



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.152

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de março de 2004



06 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLXXIII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou a Portaria de 23 de maio de 1938, facultando o ponto no dia 24 deste mês nas repartições estaduais e estabelecimentos de ensino, com exceção das entidades arrecadadoras.

Ato em homenagem à data de 24 de maio de 1866, que relembra o feito das armas brasileiras no campo de Tuiuti e consagrada ao Exército Nacional.

O campo de Tuiuti foi o local de dois importantes combates travados no contexto da Guerra do Paraguai entre as tropas da Tríplice Aliança e as de Francisco Solano Lopez. O Marechal-de-Exército Manuel Luis Osório, o Marquês de Herval, foi um dos heróis dessa guerra. Nasceu em 10 de maio de 1808, no Rio Grande do Sul. Participou de várias batalhas, destacando-se na tomada da fortaleza de Humaitá, sendo o maior responsável pela vitória em Tuiuti, em maio de 1866. O Marechal Osório é o Patrono da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Instituto de Metrologia implementa Bônus Desempenho

A Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará torna público a Portaria nº 049 – 2004, que dispõe sobre a implementação do Bônus Desempenho dos Servidores do IMEP. O Bônus Desempenho constitui van-

Repasse de recursos

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo celebra convênios com a Prefeitura Municipal de Barcarena e com o Conselho Interativo de Segurança Pública e Justiça do município de Rondon do Pará. Os convênios têm respectivamente a finalidade de repasse de recursos financeiros para a execução de Centro Comunitário e Informatização do CISJU.

(Cad. 1 – Pág. 6)

tagem pecuniária concedida mensalmente calculada à base de 10% a 100% dos vencimentos dos servidores respeitados rigorosamente os limites com pessoal determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal. No máximo 30% dos servidores

Modernização de escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas torna público a contratação das empresas ENCITEL Engenharia Civil e L.F. Construções Ltda. Essas contratações têm a finalidade da execução de blocos de laboratórios multidisciplinar, informática e biblioteca respectivamente nas escolas Eunice Weaver e Dom Mário de Miranda Villas Boas. Nos municípios de Belém e Bujaru.

(Cad. 3 – Pág. 3)

poderão perceber valores correspondentes a uma escala de 10% a 50% do valor da vantagem pecuniária objeto desse ato e até 20% poderão perceber até 100% da bonificação de desempenho

(Cad. 1 – Pág. 14)

Procedimentos ambulatoriais

A Presidência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará por intermédio das resoluções nº 17 e 18 e considerando o parecer da comissão técnica permanente da Programação Pactuada Integrada – PPI. Autoriza o cadastramento de procedimentos ambulatoriais de patologia clínica do Centro Municipal de Saúde do município de Abel Figueredo e no Hospital Municipal de Canaã dos Carajás junto ao Sistema Único de Saúde.

(Cad. 2 – Pág. 12)

Concurso Público

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará convoca os candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 01 – 2003 a comparecerem no prazo de até 3 (três) dias úteis à prefeitura do município para ocupar os cargos mencionados. Os candidatos classificados aos

cargos de professor licenciado em Português, Matemática, História, Ciências, Geografia, Inglês, Educação Artística, Educação Física, Educação Infantil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedagogo e Vigia.

(Cad. 3 – Pág. 8)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	.. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	.. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Convênios Cad. 1 - Pág. 6

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad. 1 - Pág. 6

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portaria Cad. 1 - Pág. 6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Avisos de Licitação Cad. 1 - Pág. 7

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Homologação Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Cad. 1 - Pág. 7

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 8

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Notificações Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Cancelamento Cad. 3 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Contratos Cad. 3 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Contrato Cad. 1 - Pág. 11

Distratos Cad. 1 - Pág. 11

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Contrato Cad. 1 - Pág. 12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

Homologações Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

Convênio Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Errata Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Homologações Cad. 1 - Pág. 13

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 14

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Contrato Cad. 1 - Pág. 15

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termos de Adjudicação Cad. 1 - Pág. 16

Homologações Cad. 1 - Pág. 16

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Convênio Cad. 1 - Pág. 16

Termo de Concessão Cad. 1 - Pág. 16

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Contratos Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Contratos Cad. 2 - Pág. 1

Recisões Contratuais Cad. 2 - Pág. 1

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portaria Cad. 2 - Pág. 6

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 6

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Prorrogação de Contrato Cad. 2 - Pág. 6

Rescisão de Contrato Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata Cad. 2 - Pág. 8

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Procedimento Licitatório Cad. 2 - Pág. 8

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Errata Cad. 2 - Pág. 8

Distrato Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

Contratos Cad. 2 - Pág. 9

Convênios Cad. 2 - Pág. 10

Resoluções Cad. 2 - Pág. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 3 - Pág. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad. 3 - Pág. 3

Resolução Cad. 3 - Pág. 3

Demonstrativos Cad. 3 - Pág. 4

PARTICULARES

Matérias Cad. 3 - Pág. 7

Prefeituras Cad. 3 - Pág. 7 e 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 12

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 030/2004 Cad. 1 - Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 21/2004 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 206/2004 Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 037/2004 Cad. 1 - Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento Cad. 2 - Pág. 1

Resoluções Cad. 2 - Pág. 1

Acórdãos Cad. 2 - Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santarém Cad. 2 - Pág. 7

VTB de Abaetetuba Cad. 2 - Pág. 8

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 12

14ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 12

13ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 15

10ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 7

9ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 7

7ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 9

4ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 8

Secretaria da 1ª Turma Cad. 2 - Pág. 9

Secretaria da 4ª Turma Cad. 2 - Pág. 10

Seção Especializada Cad. 2 - Pág. 12

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 3

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 37544/2003-PG/SEAD;

Considerando os termos do Parecer nº 119/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MANOEL SILVA DA COSTA, matrícula nº 0327123-012, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 256078/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 091/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA GORETTER RODRIGUES CHAVES do cargo de Professor GEP-M-401.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1984.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 34904/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 102/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES DE SOUZA do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401.2, classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1974.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 022348/95-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 076/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", IRENE MARIA DE FÁTIMA SOUZA RAMOS, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1987.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 125607/2003-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 058/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", LYDIA FERREIRA RODRIGUES do cargo de Professor de 2ª Entrância, Padrão "A" do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1970.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 198, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 109, inciso VI, e 323 do Código Penal Brasileiro;

Considerando os termos do Parecer nº 088/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", CARLOS ALBERTO BROWN do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 0089419-012, nos termos do art. 59 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 198, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com os arts. 109, inciso VI, e 323 do Código Penal Brasileiro;

Considerando os termos do Parecer nº 092/2004 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, "ex officio", SELMA SOUZA SARRAF, matrícula nº 5161347-012, do cargo de Agente Administrativo, nos termos do art. 59 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pendor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de peculato (previsto no art. 303, § 1º, do Código Penal Militar);

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 117/04 da Consultoria Geral do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ, os oficiais militares a seguir relacionados:
MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI COSTA DIAS - Presidente
CAP QOPM RG 18305 EMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 18341 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL - Escrivão
Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 2º TEN QOPM RG 26917 JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JÚNIOR não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pendor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de prevaricação (previsto no art. 319 do Código Penal Militar);

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 105/04 da Consultoria Geral do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 26917 JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JÚNIOR, os oficiais militares a seguir relacionados:
MAJ QOPM RG 12366 CLÁUDIO RICARDO LIMA JULIO - Presidente
MAJ QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 21189 LÚCIO CLÓVIS BARBOSA DA SILVA - Escrivão
Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais

(CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHÑ não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pendor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de dano simples culposo (previsto no art. 259 combinado com o art. 266 do Código Penal Militar);

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 106/04 da Consultoria Geral do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHÑ, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 13869 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO - Presidente

MAJ QOPM RG 18842 FRANCISCO MOTA BERNARDES - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 2º TEN QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pendor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de lesão corporal leve (previsto no art. 209 do Código Penal Militar);

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 107/04 da Consultoria Geral do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 13869 MAURÍCIO ANTONIO GIBSON ALVES - Presidente

MAJ QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21142 FERNANDO LUIZ OERAS CARNEIRO - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 20.856-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo, quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, face à existência de erro formal, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública, podendo a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pendor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de lesão corporal culposa (previsto no art. 303 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro); e, ainda, responder a Processo Administrativo instaurado pela Portaria

nº 008/2003-COM, por não-cumprimento de diligência; Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 093 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto datado de 11 de fevereiro de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - Presidente
MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO - Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 18345 GABRIEL GIRÃO SILVA - Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 20.878-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, face à existência de erro material, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública, podendo a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de lesão corporal (previsto no art. 209, caput, do Código Penal Militar), e na Justiça Comum pelos crimes de ameaça e dano (previstos nos arts. 147 e 163 do Código Penal Comum); Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 084 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA - Presidente
MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES DE SEIXAS - Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO - Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 335.045-2003-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, face à existência de erro material, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública, podendo a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Militar (Portaria nº 012/2003/IPM-CORREG, de 17 de junho de 2003), aberto para apurar infrações cometidas pelo 2º TEN QOPM RG 27033 HERICK WENDELL JOSÉ GOMES, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza militar (art. 178 do Código Penal Militar), além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por estar envolvido, com praça militar, nos fatos que demonstram a facilitação de fuga do preso de justiça RAIMUNDO MOURA DE FREITAS, conhecido pelo vulgo "Ivanzinho", ao apartar este de outros detidos na mesma ocasião, libertando-o do uso de algemas, deixando-o em uma residência sob a guarda de um praça militar, ao invés de conduzi-lo à Delegacia de Polícia do Município de Altamira (PA), vindo aquele a empreender fuga, fato ocorrido em 8 de junho de

2003;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, atos que afetam o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe;

Considerando os termos do Parecer nº 051/2004 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 9 de janeiro de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27033 HERICK WENDELL JOSÉ GOMES, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27033 HERICK WENDELL JOSÉ GOMES, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA - Presidente
CAP QOPM RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RUENHO - Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA - Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 26.615-2004-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, face à existência de erro material, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública, podendo a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial Civil registrado sob o nº 2003.000016-6 (Portaria s/nº, de 15 de setembro de 2003, do Delegado de Polícia Civil, Bel. Bragmar Santos, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos), aberto para apurar infrações cometidas pelo MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza comum (art. 180, § 1º, do Código Penal), além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por estar o oficial envolvido, como outros militares e um civil, nos fatos que demonstraram a utilização de um veículo automotor com documentação fraudada, roubado na cidade de Recife (PE) em 15 de abril de 2003, conforme BOP 002668/2003 registrado na Polícia Civil daquela localidade; automóvel esse flagrado em uma "blitz" realizada nesta cidade de Belém (PA), por volta das 21h30 do dia 28 de agosto de 2003, na confluência da travessa 9 de Janeiro com a rua Diogo Mória;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 050/2004 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 9 de janeiro de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 8.039 EMANUEL GONÇALVES DE LIMA - Presidente
TEN CEL QOPM RG 6.433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - Interrogante e Relator
TEN CEL QOPM RG 12.108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS - Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso V, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e Considerando os termos do Ofício nº 079-Gab, datado de 3 de março de 2004, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 103/2004 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" - dedicação ao estudo -, uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos II/2003, ao militar a seguir nominado:

2º SGT PM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

Exonera e nomeia membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 6.356, de 24 de abril de 2001;

Considerando a indicação contida no Ofício nº 092/04 - GS da Secretaria Executiva de Estado de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar, MARIA NAZARÉ DE AZEVEDO ARAÚJO, representante do Poder Executivo - Secretaria Executiva de Estado de Educação-SEDUC.

Art. 2º Nomear, como membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar, em substituição ao representante de que trata o artigo anterior, ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social os membros a seguir discriminados, para o biênio 2004/2005.

Associação Paraense de Portadores de Deficiência - APPD

Titular: ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU

Suplente: JORDECI CHAVES SANTA BRÍGIDA

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB

Titular: ORLANDA RODRIGUES ALVES

Suplente: EDILENE ANDRADE DOSSANTOS

Conselho Regional de Psicologia - CRP

Titular: SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA

Suplente: RUTE HELENA NICODEMUS DOSSANTOS

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Titular: EDVAL BERNARDINO CAMPOS

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE LOBATO

Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará - FAAPPA

Titular: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO

Suplente: CARMEM LÚCIA SABA FONSECA

Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA

Titular: LUIZ CARLOS NUNES

Suplente: NILZE ALCIDES DE SANTANA RODRIGUES

Federação Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Pará - APAE

Titular: ANA TEREZA DE BACELAR DOWICH

Suplente: EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO

Pastoral da Criança - PC

Titular: MARIA INÊS SOUZA EVANGELISTA

Suplente: MANOEL RICARDO FARIAS DA SILVA

Social Democracia Sindical - SDS

Titular: NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ

Suplente: SELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA DUARTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2004

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, que funcionará junto ao DETRAN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 7º, inciso VII, e 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os itens 2.4.b, 4 e 6.2 das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através da Resolução 147, de 19 de setembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que funcionará junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, os representantes abaixo nominados:

Representantes do CETRAN

Presidente: ROBERTO DA ROCHA KÓS

Suplente: VICENTE FERREIRA GOMES (Recondução)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário do Estado do Pará

Titular: MARCOS ROBERTO TAVARES GOMES

Suplente: LUZIA DE FÁTIMA BELEM SILVA

Representantes do DETRAN/PA

Titular: EVA PAULA GUIMARÃES BITENCURT

Suplente: JOSÉ RIBAMAR FOICINHO DOS REMÉDIOS

Art. 2º O mandato dos membros nominados no artigo anterior será de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0878, DE 20/02/2004

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.238.339,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.238.339,00 (três milhões duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	449052	205.000,00
901011012201254535 - FES	3	319034	1.998.972,00
901011012810664104 - FES/SESPA	3	332041	105.091,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	319034	260.000,00
901011030211044072 - FES	3	445041	29.834,00
901011030211044072 - FES	3	335041	20.442,00
901011030211044072 - FES	49	319072	15.000,00
901011030211044072 - FES	49	319016	35.000,00
901011030211044072 - FES	49	449052	305.000,00
901011030410964157 - FES/SESPA	49	319016	264.000,00
TOTAL			3.238.339,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
732012369510501584 - PARATUR	1	339039	205.000,00
901011012201254534 - FES	3	339039	760.073,00
901011012201254534 - FES	3	339030	1.238.899,00
901011012510734172 - FES	3	334041	50.276,00
901011012810664105 - FES	3	339039	105.091,00
901011030211044072 - FES	3	339039	260.000,00
901011030211044072 - FES	49	339039	355.000,00
901011030410964157 - FES	49	339030	264.000,00
TOTAL			3.238.339,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0879, DE 20/02/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.732.282,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.732.282,00 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110971636 - SEDUC	43	334081	4.500.000,00
161011236110974107 - SEDUC	6	339030	27
161011236110974107 - SEDUC	6	339033	3.600,00
161011236110974107 - SEDUC	6	339039	23.760,00
401010612610654413 - Polícia Civil	1	339039	52.645,00
401010618110534344 - Polícia Civil	1	449052	42.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	449052	30.000,00
401010618110584346 - Polícia Civil	1	449052	80.000,00
TOTAL			4.732.282,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	6	449052	27.637,00
161011236110974107 - SEDUC	43	319011	4.500.000,00
401010612201254534 - Polícia Civil	1	339039	52.645,00
401010618110544227 - Polícia Civil	1	449052	122.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339039	30.000,00
TOTAL			4.732.282,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0881, DE 20/02/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 10.270.889,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.270.889,00 (dez milhões duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
211010618110541352 - SEGUP	6	339030	1.741.000,00
211010618110541352 - SEGUP	6	339039	820.000,00
211010618110541352 - SEGUP	6	444052	3.176.100,00
522010342110611078 - SUSIPE	60	449051	4.533.789,00
TOTAL			10.270.889,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0882, DE 20/02/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 13.136.831,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.136.831,00 (treze milhões cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta e um reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
211010612810644075 - SEGUP	6	339030	137.431,00
211010612810644075 - SEGUP	6	339036	227.472,00
211010612810644075 - SEGUP	6	339047	56.868,00
211010612810644075 - SEGUP	6	339039	52.129,00
211010618110541352 - SEGUP	6	339030	275.632,00
211010618110541352 - SEGUP	6	339039	1.939.103,00
211010618110541352 - SEGUP	6	449051	849.767,00
211010618110541352 - SEGUP	6	449052	9.598.429,00
TOTAL			13.136.831,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0885, DE 26/02/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 188.565,56, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 188.565,56 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236311354116 - SEDUC	1	459061	186.165,56
161011236311354116 - SEDUC	1	339039	2.400,00
TOTAL			188.565,56

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	188.565,56
TOTAL			188.565,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0886, DE 26/02/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.195.452,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.195.452,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
041010206111461816 - TJE	18	449052	145.452,00
041010212611461769 - TJE	18	449052	750.000,00
051010206211462033 - JME	12	459061	180.000,00
051010206211462033 - JME	12	339046	60.000,00
051010206211462033 - JME	12	449052	40.000,00
051010212201254534 - JME	12	339092	20.000,00
TOTAL			1.195.452,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0888, DE 01/03/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.309.096,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.309.096,00 (dois milhões trezentos e nove mil e noventa e seis reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
041010206111461814 - TJE	18	459061	250.000,00
041010206111461816 - TJE	18	449052	1.154.548,00
041010206111461817 - TJE	1	319016	154.548,00
041010212611461769 - TJE	18	339030	100.000,00
041010212611461769 - TJE	18	449052	650.000,00
TOTAL			2.309.096,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
041010206111461814 - TJE	18	449051	1.000.000,00
041010206111461815 - TJE	18	449051	1.000.000,00
041010206111461816 - TJE	1	449052	154.548,00
041010206111461817 - TJE	18	319016	154.548,00
TOTAL			2.309.096,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0889, DE 01/03/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de

R\$1.940.972,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.940.972,00 (um milhão novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254578 - FES/EPOL	3	339034	98.718,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	339049	2.000,00
901011030111004100 - FES/SESPA	33	444041	906.111,00
901011030111004100 - FES/SESPA	33	334041	34.143,00
901011030111004100 - FES/SESPA	33	449052	900.000,00
TOTAL			1.940.972,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254578 - FES	3	339037	98.718,00
901011012201254589 - FES	3	339012	2.000,00
901011030111001626 - FES	33	449052	1.806.111,00
901011030111001626 - FES	33	339039	34.143,00
TOTAL			1.940.972,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0890, DE 01/03/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$85.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412511284541 - SEAD	1	339092	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010433111291704 - SEAD	1	339039	26.000,00
131010466511284323 - SEAD	1	339036	59.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0891, DE 01/03/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$942.420,67, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 942.420,67 (novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
502012312201254534 - LOTERPA	61	449052	130.000,00
532012233111294460 - IOE	61	339039	150.000,00

532012266211334365 - IOE	61	339030	392.790,67
812012612201254534 - ENASA	61	339014	10.000,00
812012612201254534 - ENASA	61	339030	57.770,00
812012612201254534 - ENASA	61	339033	15.000,00
812012612201254534 - ENASA	61	339036	26.170,00
812012612201254534 - ENASA	61	339039	64.410,00
812012612201254534 - ENASA	61	339047	46.280,00
812012612201254535 - ENASA	61	319094	50.000,00
TOTAL			942.420,67

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0895, DE 04/03/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$650.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412111264338 - SEPOF	1	339014	50.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339030	102.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339033	78.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339035	5.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339036	44.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339037	28.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339039	190.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339047	3.000,00
552010412611254537 - PRODEPA	61	449052	150.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133410414481 - FDE	1	339014	50.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339030	102.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339033	78.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339035	5.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339036	44.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339037	28.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339039	190.000,00
341011133410414481 - FDE	1	339047	3.000,00
552010466511251693 - PRODEPA	61	339035	150.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2004-GG

PARTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Marinha do Brasil, doravante denominada Marinha ou Cessionária e Transferidora, 4º Distrito Naval, representada pelo Exmo. Sr. Vice-Almirante JOSÉ ANTONIO DE CASTRO LEAL, ESTADO DO PARÁ, representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado SIMÃO JATENE, OLIVEIRA JATENE, com intervenção da Secretária Executiva de Estado de Transportes - SETRAN, neste ato representada por seu titular PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, representada pelo seu Diretor-Presidente LOURIVAL REI DE MAGALHÃES, OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso de bem público das entidades convenientes, para consecução de ações de interesse comum dos partícipes. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Prazo de 20 (vinte) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme acordado entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Não possui cunho remunerativo, conforme o art. 18, I, da Lei nº 9.636/98.

FORO: Justiça Federal - Seção Judiciária de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Vice-Almirante JOSÉ ANTONIO DE CASTRO LEAL.

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0335/2004-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, lotada na Governadoria do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA 004/04-DI/CMG BELÉM-PA, 16 DE MARÇO DE 2004
Do Chefe da Casa Militar
Ao 1º TEN QOPM RG 24982 HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Parte S/Nº DE 19 FEV 04 e 01 BOAT de 02 MAR 04

Tendo chegado ao meu conhecimento, os fatos constantes nos documentos em anexo, determino que seja instaurada a competente sindicância a respeito, delegando-se para esse fim as atribuições legais que me competem.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Nº DO CONVÊNIO: 061/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Prefeitura Municipal de Barcarena CNPJ: 05.058.458/0001-15

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Construção de Centro Comunitário"

Vigência: 03.03.2004 a 03.09.2004

Valor: R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2004NE00158

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03 de Março de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Laurival Magno Cunha

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/PA e Av. Congre da Silveira, 438 - Centro - Barcarena/PA

Nº DO CONVÊNIO: 042/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz CNPJ: 05.112.008/0001-63

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Reformar para Melhorar"

Vigência: 03.03.2004 a 03.09.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00175

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03 de Março de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: João Evangelista Nunes Sousa

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/PA e Rua João Coelho da Mota, 535 - Saudade - Castanhal/PA

Nº DO CONVÊNIO: 059/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Arquidiocese de Belém - Paróquia Santa Paula Frassinetti CNPJ: 04.814.851/0016-05

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Reforma de Banheiro"

Vigência: 03.03.2004 a 03.09.2004

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00167

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03 de Março de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

Responsável pela Entidade: Enésio Severino da Silva
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cabela, 1528 - Nazaré - Belém/PA e Conjunto
Cidade Nova I - Tv WE 72 N° 762 - Coqueiro - Ananindeua/PA.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO
N° DA TOMADA DE PREÇO: 002/2004

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e
utilitário.

Data da abertura: 06.04.2004

Horário: 15:00hs

Local: Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, sito à Av. Alcindo Cabela, 1528
- Nazaré - Belém/PA

Valor do edital: R\$ 20,00 (vinte reais)

Fonte de Recurso: Estadual

Data da Assinatura: 18 de Março de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Dotação Orçamentária: 354534.3339033

N° DA TOMADA DE PREÇO: 0012004

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e
óleo lubrificante.

Data da abertura: 05.04.2004

Horário: 15:00hs

Local: Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, sito à Av. Alcindo Cabela, 1528
- Nazaré - Belém/PA

Valor do edital: R\$ 20,00 (vinte reais)

Fonte de Recurso: Estadual

Data da Assinatura: 19 de Março de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Dotação Orçamentária: 354534.3339033

EXTRATO DE CONVÊNIOS**N° DO CONVÊNIO: 063/2004**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e
Conselho Interativo de Segurança e Justiça de Rondon do Pará CNPJ: 05.253.054/
0001-82

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informatização
do CÍJUI"

Vigência: 03.03.2004 a 03.09.2004

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 352408 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00161

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03 de Março de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Valmir Alves dos Santos

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cabela, 1528 - Nazaré - Belém/PA e Rua Minas
Gerais, 612 D - Centro - Rondon do Pará/PA.

GOVERNO**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Pará
torna público que realizará Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de
Preços n° 002/04, no critério de julgamento menor preço, para locação de máquina
fotocopiadoras na própria sede do Órgão, sito a Rua dos Tamoios 1671, Batista
Campos, Belém-PA.

Abertura: 02/04/2004 às 09:30 horas

Edital Completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima,
no horário de 09:00 às 14:00 horas.

Belém-PA, 16 de março de 2004.

GISELE BENARROCH BARCESSAT FREIRE

Presidente da Comissão de Licitação

Procuradora do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Pará
torna público que realizará Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de
Preços n° 003/04, do tipo menor preço, para contratação de serviços de fornecimento
de cartão vale alimentação na própria sede do Órgão, sito a Rua dos Tamoios 1671,
Batista Campos, Belém-PA.

Abertura: 06/04/2004 às 09:30 horas

Edital Completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima,
no horário de 09:00 às 14:00 horas.

Belém-PA, 16 de março de 2004.

GISELE BENARROCH BARCESSAT FREIRE

Presidente da Comissão de Licitação

Procuradora do Estado

RESUMO DE PORTARIA**FÉRIAS****PORTARIA N° 097/04PGE, DE 10 DE MARÇO DE 2004.**

INTERROMPER a partir de 11-03-04, o período de férias da servidora ALDA ODILIA
MARQUES LEITE, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, lotada na
Coordenação Geral de Administração e Finanças, concedido através da PORTARIA
n° 012/04 de 05-01-2004.

DIÁRIA**PORTARIA N° 086/04PGE, DE 02 DE MARÇO DE 2004.**

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abaetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Carolina Ormanes Massoud	Procurador do Estado	02-03-04	1/2
Paulo Sérgio Fido Nascimento	Motorista	02-03-04	1/2

PORTARIA N° 087/04PGE, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para
tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Igarapé-Miri-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	03-03-04	1/2

PORTARIA N° 088/04PGE, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Santo Antônio do Tauá-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Carolina Ormanes Massoud	Procurador do Estado	01-03-04	1/2
Paulo Sérgio Fido Nascimento	Motorista	01-03-04	1/2

PORTARIA N° 091/04PGE, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento,
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Santa Isabel-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Carolina Ormanes Massoud	Procurador do Estado	05-03-04	1/2
Paulo Sérgio Fido Nascimento	Motorista	05-03-04	1/2

PORTARIA N° 092/04PGE, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para
tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	04-03-04	1/2

PORTARIA N° 093/04PGE, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para
tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	05-03-04	1/2

PORTARIA N° 095/04PGE, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento,
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	09-03-04	1/2
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	09-03-04	1/2

PORTARIA N° 101/04PGE, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento,
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abaetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	11-03-04	01
Paulo Sérgio Fido Nascimento	Motorista	11-03-04	01

PORTARIA N° 102/04PGE, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento,
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Barbara Nobre de Faria	Procurador do Estado	10-03-04	1/2
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	10-03-04	1/2

PORTARIA N° 108/04PGE, DE 15 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para
tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	Procurador do Estado	25-03-04	01

PORTARIA N° 103/04PGE, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZAR a servidora CAROLINA ORMANES MASSOUD, ocupante do cargo de
Procurador do Estado, a viajar para o Município de Marabá-PA, a fim de realizar
audiência no dia 17-03-04.

GESTÃO**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N° 022 DE 16 DE MARÇO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONFORME LAUDO MÉDICO 2030/04

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de
24.01.94, para o servidor ANTONIO CARLOS CASTRO DOSSANTOS, matrícula
n.º 3150488/1, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "C", 32 (trinta
e dois) dias de Licença Saúde, no período de 17.03.2004 a 17.04.2004, em prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

**EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS****PORTARIA N° 090/2004 DE 15/03/2004**

SERVIDORA: DAISE FRANCISCA BEMERGUI

MATRÍCULA: 0122343/1

DIÁRIAS: 4.1/2 (quatro e meia) de 16 a 20/03/2004

DESTINO: Vigia/PA

OBJETIVO: Realizar a precursão e implantação do Programa PRESENÇA VIVA.

PORTARIA N° 092/2004 DE 15/03/2004

SERVIDORA: RITA DE CÁSSIA DOSSANTOS FACUNDO

MATRÍCULA: 771716/4

DIÁRIAS: 4.1/2 (quatro e meia) de 16 a 20/03/2004

DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA

OBJETIVO: Realizar a precursão e implantação do Programa PRESENÇA VIVA
no Município.

PORTARIA N° 094/2004 DE 15/03/2004

SERVIDOR: ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR

MATRÍCULA: 3191370/4

DIÁRIAS: 3.1/2 (três e meia) de 11 a 14/03/2004

DESTINO: Mojó, Tailândia e Goiânia do Pará/PA

OBJETIVO: Acompanhar equipes da PRODEPA e EMBRA TEL em trabalhos para
atualização do Sistema de Comunicação de Dados dos Postos da Polícia Rodoviária
Estadual, na PA 150.

PORTARIA N° 095/2004 DE 15/03/2004

SERVIDOR: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

MATRÍCULA: 3173348/8

DIÁRIAS: 03 (três) de 16 a 18/03/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de evento promovido pela FAMEP e CNM.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N° 091/2004 DE 15/03/2004**

SERVIDORA: DAISE FRANCISCA BEMERGUI

MATRÍCULA: 0122343/1

CARGO: Técnico da SEEPS

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.101.04.122.0011.1243/339033 - R\$ 200,00 - Transporte e locomoção

- 09.101.04.122.0011.1243/339036 - R\$ 300,00 - Serv. Prest. Pes. Física

- 09.101.04.122.0011.1243/339039 - R\$ 100,00 - Serv. Prest. Pes. Jurídica

PERÍODO PARA APLICAÇÃO: De 16 a 20/03/2004

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após a aplicação.

PORTARIA N° 093/2004 DE 15/03/2004

SERVIDORA: RITA DE CÁSSIA DOSSANTOS FACUNDO

MATRÍCULA: 0771716/4

CARGO: Assessor Superior II da SEEPS

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.101.04.122.0011.1243/339033 - R\$ 200,00 - Transporte e locomoção

- 09.101.04.122.0011.1243/339036 - R\$ 300,00 - Serv. Prest. Pes. Física

- 09.101.04.122.0011.1243/339039 - R\$ 100,00 - Serv. Prest. Pes. Jurídica

PERÍODO PARA APLICAÇÃO: De 16 a 20/03/2004

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após a aplicação.

HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 2004/40202

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório
realizado sob a modalidade Convite n° 001/2004, nos termos do inciso VI do art. 43
da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO seu objeto em favor da empresa PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA,
que ofertou o menor preço global mensal na ordem de R\$ 3.960,00 (Três mil,
novecentos e sessenta reais).

Belém, 16 de março de 2004.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL
FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 10/2004 - SEAD/ADEPARÁ, DE 16 DE MARÇO DE 2004
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
torna público que os candidatos relacionados no Edital n.º 8/2004 - SEAD/
ADEPARÁ, de 8 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará,
poderão ter acesso à cópia da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor
os recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos nos dias 18 e 19 de
março de 2004, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, nos
endereço a seguir, conforme procedimentos descritos no edital supracitado.

ESTADO LOCAL

Abaetetuba/PA Colégio São Francisco Xavier

Rua 15 de agosto, n.º 339 - Centro

Alamira/PA E.M.E.F. Dr. Octacílio Lino

Avenida Tancredo Neves, n.º 3602 - Jardim Independente I

INTERNET: www.ioepa.com.br

Belém/PA Escola Meu Pedacinho do Céu
Rua Boaventura da Silva, n.º 1004, entre Generalíssimo Deodoro e 14 de março - Umarizal

Capitania/PA Escola de Educação Básica São Pio X
Rua Cônego Inácio Magalhães, n.º 106 - São Pio X

Conceição do Araguaia/PA Escola Estadual de Ensino Fundamental
Frei Gil de Vila Nova

Avenida 7 de setembro, n.º 160 - Centro

Itaituba/PA Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Presidente Castelo Branco

Passagem Cláudio Couto, s/n.º - São José

Marabá/PA E.M.E.F. Prof. Jonathas Pontes Athias

Folha 22, quadra especial - Nova Marabá

Monte Alegre/PA 6.ª Unidade Regional de Educação

Travessa Major Francisco Mariano, n.º 315 - Centro

Santarém/PA Escola Estadual Alvaro Adolfo da Silveira

Avenida Marechal Rondon, s/n.º - Santa Clara

FREDEIRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 082 DE 16 DE MARÇO DE 2004

Nome do servidor: Jorge Tadeu Brito de Oliveira; Matrícula: 3279863/1; Cargo: Chefe de Divisão; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-03-2004.

PORTARIA Nº 083 DE 16 DE MARÇO DE 2004

Nome da servidora: Sandra Maria de Baraúna Barreto; Matrícula: 379182/2; Cargo: Economista; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 08-03-2004.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 1033 - 2ª CPJ

RECURSON Nº 1712 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 4956/01-7ª R.F. - AINFNº 32337)

RECORRENTE: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - I.E.Nº 15.187.043-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE MARÇO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. ECF. OBRIGATORIEDADE.
3. Deve ser mantida a autuação quando ficar comprovado que o contribuinte não possuía o equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, na forma estabelecida na legislação.
4. As penalidades decorrentes do uso indevido do ECF devem obedecer à legislação vigente à época da infração.
5. É irrelevante para caracterização de infrações fiscais a intenção do agente, nos termos do art. 136 do CTN.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 9 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1034 - 2ª CPJ

RECURSON Nº 2296 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 20373000156-0-1ª R.F. - AINFNº 22633)

RECORRIDA/RECORRENTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA - I.E.Nº 15.120.505-1

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 2 DE MARÇO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
3. As empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS, salvo nas situações que produzam bens fora do local da prestação de serviço, nos termos da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406/68, com redação da LC nº 56/87.
4. Recurso de ofício conhecido e improvido.
5. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.
6. As empresas de construção civil são obrigadas a se inscreverem no Cadastro de Contribuintes do Estado, por força do art. 14 do RICM (aprovado pelo Decreto Estadual 2393/82), vigente à época.
7. As pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará deverão cumprir as obrigações acessórias que tenham por objeto prestações positivas ou negativas previstas na legislação. É a inteligência do art. 65, Parágrafo único da Lei 5.530/89.

8. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidimento do Recurso de ofício e Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 9 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1035 - 2ª CPJ

RECURSON Nº 2160 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 0327309159-0-3ª R.F. - AINFNº 47365)

RECORRENTE: ALO BRASIL PNEUS MARABÁ LTDA - I.E.Nº 15.182.108-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE MARÇO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. SANEAMENTO - REPRESENTAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO.
3. Não deve ser conhecido o recurso quando não comprovada a representação por parte do sujeito passivo.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 9 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1036 - 2ª CPJ

RECURSON Nº 2256 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 3963/99-9ª R.F. - AINFNº 75564)

RECORRIDA/RECORRENTE: LÍDER PNEUS E SERVIÇOS LTDA - I.E.Nº 15.188.354-8

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 9 DE MARÇO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OMISSÃO DE ENTRADA - RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA - OMISSÃO DE SAÍDA NÃO COMPROVADA - CRÉDITO INDEVIDO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE.
3. A lei mais benéfica que deixou de considerar determinado ato como infringência à legislação tributária, deve ser aplicada em favor do sujeito passivo.
4. Comprovado que o contribuinte não cometeu a infração, descabe a autuação.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
6. Creditar-se de imposto, indevidamente, sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto cabível.
7. A penalidade aplicada deve ser compatível com a infração apontada.
8. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidimento do recurso de ofício e conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário para que seja mantida a autuação constante do item III e seja declarada a nulidade do item IV para oportunidade de seu refazimento com a legislação devidamente aplicada.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1037 - 2ª CPJ

RECURSON Nº 2136 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 012730018493-9-1ª R.F. - AINFNº 45547)

RECORRENTE: MONT CAR AUTOMÓVEIS LTDA - I.E.Nº 15.197.996-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS

REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRELIMINARES. NÃO ACOHIMENTO.
3. Não prospera a alegação da defesa de que o julgamento singular não analisou o pedido de verificação da numeração correta de expedição da Ordem de Serviço que originou a ação fiscal, bem como a chancela do chefe de agência na notificação fiscal. A decisão singular manifestou-se acerca de toda matéria trazida à colação pela defesa, ocorrendo a cognição plena e exauriente.
4. CONSIGNAÇÃO. NÃO COMERCIALIZAÇÃO DO BEM. ICMS. NÃO

RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

5. Devem ser acolhidas as razões de defesa quando não comprovada efetivamente que o bem em consignação foi comercializado na época do fato gerador.

6. Falta de recolhimento do imposto, em virtude da não emissão de notas fiscais e consequente não escrituração.

7. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pela rejeição das preliminares e no mérito pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, sem prejuízo de verificar se houve, posteriormente, o recolhimento do imposto incidente sobre a comercialização do veículo VW PASSAT 1998/1999, ocorrida em 08/11/2002 e mantida decisão recorrida nos demais termos.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 934 - 1ª CPJ

RECURSON Nº 2135/203 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01273024241-6/- 1ª R.F. - AINFNº 49703)

RECORRENTE: ANPETRO COMÉRCIO LTDA, I.E.Nº 15.188.149-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO MARCOS NAZARENO CARDOSO

DOS REIS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/01/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. MERCADORIA - DESTINATÁRIO DIVERSO
3. Desviar mercadorias em trânsito sujeita o infrator às penalidades legais
4. Recurso Voluntário desprovido por maioria de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo desprovidimento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância. Vencido o Conselheiro Relator.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente da 1ª CPJ

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Conselheiro Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Marcos Nazareno Cardoso dos Reis e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 497 DE 10.03.04

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0996 de 27.11.2003, publicado no D.O.E nº 30.081 de 28.11.2003.

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês março/2004.

SERVIDORES	PERCENTUAL
AÇUCENA MARIA SOUSA DUALIBE	30
ALBERTO ANTONIO PEREIRA DIAS	45
ALCINO ALVES DA COSTA	25
AMADEU FADUL TEIXEIRA	20
ANA CLAUDIA BRITO DANTAS	20
ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO	35
ANTONIO CARLOS ALVES SENA	25
ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA	20
ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	30
ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA	20
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO	20
CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO	20
CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE	30
CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES	20
CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO	25
CLAUDIO EMANUEL CHENE	20
DENISE DESINCOURT ALMEIDA	30
DIJACI DE CASTRO AMORIM	20
EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI	20
EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS	20
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	20
ELISA DE FÁTIMA BITTENCOURT	35
ESTELITA DA LUZ CORDEIRO	45
EVALDO RAMOS DA SILVA LEMOS	25
FRANCISCO ALBERTO KZAN	50

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVA	40
FRANCISCO MILTON ALVES DA COSTA	25
FRANCISCO SEVERO DA COSTA	25
HÉLCIO CORREA RODRIGUES	30
HENRY MUFARIJE HAGE	20
ISAIAS FROTA EVANGELISTA	20
JOANA AMADOR TEIXEIRA	25
JOSE AIRTO DA SILVA	25
JOSE ANGELO MARTINS ALHO	20
JOSE MAURICIO GONÇALVES FILHO	25
JOSE ROBERTO LOBO SOARES	25
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA	30
LILIAN FRANÇA DOSSANTOS MONTEIRO PEREIRA	25
LONIANA HAASE DE MIRANDA	40
LUIZ DOSSANTOS QUARESMA	30
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS	20
MARIA ALICE NEVES DA SILVA	45
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO	35
MARIA DE FÁTIMA NUNES DOSSANTOS	50
MARIA DE NAZARE ARAÚJO DE ALCANTARA	30
MARIA DE NAZARE BITAR TANDAYA	30
MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA	20
MARIA ESTEFANIA PARIAS MARQUES	40
MARIA HELENA GONÇALVES CARVALHO	25
MARLENE DA SILVA DANTAS	25
MEGLUNA SOARES HABER	20
MYLENE COELHO FRANCO MARQUES	30
NORMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOSSANTOS	25
PAULO FERNANDO MACHADO	15
PAULO SERGIO EPIFÂNIO DE SOUZA	30
PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA	25
PEDRO KLEBER GALVÃO DOSSANTOS	35
PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU	35
REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS	20
REJANETH NEAISE DE OLIVEIRA MENDES	20
RENATA VIEGAS PAULO	20
ROBERTO ITIRO ABE	25
ROBERTO RAIOL DA SILVA	20
ROSANGELA MORAES VALENTE	40
ROSILENE DE SOUZA CATETE	20
ROSILENE FREIRE MONTEIRO	30
ROSINETE MONTEIRO DE ARAÚJO	35
RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU	30
TELMÁ LÚCIA PONTES ARBAGE	20
THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA	35
VALTER DE ALMEIDA LEITE	30
WEDER JOSE VITOR HOLANDA	25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: A LAI COMERCIO LTDA
INSC. ESTADUAL: 15.175.313-0
AINF'S 032004510000117-3
032004510000118-1
032004510000119-0
032004510000120-3
JOÃO BAPTISTA KLAUTAU NETO
Delegado Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para apresentarem os documentos fiscais abaixo discriminados, ressaltando

que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: E. SOUZA AMARAL
INSC. ESTADUAL: 15.209.953-0
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032004820000100-5
RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA MARANHÃO LTDA.
INSC. ESTADUAL: 15.173.400-3
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032004370000010-4
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
Notas Fiscal de Entradas
Notas Fiscal de Saídas
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Inventário
Livro de Reg. Utilização de Termos de Ocorrências
DIEF / GIEF
DAE's de Recolhimento de ICMS
Último Termo de Conclusão de Fiscalização
Boletim de Produção
Demonstração do Resultado do Exercício
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro de Controle do Estoque e Produção
Pedido Aut. uso, alteração ou cessação proc. de dados
Comprovantes de despesas - Conforme Relação Anexa
Comprovantes de Receitas - Conforme Relação Anexa
Declaração de Exportação
Memorando Exportação
Comprovante de Entrega - Síntese
JOÃO BAPTISTA DE O KLAUTAU NETO
Delegado Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. ARMÊNIO WILSON CORREA MORAES, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao decreto nº 4.676/01, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092004820000017-5.

Razão Social: SUPERMERCADO GASPAR PINHEIRO LTDA
Inscrição estadual: 15.178.963-0
Fiscal Solicitante: IVONE ABDELNOR
DOCUMENTOS SOLICITADOS
Livro de Registro de Saídas
Mapa resumo ECF (Redução Z anexa)
Atestado de Intervenção
Pedido de Cessação de uso de ECF
Cupom de leitura "X" do último dia de funcionamento do Equipamento ECF.
Cupom de Leitura "X" emitido logo após o de redução "Z" visualizando o GT.
Cupom de leitura "X"
Leitura de memória da fita Detalhe - MFD
Período a ser fiscalizado: 01/1995 até 12/1999.
Local p/ entrega da documentação: SEFA-1ª R.F. Tv. Quintino Bocaiuva, 1185 Belém/ Pa. Fone: 812-0265.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei 5.530/89, ficando ciente, deste logo que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público estadual.

Mariuba (PA), 12 de março de 2004
ARMÊNIO WILSON CORREA MORAES
Delegado Regional - 9ª R.F.

ERRATA DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 004/2004/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda E A Empresa VR Vales Ltda
Onde se lê: Vigência: 90 (noventa) dias a contar de 02.01.04
Leia-se: Vigência: 90 (noventa) dias a contar de 03.01.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 529, DE 16/03/04-DELEGACIA ESPECIAL DE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Suprido: ANTONIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT
CPF nº: 166.264.192-34
Valor do Suprimento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 700,00 (setecentos reais)
33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período de Aplicação: MARÇO/04
PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 617, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012250/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elcivan Paulo de Andrade
Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP136460
PORTARIA Nº 618, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012218/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio de Jesus Moura de Oliveira
Marca Tipo Chassi

VW/GOL PLUS MI Pas/Automovel 9BWZZZ377TP591856
PORTARIA Nº 619, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300010410/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Lima da Silva Matos

Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 8AWZZZ377TA855943
PORTARIA Nº 620, DE 16/03/2004 - PROCN.º 0420047300028156/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio das Graças Silva Batista

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327VP035677
PORTARIA Nº 621, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300010762/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cristiano Cunha Gomes

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP003080
PORTARIA Nº 622, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012188/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salomão Ribeiro Filho

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT DUNA 1.6 IE Pas/Automovel 8AS146000R7152897
PORTARIA Nº 623, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012200/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Celson de Oliveira Santos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT024502
PORTARIA Nº 624, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012234/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edinaldo Silva Dias

Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 8AWZZZ377VA944797
PORTARIA Nº 625, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011084/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Santos Monteiro

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68N01C121544
PORTARIA Nº 626, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012170/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo de Souza Briglia

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377TP591193
PORTARIA Nº 627, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012145/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Silva Moura

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ377XP070596
PORTARIA Nº 628, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012137/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alex Alvarenga Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5383719
PORTARIA Nº 629, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011505/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Belgeron Favacho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT114972
PORTARIA Nº 630, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012072/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Geraldo da Silva Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612300234
PORTARIA Nº 631, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012030/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422334607
PORTARIA Nº 632, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012021/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Ferreira Alves

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0512344
PORTARIA Nº 633, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300009390/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato de Souza Batista
Marca Tipo Chassi
VW/QUANTUM Mis/Automovel 9BWZZZ331VP003340
PORTARIA N.º 634, DE 16/03/2004 - PROCN.º 0420047300022832/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francimar Barbosa Costa
Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327WP012646
PORTARIA N.º 635, DE 16/03/2004 - PROCN.º 0320047300022278/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Ramos Cavalcante
Marca Tipo Chassi

GM/CORSA MILENIO Pas/Automovel 9BGSD19401C198824
PORTARIA N.º 636, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011769/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Donny Carlos de Lima Souza
Marca Tipo Chassi

VW/GOL GLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ377RT019458
PORTARIA N.º 637, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011750/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alcindo Gomes Correa
Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 8AWZZZ377FA854908
PORTARIA N.º 638, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011742/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Oliveira da Silva
Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WSRC634373
PORTARIA N.º 639, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011696/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rubens Ferreira Nunes
Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT100708
PORTARIA N.º 640, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012013/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joel Favacho Modesto
Marca Tipo Chassi

GM/KADETT GL Pas/Automovel 9BGKT08GRPC327884
PORTARIA N.º 641, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012005/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Santos da Silva
Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232277354
PORTARIA N.º 642, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011998/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Santos da Silva
Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232274091
PORTARIA N.º 643, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011963/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edevaldo Melo de Barros
Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT SIENA HL Pas/Automovel 8AP178558V4035505
PORTARIA N.º 644, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012307/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Enoque Correa da Rocha
Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534458368
PORTARIA N.º 645, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011939/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Hildebrando Lopes Portal
Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612260126
PORTARIA N.º 646, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011890/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Jose de Almeida Gomes
Marca Tipo Chassi

FIAT/TEMPRA SX 16V Pas/Automovel 9BD159577T9175939
PORTARIA N.º 647, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300005254/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josimar Nunes da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232297179
PORTARIA N.º 648, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300011297/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Izaque Barreto Blitencourt
Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743097300
PORTARIA N.º 649, DE 16/03/2004 - PROCN.º 1920047300012323/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Augusto Cesar de Brito Figueiredo
Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B121075
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ERRATA DO ANÚNCIO DE Pauta DE JULGAMENTO DA 1ª C/PJ
PUBLICADA NO D.O.E.N.º 030144 DE 05/03/04.
RECURSON.º 2191

ONDE SE LÊ: Interessado: Antônio Carlos Xerfan & Cia Ltda.
LEIA-SE: Carlos Antônio Xerfan & Cia Ltda
Terezinha de Jesus da S. Navegantes
Chefe da Secretaria Geral.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 337, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

Conceder diárias aos pilotos de Aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Fernando Miyuki Sawada	3½	19 a 22.03.2004	Carajás/Jacarecanga
02	Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	3½	19 a 22.03.2004	Carajás/Jacarecanga
03	Antônio Humberto Correia de Almeida	01	20.03.2004	Ourlândia do Norte/Carajás
04	Anderson Takeu Costa Pessoa	1½	20.03.2004	Ourlândia do Norte/Carajás, Salinópolis, Altamira
05	Mauro Correia Souza	½	21.03.2004	Salinópolis, Altamira
06	Eduardo César Correa Nunes	02	21 a 22.03.2004	
		01	23 a 24.03.2004	Buixá/Marabá/Redenção/Unama
		01	25 a 26.03.2004	
07	Francisco Carlos Lobato Brabo	02	27 a 28.03.2004	Paragominas/Altamira
08	Victor Ferreira Cunha	01	28 a 29.03.2004	Marabá/Redenção/Unama, Altamira
		½	02.03.2004	

PORTARIA N.º 345, DE 10 DE MARÇO DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando Ofício n.º 165/2004-Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, de 08 de março de 2004.

RESOLVE:
REVOGAR a PORTARIA n.º 0692/91-SEAD, de 10 de abril de 1991, que cedeu o servidor HÉLIO REBELO DE SOUZA, matrícula n.º 26999/1, ocupante do cargo de Técnico "B", para a Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 08.03.2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 10 de março de 2004.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 349, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Diárias: Servidor: Agenor dos Santos: Matrícula n.º 3272990/4; Cargo: Mecânico de Aeronave; Destino: Uberlândia/MG; Período: 10 a 12/03/2004; objetivo: Fiscalizar os serviços de manutenção da aeronave Xingu PP-EIC na referida cidade.

PORTARIA N.º 350, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Adiantamento: Servidor: Rodolpho Carlos Chaves da Cunha; Matrícula n.º 3273679/4, ocupante do cargo Assessor Especial II, portador do CIC n.º 048992372-00, lotado na casa civil da Governadoria, Suprimento de fundos no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.122.1056.2031-339030-R\$-1.100,00
339033-R\$- 400,00
339036-R\$- 800,00
339039-R\$-1.300,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Licença para Tratamento de Saúde

PORTARIA N.º 355 DE 12 DE MARÇO DE 2004

Nome: Regina Maria Cardoso Pereira

Matrícula n.º 27286/1

Cargo/Lotação: Assistente Administrativo/DITES

Período: 16/02/2004 a 31/03/2004

PORTARIA N.º 351 DE 11 DE MARÇO DE 2004

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 07/03/2004 (Repasse: 03 a 09/03/2004)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 01 a 07 de março/2004 (Repasse: 03/03 a 09/03/2004) em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	13.144,78
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.754,50
ACARÁ	170.098-7	7.830,93
AFUÁ	170.039-1	5.593,52
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.949,64
ALENQUER	170.027-8	8.949,64
ALMERIM	170.028-6	72.995,50
ALTAMIRA	170.076-6	43.909,17
ANAJÁS	170.040-5	4.754,50
ANANINDEUA	170.074-0	120.260,78
ANAPU	170.659-4	5.873,20
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.474,82
ALRORA DO PARÁ	170.271-8	5.034,17
AVEIRO	170.029-4	5.313,85
BAGRE	170.041-3	3.915,47
BAIÃO	170.051-0	5.593,52
BANNACH	170.664-0	5.034,17
BARCARENA	170.052-9	175.916,35
BELÉM	170.001-4	616.686,11
BELTERRA	170.660-8	4.195,14
BENEVIDES	170.075-8	10.627,70
BOM JESUS DO CANTINS	170.025-1	5.593,52
BONITO	170.094-4	3.356,11
BRAGANÇA	170.086-3	11.466,73
BRASIL NOVO	170.283-1	6.991,91
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	4.195,14
BREJO BRANCO	170.284-0	14.263,49
BREVES	170.042-1	15.382,19
BUJARU	170.096-0	4.195,14
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.474,82
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.195,14
CAMETÁ	170.053-7	7.830,93
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	7.271,58
CAPANEMA	170.084-7	20.136,69
CAPTÃO POÇO	170.069-3	6.712,23
CASTANHAL	170.003-0	38.875,00
CHAVES	170.043-0	6.991,91
COLARES	170.004-9	3.356,11
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.865,11
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.754,50
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.830,93
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.873,20
CURRALINHO	170.044-8	3.915,47
CURUÁ	170.678-0	3.356,11
CURUÇÁ	170.005-7	4.474,82
DOMELIZEU	170.083-9	15.661,87
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.991,91
FARO	170.031-6	4.474,82
FLORESTA DO ARAGUÁIA	170.677-2	5.593,52
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.474,82
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.387-4	10.068,34
GURUPÁ	170.045-6	4.754,50
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.593,52
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.593,52
INHANGAPI	170.007-3	3.915,47
IPUXAMA DO PARÁ	170.276-9	11.466,73
IRITUAIA	170.070-7	4.754,50
ITAITUBA	170.032-4	22.933,45
ITUPURANGA	170.020-0	8.669,96
JACAREACANGA	170.288-2	9.788,67
JACUNDÁ	170.021-9	10.348,02
JURUTÍ	170.033-2	5.313,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.635,79

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

MÃE D'ORIO	170.071-5	6.432,55
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.076,44
MARABÁ	170.022-7	105.158,27
MARACANÃ	170.009-0	3.915,47
MARAPANIM	170.010-3	4.195,14
MARITUBA	170.675-6	19.017,98
MEDICILÂNDIA	170.077-4	8.669,96
MELGAÇO	170.046-4	4.195,14
MOCAJUBA	170.056-1	4.195,14
MOJU	170.057-0	8.390,29
MONTA ALEGRE	170.034-0	9.508,99
MUANÁ	170.105-3	4.754,50
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	3.915,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.474,82
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.635,79
NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.704,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	10.907,37
ÓBIDOS	170.035-9	10.348,02
ORIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.195,14
ORIXIMINÁ	170.036-7	86.979,31
OURÉM	170.093-6	3.915,47
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	7.271,58
PACAJÁS	170.018-9	7.271,58
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.635,79
PARAGOMINAS	170.068-5	43.070,14
PARALAPEBAS	170.019-7	289.464,91
PAUD'ARCO	170.296-3	4.474,82
PEIXE-BOI	170.088-0	3.356,11
PIÇARRA	170.670-5	7.551,26
PLACAS	170.661-6	5.873,20
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.474,82
PORTEL	170.048-0	11.746,40
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.991,91
PRAINHA	170.037-5	6.712,23
PRIMAVERA	170.089-8	3.356,11
QUATIPURU	170.680-2	3.356,11
REDENÇÃO	170.059-6	31.883,09
RIO MARIA	170.060-0	8.949,64
RONDONAIA	170.081-2	15.102,52
RURÓPOLIS	170.030-8	6.152,88
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.873,20
SALVATERRA	170.102-9	4.195,14
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.915,47
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.635,79
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	15.382,19
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.195,14
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.390,29
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.034,17
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.619,60
SANTARÉM	170.038-3	68.800,35
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.076,44
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.034,17
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.635,79
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.313,85
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.195,14
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	25.450,54
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.915,47
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.110,61
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.076,44
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	3.915,47
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.915,47
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.949,64
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.915,47
SAPUCAIA	170.672-1	5.313,85
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.152,88
SOURÉ	170.600-4	5.593,52
TAILÂNDIA	170.699-5	24.052,16
TERRA ALTA	170.277-7	3.356,11
TERRA SANTA	170.293-9	4.195,14
TOME-AÇU	170.095-2	17.619,60

TRACUATEUA	170.685-3	3.915,47
TRAIRÃO	170.294-7	5.593,52
TUCUMÃ	170.064-2	12.865,11
TUCURUÍ	170.026-0	147.109,70
ULIANÓPOLIS	170.280-7	12.585,43
URLARA	170.078-2	12.585,43
VIGIA	170.016-2	6.152,88
VIÇEU	170.082-0	6.152,88
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.712,23
XINGUARA	170.066-9	16.780,57

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - F. (91) 236-2516

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 164/2004-ADEPARÁ, DE 15 DE MARÇO DE 2004
A COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 159/2004, publicado no DOE nº 30.150 de 15/03/2004, que concede 1 ½ diária ao Engenheiro Agrônomo / Diretor Geral no período de 16 a 17/03/2004 com destino a Santarém/PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA LUZ SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 165/2004 DE 15/03/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 16/03/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 166/2004 DE 15/03/2004
NOME: MARIA TERESA DE JESUS SANTOS
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 16/03/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 167/2004 DE 12/03/2004
NOME: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 16/03/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: CONDUZIR 02 (DOIS) TÉCNICOS - DRA. TERESA E DRA. FÁTIMA, PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM LATICÍNIOS E MATADOUROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 168/2004 DE 15/03/2004
NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 17/03/2004
DESTINO: BARCARENA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: CONDUZIR A MÉD. VETERINÁRIA, DRA. MARIA DE FÁTIMA, PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MAFRIBAT.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 169/2004 DE 15/03/2004
NOME: LÍDIA CAROLINA DA SILVA MACEDO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 22/03/2004
DESTINO: BANEVIDES/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATADOUROS DE AVES E COELHO QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 170/2004 DE 15/03/2004
NOME: TERESINHA MARIA MEGALE ROSSETTI
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 22/03/2004
DESTINO: BANEVIDES/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATADOUROS DE AVES E COELHO QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 171/2004 DE 15/03/2004
NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / DIRETOR GERAL
PERÍODO: 16 A 17/03/2004
DESTINO: BRASÍLIA/DF
TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias
OBJETIVO: ATENDER CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
MARIA LUZ SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 172/2004 DE 15/03/2004
NOME: LUCIANO COSME ALMEIDA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 / 3390-36 / 3390-39
VALOR: R\$ 1.500,00
OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUB-GERÊNCIA REGIONAL DE XINGUARA E DASULAVS DE RIO MARIA, FLORESTA DO ARAGUAIA E XINGUARA/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 002/2004 - PROCESSO Nº 2004/000055416
A Pregoeira da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ torna público que realizará no dia 30/03/2004 às 10:00h, Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para fornecimento de combustível. Os interessados devem comparecerá Trav. do Chaco nº 2232 Bloco B - Bairro do Marco, no NUMAP/ADEPARÁ munidos de disquete ou solicitar cópia do EDITAL através dos e-mails: ad_cal@prodepa.gov.br ou marciavaleriarolo@yahoo.com.br.

ALUGUEL DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 010/2004
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E MARIA FRANCISCA DE JESUS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A AV. TRANSAMAZÔNICA S/Nº - CENTRO, MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL DE PACAJÁ.
VIGÊNCIA: 01.03 A 31.12.2004
PROJETO ATIVIDADE: 2963 / 2959
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
MARIA FRANCISCA DE JESUS
Locador

DIÁRIA

PORTARIA Nº 173/2004 DE 16/03/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 17/03/2004
DESTINO: BARCARENA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MATADOURO FRIGORÍFICO MAFRIBAT LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 174/2004 DE 16/03/2004
NOME: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 16 A 17/03/2004
DESTINO: BRASÍLIA/DF
TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTRO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. do Chaco nº 2232 - Bl. B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada por LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Geral, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 238, Ed. Antares 401 - Umarizal, Belém-PA, portador da Cédula de Identidade nº 4844894, expedida por SSP/PA e do CPF/MF: 029.972.902-87, ROSILANE CAMPOS PEDRENHO, brasileira, residente e domiciliado à Av. Doutor Freitas, Conj. 14 BHS, Bl. 40, Aptº 302, Bairro do Marco, município de Belém - Pa, portador da Cédula de Identidade nº 3406709, expedida pela PC/PA, CPF: 907.654.940-00, cargo de Auxiliar

Administrativo, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 04.03.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 30.051 de 15.10.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 07/91. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Belém, 15 de Março de 2004.

CONTRATANTE:
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

CONTRATADO:
ROSILANE CAMPOS PEDREIRO

TERMO DE DISTRATO
Pelo presente instrumento de DISTRATO, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. do Chaco nº 2232 - Bl. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada por LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Geral, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 238 - Ed. Antares 401 - Umarizal, Belém-PA, portador da Cédula de Identidade nº 4844894, expedida por SSP/PA e do CPF/MF: 029.972.902-87, EDMILSON MOREIRA VERAS JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 300 - Aptº 1004, Bairro do Reduto, no município de Belém - PA, portador da Cédula de Identidade nº 1321294 2ª via, expedida por SSP/PA, CPF: 207.285.062-20, cargo de Médico Veterinário, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.03.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 07/91. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Belém, 15 de Março de 2004.
CONTRATANTE:
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA
CONTRATADO:
EDMILSON MOREIRA VERAS JUNIOR

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 243/2004 DE 11/03/2004

Servidor: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES

Cargo: Motorista

Destino: Conceição do Araguaia

Período: 14 a 18.03.2004

Objetivo: levar equipamentos deste Órgão que serão utilizados nos trabalhos de campo, nos municípios Conceição do Araguaia

Redenção e Santa Maria das Barreiras

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 244/2004 DE 11/03/2004

Servidor: IRANILDO VICENTE DA SILVA

Cargo: Motorista

Destino: Igarapé-Miri e Moju

Período: 15 a 19.03.2004

Objetivo: Conduzir o servidor Jader Luiz Araújo Pereira

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 247/2004 DE 15/03/2004

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Desenhista

Valor: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA

Cargo: Engenheiro Civil

Valor: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Servidor: JOSÉ ENISIO FERREIRA CHAVES

Cargo: Motorista

Valor: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Destino: Acará/PA

Período: 17 a 28.03.2004

Objetivo: Conclusão dos serviços de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

ERRATA

Por ser publicado com incorreção no DOE nº 30.150 de 15.03.2004

Onde se lê: PORTARIA nº 221/2004

LEIA-SE: PORTARIA nº 245/2004

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 248/2004 DE 15/03/2004

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA

Cargo: Engenheiro Civil

Destino: Acará/PA

Natureza da despesa: 339030

Valor: R\$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE, ART. 81, LEI 5.810/94

PORTARIA Nº 246/2004 DE 12 DE MARÇO DE 2004

SERVIDORA: MARIA IZABEL SILVA PANTOJA

CARGO: Contínuo

MATRÍCULA: 3167259/1

PERÍODO: 08 a 17.03.2004

LAUDO MÉDICO DO IPASEP: 2059/2004

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2003/247025	Maria de Araújo Furtado	S/D	01ha08a26ca	Gurupá	000229/2004
2003/247160	Maria da Conceição Fonseca da Silva	S/D	17ha58a69ca	Gurupá	000230/2004
2003/287122	Nilson Pereira Bessa	Sítio Dois Irmãos	36ha80a72ca	Inhangapi	000231/2004
2002/228648	Silvane Nogueira da Rocha	S/D	02ha13a86ca	Salinópolis	000232/2004
2001/213600	Márcio Antônio Sabba Corrêa	S/D	10ha38a61ca	São Caetano de Odivelas	000233/2004
1996/63390	Urbano Santana Pinto	Sítio Caxiri	30ha83a93ca	São Miguel do Guamá	000234/2004
2003/123151	Bruno Campos Xavier	S/D	98ha96a15ca	Monte Alegre	000235/2004
2003/229288	Francisco Carlos Pereira Correia	S/D	78ha43a81ca	Monte Alegre	000236/2004
2003/255209	Maria Lourdes da Costa	S/D	02ha04a83ca	Monte Alegre	000237/2004
2003/255304	Mário Cezar Rodrigues da Costa	S/D	02ha68a20ca	Monte Alegre	000238/2004
2003/174160	Walcley de Souza Campos	S/D	99ha30a07ca	Monte Alegre	000239/2004
1999/70178	Maria Rosa de Sena Aviz	Sítio Bom Jesus	04ha95a99ca	Santo Antônio do Tauá	000240/2004
2003/246956	Maria Deuza Oliveira do Carmo	S/D	14ha98a18ca	Gurupá	000241/2004
2000/22214	Osias da Silva Dias	Sítio Bom Sossêgo	12ha59a62ca	Igarapé-Açu	000242/2004

Belém (PA), 11.03.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy - Presiden

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ

TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2004

Partes: PARAMINERIOS, em liquidação - CNPJ 34.619.221/0001-44 JOEL COSTA FIALHO CNPJ/MF nº 517.417.172-72.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática. Modalidade Dispensa de licitação. Valor do Contrato R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Funcional programática. Dotação Orçamentária 04.122.0000.9017-339035 Vigência: 10/03/2004 a 10/06/2004; Belém. Data de assinatura: 10/03/2004. Ordenador Responsável: Leocídia Maria Nogueira de Oliveira

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0117/2004

Antônio F. de Lima, motorista, destino: Marabá, Conc. do Araguaia, obj: conduzir técnicos do Pronaf, período: 17 a 20/03/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0124/2004

Luiz G. M. Neves, motorista, destino: Colares, obj: conduzir técnicos do Dipre, período: 17 a 18/03/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0123/04 - DOE Nº 30.151 DE 16/03/2004

Onde se lê: período: 16 a 18/03/2004

Leia-se: período: 16 a 19/03/2004

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

ERRATA DA PORTARIA Nº 121/2004 - GAB/SECTAM DE 15/03/2004,
PUBLICADO NO D.O.E Nº 30.151 DO DIA 16/03/2004.

ONDE SE LÊ: PTRES - 272835 - FONTE 016

LEIA-SE: PTRES - 271722 - O16

PORTARIA Nº 123/2004 - GAB/SECTAM DE 16/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511/1

LOCAL: CAPANEMA, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, VIGIA, IGARAPÉ-AÇU,

TERRA ALTA EMAGALHES BARATA

PERÍODO: 16 a 19/03/2004

OBJETIVO: AVALIAR AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE 02 PCD'S

AGROMETEREOLÓGICAS.

PORTARIA Nº 124/2004 - GAB/SECTAM DE 16/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511/1

LOCAL: IPIXUNA DO PARÁ E SANTANA DO ARAGUÁIA

PERÍODO: 22 a 26/03/2004

OBJETIVO: AVALIAR AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE 02 PCD'S

AGROMETEREOLÓGICAS.

PORTARIA Nº 125/2004 - GAB/SECTAM DE 16/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511/1

LOCAL: BREUBRANCO, NOVO REPARTIMENTO E ANAPU

PERÍODO: 05 a 09/04/2004

OBJETIVO: AVALIAR AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE 02 PCD'S

AGROMETEREOLÓGICAS

PORTARIA Nº 126/2004 - GAB/SECTAM DE 16/03/2004

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS Nºs 103 E 104/2004 - GAB/

SECTAM DE 11/03/2004, PUBLICADAS NO D.O.E Nº 30.150 DE 15/03/2004

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818/1

- JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUZA - 5140528/1

- FRANCISCO DAS GHAGAS LIMA DE SOUZA - 5110645/1

LOCAL: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: 15 a 19/03/2004.

PORTARIA Nº 127/2004 - GAB/SECTAM DE 16/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: MARABÁ E JACUNDÁ

PERÍODO: 18 a 19/03/2004

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS EMPREENDIMENTOS QUE SOLICITAM BENEFÍCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO PARÁ

Nº DO CONVÊNIO: 002/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO PARÁ

OBJETO: DIFUNDIR INFORMAÇÕES SOBRE MEIO AMBIENTE URBANO (DANDO ÊNFASE NA PROBLEMÁTICA DO LIXO), ATRAVÉS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO PROCESSAR MUDANÇAS NOS

HÁBITOS DE CONSUMO DA POPULAÇÃO, COM ÊNFOQUE PEDAGÓGICO NA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO DOMÉSTICO

NOS BARRIOS.

VIGÊNCIA: MARÇO DE 2004 A AGOSTO DE 2004

VALOR: R\$ 80.165,50 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS

E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2836-335039.

FONTE: 016

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA

GUERREIRO

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS -

LINDA NOR MARIA RIBEIRO FERREIRA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2003
PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Lip Comercial Ltda, CNPJ nº 03.084.788/0001-50.
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 19.02.2003
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 19.02.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAIME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao militar CEL. QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, 11 (onze) diárias completas no valor total de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), por ter seguido viagem ao Município de Marabá-PA, no período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2004, a serviço da Corporação (Avaliação da situação das comunidades atingidas pelas enchentes do município).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares SGT's BM LICÍNIO ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO e CB BM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA, 05 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais), por terem seguido viagem ao Município de Salinópolis-PA, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE MARÇO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao militar CB BM MALRO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), por ter seguido viagem ao Município de Auroara do Pará, no período de 04 a 06 de março de 2004, a serviço da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/2003 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 016/03, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o 5º SGBM - Capanema, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

I - MALV VASCONCELOS;

Itens: 01 a 06; 08; 09; 11 a 15; 18 a 22; 24; 25; 27 a 31 e 33.

II - UNIVERSO COMERCIAL LTDA

Itens: 34 a 38.

III - G. ARAÚJO COSTA

Itens: 07; 10; 16; 17; 23; 26; 32; 39 a 65.

Belém-PA, 15 de março de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. BMRG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/2003 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 014/03, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o 1º SGPA-Paragominas, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

I - G. ARAÚJO COSTA

Itens: 06, 23, 40, 42, 46, 47, 50 e 59.

II - UNIVERSO COMERCIAL LTDA

Itens: 01 a 05, 07 a 14, 17 a 20, 24, 25, 27 a 39, 41, 44, 51, 53, 55 a 57, 60 e 63 a 65.

III - MARAJOARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Itens: 15, 16, 21, 22, 26, 43, 45, 48, 49, 52, 54, 58, 61 e 62.

Belém-PA, 15 de março de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. BMRG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 250-1528

PORTARIA n. 245/04 DP-G, de 08/03/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 08 a 09/03/04, para se deslocar à Capanema e Capitão Poço, com o objetivo de supervisionar a regional.

PORTARIA n. 246/04 DP-G, de 08/03/04 Conceder 10 (dez) diárias à servidora Lindalva Alves de Souza, matrícula nº 5081394, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 08 a 18/03/04, para se deslocar à Porto de Moz, com o objetivo de atuar no Tribunal de Juri.

PORTARIA n. 247/04 DP-G, de 09/03/04 Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio ao servidor Dourival Rodrigues dos Santos, matrícula nº 3083616, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 03/03 a 01/04/2004, correspondente ao triênio 1985/1988.

PORTARIA n. 248/04 DP-G, de 09/03/04 Conceder 01 e 1/2 (uma meia) diária ao servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 11/03/04, para se deslocar à Inhangaí e São Caetano, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA n. 250/04 DP-G, de 09/03/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 09 a 13/03/04, para se deslocar à Abaetetuba, Moju e Igarapé Açu, com o objetivo de participar de audiências de mediação de conflitos agrários.

PORTARIA n. 253/04 DP-G, de 09/03/04 Conceder Suprimento de Fundos à servidora Lindalva Alves de Souza, matrícula nº 5081394, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$-300,00

Elemento de despesa: 339033 - R\$ - 300,00

PORTARIA n. 257/04 DP-G, de 10/03/04 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Tânia do Socorro Bandeira de Souza, matrícula nº 5693810, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 15 a 19/03/04, para se deslocar à Chaves, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n. 258/04 DP-G, de 10/03/04 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Edilzete Amaral Peleol, matrícula nº 5791600, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 15 a 19/03/04, para se deslocar à Obidos, Oriximiná e Alenquer, com o objetivo de levar material de expediente para secretarias.

PORTARIA n. 260/04 DP-G, de 10/03/04 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Allan de Oliveira Silva, matrícula nº 5856493, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$-500,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 500,00

PORTARIA n. 261/04 DP-G, de 10/03/04 Conceder Suprimento de Fundos à servidora Waldineia da Silva Moraes, matrícula nº 6010806, lotada no Centro de Estudos, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$-500,00

Elemento de despesa: 339036 - R\$ - 500,00

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 273/2004 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a sentença condenatória expedida contra WALMIR SILVA CORREA pela prática do delito descrito no art. 306 da Lei nº 9.503/97, prolatada em 20.10.2003, pelo juízo da 2ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que o condutor supracitado irá cumprir a pena restritiva de direito pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a própria sentença judicial determinou que a suspensão do direito de dirigir do condutor acima citado será igual ao período da pena.

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR a suspensão do direito de dirigir veículo automotor do

condutor WALMIR SILVA CORREA, portador do Registro Nacional nº 00751685219, pelo período de 02 (dois) anos, por condenação em delito de trânsito, conforme ofício nº 463/03, enviado pelo Juízo de Direito da 2ª Pretoria Criminal.

Art. 2º - DETERMINAR que o condutor, após cumprido o período de suspensão do direito de dirigir, seja submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme previsão do art. 160 do CTB.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de março de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 189/2004 - DS/PROJUR

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 98, 103 e 106 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 25/98 - CONTRAN, a PORTARIA nº 01, de 26/11/2002, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, que regulamenta a emissão dos Certificados de Segurança Veicular - CSV, na execução de serviços de inspeção de segurança veicular, cabendo ao INMETRO o credenciamento dos Organismos de Inspeção;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções 63/98 e 77/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e a PORTARIA nº 048/98 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

CONSIDERANDO que a empresa SEIV - Sistema Especializado em Inspeção Veicular Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.303.222/0001-33, situada na Rod. 316, Km 55, s/n, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, já se encontra credenciada pelo INMETRO OIC 0150, para realização das inspeções de segurança veicular no Estado do Pará;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se dar cumprimento às Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN no tocante à expedição de Certificado de Segurança Veicular, e com isso oferecer ao usuário um serviço eficiente e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR aos setores da área de Registro de Veículos da sede deste Departamento de Trânsito, Postos de Serviços e CIRETRAN's, que somente efetuem mudança de característica conforme prevê as Resoluções 25/98, 77/98 e 63/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, mediante apresentação de Certificados de Segurança Veicular - CSV emitidos por empresa credenciada pelo INMETRO, nos casos abaixo discriminados:

- Veículos de Centro de Formação de Condutores que sofreram ou sofreram alteração de características com acréscimo do pedal auxiliar;

- Veículos de portadores de deficiência física, funerária, ambulância, carro forte, betoneira, bomba lança, guincho, trailer;

- Veículos que sofreram alteração de combustível;

- Veículos com repontenciamento do motor (capacidade/ potência/cilindrada);

- Veículos que sofreram modificações em sua espécie;

- Caminhão que altera carroceria (basculante para carroceria fechada, modulo para transporte de passageiros, "Kit cara preta");

- Caminhão O Km ao adaptar qualquer tipo de carroceria;

- Caminhão que altera carga volumétrica;

- Motocicleta que utiliza "baú" para transporte de mercadorias;

- Veículos de empresas empreiteiras e ou telecomunicações que utilizam suporte para transporte de escada;

- Veículos de fabricação artesanal;

- Veículos convertidos ao uso de gás metano veicular - GMV ;

- Ônibus adaptados com sistema de freios de porta;

- Veículo Escolar que sofre redução de abertura das janelas, acréscimo ou redução de lugares;

- Veículos que sofreram danos de média monta, só poderão retornar a circulação, após a emissão do Certificado de Segurança Veicular CSV;

Parágrafo único. Nas Regionais onde não houver organismo credenciado pelo INMETRO para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, o setor de vistoria deverá encaminhar o veículo ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme a PORTARIA 304/2001-DS/PROJUR, de 12 de março de 2001.

Art. 2º. As demais modificações em veículo que impliquem na mudança de característica, deverão ser avaliadas pelo setor de vistoria que decidirá pela necessidade de apresentação do Certificado de Segurança Veicular - CSV;

Art. 3º. Os Certificados de Segurança Veicular - CSV, deverão, obrigatoriamente, fazer parte do processo relativo ao emplacamento, transferência de propriedade ou mudança de característica nos termos das Resoluções do CONTRAN, conforme modelo em anexo.

Art. 4º. De acordo com as Resoluções nº 025/98 (art. 3º) e 63/98 do CONTRAN, o número de identificação do Certificado de Segurança Veicular - CSV, deverá ser inserido nos dados cadastrais dos reboques e veículos automotores cadastrados no sistema de Registro Nacional de Veículo Automotor - RENAVAL, devendo constar no campo de observações do Certificado de Registro de Veículo e do Certificado de Registro e Licenciamento de veículo a expressão " Veículo Modificado";

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 04 de março de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 256/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 008/2004-CPAS/CFC, da Comissão de Processo Administrativo Sumário, instituído pela PORTARIA 174/2004-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 30.133 de 16.02.2004, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, em virtude de não terem ainda sido produzidos todos os elementos necessários à elucidação dos fatos.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17.03.2004, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sumário, instituído pela PORTARIA nº 174/2004-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 30.133 de 16.02.2004.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 08 de março de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1476/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que foi instituída uma comissão de sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades na emissão de carteira de habilitação através da transação MRES, utilizada exclusivamente para pessoas portadoras de habilitação expedida por países que fazem parte da Convenção de Viena;

CONSIDERANDO que a comissão responsável, após os procedimentos de alçada, com a oitiva dos envolvidos e a falta de documentação juntada aos autos da sindicância, comprovou que realmente, houve irregularidade na emissão desses documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro nacional de habilitação das pessoas abaixo nominados:

Nome	Registro
1. Adelman da Mota Miranda	RN01869006365
2. Adriana Souza Masuyama	RN01877784148
3. ALEXANDRE AQUINO DA SILVA	RN01986191504
4. ALDEMIR LISBOA E SILVA	RN01922763021
5. Alexandre Henrique Pinto Queiroz	RN02434497623
6. ALEXANDRE RICARDO DOSSANTOS	RN02023349740
7. Aluisio Pinheiro da Silva	RN01936403530
8. Amilton Castilho Cardoso	RN02282275727
9. Ângelo Márcio Ferraz da Mota	RN01869006257
10. Ana Maria Araujo da Silva	RN02077271800
11. ANDRENOR DOSSANTOS BATISTA	RN01992826105
12. ANTONIO OLIVEIRA DOSSANTOS	RN02361133310
13. Antônio Rodrigues de Sousa	RN02374336556
14. Antônio Valterli de Sousa Silva	RN02495754530
15. Aurino Alves Pereira	RN01830047759
16. BERNARDO DE CALDAS ARAUJO	RN02086062947
17. BISMARCK VIEIRA CABRAL	RN02234144157
18. CARI OS DE SOUZA PACHECO	RN02270249440
19. Carmilton Venâncio Dias	RN02438913158
20. Celio de Sousa Martins	RN01579683529
21. Cláudio Akira Teshima	RN01778107913
22. CLAUDIO MARCIO BRITO ELIAS	RN02244686462
23. CLISTENES PAMPLONACATETE	RN01813269194
24. Darlan Kelson Silva Oliveira	RN02380148738
25. Dejacé Ferreira Rocha	RN02225776076
26. Dhenns Pinheiro de Oliveira	RN02358879247
27. Diomar Teixeira Sousa	RN02270634252
28. DORIVAL RIBEIRO DA SILVA	RN02118354162
29. Edilson Leão da Mota	RN01956374621
30. Edivaldo Nazareno da Silva Leite	RN02478285143
31. EDIVAN ALVES DE SOUSA	RN02510104587
32. Edivan Andrade do Nascimento	RN02390691012
33. ELCY GOMES CARDOSO	RN02480476978
34. Elenicy Iancovich	RN02427340605
35. EMERSON ANTONIOSANTOS E SILVA	RN01964393299
36. Farailde Barros Lima Silva	RN02489364215
37. Florisvan dos Santos e Silva	RN02467560788
38. Francinaldo Padilha da Rocha	RN01536912132
39. FRANCISCO DINIZ CARVALHO	RN01670692705
40. Francisco Manoel Romão	RN02188508048

41. FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA	RN02473968394
42. Frank Rozivete Pinto dos Santos	RN02250034006
43. GENILSON DE OLIVEIRA SIMAO	RN02050165120
44. Germano da Silva Kodani	RN02489598687
45. GERSON RODRIGUES BRAGA	RN01827856601
46. Gileno Rodrigues dos Santos	RN01884603300
47. Hailton Alves Hirata	RN02227324480
48. Iago Felipe	RN02445381980
49. Isaac de Sousa Silva	RN02095818254
50. Jacy Soares Correa	RN02360326812
51. Jeane Mendes de Sousa	RN02511823840
52. Joaquim Bernaldo da Silva	RN02425388670
53. Joaquim Felix Ribeiro de Moraes	RN02362361498
54. João Batista Moreira Gomes	RN02487170102
55. João Arnaldo Furtunato da Silva	RN02416245009
56. João Batista da Costa Ribeiro	RN02476141793
57. João Martins da Silva	RN02415648409
58. João Bosco de Miranda Correa	RN02168516681
59. João da Mota Ferraz	RN01869002837
60. João Nicolau Sobrinho	RN02413903208
61. João do Rosário Nogueira	RN02211745803
62. Joel dos Santos da Silva Martins	RN02518858288
63. Joelma Lúcia Ávila Sekioka	RN02465427428
64. Jorge Roberto Barbosa	RN02489464918
65. José Alberto Ribeiro de Lima	RN02390507700
66. José Alcides da Silva	RN02223186423
67. José Antônio Lopes Gonçalves	RN01966529278
68. José Antonio Soares Barros	RN02480460054
69. José Fábio Rodrigues de Souza	RN02388771440
70. José Gomes de Oliveira	RN02245047063
71. José Gonçalves Monteiro	RN02271150301
72. JOSE MESSIAS MIGUEL DA SILVA	RN01718384372
73. José Pereira de Sousa	RN02367574702
74. José Pereira Lacerda	RN02287248830
75. José Silva Vasconcelos	RN02449786780
76. José Waldir Alves de Andre	RN02445380304
77. Josimar Fernandes	RN01893867210
78. Junice Ferreira Nogueira	RN02211745911
79. LAERCIO EUDES CUNHA DA SILVA	RN01875512591
80. LINDOMAR VAZ DE BARROS	RN02009326911
81. Lucival Afonso Bastos Machado	RN02282039828
82. LUIS CARLOS MARCIEL	RN02096141858
83. Luis Cláudio Elias dos Anjos	RN01960447508
84. LUIS MAURICIO GOMES GOUVEIA	RN02305061493
85. Luiz Duarte Ferreira	RN02110635069
86. Luiz Fernando de Oliveira	RN02438765153
87. Marcio Hiroshi Moreira Kamizono	RN01801023700
88. MANOEL BENEDITO RIBEIRO MARTINS	RN02473805663
89. Manoel da Silva	RN01819954099
90. MANOEL SEBASTIAO DE SANTANA	RN02225164641
91. Marcelo Andrade Vitorino	RN02216202340
92. Marcelo do Nascimento Monteiro	RN02215731345
93. Maria Sampaio Ferreira	RN02478312808
94. Marluia Leidão Branco	RN02161410837
95. Nailton Alves de Oliveira	RN01735500000
96. Natan Martins Silva	RN02221091547
97. Nildo Roberto dos Reis	RN01927519498
98. Paulo da Cruz de Oliveira Diniz	RN02493650096
99. PAULO SERGIO PAIVA BRASIL	RN02113481100
100. PEDRO ROBERTO SOARES DE FRANCA	RN02252179475
101. Pedro Romão de Carvalho	RN01490944699
102. RAIMUNDO BARROS DA SILVA	RN01811583593
103. RAIMUNDO EFIGENIO DA SILVA	RN02212004542
104. RAIMUNDO ERSO PEREIRA DA MOTA	RN01957959622
105. RAIMUNDO JORGE DOSSANTOS FREITAS	RN01672422405
106. Raimundo Nonato Gomes de Oliveira	RN02214615930

107. RAIMUNDO NONATO GONCALVES DA LUZ	RN02277502766
108. RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	RN01824102825
109. Raimundo Fernandes da Silva	RN01904900399
110. Raimundo Sousa Farias Filho	RN02465395118
111. Raimundo Sousa Farias Filho	RN02465395118
112. REULLE DA SILVA MAIA	N02364983054
113. RITA DE CASSIA DIAS DA SILVA	RN01993021602
114. Robson Rocha de Sousa	RN02456508743
115. Sandro Nascimento Cavalcante	RN02495863034
116. Sebastião Rodrigues Perrut	RN02259477134
117. Sérgio Luiz Fernandes	RN01935695872
118. SOLANGE LEONOR CUNHA GOMES	RN01788146306
119. Tânia Saul	RN02427412920
120. Valdeci Araújo Santos	RN02402659781
121. Waldiney Lucena Pereira de Sousa	RN02300489511
122. WILTERLAN CHAVES DA SILVA	RN01709510603

Art. 2º - DETERMINAR à Coordenadoria de Tecnologia da Informação manter arquivado no sistema do DETRAN a relação dos referidos registros, já que não foi possível efetuar o recolhimento de todos os documentos emitidos irregularmente.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão a todos os DETRAN's da Federação e ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, assim como aos demais órgãos que executam a fiscalização do trânsito, para efetuarem a apreensão dos documentos de habilitação acima relacionados.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 19 de novembro de 2003.

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - Fone (91) 246-2554

PORTARIA Nº 049/2004

Dispõe sobre a implementação do Bônus de Desempenho dos Servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, de forma a regulamentar a cláusula sétima, parágrafo segundo do Instrumento de Convênio nº 019/2001.

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 059, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004-INMETRO

E, CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional nº 19/98 acrescentou expressamente aos princípios constitucionais da Administração Pública o princípio da eficiência, que é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia, e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social;

CONSIDERANDO, que em razão do princípio indeclinável da eficiência os órgãos públicos devem sempre que possível buscar eliminar a tradicional gratificação pelo simples exercício do cargo ou atividade, adotando-se acréscimos remuneratórios que vinculem o exercício da função ao desempenho institucional e individual como forma de incentivar a melhoria da qualidade e da produtividade nas ações de cada órgão ou entidade e reconhecer a contribuição individual para alcance dos objetivos da organização.

CONSIDERANDO, que a nova ótica de focalizar a atuação administrativa é tornar o servidor público agente de sua própria capacitação, além de adotar mecanismos de remuneração indireta, como benefício e bônus, associados ao cumprimento de metas estabelecidas pelo órgão, desvinculado da estrutura salarial de carreira;

CONSIDERANDO, que o investimento em políticas de recursos humanos faz parte do planejamento estratégico do órgão para os próximos anos, razão pela qual o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, pretende desenvolver fortemente na gestão de pessoas, propondo políticas de treinamento e remuneração bastante estimulantes aos seus servidores, visando atrair, desenvolver e reter pessoas, especialmente em competência adequadas às necessidades do órgão, a partir dos alinhamentos dos objetivos estratégicos aos respectivos parâmetros de desempenho, garantindo, desta forma, aos servidores oportunidade de crescimento e reconhecimento condicionados ao desempenho funcional demonstrado;

CONSIDERANDO, que por força dos §§ 1º e 2º, da Cláusula Sétima do Convênio nº 19/2001 celebrado entre o INMETRO e o IMEP/PA, ao órgão executor das atividades delegadas na área de metrologia legal, é outorgada a prerrogativa de implantar políticas remuneratórias especiais, condizentes com a uniformidade e a importância das atividades, desde que disponha de recursos de custeio e respeite os limites constitucionais e legais.

CONSIDERANDO, a existência de recursos orçamentários para a cobertura das

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

despesas na classificação orçamentária 3390.39.79, e, que existem recursos financeiros disponíveis para dar cobertura aos gastos num período de 12 (doze) meses; CONSIDERANDO, que pelas razões acima declinadas é de interesse deste órgão implantar, mediante critérios objetivamente delineados, o pagamento do Bônus Desempenho destinado aos seus servidores, que preencham rigorosamente a todos os requisitos estabelecidos neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Bônus Desempenho - BD, aos servidores ativos do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP/PA, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - O Bônus Desempenho constitui vantagem pecuniária concedida mensalmente, calculada à base de 10% a 100% (DEZ A CEM POR CENTO) dos vencimentos dos servidores, respeitados rigorosamente os limites com pessoal determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial aos artigos 17, 19, 20 e 71.

§ 1º - No máximo 30% (TRINTA POR CENTO) dos servidores poderão perceber valores correspondentes a uma escala de 10% a 50% (DEZ A CINQUENTA POR CENTO) do valor da vantagem pecuniária objeto deste ato, e até 20% (VINTE POR CENTO) poderão perceber até 100% (CEM POR CENTO) da bonificação de desempenho.

§ 2º Sempre que o somatório das vantagens pecuniárias auferidas mensalmente pelos servidores ultrapassar o montante orçamentário destinado ao seu pagamento, lhes será aplicado fator de ajuste proporcional, a fim de garantir a observância dos limites de que trata o caput.

Art. 3º - Para efeito de aferição de desempenho, os servidores cujos cargos ou funções - atividades estejam incluídas em jornadas de trabalho com carga horária semanal inferior a 40 (QUARENTA) horas, não farão jus ao acréscimo pecuniário de que trata esta Portaria.

Art. 4º - Os servidores serão submetidos a avaliação mensal de desempenho individual, de acordo com critérios específicos, conforme os seguintes itens:

- Qualidade e exatidão dos trabalhos - aplicação dos conhecimentos do servidor nas atividades de sua responsabilidade, demonstrando capacidade técnica na elaboração e execução de seus trabalhos;
- Produtividade do trabalho - grau de contribuição individual do servidor na busca da melhoria contínua dos processos, relativamente à eficiência e eficácia, de acordo com as atribuições do cargo;
- Tempestividade do trabalho - capacidade individual do servidor em cumprir suas tarefas nos prazos determinados;
- Comprometimento com o trabalho - capacidade do servidor de encontrar novas formas de realizar atividades relacionadas com o processo de trabalho, buscando a melhoria qualitativa dos serviços;
- Relacionamento/Comunicação - grau de capacidade do servidor de se relacionar com os colegas de trabalho e chefias, compartilhando conhecimentos, cooperando e participando ativamente com os demais integrantes da equipe nos trabalhos de sua Unidade.

Art. 5º - Para ajudar em busca de melhor aplicabilidade dos conceitos de desempenho, os avaliadores poderão, ainda, utilizar os seguintes critérios gerais:

- Criatividade, discernimento e iniciativa do servidor na execução de suas tarefas;
- Conhecimento do trabalho, auto-desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- Conduta ética - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Cumprimento dos deveres de forma pacífica e respeitosa;
- Frequência - Assiduidade do servidor ao trabalho.

Parágrafo Único - O servidor perderá o direito à percepção do Bônus Desempenho nas seguintes hipóteses:

- Afastamento, licenças ou ausências de qualquer natureza, salvo nos casos de férias, licença prêmio superior a 30 (trinta) dias, gala, nojo, júri, faltas abonadas, licença para adoção, licença gestante, licença paternidade, licença para tratamento de saúde, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, licença por acidente ocorrido no exercício de suas atribuições ou por doença profissional;
- licença para tratamento de assuntos particulares;
- Receber suspensão disciplinar;
- For preso e condenado por decisão transitada em julgado;
- Solicitar disposição para outros órgãos governamentais, empresas públicas, de economia mista, ou fundações públicas;
- Estiver em disponibilidade;

Art. 6º - As avaliações de desempenhos individuais serão realizadas pelos superiores hierárquicos na qual o avaliado tenha lotação.

§ 1º - Os ocupantes de funções comissionadas diretamente vinculados à Presidência do órgão serão por ele avaliados.

§ 2º - A competência de que trata este artigo poderá ser delegada, observada a vinculação hierárquica, vedada a subdelegação.

§ 3º - O Diretor/Presidente será avaliado por um órgão constituído para este fim, formado pelos titulares das diretorias do órgão, e, mais um servidor membro de cada diretoria constituída.

Art. 7º - O disposto nesta PORTARIA não prejudica a avaliação específica para fins de estágio probatório.

Art. 8º - Fica assegurada compensação de eventuais diferenças de vencimentos advindas da implantação do Plano de Carreira do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP/PA, conforme disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor/Presidente do órgão.

Art. 10 - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, aos 12 dias do mês de março do ano 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PH. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0574, DE 16 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RUBEN LUCIO SILVA DA SILVA - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 19º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRazo DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0545, DE 16 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUZA - CAP PM

CARGO: SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS DO QCG - VALOR: R\$ 300,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)

PRazo DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0575 DE 16 MAR 04 - DIÁRIAS

Nome: José Eduardo de Oliveira Pimentel. / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de

Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Florianópolis/SC / Objetivo: A fim

de participar da VII Reunião Nacional de Conselho Deliberativos do Provia. Período:

17 a 19 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0573 DE 16 MAR 04 - DIÁRIAS

Nome: Ronaldo Jurema Azevedo. / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de

Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: Como Encarregado de

um PAD. Período: 10 a 19 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0539 DE 16 MAR 04 - DIÁRIAS

Nome: Jocyanne Fátima Souza Durans. / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de

Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Portel/PA / Objetivo: Por Ocasão

de um IPM. Período: 08 a 22 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0538 DE 16 MAR 04 - DIÁRIAS

Nome: Fernanda de Nazaré Lopes Andrade. / Posto/Graduação: TEN PM / Nº

de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Portel/PA / Objetivo: Como

Encarregado de um IPM. Período: 08 a 22 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 034/2003-PCE

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/03-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105/0001-06) e Paramóveis Comércio

e Representações Ltda. (CNPJ nº 34606988/0001-59)

Onde se Lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 18.508,00 (dezoito

mil quinhentos e oito reais)

Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 15.080,00 (quinze mil e

oitenta reais)

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 030124, de 03/02/2004.

PORTARIA Nº 0119/04-DPI. BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC HAROLDO DUARTE PEREIRA, matrícula nº 5411947/1 da Delegacia de Polícia do Município de MARABÁ, para a Delegacia de Polícia do município de ITUPIRANGA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 0122/04-DPI. BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial o MPC JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO, matrícula nº 5232554/1 da Delegacia de Polícia do Município de ABAETETUBA, para o município de BARCARENA, devendo exercer suas atividades na Corregedoria da Superintendência Regional do Baixo Tocantins.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 0127/04-DPI. BELÉM, 15 DE MARÇO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 106/04-DPI, de 09 de março de 2004, que renovou o IPC RAMUNDO NAZARENO BARROSPIMENTEL da Delegacia do Município de PARAUPEBAS, para a Delegacia do município de CANAÃ DOS CARAJÁS, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 005/04-GAB/SEC DE 04 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, que a servidora Rosa Maria Costa, Diretora de Planejamento e

Controle, encontra-se de férias no período de 05.03 a 03.04.2004;

RESOLVE:

Designar a servidora JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Coordenadora, para responder, sem ônus, pela Diretora de Planejamento e Controle, durante o impedimento do titular no período de 05.03 a 03.04.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ivanildo Ferreira Alves

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 006/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 0233/04-CCG, que exonerou o servidor Ruy

Sérgio Gomes Romão do cargo em comissão de Diretor;

RESOLVE:

Dispensar o servidor RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO, do cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Operações, a contar de 09.03.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ivanildo Ferreira Alves

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 007/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 0234/04-CCG, que exonerou o servidor TEM.

CEL. Augusto Emanuel Cardoso Leitão do cargo em comissão de Diretor;

RESOLVE:

Dispensar o servidor TEM, CEL. AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, do cargo em comissão de Diretor do Centro Estratégico Integrado, a contar de 09.03.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ivanildo Ferreira Alves

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 008/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 0235/04-CCG, que exonerou o servidor

CEL. RR. Carlos Henrique Xavier Brandão do cargo em comissão de Diretor;

RESOLVE:

Dispensar o servidor CEL. RR. CARLOS HENRIQUE XAVIER BRANDÃO, do cargo em comissão de Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, a contar de 09.03.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ivanildo Ferreira Alves

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 009/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 0236/04-CCG, que nomeou o servidor MAJ

PM José Roberto Pereira Damasceno para o cargo em comissão de Diretor;

RESOLVE:

Designar o servidor MAJ. PM JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO, para o

cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Operações, a contar de 09.03.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 010/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004
CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 0237/04-CCG, que nomeou o servidor MAJ PM Heldson Tomaso Pereira de Lima, para o cargo em comissão de Diretor;
RESOLVE:

Designar o servidor MAJ. PM. HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, para o cargo em comissão de Diretor do Centro Estratégico Integrado, a contar de 09.03.2004.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 011/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004
CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 0238/04-CCG, que nomeou o servidor DEL. Dilermano Gomes Tavares, para o cargo em comissão de Diretor;
RESOLVE:

Designar o servidor DEL. DILERMANO GOMES TAVARES, para o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, a contar de 09.03.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 012/04-GAB/SEC DE 09 DE MARÇO DE 2004
CONSIDERANDO, que a servidora Edilena Miranda da Silva Teixeira, Coordenadora de Recursos Financeiros, encontra-se de férias no período de 08.03 a 06.04.2004;
RESOLVE:

Designar o servidor IVO CUNHA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, para responder sem ônus, pela CRF, durante o impedimento do titular no período de 08.03 a 06.04.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 093/04-DG/SEGUP DE 11 DE MARÇO DE 2004
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO, ainda, o LAUDO MÉDICO nº 1968/04-IPASER, referente a servidora Francisca das Graças Bahia de Souza;
RESOLVE:

Conceder 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde a servidora FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA, Auxiliar Técnico, de 03.03 a 03.04.2004.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral da SEGUP.

PORTARIA nº 041/2003-Gab.SUSIPE, de 06/02/2003, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE Nº 011/2004, destinada a contratar empresa especializada no ramo de combustível, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma IRMÃOS OLIVILTA.

Belém, 09 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 011/2004/SUSIPE, destinada a aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, em Marabá, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes que, após repetição do certame e análise documental, decidiu por adjudicar o objeto do certame em favor do único licitante habilitado no município e possuidor de preço de preço compatível com os praticados no mercado local, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da firma IRMÃOS OLIVILTA.

Belém/PA, 11 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 073/04-GAB.SUSIPE, DE 11-03-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.233 de 16 de julho de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0110/2004-GS/DRH protocolado sob o nº 01/62455 de 08-03-04.

RESOLVE Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, até ulterior deliberação a servidora IVONETE BAHIA FREIRE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1432/1 a contar de 01-03-2004, com ônus para o órgão de origem.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2004-DAP.SUSIPE, DE 15-03-2004

Nome: Arlete de Souza eireiro

Cargo/Lotação: Ag. Portaria/C. Albergado

Período: 08-03-04 a 31-03-04

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 016/2004-DAP.SUSIPE, DE 15-03-2004

Nome: Maria de Fátima Cardoso Brito

Cargo/Lotação: Assist. Social/CRC

Período: 08-03-04 a 15-03-04

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 015/2004-DAP.SUSIPE, DE 15-03-2004

Nome: Raimundo Nonato dos Passos Monteiro

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I

Período: 26-02-04 a 07-03-04

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 027/2004

PARTES: SUSIPE e Leonildo Cristóvão dos Santos.

OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 10-03-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-1992.

ASSINATURA: José Alvirio Wanzeler Sabbá

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - FONE (91) 241-2333

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 076 DE 15 DE MARÇO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 10.520 de 17.07.02, Decreto nº 3.555 de 08.08.03, alterado pelo Decreto nº 3.693 de 20.12.03 e Decreto nº 3.784 de 10.04.02, Lei nº 6.474 de 06.08.02, Decreto nº 0199 de 09.06.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de preço nº 004/04 - CPL/FCPTN, para aquisição de camisas, a fim de atender as necessidades desta Fundação, os seguintes servidores:

Pregoeira: Ioneli Azevedo Melo, matrícula nº 2015675/1

Apoio: Rosana Pinheiro da Silva, matrícula nº 33529/2

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 15 de março de 2004.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente da Fundação Cultural

do Pará Tancredo Neves.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - FONE (91) 241-0806

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 009/2004

Partes: Fundação Carlos Gomes e PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR

JOSÉ PORFÍRIO

Objeto: Manutenção do Núcleo de Educação Musical

Assinatura: 15.03.2004

Vigência: 15.03.2004 a 15.03.2006

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG
JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE - Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 012/2004

PARTES: Fundação Carlos Gomes e Banda de Música Perseverança (Marapanim/PA)

OBJETO: "Concessão de Uso" dos instrumentos abaixo relacionados, com a exclusiva finalidade de dar continuidade ao trabalho didático e cultural desenvolvido pela Concessionária, que se responsabilizará pela guarda e proteção dos mesmos:

Trombone de Vara WERIL G-670WL1 - Série 08822 - nº 4110 - Tomb. 474
Prato em Bronze aro 16" liga B 8, OCTAGON, com bolacha de feltro e bolsa - nº 4124 - Tomb. 488

ASSINATURA: 15.03.2004

VIGÊNCIA: 15.03.2004 a 15.03.2009

ASSINATURAS: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG -

CONCEDENTE

ANTÔNIO RONALDO COELHO PEREIRA - Presidente da Banda -

CONCESSIONÁRIO

PORTARIA Nº 051 DE 11.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: SÉRGIO SOARES PANTOJA - Agente de Portaria

Local: Igarapé-Açu - PA Data: 13.03.2004 Valor: R\$ 70,00

Objeto: Realizar o transporte de um piano Clavinova para o município.

PORTARIA Nº 052 DE 12.03.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JAIR TAVARES DA COSTA - Agente de Portaria

NE: 00490 Data: 12.03.2004 Valor: R\$ 300,00

Elemento: 339036 Atividade: 4275 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 053 DE 12.03.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JAIR TAVARES DA COSTA - Agente de Portaria

NE: 00489 Data: 12.03.2004 Valor: R\$ 300,00

Elemento: 339030 Atividade: 4275 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 055 DE 15.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local: Concórdia do Pará - PA Data: 16.03.2004 Valor: R\$ 105,00

Objeto: Assinar Convênio de Cooperação Técnica.

PORTARIA Nº 056 DE 15.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização

Local: Concórdia do Pará - PA Data: 16.03.2004 Valor: R\$ 90,00

Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica.

PORTARIA Nº 057 DE 15.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista

Local: Concórdia do Pará - PA Data: 16.03.2004 Valor: R\$ 90,00

Objeto: Transportar os servidores que participarão da assinatura de Convênio de

Cooperação Técnica.

PORTARIA Nº 058 DE 15.03.2004 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização

Local: Curralinho - PA Período: 19 a 21.03.2004 Valor Total: R\$ 270,00

Objeto: Realizar visita técnica à Escola de Música do Município.

PORTARIA Nº 059 DE 15.03.2004 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: SILAS BORGES DA SILVA - Assessor

Local: Curralinho - PA Período: 19 a 21.03.2004 Valor Total: R\$ 270,00

Objeto: Realizar visita técnica à Escola de Música do Município.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - FONE (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93).

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13 e V. S. Equipamentos de Sonorização Ltda., CNPJ/MF nº 03.703.275/0001-80.

Objeto: fornecimento de equipamentos de áudio profissional.

Vigência: 29/12/03 a 28/12/04.

Valor: R\$172.380,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 45.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará;

24.722.0101.2.504; Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 29/12/03.

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93).

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13 e Lumatek Iluminação Técnica Indústria e Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 62.369.624/0001-38.

Objeto: fornecimento de 03 (três) kits para externa, compostos de tripé para câmera de vídeo, cabeça hidráulica para tripé, estabilizador universal para tripé, bolsa para carregar e alça para tripé; e 03 (três) kits para estúdio, compostos de tripé para câmera de vídeo, cabeça hidráulica para tripé e "dolly" portátil para estúdio.

Vigência: 29/12/03 a 28/12/04.

Valor: R\$28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 45.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará;

24.722.0101.2.504; Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 29/12/03.

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - FONE (91) 241-1095

DEFESA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE/CRAMA, instituída pela PORTARIA nº 041/2003-Gab.SUSIPE, de 06/02/2003, ADJUDICA o objeto da CARTA CONVITE Nº 005/2004, destinada a aquisição de: GÁS DE COZINHA, ao seguinte licitante: MARISCÃO GLP LTDA.

Belém, 02 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 005/2004/SUSIPE, destinada a aquisição de GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, em Marabá, e diante do posicionamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes em Adjudicar o objeto em favor do único licitante habilitado no município, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da firma MARISCÃO GLP LTDA.

Belém/PA, 10 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE/CRRP, instituída pela PORTARIA nº 310/2003-Gab.SUSIPE, de 15/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos da Carta Convite nº 006/2004/SUSIPE-CRRP, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha GLP de 45 Kg para atender as necessidades do CRRP, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da firma CAMPOSE ARAÚJO LTDA.

Belém, 09 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 006/2004/CRRP, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, e diante do posicionamento da Comissão Permanente de Licitação do CRRP, que depois de repetir o certame, adjudicou o objeto da licitação em favor da única empresa que compareceu ao ato licitatório, estando habilitada, decido Homologar o presente certame em favor da firma CAMPOSE ARAÚJO LTDA.

Belém/PA, 15 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE/CRAMA, instituída pela



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.152

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de março de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 014/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF Tenoné, nos turnos tarde e noite.
Valor do Contrato: R\$-8.500,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SEDUC/Firma Onide Cipriano Moreira.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Valor do Aditamento: R\$-8.500,00
Data da Assinatura: 12.03.2004.
Vigência do Aditamento: 13.03. à 11.05.2004.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.
Prod: 1290. Ação: 42995.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 19.11.2002. 2º T.A. Data: 31.01.2003 Valor: R\$-8.500,00.
3º T.A. Data: 12.03.2003. Valor: R\$-8.500,00. 4º T.A. Data: 12.01.2004. Valor: R\$-8.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 020/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF Renascer.
Valor do Contrato: R\$-8.000,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SEDUC/Firma Pariquis Veículos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Valor do Aditamento: R\$-8.308,00
Data da Assinatura: 12.03.2004.
Vigência do Aditamento: 13.03. à 11.05.2004.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.
Prod: 1290. Ação: 42995.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.2003 Valor: R\$-8.000,00. 2º T.A. Data: 12.03.2003 Valor: R\$-8.308,00. 3º T.A. Data: 12.01.2004 Valor: R\$-8.308,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 168/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-16.946,37
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Firma Polo Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 09.03.2004.
Vigência do Aditamento: 10.03. à 23.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-4.234,95. 2º T.A. Data: 08.01.2004. 3º T.A. Data: 07.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 169/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-52.988,35.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/ Empresa FIS Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 09.03.2004.
Vigência do Aditamento: 10.03. à 23.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-13.241,17. 2º T.A. Data:

08.01.2004. 3º T.A. Data: 07.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 170/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-10.245,60
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Thempira Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 09.03.2004.
Vigência do Aditamento: 10.03. à 23.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 26.12.2003 Valor: R\$-2.561,28. 2º T.A. Data: 08.01.2004. 3º T.A. Data: 07.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 174/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-55.492,92.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Progresso Alimentos Import. e Export. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 09.03.2004.
Vigência do Aditamento: 10.03. à 23.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-13.870,32. 2º T.A. Data: 08.01.2004. 3º T.A. Data: 07.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 175/2003.

Objeto do Contrato: Entrega dos produtos alimentícios, descritos no Anexo I.
Valor do Contrato: R\$-117.875,00
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Distribuidora Brasil Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 09.03.2004.
Vigência do Aditamento: 10.03. à 23.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 18.12.2003 Valor: R\$-43.373,04. 2º T.A. Data: 08.01.2004. 3º T.A. Data: 07.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 176/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-15.320,76
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Perform Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 09.03.2004.
Vigência do Aditamento: 10.03. à 23.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-3.827,20. 2º T.A. Data: 08.01.2004. 3º T.A. Data: 07.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 226/2003

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente p/ área de saúde.
Valor do Contrato: R\$-4.130,62
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Cirubel-Cirurgia Belém Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária.
Data da Assinatura: 16.03.2004.
Vigência do Aditamento: 16.03. até 21.03.2004.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52. Prod: 1290.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 179/2003

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente.

Valor do Contrato: R\$-21.349,35.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Lip Comercial Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária e prorrogação de vigência.

Data da Assinatura: 10.03.2004.

Vigência do Aditamento: 11.03. até 09.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52. Prod: 1290.

Fonte de Recurso: 001.001.433.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 128/2003

Objeto do Contrato: Contratação de serviços.

Valor do Contrato: R\$-128.800,00.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Henvil Transportes Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 16.03.2004.

Vigência do Aditamento: 16.03. até 05.10.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.306.1097.4110.3390.39. Prod: 0702. Ação: 46046.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 122/2003

Objeto do Contrato: Aquisição de carteiras escolares.

Valor do Contrato: R\$-50.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: SEDUC/Cooperativa Mista dos Marceneiros de Abaetetuba-COMMAB.

Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária e prorrogação de vigência.

Data da Assinatura: 12.03.2004.

Vigência do Aditamento: 13.03. até 11.05.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.4490.52. Prod: 1290.

Fonte de Recurso: 027.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONVÊNIO: 128/2003

Partes: SEDUC/SEOP

Objeto do Convênio: construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.

Valor do Convênio original: R\$-2.956.404,31.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

Objeto e justificativa do aditamento: visando alterar a dotação orçamentária disposta no Convênio original.

Vigência do aditamento: 09.03. até 24.03.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1637.4490.51. Prod: 1085.

Fonte de Recurso: 006.

Data de assinatura: 09.03.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário

Executivo de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 16.10.2002. 2º T.A. data: 28.11.2003. 3º T.A. data: 31.12.2003.

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.01

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/ nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Edselma Lavareda do Nascimento, Matrícula 5834490-1, cargo de professor, lotado no município de Bujará, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23.05.01, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

de Educação e Aldecir de Almeida Costa, Matrícula 5841631-1, cargo de professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 29.481 de 28.06.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.01

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Gerson Vinagre Ribeiro, Matrícula 5845807-1, cargo de professor, lotado no município de Moju, publicado em Diário Oficial 29.493 de 09.07.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rita do Socorro Fonseca da Silva, Matrícula 5735335-1, cargo de professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 28.236 de 18.06.96, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 24.05.00

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Waldir Nogueira Moraes, Matrícula 5735920-2, cargo de professor, lotado no município de Paragominas, publicado em Diário Oficial 29.223 de 30.05.00, a partir de 05.12.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Márcia Roberta da Silva Dias, Matrícula 5770513-1, cargo de professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 28.708 de 06.05.98, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.11.95

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosa Maria Batista Quaresma, Matrícula 5720664-1, cargo de professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 28.101 de 01.12.95, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jacobson Jose Estumano Santos, Matrícula 5772672-1, cargo de professor, lotado no município de Barcarena, publicado em Diário Oficial 28.708 de 06.05.98, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.06.97

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimunda Celeste Machado, Matrícula 6307256-2, cargo de professor, lotado no município de Barcarena, publicado em Diário Oficial 28.476 de 04.06.97, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Agostinho Miranda Vaz, Matrícula 5740169-1, cargo de professor, lotado no município de Acará, publicado em Diário Oficial 28.235 de 17.06.96, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 08.06.98

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Telma de Matos de Araujo, Matrícula 5783135-1, cargo de professor, lotado no município de Santo Antonio do Taua, publicado em Diário Oficial 28.736 de 16.06.98, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 20.08.01

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Carlos Alberto Belo de Miranda, Matrícula 0543942-2, cargo de professor, lotado no município de Acará, publicado em Diário Oficial 29.524 de 23.08.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 22.03.00

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucinella Guimarães Nunes, Matrícula 0571407-2, cargo de professor, lotado no município de Soure, publicado em Diário Oficial 29.177 de 23.03.00, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.01

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Claudia Márcia Dias Silva, Matrícula 5838371-1, cargo de professor, lotado no distrito de Icoaraci, publicado em Diário Oficial 29.463 de 24.05.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.07.02

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Orinete do Socorro Farias de Oliveira, Matrícula 6721097-2, cargo de professor, lotado no município de São Sebastião da Boa Vista, publicado em Diário Oficial 29.732 de 12.07.02, a partir de 12.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.11.95

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ildeuda Salviano Marques Pinheiro, Matrícula 5720630-1, cargo de professor, lotado no município de São Sebastião da Boa Vista, publicado em Diário Oficial 28.101 de 01.12.95, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.01

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Delma Maria Lavareda do Nascimento, Matrícula 5834457-1, cargo de professor, lotado no município de Concórdia do Pará, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23.05.01, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25.06.98

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Olga Bandeira de Oliveira, Matrícula 5090849-1, cargo de professor, lotado no distrito de Icoaraci, publicado em Diário Oficial 28.743 de 25.06.98, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25.01.01

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marcio Jose Oliveira Castro, Matrícula 5834511-1, cargo de professor, lotado no município de Bujará, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23.05.01, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

com o requerimento s/nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Kilzia Brito Pinheiro, Matrícula 5849063-1, cargo de professor, lotado no município de Traquateua, publicado em Diário Oficial 29.493 de 09.07.01, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 11 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.08.99

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Alquiria Brito de Farias, Matrícula 5809762-1, cargo de professor, lotado no município de Traquateua, publicado em Diário Oficial 29.020 de 03.08.99, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 11 de Março de 2004

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora do Departamento de Pessoal

DIVISÃO DE CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA: 1532/04 DE 10/03/2004

NOME: ELIANA ECILA GOMES E SILVA

MATRÍCULA: 5493145/020

CARGO/LOT: OEDUC./EE.MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PERÍODO: 02/01/04 A 31/12/05 (DOIS ANOS)

PORTARIA: 1663/04 DE 16/03/2004

NOME: OLINDA MIOKA CHUBACHI

MATRÍCULA: 5455227/021

CARGO/LOT: PROFAD./EE.DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PERÍODO: 09/09/03 A 07/09/05 (DOIS ANOS)

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 1378/04 DE 08/03/2004

NOME: AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA

MATRÍCULA: 0090735/023

CARGO/LOT: PROF./EE.DR. RENAUSTO AMAJÁS/MARABÁ

TIPO DE GRATIFIC.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE: 01/03/2004

DISPENSA

PORTARIA: 1564/04 DE 15/03/2004

NOME: JULIO DOSSANTOS PAES FILHO

MATRÍCULA: 0553590/016

CARGO/LOT: PROF./E. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1561/04 DE 15/03/2004

NOME: WALDIR BASTOS DE SOUSA

MATRÍCULA: 0532444/016

CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1557/04 DE 15/03/2004

NOME: RONILDO MONTEIRO DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 0503169/012

CARGO/LOT: PROF./EE. NORMA GUILHON/COLARES

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1554/04 DE 15/03/2004

NOME: ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 6333877/010

CARGO/LOT: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1404/04 DE 15/03/2004

NOME: ELIAS DE ARAÚJO ARACATY

MATRÍCULA: 0972380/014

CARGO/LOT: PROF./EE. BERNADINO P. BARROS/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1402/04 DE 15/03/2004

NOME: ELIEL DE JESUS PENA CARDOSO

MATRÍCULA: 0972355/011

CARGO/LOT: PROF./EE. BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1562/04 DE 15/03/2004

NOME: NECY MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0209252/013

CARGO/LOT: PROF./EE. SILVINO SANTIS/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/2004

PORTARIA: 1401/04 DE 09/03/2004

NOME: JANETE DOSSANTOS MELO

MATRÍCULA: 5239737/011

CARGO/LOT: PROF./ERCCASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE

APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO

DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 16/02/2004

PORTARIA: 1405/04 DE 09/03/2004

NOME: CLEIVALDO ARAÚJO DA SILVA

MATRÍCULA: 5538246/013

CARGO/LOT: PROF./EE. BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE

APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO

DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 16/02/2004

PORTARIA: 1403/04 DE 09/03/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO GUIMARÃES

MATRÍCULA: 5515360/017

CARGO/LOT: PROF./ERCCASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE

APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO

DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 16/02/2004

PORTARIA: 1560/04 DE 11/03/2004

NOME: ANA ALICE VASCONCELOS DOSSANTOS

MATRÍCULA: 5239630/015

CARGO/LOT: PROF./ERCCRISTO REDENTOR/ABAETETUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE

APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO

DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 16/02/2004

PORTARIA: 1555/04 DE 11/03/2004

NOME: MARIA CRISTINA SERRA LOPES BRANDÃO

MATRÍCULA: 5497264/010

CARGO/LOT: PROF./EE. FREI CONSTÂNCIO/ALMERIM

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE

APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO

DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 09/02/2004

EXCLUIR

PORTARIA: 1563/04 DE 15/03/2004

NOME: NECY MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0209252/013

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME

DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A

CONTAR DE 15/03/2004

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 51/03 DE 15/09/2003

NOME: MARIA QUINTINO GOMES LIMA

MATRÍCULA: 0274771/019

CARGO/LOT: SERV./EE. AUGUSTO B. MORBACH/MARABÁ

PERÍODO: 15/09/03 A 15/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1154/04 DE 10/02/2004

NOME: RAIMUNDA SILVA MARTINS

MATRÍCULA: 0298654/018

CARGO/LOT: AG.PORT./EE. MAROJA NETO/BELÉM

PERÍODO: 01/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1064/04 DE 06/02/2004

NOME: JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS MACHADO

MATRÍCULA: 0543853/015

CARGO/LOT: VIGIA/EE. FELIPE PATRONI/ACARÁ

PERÍODO: 01/02/04 A 16/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1093/04 DE 09/02/2004

NOME: KÁTIA REGINA RIBEIRO GONÇALVES

MATRÍCULA: 0445991/012

CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 06/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1190/04 DE 10/02/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA BARRETO

MATRÍCULA: 0316849/019

CARGO/LOT: PROF./EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PERÍODO: 01/01/04 A 25/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 0011/04

NOME: MARIA SENHORA ALVES

MATRÍCULA: 0668044/010

CARGO/LOT: SERV./12ª URE DE ITAITUBA

PERÍODO: 06/02/04 A 05/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1289/04 DE 12/02/2004

NOME: MARIA PEREIRA SOBRINHO

MATRÍCULA: 0418498/019

CARGO/LOT: SERV./ERCCRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/02/04 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 292/03 DE 10/12/2003

NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0427349/018

CARGO/LOT: PROF./ER. JAPIM/VISEU

PERÍODO: 02/12/03 A 03/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 52/04 DE 10/02/2004

NOME: ELZA DE OLIVEIRA MORAES

MATRÍCULA: 0457906/014

CARGO/LOT: SERV./EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

PERÍODO: 01/02/04 A 10/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 245/03 DE 25/11/2003

NOME: MARNEIDE DOS ANJOS SILVA

MATRÍCULA: 0444707/013

CARGO/LOT: PROF./EE. NSARA FÁTIMA/MARABÁ

PERÍODO: 23/11/03 A 22/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 014/04

NOME: RUTH RAMOS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0511617/018

CARGO/LOT: PROF./EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 16/12/03 A 14/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 025/04

NOME: RUTH RAMOS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0511617/018

CARGO/LOT: PROF./EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 15/01/04 A 13/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 017/04 DE 11/02/2004

NOME: MARIA CÉLIA PEREIRA DAS NEVES

MATRÍCULA: 0281217/011

CARGO/LOT: AG.PORT./12ª URE DE ITAITUBA

PERÍODO: 11/02/04 A 10/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 256/03 DE 28/11/2003

NOME: VALDENICE NASCIMENTO DA SILVA

MATRÍCULA: 0663719/013

CARGO/LOT: SERV./EE. FÉ EM DEUS/MARABÁ

PERÍODO: 22/01/03 A 20/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 335/04 DE 06/01/2004

NOME: JOSEFA MARIA DA SILVA PINTO

MATRÍCULA: 0476196/010

CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/MARABÁ

PERÍODO: 30/12/03 A 28/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 311/03 DE 23/12/2003

NOME: SEBASTIANA BRITO DA LUZ

MATRÍCULA: 0444871/010

CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/MARABÁ

PERÍODO: 21/12/03 A 20/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 312/03 DE 23/12/2003

NOME: MARIA PEREIRA DE SOUZA NUNES

MATRÍCULA: 0444898/013

CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/MARABÁ

PERÍODO: 21/12/03 A 19/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 11162/03 DE 23/09/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 0473723/013

CARGO/LOT: AG.PORT./EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA

PERÍODO: 09/03/03 A 30/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 521/04 DE 23/01/2004

NOME: FERNANDO TRINDADE ROCHA

MATRÍCULA: 5769272/2

CARGO/LOT: PROF./EE. TIRADENTES II/BELÉM

PERÍODO: 24/01/04 A 24/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 9190/03 DE 20/10/2003

NOME: IEDA ROSANA DOS SANTOS MACEDO

MATRÍCULA: 6303625/012

CARGO/LOT: PROF./ERCC.E. INT. G. MONTEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 12/10/03 A 12/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 0108/03 A 17/02/2003

NOME: IRENILDE SILVA MATOS

MATRÍCULA: 0664278/011

CARGO/LOT: SERV./EE. DEUS.M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ

PERÍODO: 15/02/03 A 16/04/03

LAUDO MÉDICO Nº: 478/04 DE 24/01/2004

NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES

MATRÍCULA: 0351253/010

CARGO/LOT: AG.PORT./EE. GASP. VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 19/12/03 A 19/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 372/04 DE 05/04/2004

NOME: MARIA BATA DE LAMEIDA

MATRÍCULA: 0276170/018

CARGO/LOT: SERV./EE. NAZ. BARBOSA CARDOSO/MARABÁ

PERÍODO: 02/01/04 A 31/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 306/04 DE 14/01/2004

NOME: IEDA ROSANA DOS SANTOS MACEDO

MATRÍCULA: 6303625/012

CARGO/LOT: PROF./ERCC.E. GRAC. MONTEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 14/01/04 A 15/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 083/04 DE 16/02/2004

NOME: MARIA DA COSTA MOURA

MATRÍCULA: 0509728/010

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 30/01/04 A 28/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1147/04 DE 10/02/2004

NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO

MATRÍCULA: 5553415

CARGO/LOT: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 31/03/04
LAUDO MÉDICO Nº: 1017/04 DE 06/02/2004
NOME: EDILZA BAIJA DA LUZ
MATRÍCULA: 0297755/016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/02/04 A 28/02/04
LAUDO MÉDICO Nº: 068/04 DE 17/02/2004
NOME: CECÍLIA NASCIMENTO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0646016/028
CARGO/LOT: PROF./E.D. PEDRO I/PORTO DE MOZ
PERÍODO: 19/02/04 A 17/04/04
LAUDO MÉDICO Nº: 279/03 DE 09/12/2003
NOME: MARIA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0664707/017
CARGO/LOT: SERV./EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 09/12/03 A 09/02/04
LAUDO MÉDICO Nº: 11165/03 DE 23/09/2003
NOME: SALETE ALVES DOS REISSANTOS
MATRÍCULA: 0458678/011
CARGO/LOT: PROF./EE. CANGALO DEBIASE/URUARA
PERÍODO: 27/08/03 A 26/10/03
LAUDO MÉDICO Nº: 0102/03 DE 15/02/2003
NOME: INES RIGUETE CORDEIRO
MATRÍCULA: 0235474/014
CARGO/LOT: PROF./EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 15/02/03 A 16/04/03
LAUDO MÉDICO Nº: 601/02 DE 16/10/2002
NOME: INES RIGUETE CORDEIRO
MATRÍCULA: 0235474/014
CARGO/LOT: PROF./EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 17/10/02 A 15/12/02
LAUDO MÉDICO Nº: 224/04 DE 09/01/2004
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 323659/022
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/01/04 A 14/02/04
LAUDO MÉDICO Nº: 224/04 DE 09/01/2004
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 323659/014
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. PREV. STA. TEREZINHA/BELÉM
PERÍODO: 01/01/04 A 14/02/04
LAUDO MÉDICO Nº: 259/02 DE 09.12.02
NOME: MARIA ASSUNÇÃO MIRA DANTAS
MATRÍCULA: 0544620/018
CARGO/LOT: PROF./EE. EMERANTINA DE SOUSA/BREVES
PERÍODO: 09.12.03 A 07.01.03
LAUDO MÉDICO Nº: 013/04 DE 12.02.04
NOME: FRANCISCA NONATA DA SILVA LEAL
MATRÍCULA: 0282278/017
CARGO/LOT: PROF./EE. FERNANDO GUILHON/TATUBA
PERÍODO: 01.1.03 A 28.02.04
LAUDO MÉDICO Nº: 076/04 DE 11.02.04
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOSSANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
CARGO/LOT: SERV./EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PERÍODO: 29.01.04 A 29.02.04
LAUDO MÉDICO Nº: 314/03 DE 26.12.03
NOME: HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0258237/010
CARGO/LOT: SERV./EE. MARTINHO M. DA SILVEIRA/MABARA
PERÍODO: 29.12.03 A 27.02.04
LAUDO MÉDICO Nº: 808/04 DE 04.02.04
NOME: RAIMUNDA TANIA DOSSANTOS ROLIN
MATRÍCULA: 0238740/016
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.12.03 A 28.03.04
LAUDO MÉDICO Nº: 88/04 DE 06.01.04
NOME: ISABEL PINHEIRO TORRES
MATRÍCULA: 0657336/017
CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 01.01.04 A 14.02.04
LAUDO MÉDICO Nº: 1237/04 DE 11.02.04
NOME: IVETE FRANCO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0628662/017
CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01.02.04 A 10.03.04
PORTARIA Nº: 451/04 DE 26.12.04
NOME: MARIA CREUZA TIAGO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0553956/016
CARGO/LOT: SERV./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 24.12.03 A 06.02.04
PORTARIA Nº: 419/04 DE 24.12.04
NOME: MARIA CREUZA TIAGO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0553956/016
CARGO/LOT: SERV./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 24.11.03 A 23.12.03
PORTARIA Nº: 551/04 DE 30.01.04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0243566/012
CARGO/LOT: PROF./MUNICIPALIZAÇÃO-PROVISÓRIA/JACUNDÁ
PERÍODO: 28.10.03 A 28.01.04
LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 1408/04 DE 09.03.04
NOME: ELIENE LAMEIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5624118/010

CARGO/LOT: PROF./EE. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 19.01.04 A 17.05.04
PORTARIA Nº: 1409/04 DE 09.03.04
NOME: CELINA ROBERTA MONTEIRO BALMA
MATRÍCULA: 5368480/029
CARGO/LOT: PROF./EE. CONSTÂNCIO/ALMEIRIM
PERÍODO: 07.01.04 A 05.05.04
PORTARIA Nº: 1367/04 DE 08.03.04
NOME: MARCIA MARIA NERES DA SILVA
MATRÍCULA: 0496049/012
CARGO/LOT: PROF./EE. LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 27.10.03 A 23.02.04
PORTARIA Nº: 1407/04 DE 09.03.04
NOME: DEBORA MORAES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 566327/010
CARGO/LOT: AUX. SEC./EE. LEONIDAS MONTE/ABATETUBA
PERÍODO: 14.07.03 A 10.11.03
PORTARIA Nº: 1546/04 DE 11.03.04
NOME: MARLENE PIMENTEL DO CARMO
MATRÍCULA: 5346266/014
CARGO/LOT: SERV./EE. JOSÉ MARIA DE MORAES/ARBCARENA
PERÍODO: 11.11.03 A 09.03.04
PORTARIA Nº: 1545/04 DE 11.03.04
NOME: LUCILEILA RAMOS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 6310770/021
CARGO/LOT: PROF./EE. DEUSARINA N. SOUZA/BENEVIDES
PERÍODO: 22.12.03 A 19.04.04
PORTARIA: 1493/04 DE 10/03/2004
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH M. GONÇALVES TAVARES
MATRÍCULA: 5470579/029
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 20/01/04 A 18/05/04
PORTARIA: 1540/04 DE 04/03/2004
NOME: IRACÉLIA MOIA TELES
MATRÍCULA: 54181419/1
CARGO/LOT: SERV./C.E. ISABEL AMAZONAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/02/04 A 26/06/04
PORTARIA: 1494/04 DE 10/03/2004
NOME: EDNALVA DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0240044/014
CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 15/12/03 A 12/04/04
PORTARIA: 1497/04 DE 10/03/2004
NOME: VERA LÚCIA CASTELO PEREIRA
MATRÍCULA: 3218678/020
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/C.T.R.H./MARITUBA
PERÍODO: 15/12/03 A 12/04/04
PORTARIA: 1499/04 DE 10/03/2004
NOME: KÁTIA ANDRADE DA SILVA
MATRÍCULA: 5490499/015
CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/02/04 A 05/06/04
PORTARIA: 1506/04 DE 10/03/2004
NOME: EDILENE DO SOCORRO PALHETA BRITO
MATRÍCULA: 5134820/035
CARGO/LOT: PROF./ERCC.COM. ESP.SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/01/04 A 16/05/04
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº: 1297/04 DE 10.03.04
NOME: EGINO RAIMUNDO DOSSANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5790930/013
CARGO/LOT: SERV./ERCC. T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 20.10.03 A 29.10.03
PORTARIA Nº: 1490/04 DE 10.03.04
NOME: EDSON HOLANDA DE ARAÚJO JUNIOR
MATRÍCULA: 5096359/3
CARGO/LOT: PROF./EE. C. ENS. SUPLE. LUIS O. PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 25.11.03 A 04.12.03
LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº: 1541/04 DE 10.03.04
NOME: BOLIVAR JOSÉ LOBATO FERNANDES
MATRÍCULA: 0771210/013
CARGO/LOT: MEDICO/DEPART. ED. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
PERÍODO: 30.01.04 A 06.02.04
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 1509/04 DE 10.03.04
NOME: HILDA DE NAZARÉ QUEIROZ
MATRÍCULA: 094786/010
CARGO/LOT: PROF./EE. RUTHROSITA GONSALEZ/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 724/91 DE 12.03.91, QUE DESIGNOU, PARA EXERCER, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, AFUNÇÃO DE VICE-DIRETOR, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 1526/04 DE 10/03/2004
NOME: DOLORESSOUZA DA MATA
MATRÍCULA: 5874386/015
PERÍODO: 03/07/03 A 16/08/03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. OUTEIRO/COARACI
PORTARIA: 1527/04 DE 10/03/2004
NOME: ANDREA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 5874165/014
PERÍODO: 03/07/03 A 16/08/03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA: 1525/04 DE 10/03/2004
NOME: DORALICE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 6388582/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS/ANANINDEUA
ERRATA (DISPENSA DE FUNÇÃO)
PORTARIA: 1371/04 DE 08/03/2004

ONDE SE LÊ: ELSAMRA
LEIA-SE: ELSAMAR
INCORRETO NO D.O.N.º 30.151 DE 16/03/2004

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 083/2004-SEEL, DE 15.03.2004.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, como Pregoeira a servidora ANDRÉA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/1, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, para aquisição de material de consumo (cloro e barrilha), destinados a atender o Projeto "Vida Ativa" 3ª Idade.

II - DESIGNAR, como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria, MARIA DA PENHA RABELO FURTADO, matrícula nº 5838940-039, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário, 15 de março de 2004. JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ORGÃO: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2004-SEEL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (lanche), para atender as necessidades administrativas do Projeto Navegar nos Núcleos de TUCURUÍ e SÃO DOMINGOS DO CAPIM, desta SEEL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 31.03.04, às 09:00 hs.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, km 03, s/nº prédio anexo do DETRAN. INFORMAÇÕES: Das 09:00 às 14:00 hs., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sito a Rodovia Augusto Montenegro, km. 03 - s/nº, prédio anexo do DETRAN (Sala do Setor Jurídico). O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br_da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração). Belém, 16 de março de 2004 - A Pregoeira

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2002

Partes: UEPA - CNPJ: 34.860.833/0001-44 e Geraldo de Souza Viana - CPF nº 102.478.823-72 e CI nº 2857081 SEGUP/PA

Objeto de Contrato: Cessão do espaço físico para a venda de sorvetes Kibon. Termo Inicial/ Termo Final: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2003

Prof.ª ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

DIRETORA DO CCSE/UEPA

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2002

Partes: UEPA - CNPJ: 34.860.833/0001-44 e Geraldo de Souza Viana - CPF nº 102.478.823-72 e CI nº 2857081 SEGUP/PA

Objeto de Contrato: Cessão do espaço físico para a venda de sorvetes Kibon. Data de Rescisão: 27 de fevereiro de 2004

Prof.ª ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

DIRETORA DO CCSE/UEPA

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 103/04-DE 01.03.2004

1- Remover o servidor AUGUSTO SERGIO DE SOUZA GREGÓRIO, Monitor do CESEM para Semiliberdade de Santarém.

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2004-DAP

Nome: Ricardo Rego Gonçalves

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 08.02.2004
Destino: Barcarena-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 054/2004-DAF
Nome: Raimundo Leonel Baia
Data da Viagem: 27.02.2004 a 01.03.2004
Destino: Tailândia-PA
Nº de Diárias: 2 1/2

PORTARIA Nº 057/2004-DAF
Nome: Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 06.02.2004
Destino: Barcarena-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 059/2004-DAF
Nome: Nilton Teixeira dos Santos
Reginaldo Martins Souza
Hugo Daher Santana
Destino: Tailândia e Redenção-PA
Nº de Diárias: 2
Obs: Complementação à PORTARIA 025/204
PORTARIA Nº 063/2004-DAF
Nome: Helena Lucia Rosario de Macedo
Ocimar Melo Carvalho Filho
Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 03.02.2004
Destino: Vigia-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 065/2004-DAF
Nome: Aluisio Silva Lisboa Junior
Data da Viagem: 27.02.2004 a 01.03.2004
Destino: Redenção-PA
Nº de Diárias: 2 1/2

PORTARIA Nº 068/2004-DAF
Nome: Ana Maria Gomes Chamuna
Alexandre Vieira
Data da Viagem: 10.02.2004
Destino: Bragança-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 069/2004-DAF
Nome: Carlos Alberto de Jesus Santos
Hugo Daher Santana
Destino: Redenção-PA
Nº de Diárias: 1
Obs: Complementação à PORTARIA 038/2004
PORTARIA Nº 070/2004-DAF
Nome: Aurora Nascimento Mourão
Sonia Mª Silva de Almeida
Data da Viagem: 08.03.2004 a 10.03.2004
Destino: Vigia-PA
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 072/2004-DAF
Nome: Sandra Lucia Jimenes de Oliveira
Odilia do Socorro B. S. Malheiros
Raimundo Nonato da Silva Costa
Data da Viagem: 01 a 02.03.2004
Destino: Capanema - PA - Agenda Mínima
Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 074/2004-DAF
Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
Luiz Carlos Balleiro Pereira
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 10.02.2004
Destino: Vigia-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 075/2004-DAF
Nome: Vilson Ferreira de Freitas
Data da Viagem: 01 a 04.03.2004
Destino: Santarém para Manaus - AM
Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 076/2004-DAF
Nome: Maria José da Silva Daibes
Paola Maria F.R. Lisboa Dias
Alexandre Vieira
Data da Viagem: 03 a 04.03.2004
Destino: Barcarena - PA
Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 082/2004-DAF
Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
Eduardo Antônio da Cruz Amaral
Data da Viagem: 05 a 11.03.2004
Destino: Gurupá - PA
Nº de Diárias: 6

PORTARIA Nº 084/2004-DAF
Nome: Maria do Socorro Monteiro Soares
Data da Viagem: 07.03.2004
Destino: Salinópolis-SJ.Pirabas-Peixe/PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 091/2004-DAF
Nome: Alberto da Silva Tenório
Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 11.02.2004

Destino: Mojú - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 092/2004-DAF
Nome: Raimundo Leonel Baia
Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 12.02.2004
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 093/2004-DAF
Nome: Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 13.02.2004
Destino: Terra Alta e Maracanã - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 095/2004-DAF
Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
Hilton Salomão Martins Maciel
Natanael Lima dos Santos
Wagner José Malcher de Sá
Data da Viagem: 12.02.2004
Destino: Acará - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 096/2004-DAF
Nome: Sílvia Maria Gama Fonseca
Gilson da Silva Duarte
Manoel Sérgio Borges
Data da Viagem: 11.02.2004
Destino: Capanema - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 097/2004-DAF
Nome: Valmir Pereira Cândido
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 15.02.2004
Destino: Terra Alta - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 099/2004-DAF
Nome: Jorge Luiz Fonseca M. Blencourt
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 05.03.2004
Destino: Paragominas - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 102/2004-DAF
Nome: Maristela Moraes Lopes
Data da Viagem: 09.03 a 09.04.2004
Destino: São Paulo - SP
Nº de Diárias: 31

PORTARIA Nº 104/2004-DAF
Nome: Vera Lúcia Brasil Farias
Data da Viagem: 09 a 11.03.2004
Destino: Brasília - DF
Nº de Diárias: 2 1/2

PORTARIA Nº 106/2004-DAF
Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz
Carlos Waldecir Santos de Souza
Raimundo Nazareno Modesto da Silva
Data da Viagem: 18.02.2004
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 107/2004-DAF
Nome: Sílvia Maria Gama Fonseca
Marcio Reis Damasceno Costa
Manoel Nazareno Rio de Oliveira
Data da Viagem: 19.02.2004
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 108/2004-DAF
Nome: Ana Maria Pereira Alho
Lusivan Souza dos Santos
Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 19.02.2004
Destino: Capanema - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 109/2004-DAF
Nome: Djalma Nascimento Muffarey Filho
Davi Castro Diniz
Data da Viagem: 18.02.2004
Destino: Mojú - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 114/2004-DAF
Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida
Marcus Vinicius dos Santos Lima
Raimundo Pena de Souza
Manoel Nahum dos Santos
Manoel Sérgio Borges
Data da Viagem: 26.02.2004
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 117/2004-DAF
Nome: Sandra Maria Santana de Queiroz
Admir Jorge Escórcio Barbosa
Data da Viagem: 26.02.2004
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 118/2004-DAF
Nome: Iolene Noely Favacho Rodrigues
Maria Luíza Jardim e Silva
Data da Viagem: 15 a 17.03.2004
Destino: Igarapé Miri - PA - Agenda Mínima
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 120/2004-DAF
Nome: Cleber Silva da Silva
Data da Viagem: 12.03.2004
Destino: Barcarena - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 121/2004-DAF
Nome: Carmen Eunice Ferreira Baia
Data da Viagem: 14.03.2004
Destino: Barcarena - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 122/2004-DAF
Nome: Hilton de Freitas Mendes
Josetti Maria Rodrigues Lopes
Data da Viagem: 15 a 17.03.2004
Destino: Vigia - PA - Agenda Mínima
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 125/2004-DAF
Nome: Sílvia Maria Gama Fonseca
João de Barros Mouzinho Júnior
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 02.03.2004
Destino: Salinópolis - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 131/2004-DAF
Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
Gilson da Silva Duarte
Data da Viagem: 02.03.2004
Destino: Capanema - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 133/2004-DAF
Nome: Elayne Cristina Araújo Romário
Erivaldo Valente Morcira
Davi Castro Diniz
Data da Viagem: 03.03.2004
Destino: Mojú - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 134/2004-DAF
Nome: Pablo Cardoso Maia
Ernesto Francisco F. Loureiro
Data da Viagem: 06.03.2004
Destino: Igarapé Miri - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 135/2004-DAF
Nome: Sandra Lucia Jimenes de Oliveira
Odilia do Socorro B. S. Malheiros
Alexandre Vieira
Data da Viagem: 17 a 18.03.2004
Destino: Tailândia - PA
Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 136/2004-DAF
Nome: Hilton de Freitas Mendes
Josetti Mª Rodrigues Lopes
Data da Viagem: 22 a 24.03.2004
Destino: Moju - PA
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 138/2004-DAF
Nome: Mª de Nazaré Ferreira Leite
Celia Mª Campos de Matos
Data da Viagem: 23 a 25.03.2004
Destino: Abaetetuba - PA
Nº de Diárias: 2
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente da FUNCAP

PROTEÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - F (91) 242-9022

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 054/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) diárias para a servidora MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, matrícula nº 5326079/1, Nutricionista - GEP-DAS-0123, CPF-085.716.942-49, para participar da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Olinda/Pe, no período de 17 a 20 de março de 2004.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de março de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 058/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) diárias para a servidora MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS, matrícula nº 5171067/1, Nutricionista - GEP-DAS-011-4, CPF nº 12818380200 para participar da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Olinda/Pe, no período de 16 a 20 de março de 2004.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 16 de março de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 053/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 6563, de 01 de agosto de 2003, Art. 12,
RESOLVE:
INCLUIR vantagem de Tempo Integral ao servidor JOBSON NAZARENO OLIVEIRA DO CARMO, Agente de Serviço Operacional, matrícula nº 5643465/1, lotado no Gabinete, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de março de 2004.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de março de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 055/04/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: GLORIAMITA SANTOS DE ARAÚJO
CARGO: LOTAÇÃO: GABINETE/ASS. ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 01.03.2004 a 30.03.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996
PORTARIA Nº 056/04/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: VANIA DO ROSÁRIO GONÇALVES BORGES
CARGO: LOTAÇÃO: Coord. NUT. E DIET./AG. SERV. GERAIS
PERÍODO: 01.03.2004 a 30.03.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2004
PORTARIA Nº 057/04/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: JURACI DO ROSÁRIO BURITTI
CARGO: LOTAÇÃO: Coord. Pediatria/Ag. Serv. Gerais
PERÍODO: 01.03.2004 a 30.03.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.
PORTARIA Nº 059/04/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME: LUCILA LIMA BRITO
CARGO: LOTAÇÃO: AG. SERV. GERAIS/Coord. Rec. Humanos
PERÍODO: 01.03.2004 a 29.04.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 010/2003.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE CONSUMO.
PARTES - FUNDAÇÃO HEMOPA E NATAN COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR - R\$ 2932,75.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO - 2004NE00662 - 12.03.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 62201.10302110140820000.003000000.339030.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

ERRATA
Fica Retificado no presente termo de Distrato o seguinte:
Onde lê-se: DISTRA TAR a contar de 01.03.2004.
Leia-se: DISTRA TAR a contar de 03.03.2004

TERMO DE DISTRATO
Nome: Adriane Wosny Guimarães
Cargo: Médico
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 01.03.2004
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente - FPEHCGV
Belém, 16 de Março de 2004

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

ERRATA

Publicação no DOE do dia 03/03/2004 - Resultado de Licitação - Pregão nº 002/2004-EPOL, referente a aquisição de Medicamentos Antimicrobianos.

Onde se lê:
"União Química Farmacêutica Nacional S/A, itens: 01, 30".
Leia-se:
"União Química Farmacêutica Nacional S/A, item: 01".
Belém, 16 de março de 2004.
Viviane Costa
Preceira

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 142/27.02.04

NOME: RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE DESENV. DA REDE ASSISTENCIAL
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM TEMPO INTEGRAL.
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: JUANGONZALO BARDELEZ RIVERA
DATA DA ADMISSÃO: 01/12/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: GÉRDANIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA
DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: CARLEIDE CRISTINA DOSSANTOS CIDADENASCIMENTO
DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: VIRGÍNIA LIRA DA CONCEIÇÃO
DATA DA ADMISSÃO: 01/10/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, EM: 17.03.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
REMOVER

PORTARIA Nº 387/20.02.2004

NOME: FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA
CARGO: ODONTOLOGO
DE: 1/C.S. ALMIRANTE BARROSO
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/19.02.2004
NOME: REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: URE/AIDS
PARA: URE/MATERNIDADE INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10/02/2004

PORTARIA Nº 214/12.02.2004

NOME: JAILTON NASCIMENTO DA ANUNCIACÃO
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
DE: 1/C.S. PEDREIRA
PARA: URE/PRESIDENTE VARGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13/10/2003

PORTARIA Nº 216/12.02.2004

NOME: ORLANDO DIAS NUNES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: 1/C.S. PARAÍSO DOS PASSÁROS
PARA: 1/C.S. PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.05.2003

PORTARIA Nº 222/12.02.04

NOME: JOANA TRINDADE NUNES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1/CAP'S CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09/12/2003
PORTARIA Nº 369/19.02.2004
NOME: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MOTIZUKI
CARGO: ENFERMEIRO

PROTEÇÃO SOCIAL

DE: UIR. PSICOSSOCIAL
PARA: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18/12/2003
PORTARIA Nº 337/12.02.04
NOME: EDUARDO PEREIRA NUNES
CARGO: NUTRICIONISTA
DE: 1/C.S. GUAMÁ
PARA: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR 02/12/2003

PORTARIA Nº 338/12.02.2004
NOME: CLAUDIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: U.M. MOSQUEIRO
PARA: URE/REDUTO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.12.2003

PORTARIA Nº 339/12.02.2004
NOME: MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA
CARGO: MÉDICO
DE: 1/C.S. NAZARÉ
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 349/12.02.04
NOME: ANA MARIA LOBO COUTINHO
CARGO: ODONTOLOGO
DE: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1/C.S. JURUNAS

PORTARIA Nº 360/16.02.2004
NOME: IVETE CERES ARAÚJO CARDOSO FERNANDES
CARGO: NUTRICIONISTA
DE: 1/C.S. NOSSA SENHORA DA PAZ
PARA: 1/CAP'S MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01/12/2003

PORTARIA Nº 569/10.03.04
NOME: MARIA BELICH DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1/C.S. PARAÍSO DOS PASSÁROS
PARA: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09/02/2004

PORTARIA Nº 567/08.03.04
NOME: MÍRIAM GOMES DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DE: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: URE/PRESIDENTE VARGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04/03/04

PORTARIA Nº 342/08.03.04
NOME: CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA
CARGO: T.E.C. ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
DE: 1/C.S. NAZARÉ
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 571/10.03.04
NOME: CARLOS ALBERTO BRAGA DE LEÃO
CARGO: MÉDICO
DE: CAP'S CREMAÇÃO
PARA: 1/C.S. MARCO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.03.04
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, EM: 17.03.04
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 428/GS/SESPA, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.
Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a necessidade de estruturar o subsistema de Vigilância Sanitária, do Estado do Pará, evitando a superposição ou omissão das ações de VISA, nas esferas Central, Regional ou Municipal, Considerando, o princípio da descentralização dos serviços e ações de saúde, previstos na Norma Operacional Básica - NOB - 01 SUS/96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-01/02, com ênfase na Municipalização e tendo em vista que a articulação se dá com maior eficácia nas instâncias locais do sistema, Considerando, o disposto no artigo 2º da resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 200 de 12.07.2002 que prevê a utilização dos recursos para financiamento exclusivo das ações de Vigilância Sanitária, vedando sua utilização para finalidade diversa da pactuada. Considerando, que estes recursos poderão ser utilizados para custeio das ações de Vigilância Sanitária dos Municípios, na aquisição de equipamentos e material permanente e adequação de infra-estrutura física, conforme preconiza Resolução da RDC nº. 200 de 12 de julho de 2002 - art. 2, § 1º. Considerando, a necessidade de investir, na 1ª etapa, em Municípios com população acima de 20.000 habitantes, que possuam recursos humanos em VISA, infra-estrutura em VISA, que foram avaliadas pela ação de Apoio e Avaliação a Gestão Municipal, de forma a proporcionar a Adesão ao Termo de Ajuste e Metas. Considerando ainda o disposto no § 3º do art. 77 da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000 e o art. 11 do Decreto nº 5.099, de 24/12/2001.

Resolve:

1 - Repassar recursos financeiros oriundos do Termo de Ajuste e Metas, com a finalidade de implementação dos serviços de Vigilância Sanitária dos Municípios, conforme os anexos I e II desta PORTARIA e disponibilizando serviços e produtos de interesse à saúde da população previsto na Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - SUS, e II - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para aplicação dos recursos, a contar da data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 9

ANEXO I DA PORTARIA 428, DE 16/02/2004

Município	Grupo de Despesa		Valor
	Outras Despesas Correntes	Investimentos	
Abacetetuba	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Alenquer	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Altamira	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Ananindeua	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Barcarena	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Bragança	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Brasil Novo	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Breu Branco	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Breves	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Cametá	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Capanema	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Castanhal	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Conceição do Araguaia	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Dom Elizeu	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Igarapé - Açu	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Igarapé Miri	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Itaituba	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Iupiranga	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Mãe do Rio	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Marabá	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Mariutuba	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Mojú	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Monte Alegre	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Orximiná	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Paragominas	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Parauapebas	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Portel	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Redenção	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Rio Maria	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Rondon do Pará	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Salinas	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Santa Izabel	6.000,00	9.000,00	15.000,00
São Miguel do Guamá	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Soure	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Tomé - Açu	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Tucumã	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Tucuruí	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Uruará	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Vigia	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Vizeu	6.000,00	9.000,00	15.000,00
TOTAL	240.000,00	360.000,00	600.000,00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 428, DE 16/02/2004

RELAÇÃO DE DESPESAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO TERMO DE AJUSTE E METAS EM MUNICÍPIOS

1 - INVESTIMENTO:

1.1 - ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO:

- Este item estabelece que o Município execute alguns itens ou todos abaixo relacionados, em um espaço mínimo de 12 m²:
Pintura / colocação de divisória / reparo em piso, parede e teto / reparo nas redes elétrica e hidráulica.

Ampliação

1.2 - MATERIAL PERMANENTE:

1.2.1 - MÓVEIS:

- Aquisição de móveis necessários para a sala destinada a VISA Municipal.

01 (uma) Mesa retangular com 03 (três) gavetas;

02 (dois) Armários de 02 portas;

01 (um) Hack para computador;

01 (uma) Mesa redonda para 04 lugares;

01 (uma) Poltrona de encosto alto/giratória;

05 (cinco) cadeiras sem braços;

01 (uma) cadeira para digitador.

1.2.2 - EQUIPAMENTOS:

1.2.2.1 - AR CONDICIONADO:

- Compra de 01 (um) equipamento de ar condicionado de 10.000 BTU's.

1.2.2.2 - TV E VÍDEO:

- Aquisição de equipamentos para a atividade de educação continuada:

01 (um) Vídeo;

01 (uma) televisão de 20 polegadas.

1.2.3 - EQUIPAMENTO TÉCNICO:

- Aquisição de equipamento técnico para subsidiar as ações desenvolvidas em nível de campo:

02 (um) termômetro digital de perfuração;

01 (um) termômetro higromômetro (temperatura e umidade do ambiente).

2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

2.1 - MATERIAL DE CONSUMO:

2.1.1 - MATERIAL EDUCATIVO:

- Aquisição de folders, cartilhas, cartaz, fita de vídeo, fita k, e outros materiais que sejam da área de Vigilância Sanitária.

2.1.2 - VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- Aquisição de uniforme e EPI's:

Bata;

Calça comprida;

Blusa padronizada;

Mascara descartável;

Gorro descartável;

Touca descartável;

Luva descartáveis.

*República por ter sido com incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/04

Celebrado entre a SESP/ Fundação das Telecomunicações do Pará, como contratado.

CIC nº 116.855.572-87

OBJETO: Serviços de regência de coral da contratante.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de publicação no DOE.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 904534

Elemento de Despesa: 3390-36

Fonte: 003

Fonte de Recursos: Estadual

Data da Assinatura: 06.02.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Trav. Monte Alegre nº 1265, Cidade Velha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/04

Celebrado entre a SESP e a Empresa Linear Engenharia Ltda.

CNPJ nº 02.230.652/0001-48

MODALIDADE: Convite

OBJETO: Serviços de reforma e adaptação do prédio do arquivo do Ipasep, para implantação do Projeto Escola SUS.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, consecutivos a partir da data de publicação no DOE.

VALOR: R\$ 139.469,81 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 10.301.1100.1626

Elemento de Despesa: 4490-51

Fonte: 003

FORO: Belém

FONTE DE RECURSOS: Estadual

Data da Assinatura: 06.02.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Magalhães Barata nº 695, Sala 309/310 São Brás

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/03

Celebrado entre a SESP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda.

CNPJ nº 34.028.316/0018-51

OBJETO DO 1º TA: Adequar Dotação Orçamentária/2004.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços, faturar em âmbito nacional e internacional (publicado no DOE nº 29.998 de 31.07.03).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

MODALIDADE: Dispensa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.122.0125.4534 e 10.304.1096.4157

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 049001435

Fonte de Recursos: Fundo a Fundo

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/03

Celebrado entre a SESP e a Empresa JM Odontólogos Ltda.

CNPJ nº 34.671.057/0001-34

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Elaboração de serviços de consultoria técnicas para elaboração de projetos que venham contribuir para melhoria da saúde, destinadas ao Nisplan/SESPA (publicado no DOE nº 30.041 de 01.10.03).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

MODALIDADE: Convite

OBJETO DO 1º TA: Adequar Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 200.101.10.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 3390-35

Fonte: 003

FONTE DE RECURSOS: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/03

Celebrado entre a SESP/ Fundação das Telecomunicações do Pará,

CNPJ nº 05.441.704/0001-13

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Cooperação técnica financeira entre os celebrantes visando a produção e veiculação através rádio e TV Cultura do Pará, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, no Estado do Pará (publicado no DOE nº 30.085 de 04.12.03).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

OBJETO DO 1º TA: Adequar Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.304.1096.4157

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 049001435

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/03

Celebrado entre a SESP/Vip - Alarces Monitorados 24 horas Ltda.

CNPJ nº 03.662.883/0018-93

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de monitoração de 24 horas, com apoio de viaturas de fiscalização equipadas com rádio móvel (rádio transmissores) e celulares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de vigilância eletrônica da SESP (publicado no DOE nº 29.935 de 02.05.03).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO DO 1º TA: Adequação a Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 003

Fonte de Recursos: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/03

Celebrado entre a SESP como Locatária e Manoel Tocantins Lobato como Locador.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de imóvel residencial, destinado ao Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (publicado no DOE nº 30.088 de 10.12.03).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO DO 1º TA: Adequação a Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.331.1066.4102

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 049001660

Fonte de Recursos: Fundo a Fundo

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/03

Celebrado entre a SESP e a Imprensa Oficial do Estado.

CNPJ nº 04.835.476/0001-01

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado (publicado no DOE nº 30.083 de 02.02.03)

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO DO 1º TA: Adequação a Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 003

FONTE DE RECURSOS: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/01

Celebrado entre a SESP/ Universal Turismo Ltda.

CNPJ nº 63.797.328/0008-09

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (publicado no DOE de 07.02.01).

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO DO 3º TA: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses de 06.02.04 a 06.05.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividades: 4534, 4175, 4176, 4174, 4524, 4105, 4102, 4157, 4161, 4140, 4170, 4172, 4397, 4121, 4119, 4151, 4398, 4148, 4058, 4062, 4397, 4055, 4057, 4100, 4060, 4092.

Fonte: 003, 033, 049 e 032.

FONTE DE RECURSOS: Estadual e Fundo a Fundo

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.628 de 31.01.02)

2º TA: Prorrogar o prazo de vigência e adequar Dotação Orçamentária/2003 (DOE nº 29.883 de 12.02.03)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/01

Celebrado entre a SESP/Fonte Turismo Ltda.

CNPJ nº 05.320.007/0002-95

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (publicado no DOE de 06.02.01).

MODALIDADE: Dispensa
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 42.633,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais)
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO DO 1º T.A.: Prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses de 06.02.04 a 06.05.05 e adequar Dotação Orçamentária/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividades: 4534, 4175, 4176, 4174, 4524, 4105, 4102, 4157, 4161, 4140, 4170, 4172, 4397, 4121, 4119, 4151, 4398, 4148, 4058, 4062, 4397, 4055, 4057, 4100, 4060, 4092.
Fonte: 003, 033, 049 e 032.

FONTE DE RECURSOS: Estadual e Fundo a Fundo

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.629 de 04.02.02)

2º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência e adequar Dotação Orçamentária/2003 (DOE nº 29.883 de 12.02.03)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/01

Celebrado entre a SESP/ Empresa Norte Turismo Ltda.

CNPJ nº 05.570.254/0001-69

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (publicado no DOE de 06.02.01).

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO DO 1º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses de 06.02.04 a 06.05.04 e adequar a Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividades: 4534, 4175, 4176, 4174, 4524, 4105, 4102, 4157, 4161, 4140, 4170, 4172, 4397, 4121, 4119, 4151, 4398, 4148, 4058, 4062, 4397, 4055, 4057, 4100, 4060, 4092.

Fonte: 003, 033, 049 e 032.

FONTE DE RECURSOS: Estadual e Fundo a Fundo

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.628 de 31.01.02)

2º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência e adequar a Dotação Orçamentária/2003 (DOE nº 29.883 de 12.02.03)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/98

Celebrado entre a SESP/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda.

CNPJ nº 34.028.316/0018-51

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (publicado no DOE nº 28.666 de 04.03.98).

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO DO 8º T.A.: Adequar a Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 003.

FONTE DE RECURSOS: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência (DOE de 05.03.99)

2º T.A.: Adequar Dotação Orçamentária/2000

3º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.455 de 14.05.01)

4º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.456 de 15.05.01)

5º T.A.: Prorrogar o prazo de vigência e alterar Natureza de Despesa (DOE de 20.03.02)

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 212/03

PARTES: 8º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Curralinho

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS à Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 212/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ângela Cléa Queiroz Iketani - Diretora do 8º CRPS.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 147/03

PARTES: 1º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 147/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira - Diretora do 1º CRPS.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 207/03

PARTES: 3º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de São João da Ponta

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 3º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 207/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Motta Salles - Diretora do 3º CRPS.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 113/03

PARTES: 11º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Tucuruí

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 113/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - Diretor do 11º CRPS.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 208/03

PARTES: 11º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Carajás

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 208/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - Diretor do 11º CRPS.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 151/03

PARTES: 12º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 12º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 151/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenair Vieira de Sá - Diretor do 12º CRPS.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 2º

Nº DO CONVÊNIO Nº 135/03

PARTES: 9º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Terra Santa

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Suplementar os recursos financeiros do convênio nº 135/03 em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em parcela única, os quais estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1073.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS.

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A.: 04 de fevereiro de 2004 - Alteração Dotação Orçamentária

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 04/2004

PARTES: 7º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Salvaterra, com intervenção de Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado.

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 7º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), repassados em 02 (duas) parcelas de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.125.1073.4172

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

FONTE DE RECURSOS: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 30.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ilcioni Gomes Pereira - Diretor do 7º CRPS

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Humberto Salvador Filho - Prefeito Municipal de Salvaterra.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº DO CONVÊNIO Nº 191/03

PARTES: SESP/ Universidade Federal do Pará através do Hospital Bettina Ferro de Souza.

OBJETO DO CONVÊNIO: Tem por finalidade repassar à UFPA recursos financeiros na ordem de R\$ 105.090,48 (cento e cinco mil, noventa reais e oitenta centavos) tomar efetivo o regime de mútua cooperação técnico - científica.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 105.090,48 (cento e cinco mil e noventa reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 191/03 a Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066.4105

Elemento de Despesa: 3320-18

Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º

Nº DO CONVÊNIO: 136/03

PARTES: 12º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Bannach.

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros por parte do 12º CRPS a Prefeitura para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 136/03 a programação orçamentária de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa 3340-41

Fonte: 003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenair Vieira de Sá - Diretor do 12º CRPS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º

Nº DO CONVÊNIO: 139/03

PARTES: 12º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Sapucaia com intervenção da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros por parte do 12º CRPS a Prefeitura para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 139/03 a programação orçamentária de 2004.

Funcional Programática: 10.125.1043.4172

Elemento de Despesa 3340-41

Fonte: 003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenair Vieira de Sá - Diretor do 12º CRPS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º

Nº DO CONVÊNIO: 210/03

PARTES: 11º CRPS/SESPA/CISAT - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins com intervenção da Secretaria Executiva de Saúde Pública

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: O repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS ao CISAT, para implementação dos serviços diagnósticos de

Méda Complexidade nos Municípios consorciados

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 550.275,00 (Cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 210/03 a programação orçamentária de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 20.102.10.302.1104.4072

Elemento de Despesa 3350-41 e 4450-41

Fonte: 003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Ruela dos Santos - Diretor do 11º CRPS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/SESPA/2004

PROCESSO Nº 313673/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL OLANZAPINA 5MG E 10MG (50.000 E 14.000 COMPRIMIDOS RESPECTIVAMENTE)

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. Nº 26.921.908/0001-21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$ 693.860,00 (SESCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 904072; ELEMENTO DE DESEMPESA: 3390-30 E

FONTE: 049.

BELÉM, DE DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira/SESPA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários e do Programa de Saúde da Família;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação/expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde(PACS)/Programa Saúde da Família(PSF) no município de Colares, Paragominas e São João do Araguaia, conforme demonstrativo abaixo:

Resolve:

Art. 1 º. Aprovar a implantação/expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde(PACS)/Programa Saúde da Família(PSF) no município de Colares, Paragominas e São João do Araguaia, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							TOTAL DE EQUIPES	% TOTAL DE EQUIPES
	POP. GERAL	POP. BENEF.	EXISTENTE	% COBERTURA	NEC.	EXPANSÃO			
COLARES	11.115	10.800	23	82,0	28	04	27	96,42	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	13.659	-	28	82,0	34	02	30	88,2	

MUNICÍPIO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF								% TOTAL DE EQUIPES
	POP. GERAL	POP. BENEFL	EXISTENTE	% COBERTURA	NEC	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL DE EQUIPES	
PARAGOMINAS	79.988	21.600	08	24,00	33	-	01	09	27,3
SAO JOAO DO ARAGUAIA	13.659	2.400	-	-	06	01	-	01	16,7

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A solicitação de remoção de Luiz Antônio de Ribamar, funcionário da FUNASA, lotado na 9ª Regional de Proteção Social/SESPA, para a Coordenação Regional do Maranhão;
- A Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A Resolução nº 017/03 do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba que aprovou o pleito do servidor, bem como a manifestação favorável do 9º CRPS;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Luiz Antônio de Ribamar, funcionário da FUNASA, lotado na 9ª Regional de Proteção Social/SESPA/Santarém, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, padrão IV - SIAPE 0504523, para a Coordenação Regional do Maranhão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A solicitação de remoção de Raimunda Costa de Jesus, funcionária da FUNASA, lotada Fundação Hospitalar Vale do Jari/Monte Dourado, no município de Almeirim, para a 9ª Regional de Proteção Social/SESPA/Santarém;
- A Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A Resolução nº 023/03 do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim que aprovou o pleito, bem como a manifestação favorável do 9º CRPS em receber o servidor;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Raimunda Costa de Jesus, funcionária da FUNASA, Auxiliar Administrativo, Classe S, padrão III - SIAPE 0478747, lotada na Fundação Hospitalar Vale do Jari/Monte Dourado, município de Almeirim, para a 9ª Regional de Proteção Social/SESPA/Santarém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999, que regulamenta a NOB/SUS/1999 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de Doenças, e que define a sistemática de financiamento;
- A resolução CIB-PA nº 56, de 27/10/2000 que aprova a repactuação dos recursos federais para ECD entre Estado e Municípios, estabelecendo que do total de recursos federais repassados pela União, 25% (vinte e cinco por cento) fique sob gestão do Estado;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de certificação do município de Ipirana do Pará à gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo município de Ulianópolis com o município Paragominas, com o objetivo de garantir o financiamento dos serviços de cirurgia ambulatorial e exames de patologia clínica;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de procedimentos de cirurgias ambulatoriais exames de patologia clínica do Centro Municipal de Saúde de Ulianópolis, junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Ficha de Programação Física Orçamentária, constante do processo nº 2003/98020.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento dos valores, referentes a programação de média complexidade I pactuados pelo município de Ulianópolis com o município de Paragominas conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Paragominas.		Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Ulianópolis	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Paragominas	15.864	46.172,20	15.864	46.172,20
Ulianópolis				

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- A Resolução nº 005/2003 do Conselho Municipal de Saúde de Abel Figueiredo que aprovou o pleito de cadastramento dos serviços do Laboratório do Centro Municipal de Saúde junto ao SUS;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo citado município com os municípios de Belém e Marabá, com o objetivo de garantir o financiamento dos serviços referidos;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de procedimentos ambulatoriais de patologia clínica do Centro Municipal de Saúde de Abel Figueiredo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Ficha de Programação Físico Orçamentária, constante do processo nº 31/04 - SESMA/PMAF.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento dos valores, referentes à programação de média complexidade I e II pactuados pelo município de Abel Figueiredo, com os municípios de Belém e Marabá, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Belém e Marabá		Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Abel Figueiredo	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Belém	86	212,20		
Marabá	5.048	16.039,96		
Abel Figueiredo			5.134	16.252,16
Total	5.134	16.252,16		

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Mircia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- A Resolução nº 001/2003 do Conselho Municipal de Canaã dos Carajás que aprovou o pleito de cadastramento do Laboratório do Hospital Municipal de Canaã dos Carajás junto ao SUS;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo citado município com o município de Paraupebas, com o objetivo de garantir o financiamento dos referidos serviços;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de procedimentos ambulatoriais de patologia clínica do Hospital Municipal de Canaã dos Carajás, junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Ficha de Programação Físico Orçamentária, constante do processo 248/03.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento de 6.789 (seis mil, setecentos e oitenta e nove) procedimentos de média complexidade I de patologia clínica, no valor de R\$ 15.667,81 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) pactuados pelo município de Canaã dos Carajás com o município de Paraupebas, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Paraupebas		Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Canaã dos Carajás	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Paraupebas	6.789	15.667,81		
Canaã dos Carajás			6.789	15.667,81

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Mircia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo município de Limoeiro do Ajuru, com Cametá, com o objetivo de garantir o financiamento de serviços de cirurgia ambulatorial, patologia clínica, radiodiagnóstico, fisioterapia, ultrasonografia, eletrocardiograma e odontologia especializada, bem como internações pactuadas com Belém, Cametá e São Sebastião da Boa Vista;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de procedimentos cirurgia ambulatorial, patologia clínica, radiodiagnóstico, fisioterapia, ultrasonografia, eletrocardiograma e odontologia especializada no Hospital Municipal Limoeiro do Ajuru, conforme Programação Físico Orçamentária, constante do processo 2003/of. 299/MSLA.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento de referentes a procedimentos de média complexidade I, pactuados pelo município de Limoeiro do Ajuru com o município de Cametá, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Cametá		Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Limoeiro do Ajuru	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Cametá	21.240	77.642,04		
Limoeiro do Ajuru	-	-	21.240	77.642,04

Art. 3º - Aprovar o remanejamento das internações pactuadas com os municípios de Belém, Cametá e São Sebastião da Boa Vista, para o município de Limoeiro do Ajuru, conforme discriminação abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Belém, Cametá e São Sebastião da Boa Vista			Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Limoeiro do Ajuru		
	Físico	CM	Financeiro	Físico	CM	Financeiro
Belém	143	458,08	65.505,44	-	-	-
Cametá	300	236,61	70.983,00	-	-	-
São Sebastião da Boa Vista	246	250,84	61.706,64	-	-	-
Limoeiro do Ajuru	-	-	-	689	250,84	172.828,76
SALDO	-	-	-	-	-	25.366,32
TOTAL	689	-	198.195,08	-	-	198.195,08

Art. 4º - Definir que a alocação provisória do saldo no valor de R\$ 25.366,32 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) relativo a diferença do custo médio praticado por Limoeiro do Ajuru e o praticado e município de Belém, será definida pela CIB, conforme estabelecida pela Resolução CIB nº 81 de 28/11/2002, inciso III, alínea "g".

Art. 5º - A Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada) deverá apresentar, na próxima reunião ordinária da CIB, proposta de alocação provisória do saldo referido no artigo anterior.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Mircia Helena Casanova Pereira Veloso - Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- A Resolução nº 001/03 do Conselho Municipal de Saúde de Uniãoopolis que aprovou o cadastramento dos serviços de cardiologia no Hospital Municipal Elcione Barbalho, no município de Uniãoopolis;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo município de Uniãoopolis, com os municípios de Parauapebas e Marabá, com o objetivo de garantir o financiamento de citados;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de procedimentos ambulatoriais de consultas especializadas em cardiologia.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento 1.424 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro) procedimentos de média complexidade pactuados pelo Município de Uniãoopolis, com os municípios de Parauapebas e Marabá, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Parauapebas e Marabá		Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Uniãoopolis	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Parauapebas	24	61,20		
Marabá	1.400	3.570,00		
Uniãoopolis			1.424	3.631,20
TOTAL	1.424	3.631,20		

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA
Mircia Helena Casanova Pereira Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- O aumento da oferta de leitos no município de Bujaru;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo citado com os municípios de Belém, Santa Izabel do Pará e Marituba, com o objetivo de garantir o aumento da disponibilidade de internações no próprio município;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento 714 (setecentas e quatorze) internações pactuadas com os municípios de Belém, Marituba e Santa Izabel, para o município de Bujaru, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Belém, Marituba, Santa Izabel do Pará			Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Bujaru		
	Físico	CMPII	Financeiro	Físico	CMPII	Financeiro
Belém	155	458,08	71.002,40	-	-	-
Marituba	136	294,73	40.083,28	-	-	-
Santa Izabel do Pará	423	220,33	93.199,59	-	-	-
Bujaru	-	-	-	714	250,84	179.099,76
TOTAL	714	-	204.285,27	-	-	-
SALDO	-	-	-	-	-	25.185,51

Art. 2º - Definir que a alocação provisória do saldo no valor de R\$ 25.185,51 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) relativo a diferença do custo médio praticado por Bujaru e o praticado pelos municípios de Belém, Marituba e Santa Izabel, será definida pela CIB, conforme estabelecido pela Resolução CIB nº 81 de 28/11/2002, inciso III, alínea "g".

Art. 3º - A Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada) deverá apresentar, na próxima reunião ordinária da CIB, proposta de alocação provisória do saldo referido no artigo anterior.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA
Mircia Helena Casanova Pereira Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) leitos de UTI Neo-Natal, do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria (HSAMZ) no município de Bragança;
- Considerando o relatório de vistoria que conclui que o serviço de UTI-Neonatal do citado hospital apresenta condições necessárias para seu cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 04 (quatro) leitos de UTI Neo-Natal do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria (HSAMZ) no município de Bragança.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA
Mircia Helena Casanova Pereira Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a solicitação do Hospital Regional de Tucuruí, que requer a aquisição de 02 (dois) autoclaves;
- Considerando que a URE Reduto devolveu ao Almacarifado Central 01 (um) autoclave vertical adquirida pelo Projeto REFORSLUS, que pode ser disponibilizado ao Hospital Regional de Tucuruí;
- Considerando que não existe impedimento por parte do Projeto REFORSLUS, na transferência do equipamento;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de 01 (um) autoclave, adquirida pelo Projeto REFORSLUS, da URE -Reduto para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA
Mircia Helena Casanova Pereira Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

Art. 2º - Definir que a alocação provisória do saldo no valor de R\$ 25.185,51 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) relativo à diferença do custo médio praticado por Bujaru e o praticado pelos municípios de Belém, Marituba será definida pela CIB, conforme estabelecido pela Resolução CIB nº 81 de 28/11/2002, inciso III, alínea "g".

Art. 3º - A Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada) deverá apresentar, na próxima reunião ordinária da CIB, proposta de alocação provisória do saldo referido no artigo anterior.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/ Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) leitos de UTI Neo-Natal do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria (HSAMZ) no município de Bragança;

- Considerando o relatório de vistoria que conclui que o serviço de UTI-Neonatal do citado hospital apresenta condições necessárias para seu cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde.

- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 04 (quatro) leitos de UTI Neo-Natal do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria (HSAMZ) no município de Bragança.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/ Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a solicitação do Hospital Regional de Tucuruí, que requer a aquisição de 02 (dois) autoclaves;

- Considerando que a URE Reduto devolveu ao Almoxarifado Central 01 (um) autoclave vertical adquirido pelo Projeto REFORSUS, que pode ser disponibilizado ao Hospital Regional de Tucuruí;

- Considerando que não existe impedimento por parte do Projeto REFORSUS, na transferência do equipamento;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/02/2004.

Resolve:

Art 1º - Aprovar o remanejamento de 01 (um) autoclave, adquiridos pelo Projeto REFORSUS, da URE-Reduto para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/ Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

PORTARIA Nº 36 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido ANTONIA TEIXEIRA RIBEIRO

C.P.F. 30420563253

Total da Despesa R\$50,00

Func 90.4072 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO DE PASSAGEM, P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CAR

PORTARIA Nº 37 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido ARNÓBIO FARIAS DE SOUZA

C.P.F. 20734450206

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO DE PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CAR

PORTARIA Nº 38 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido LAERTE SERGIO RIBEIRO PEQUENO

C.P.F. 61549932268

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 39 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido RAIMUNDO NONATO G. MOREIRA SANTIAGO

C.P.F. 16988884220

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 40 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA

C.P.F. 09697098204

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 41 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido OSVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA

C.P.F. 09698116249

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 42 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido JOSÉ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES

C.P.F. 19019602268

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 43 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido ROSIRENE DE MOURA GALVÃO

C.P.F. 26695057249

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO NA CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 44 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

C.P.F. 30489679234

Total da Despesa R\$50,00

Func 3390-33 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900165

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PAGTO PASSAGEM P/ATUAÇÃO DURANTE A CAMPANHA DO CARNAVAL

PORTARIA Nº 45 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS

C.P.F. 03884163272

Total da Despesa R\$200,00

Func 90.4534 3390-36 R\$200,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo DAR ACOMPANHAMENTO ÀS ATIVIDADES ADM. E CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 46 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido ARNALDO DA SILVA FAYAL

C.P.F. 14639629249

Total da Despesa R\$3.500,00

Func 90.4157 3390-30 R\$1.500,00

Prog./Elemento

3390-36 R\$1.500,00

3390-39 R\$500,00

Fonte de Recurso 04900143 PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS D

RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0081/5º RPS 15/03/2004

NOME: MARIA DE BELÉM SANTOS COELHO

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 048 711 032 34

MATRICULA: 106119-11

PERÍODO: 22 A 24/03/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NOS SERVIÇOS DE ENDEMIAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0082/5º RPS 15/03/2004

NOME: ERLICA SANTOS PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 045 549 572 68

MATRICULA: 720143-1

PERÍODO: 22 A 24/03/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NOS SERVIÇOS DE ENDEMIAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0083/5º RPS 15/03/2004

NOME: GRAÇA MACIEL BOL

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 159 438 362 68

MATRICULA: 92215018

PERÍODO: 22 A 24/03/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: CAPITÃO POÇO

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0084/5º RPS 15/03/2004

NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 487 094 172 49

MATRICULA: 487 094 172 49

PERÍODO: 22 A 24/03/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: CAPITÃO POÇO

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0085/5º RPS 15/03/2004

NOME: KELEN HELENISE BICHO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 605 093 412 68

MATRICULA: 867207-16

PERÍODO: 22 A 24/03/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 413 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME MARGARETE FEIO BULHOSA

C.I.C. 081.557.122-49

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO FELIX DO XINGU

OBJETIVO: VERIFICAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS

DESABRIGADAS PELO DESASTRE AMBIENTAL

CAUSADO PELAS ENCHENTES OCORRIDAS NO

REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE

DESPESA

PORTARIA Nº 414 DE 8 DE MARÇO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES

C.I.C. 043.956.382-87

CARGO: ODONTOLOGO

LOTACAO : NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N. 11,0 VALOR: R\$990,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 415 DE 15 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
C.I.C. 632.509.002-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DDASS
N. 14,0 VALOR: R\$1.260,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 416 DE 12 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA
C.I.C. 152.479.962-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 417 DE 15 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME BENEDITA ABREU LEÃO
C.I.C. 373.822.767-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA
N. 11,0 VALOR: R\$990,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 418 DE 15 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
C.I.C. 101.362.402-59
CARGO: CONTADOR
LOTACAO : DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N. 11,0 VALOR: R\$990,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 419 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CLAUDIO DE FIGUEREDO FERREIRA
C.I.C. 398.364.362-00
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 6,0 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 12ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 420 DE 15 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JACINTO FERREIRA REIS
C.I.C. 055.387.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICAS DO NUEPI, QUE IRÃO
FAZER
BUSCA ATIVA DE ÓBITOS NAS FONTES NOTIFICANTES
DOS SISTEMAS SIM, SINASC E SINAN, NO REFERIDO
MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 421 DE 4 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO : DDASS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: PARTICIPAR DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DEW REDENÇÃO, COMO PALESTRANTE COM O
TEMA "FINANCIAMENTO DO SUS".
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 422 DE 10 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO
C.I.C. 023.968.152-53
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIVISAO DE NUTRICAO
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR O SEMINÁRIO FOME ZEROXBOLSA
ALIMENTAÇÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 423 DE 15 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ARNALDO DA SILVA FAYAL
C.I.C. 146.396.292-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO TÉCNICO DE ENGENHARIA,
A FIM DE CONSTRUIR O LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA
DA 11ª E 12ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 424 DE 16 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ARNALDO DA SILVA FAYAL
C.I.C. 146.396.292-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO TÉCNICO DE ENGENHARIA,
A FIM DE CONSTRUIR O LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA
DA 9ª E 10ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 425 DE 16 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO BRANDÃO BAIÁ
C.I.C. 059.253.122-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : F.N.S.
N. 5,0 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE AUXILIAR DE
ENTOMOLOGIA,
NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 426 DE 16 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME OTAVIANO AMÉRICO FERREIRA BANDEIRA
C.I.C. 116.960.362-91
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE AUXILIAR DE
ENTOMOLOGIA,
NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 427 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME PAULINO SARAIVA DE FREITAS
C.I.C. 094.592.862-91
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 428 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA
C.I.C. 634.874.542-20
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 429 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE MELO
C.I.C. 300.085.732-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : F.N.S.
N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 430 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ROSIVALDO LEÃO PEREIRA
C.I.C. 640.032.482-87
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 431 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ZENILDO PEREIRA DE CASTRO
C.I.C. 617.468.192-00
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 432 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME EDSON RIBEIRO DA SILVA
C.I.C. 199.376.522-00
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: F.N.S.
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 433 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME CLÉCIO MAURO DA COSTA RODRIGUES
C.I.C. 377.400.322-04
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 434 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME OSVALDO MARTINS ALMEIDA
C.I.C. 508.193.132-20
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 6,0 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 435 DE 1 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL
CENTRAL

NOME LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA
C.I.C. 247.303.432-04
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 6,0 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 436 DE 1 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL
CENTRAL

NOME THANIA CRISTINA FARO CIRINEU
C.I.C. 381.177.382-87
CARGO: GUARDA SANITÁRIO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 6,0 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
INQUÉRITO
NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO
CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 437 DE 15 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL
CENTRAL

NOME DURVAL BERTRAN RODRIGUES VIEIRA
C.I.C. 223.460.902-04
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA

OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE AUXILIAR DE
ENTOMOLOGIA
NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 438 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARÉ CRUZ ARAGÃO
C.I.C. 399.251.962-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: JACUNDA

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO
CID-10, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 439 DE 15 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME REGINA CÉLIA BARROSO SALDANHA
C.I.C. 061.715.752-91

CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: IRÁ FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS
MUNICIPIOS DA 10ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 440 DE 9 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
C.I.C. 061.655.832-53
CARGO: SOCIOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: S.SEBASTIAO B. VISTA
OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DURANTE
ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES DE CONTROLE
E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, NO REFERIDO
MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 441 DE 2 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
C.I.C. 036.281.242-04
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: UNIDADE DE REAB. PSICO-SOCIAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: RIO MARIA
OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DURANTE
ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES DE
CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, NO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 442 DE 1 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME VILMAR PAZ DE SENA
C.I.C. 044.153.102-49
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 1,0 VALOR: R\$70,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO PARA REFORMA NO
POSTO DE
SAÚDE DA COLONIA DE PESCADORES DO REFERIDO
MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 443 DE 16 DE MARÇO
DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ROSELY SILVA
C.I.C. 039.769.632-91
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIV. ASS. INT. S. DA MULE CRIANÇA
N. 1,0 VALOR: R\$35,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE
SAÚDE
DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.152

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de março de 2004

Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA N. 444 DE 1 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA

C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N. 2,0 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE
ENTOMOLOGIA NO 2º CRPS E 3º CRPS, CF.
SOLICITAÇÃO DO PROCESSO 293167/02.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 445 DE 3 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA

C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE
ENTOMOLOGIA NO 4º CRPS, 5º CRPS E 6º CRPS, CF.
SOLICITAÇÃO DO PROCESSO 293167/02.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 446 DE 8 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA

C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE
ENTOMOLOGIA NO 9º CRPS, CF. SOLICITAÇÃO DO
PROCESSO 293167/02.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 447 DE 11 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA

C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE
ENTOMOLOGIA NO 10º CRPS, CF. SOLICITAÇÃO DO
PROCESSO 293167/02.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 448 DE 15 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA

C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABA
OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE
ENTOMOLOGIA NO 11º CRPS, CF. SOLICITAÇÃO DO

PROCESSO 293167/02.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 449 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA
C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE
ENTOMOLOGIA NO 12º CRPS, CF. SOLICITAÇÃO DO
PROCESSO 293167/02.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 450 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO

C.I.C. 072.616.752-53
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FORNTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 6ª
RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 451 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME JACINTO FERREIRA REIS

C.I.C. 055.387.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FORNTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO NÚEPI QUE IRÃO FAZER
ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 6ª
RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 452 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME IVONETE FIRMINO DE ABREU

C.I.C. 153.508.512-68
CARGO: ECONOMISTA
LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FORNTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS DA 6ª
RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 453 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA DE NAZARE VALENTE

C.I.C. 037.791.492-49
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FORNTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS
DA 6ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 454 DE 3 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
C.I.C. 133.648.472-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FORNTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: MONITORAR TREINAMENTO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES SI-API, NA 4ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 455 DE 8 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME NEIROLANDO BRAZAO DA GAMA

C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA DAM/DDASS AO REFERIDO
MUNICIPIO, PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE
ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA,
COMO TAMBÉM PROCEDER LEVANTAMENTO DE
DADOS E INFORMAÇÕES DO PERFIL MUNICIPAL.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 456 DE 15 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME NEIROLANDO BRAZAO DA GAMA

C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVA TIMBOTEUA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA DAM/DDASS AO REFERIDO
MUNICIPIO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE
ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA,
COMO TAMBÉM PROCEDER LEVANTAMENTOS DE
DADOS E INFORMAÇÕES DO PERFIL MUNICIPAL.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 457 DE 15 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME NEIROLANDO BRAZAO DA GAMA

C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA DAM/DDASS AO REFERIDO
MUNICIPIO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE
ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA,
COMO TAMBÉM PROCEDER LEVANTAMENTOS DE
DADOS E INFORMAÇÕES DO PERFIL MUNICIPAL.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 458 DE 3 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA

C.I.C. 050.130.202-63
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FORNTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA NO FÓRUM DO REFERIDO
MUNICIPIO REFERENTE AO PROCESSO
JUDICIAL/MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 1998/000086695.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 459 DE 3 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ADRIANO NUNES DA SILVA
C.I.C. 089.295.132-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N.3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: CONDUZIR AUDITOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA
AUDIÊNCIA NO FÓRUM DO REFERIDO MUNICÍPIO
REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL/MINISTÉRIO
PÚBLICO Nº 1998/00086695.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 460 DE 16 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
C.I.C. 973.152.147-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N.1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO
CONVÊNIO 178/02, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 461 DE 1 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ADGINE FERREIRA DANTAS
C.I.C. 135.394.423-91
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N.0,5 VALOR: R\$35,00

DIARIAS
FONTE FES/SUS-CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉ-ACU
OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DE ACESSORAMENTO
TÉCNICO, NO REFERIDO MUNICÍPIO, EM
CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA CONCERNENTE ÀS
AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE
NO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 462 DE 1 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
C.I.C. 061.655.832-53
CARGO: SOCIOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N.0,5 VALOR: R\$35,00

DIARIAS
FONTE FES/SUS-CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉ-ACU
OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DE ACESSORAMENTO
TÉCNICO, NO REFERIDO MUNICÍPIO, EM
CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA CONCERNENTE ÀS
AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE
NO ESTADO DO PARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/15/03/2004
NOME: ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 133.658.602-82
DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO: 3390-30 - 2.800,00
3390-36 - 1.200,00
PTRES: 904157
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER DESPESAS NO PROGRAMA DE ENDEMIAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS

HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 002/2004/SESPA, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) AMBULÂNCIAS PARA A SESP. A
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
Item 1: IVECO FIAT BRASIL LTDA
no valor unitário de R\$ - 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
perfazendo um total R\$ - 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais).
Belém - Pa., 16/03/2004
O Pregoeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - F (91) 211-4000

CANCELAMENTO

A COSANPA comunica o cancelamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/04 -
COSANPA, de acordo com o item 18.1 do Edital.
Belém 15 de Março de 2004
HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - F (91) 246-4022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERV. TEMPORÁRIO
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Antonio Nazareno Kzam Fraiha
Cargo: Engenheiro
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Brenda Monteiro Batalha
Cargo: Arquiteto
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Cristiane Chamié Cascaes Dourado
Cargo: Arquiteto
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Delmira Araújo Collyer
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Hélio Wilson Pires Jardim
Cargo: Motorista
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 290,00 (Duzentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Sheila Alves de Lima
Cargo: Arquiteto
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Semirames Silva da Silva
Cargo: Arquiteto
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Marielza Rodrigues Batista Capeloni
Cargo: Arquiteto
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Leanne Christina Garcia de Lima

Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): José Augusto Rabelo Sobral
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 355/2004-CCG

Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Walder de Menezes Cunha
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 18/03/04 a 18/09/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001
Arqº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.106 do dia 08.01.04
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/04
CONVITEN.º 162/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ
05.054.911/0001-15 x LUIZ PIRES MAIA JR. LTDA - CNPJ Nº 15.755.986/0001-87.
ONDE SE LÊ:
TERMO INICIAL - 08.01.04
TERMO FINAL - 08.03.04
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
LEIA-SE:
TERMO INICIAL - 30.12.03
TERMO FINAL - 28.02.04
DATA DA ASSINATURA: 30.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.106 do dia 08.01.04
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/04
CONVITEN.º 144/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ
05.054.911/0001-15 x CONSTROI - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ
Nº 04.241.109/0001-71.
ONDE SE LÊ:
TERMO INICIAL - 08.01.04
TERMO FINAL - 22.02.04
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
LEIA-SE:
TERMO INICIAL - 30.12.03
TERMO FINAL - 15.02.04
DATA DA ASSINATURA: 30.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
Tornar sem efeito 1.ª TA desta Ordem de Serviço, publicada no DOE n.º 30.145 do
dia 08.03.04.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/03

TOMADA DE PREÇO Nº 010/03
OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS
MULTIDISCIPLINARES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E
RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01 + 09) NA ESCOLA PRADO
LOPES, EM CURRALINHO/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.374,63 (CENTO E SESENTA E QUATRO
MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS
CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ
05.054.911/0001-15 x SANTARITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.308.593/
0001-85.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
CONFORME ART. 57, § 1º, IV e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 17.03.04
TERMO FINAL: 30.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL - 12.09.03
ADITIVO ANTERIOR:
1.ª TA - 09.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)
- ERRATA: 15.03.04

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14/03
TOMADA DE PREÇO Nº 14/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS
MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO
DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 03 + 08) NA
ESCOLA DR. FÁBIO LUZ, EM TOMÉ-ACÚ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.103,13 (CENTO E TRINTA E OITO MIL,

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 3

CENTO E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.808.572/0001-64.
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 18.03.04
TERMO FINAL: 01.05.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL - 08.09.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º TA - 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
Página 2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/03

TOMADA DE PREÇO Nº 002/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA EUNICE WEAVER, EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.328,29 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 83.357.384/0001-21
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 07.03.04
TERMO FINAL: 05.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 07.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL - 04.09.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
2º TA - 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/04
CONVITE Nº 149/03

OBJETO: REFORMA DA CORREGEDORIA DO ESTADO, EM BELÉM/PA.
VALOR: R\$ 51.708,20 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x FALCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 03.811.214/0001-36.
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 09.03.04
TERMO FINAL: 07.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 08.01.04

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/03

CONVITE Nº 021/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 09), NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA.
VALOR: R\$ 119.142,45 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ Nº 03.126.339/0001-27.
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 13.03.04
TERMO FINAL: 26.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º TA - 17.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/03
CONVITE Nº 070/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BREVES/PA.
VALOR: R\$ 50.801,29 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.336.653/0001-05
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 17.03.04
TERMO FINAL: 30.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.11.03
1º TA - 21.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º TA - 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
Página 3

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/03
CONVITE Nº 18/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA AMABILIO ALVES PEREIRA, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E DE INFORMÁTICA E SALA DE VÍDEO (PROTÓTIPO 01), NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ/PA.
VALOR: R\$ 148.996,96 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CATEDRAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.344.538/0001-74.
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 13.03.04
TERMO FINAL: 26.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º TA - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4º TA - 20.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/03
CONVITE Nº 012/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA D. MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPO 02), NO MUNICÍPIO DE Bujarú/PA.
VALOR: R\$ 140.208,15 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x L.F. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.235.768/0001-07.
OBJETO: E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 13.03.04
TERMO FINAL: 26.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º TA - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4º TA - 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 133/04

(Processo nº 19991007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Roberto César da Cruz Luna
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Roberto César da Cruz Luna, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,

recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.219,43 (sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 134/04
(Processo nº 20010068-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Maria Barros de Almeida
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Barros de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias R\$ 23.380,45 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 135/04
(Processo nº 19994915-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Alberto Felipe Barbosa
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alberto Felipe Barbosa, Presidente Instituto de Aposentadoria e Pensões de Melgaço no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias R\$ 178.238,93 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 03.02.2004)

ACÓRDÃO Nº 35.293

Processo nº 2003/53283-0

Assunto: Amissões de Pessoal
Origem: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Interessado: Gildo Rodrigues dos Santos e Silva, Carlos Eduardo Freitas Barbosa, Jaderson Costa e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.
Replicado por incorreção o Acórdão nº 35.293.

ACÓRDÃO Nº 35.294

Processo nº 2003/53729-8

Assunto: Amissões de Pessoal
Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Interessado: Carolina Soares Lankanke, Renan Augusto de Araújo Colino e Lury Iwasaka Neder.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.295

Processo nº 2003/52739-6

Assunto: Retificação de Proventos de Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Gláucia Ferreira Furtado
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 16.841

Processo nº 2001/50962-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá (Convênio nº 56/99 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Vildemar Rosa Fernandes, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2004
REF: JANEIRO/2004

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC'T / SALÁRIO	GRATIFI- CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
REG JURÍDICO ÚNICO								
	AG AUX SERV. ADMINISTRATIVOS	17	12.713,62	2.028,07	6.305,35	1.491,75	134,64	22.673,43
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	14	9.765,40	7.637,00	6.592,10	1.805,41	199,45	25.999,36
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	23	12.859,44	1.185,54	3.694,06	1.271,85	2.089,91	21.100,79
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	3.018,08	1.207,22	1.374,50	-	1.038,16	6.697,96
	ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	45	65.039,79	11.256,96	26.273,11	2.388,58	5.230,96	110.219,40
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	698,06	1.887,47	775,66	-	-	3.361,19
	TEC AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.365,65	955,96	812,56	-	-	3.134,17
	TEC INFORMATICA OPERADOR	2	2.359,34	1.887,48	1.274,04	-	-	5.520,86
	TEC INFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.716,07	-	5.648,01	-	743,21	10.107,29
	TEC PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	11.459,45	-	8.995,83	772,88	1.796,85	23.025,01
	TEC AUX. CONTROLE EXTERNO	29	37.873,04	7.184,97	23.698,29	3.957,97	3.744,90	76.459,17
	TOTAL	146	160.867,94	35.230,67	85.443,50	11.688,44	15.068,08	308.298,63
ESTATUTÁRIOS NÃO ESTÁVEIS								
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	1	664,83	598,35	252,64	-	-	1.515,82
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	6.185,52	360,82	1.551,53	206,18	193,30	8.497,35
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.179,67	1.179,67	471,87	-	-	2.831,21
	TEC AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.238,69	-	247,74	-	-	1.486,43
	TEC PROCESSAMENTO DE IMAGEM	2	2.477,38	-	495,48	-	-	2.972,86
	TEC AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.560,36	2.049,27	3.420,74	495,48	61,93	19.587,78
	TOTAL	29	25.306,45	4.188,11	6.440,00	701,66	255,23	36.891,45
TEMPORÁRIOS								
	AG AUX SERV. ADMINISTRATIVOS	3	1.849,59	-	30,83	-	15,41	1.895,83
	AG AUX SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.798,95	-	270,90	-	20,99	2.090,84
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.972,45	8.243,89	5.172,36	1.113,59	285,88	24.788,17
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	13.401,96	-	1.365,95	352,23	481,96	15.602,10
	ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	22	27.251,18	-	1.052,88	412,90	72,26	28.789,22
	TEC INFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.716,07	-	61,93	-	119,22	3.897,22
	TEC PROCESSAMENTO DE IMAGEM	1	1.238,69	-	371,61	-	-	1.610,30
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	16	16.857,70	714,96	2.259,31	1.630,68	370,25	21.832,90
	TOTAL	89	76.086,59	8.958,85	10.585,77	3.509,40	1.365,97	100.506,58
OUTROS								
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	1.021,37	-	204,27	-	-	1.225,64
	TOTAL	1	1.021,37	-	204,27	-	-	1.225,64
	TOTAL DO QUADRO	265	263.282,35	48.377,63	102.673,54	15.899,50	16.689,28	446.922,30
NÍVEL SUPERIOR								
REG JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	69	117.782,15	117.115,16	171.545,31	1.024,22	5.031,43	412.478,27
	ASSESSOR DE GABINETE	5	9.236,70	16.690,05	35.638,54	7.956,10	-	69.541,39
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	13	21.932,50	23.538,36	24.974,72	2.037,61	1.333,64	73.816,83
	ASSESSOR TEC. INFORMATICA	4	5.462,52	9.286,27	3.523,32	-	-	18.272,11
	ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	5	7.646,46	20.327,30	8.934,35	-	-	36.908,11
	DIRETOR DE CONT. INTERNO	1	2.008,52	5.910,66	2.375,75	-	-	10.294,93
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.254,81	16.301,42	5.257,59	-	-	27.813,82
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	2.108,96	4.511,36	1.655,08	-	-	8.275,40
	SECRETÁRIO	1	1.853,34	5.786,51	3.055,94	-	-	10.695,79
	TOTAL	102	174.295,96	219.457,09	256.960,60	11.017,93	6.365,07	668.096,65
ESTATUTÁRIOS NÃO ESTÁVEIS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	7	9.559,41	7.647,50	4.793,36	-	973,01	22.973,28
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	5	6.828,15	6.418,44	2.649,33	-	-	15.895,92
	TOTAL	12	16.387,56	14.065,94	7.442,69	-	973,01	38.869,20
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	14	19.118,82	15.295,00	3.814,43	860,35	424,02	39.512,62
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	4.096,89	3.277,50	1.720,69	-	315,46	9.410,54
	TOTAL	17	23.215,71	18.572,50	5.535,12	860,35	739,48	48.923,16

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2004
REF: JANEIRO/2004

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC'T / SALÁRIO	GRATIFI- CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
OUTROS								
	ASSESSOR TEC. NÍVEL SUPERIOR	1	1.765,12	3.177,22	1.482,70	-	-	6.425,04
	ASSESSOR TEC/A LEGISLATIVA	1	1.187,77	2.137,99	4.669,18	-	-	7.994,94
	TOTAL	2	2.952,89	5.315,21	6.151,88	-	-	14.419,98
	TOTAL DO QUADRO	133	216.852,12	257.410,74	276.090,29	11.878,28	8.077,56	770.308,99
CARGOS COMISSIONADOS								
COM VÍNCULO								
	ANALISTA CONT. EXTERNO	2	3.312,34	2.649,88	5.018,77	-	-	10.980,99
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.825,93	5.334,20	2.148,04	-	-	9.308,17
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.853,34	3.336,01	6.029,61	3.739,65	-	14.958,61
	ASSESSOR TEC. DE PLENÁRIO	1	1.021,37	3.953,87	995,05	-	-	5.970,29
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.021,37	1.887,47	727,21	-	-	3.636,05
	TECNICO AUX. CONT. EXTERNO	1	1.365,63	-	1.497,21	-	-	2.862,84
	TOTAL	7	10.399,98	17.161,43	16.415,89	3.739,65	-	47.716,95
SEM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	11	26.630,01	47.934,04	8.812,12	4.632,01	-	88.008,18
	ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	6	9.615,30	16.517,85	8.965,40	789,70	-	35.888,26
	ASSISTENTE DE AUDITOR	1	1.746,27	1.746,27	523,88	1.338,81	-	5.355,23
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	10.477,62	10.477,62	1.571,64	-	-	22.526,88
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	10	11.796,70	11.796,70	1.769,52	-	-	25.362,92
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	16.139,40	29.050,92	4.142,44	-	-	49.332,76
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.689,90	4.841,82	753,17	-	-	8.284,89
	CONSULTOR JURÍDICO	1	2.689,90	4.841,82	2.636,10	-	-	10.167,82
	SUP. SERV. MÉDICO ODONTOLÓGICO	1	1.765,12	3.177,22	-	-	-	4.942,34

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 5

TOTAL	43	83.550,22	130.384,27	29.174,27	6.760,52	-	249.869,28	
TOTAL DO QUADRO	50	93.950,20	147.545,70	45.590,16	10.500,17	-	297.586,23	
MAGISTRATURA								
AUDITOR	2	22.186,22	-	8.332,29	14.187,51	12.044,02	56.750,04	
CONSELHEIRO	6	70.061,76	25.689,33	31.936,51	-	-	127.687,60	
TOTAL	8	92.247,98	25.689,33	40.268,80	14.187,51	12.044,02	184.437,64	
TOTAL DO QUADRO	8	92.247,98	25.689,33	40.268,80	14.187,51	12.044,02	184.437,64	
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	456	666.332,65	479.023,40	464.622,79	52.465,46	36.810,86	1.699.255,16	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/2004 REF.: JANEIRO/2004								
REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT/ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS								
APOSENTADOS								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	5.072,07	799,78	4.532,92	-	-	-	10.404,77
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	12	9.497,90	8.789,19	9.311,86	-	-	-	27.598,95
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	5	2.481,57	-	779,68	-	-	-	3.261,25
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	2	1.381,77	552,71	763,62	-	-	-	2.698,10
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	38	65.921,86	5.498,76	77.831,51	-	-	-	149.252,13
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	43	80.549,18	86.112,07	162.085,38	-	-	-	328.746,83
ASSESSOR DE GABINETE	2	2.903,57	5.226,43	12.899,76	-	-	-	21.029,76
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	5.712,59	4.570,08	11.110,57	-	-	-	21.393,24
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	7.392,55	7.392,55	5.803,44	-	-	-	20.588,54
AUDITOR	7	74.658,66	-	21.631,57	-	-	-	96.290,23
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	4.587,96	6.360,27	12.306,47	-	-	-	23.254,70
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.689,90	4.841,82	3.765,86	-	-	-	11.297,58
CONSELHEIRO	4	46.707,84	16.347,76	22.069,48	-	-	-	85.125,08
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	10.580,27	19.044,49	21.962,49	-	-	-	51.587,25
SECRETARIO	2	2.863,38	7.158,44	12.069,64	4.297,26	-	-	26.388,72
SUB-SECRETARIO	3	4.112,91	10.282,29	15.612,70	5.978,76	-	-	35.986,66
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.696,20	-	1.074,98	-	-	-	3.771,18
TEC. INFORMATICA-PROGRAMADOR	1	990,95	-	445,93	-	-	-	1.436,88
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	19	27.098,42	3.312,36	31.175,55	-	-	-	61.586,33
TOTAL	161	357.899,55	186.289,00	427.233,61	10.276,02	-	-	981.698,18
TOTAL DO QUADRO	161	357.899,55	186.289,00	427.233,61	10.276,02	-	-	981.698,18
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	161	357.899,55	186.289,00	427.233,61	10.276,02	-	-	981.698,18
TOTAL GERAL	617	1.024.232,20	665.312,40	891.856,40	62.741,48	36.810,86	2.680.953,34	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/2004 REF.: FEVEREIRO/2004								
REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT/ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	12.713,62	2.028,07	6.305,35	384,69	182,73	-	21.614,46
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	14	9.765,40	7.637,00	6.592,10	-	-	-	23.994,50
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	23	12.859,44	1.185,54	3.717,19	306,31	1.425,18	-	19.493,66
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	3.018,08	1.207,22	1.374,50	575,89	1.098,16	-	7.273,85
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	45	65.039,79	12.124,04	26.496,54	1.463,16	-	-	105.123,53
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	698,06	1.887,47	775,66	-	-	-	3.361,19
TECAUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.365,55	955,96	812,56	-	-	-	3.134,17
TEC. NFORMATICA OPERADOR	2	2.359,34	1.887,48	1.274,04	-	-	-	5.520,86
TEC. NFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.716,07	990,95	5.462,20	-	-	-	10.169,22
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	11.459,45	-	8.995,83	-	-	-	20.455,28
TECAUX. CONTROLE EXTERNO	29	37.873,04	8.289,09	24.159,46	1.106,16	2.168,54	-	73.596,29
TOTAL	146	160.867,94	38.192,82	85.965,43	3.836,21	4.874,61	-	293.737,01
ESTATUTÁRIOS NÃO ESTÁVEIS								
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	1	664,83	598,35	252,64	-	-	-	1.515,82
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	6.185,52	360,82	1.577,30	206,18	608,24	-	8.938,06
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.179,67	1.179,67	471,87	-	-	-	2.831,21
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.238,69	-	247,74	-	-	-	1.597,91
TEC. PROCESSAMENTO IMAGEM	9	2.477,38	-	495,48	-	-	-	2.972,86
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.560,36	2.049,27	3.420,74	694,53	-	-	19.724,90
TOTAL	29	25.306,45	4.188,11	6.465,77	900,71	719,72	-	37.580,76
TEMPORÁRIOS								
AG.AUX.SERV.ADMINISTRATIVOS	3	1.849,59	-	30,83	-	-	-	1.880,42
AG.AUX.SERV.ESPECIALIZADOS	3	1.798,95	-	269,85	-	-	-	2.419,59
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.972,45	8.243,89	5.172,36	470,92	130,42	-	23.992,59
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	13.401,96	-	1.391,72	567,00	481,96	-	15.842,64
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	21	26.012,49	-	559,57	825,80	84,64	-	27.482,50
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.179,67	1.179,67	943,74	-	-	-	3.303,08
TEC.INFORMÁTICA-PROGRAMADOR	3	3.716,07	-	61,93	458,83	75,87	-	4.312,70
TEC.PROCESSAMENTO IMAGEM	1	1.238,69	-	371,61	-	-	-	1.610,30
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	16	16.993,88	714,96	2.259,31	357,48	-	-	20.325,63
TOTAL	89	76.163,75	10.138,52	11.080,92	2.980,40	903,86	-	101.169,45
OUTROS								
TECNICO AUX. CONT. EXTERNO	1	1.021,37	-	204,27	-	-	-	1.225,64
TOTAL	1	1.021,37	-	204,27	-	-	-	1.225,64
TOTAL DO QUADRO	265	263.359,51	52.519,45	103.696,39	7.637,32	6.500,19	-	433.712,86
NÍVEL SUPERIOR								

REG. JURIDICO UNICO								
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	69	117.762,15	117.113,16	171.993,99	2.571,05	-	-	409.442,35
ASSESSOR DE GABINETE	5	9.266,70	16.680,05	33.638,54	-	-	-	61.585,29
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	13	21.932,50	23.538,36	25.131,23	2.059,39	797,98	-	73.459,46
ASSESSOR TEC. INFORMATICA	3	4.096,89	7.101,27	2.430,82	-	-	-	13.628,98
ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	5	7.646,46	20.327,30	8.934,35	-	-	-	36.908,11
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	2.008,52	5.910,66	2.375,75	-	-	-	10.294,93
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.254,81	16.301,42	5.257,59	-	-	-	27.813,82
DIRETOR DE FINANÇAS	1	2.108,96	4.511,36	1.653,08	-	-	-	8.273,40
SECRETÁRIO	1	1.853,34	5.786,51	3.055,94	3.565,26	-	-	14.261,05
TOTAL	101	172.930,33	217.272,09	256.473,29	8.195,70	797,98	-	655.669,39
ESTATUTÁRIOS NÃO ESTÁVEIS								
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	7	9.559,41	8.603,44	5.052,01	983,25	-	98,33	24.296,44
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	5	6.828,15	6.418,44	2.649,33	-	-	-	15.895,92
TOTAL	12	16.387,56	15.021,88	7.701,34	983,25	-	98,33	40.192,36
TEMPORÁRIOS								
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	14	19.118,82	15.295,00	3.810,13	-	-	428,13	38.652,08
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	4.096,89	3.277,50	1.843,60	-	-	447,59	9.665,58
TOTAL	17	23.215,71	18.572,50	5.653,73	-	-	875,72	48.317,66

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2004
REF.: FEVEREIRO/2004

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
OUTROS								
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.765,12	3.177,22	1.482,70	-	-	6.425,04
	ASSESSOR TEC./A. LEGISLATIVA	1	1.187,77	2.137,99	4.669,18	-	-	7.994,94
	TOTAL	2	2.952,89	5.315,21	6.151,88	-	-	14.419,98
	TOTAL DO QUADRO	132	215.486,49	256.181,68	275.980,24	9.178,95	1.772,03	758.599,39
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO								
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	2	3.312,34	2.649,88	5.194,73	-	-	11.156,95
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.825,93	3.534,20	2.148,04	-	-	9.308,17
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.833,34	3.336,01	6.430,28	-	-	11.619,63
	ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.021,37	1.953,87	1.243,81	-	-	6.219,05
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.021,37	1.887,47	872,65	-	-	3.781,49
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	1.365,63	-	1.497,21	-	-	2.862,84
	TOTAL	7	10.399,98	17.161,43	17.386,72	-	-	44.948,13
SEM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	11	26.630,01	49.386,59	7.674,29	2.598,44	-	86.289,33
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	6	9.615,30	16.517,86	8.965,40	789,70	-	35.888,26
	ASSISTENTE DE AUDITOR	1	1.746,27	1.746,27	523,88	-	-	4.016,42
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	10.477,62	10.477,62	1.746,27	1.280,60	-	23.982,11
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	10	11.796,70	11.796,70	1.769,52	-	-	25.362,92
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	16.139,40	29.050,92	4.142,44	5.272,20	-	54.604,96
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.689,90	4.841,82	753,17	-	-	8.284,89
	CONSULTOR JURIDICO	1	2.689,90	4.841,82	2.636,10	-	-	10.167,82
	SUP. SERV. MEDICO ODONTOLÓGICO	1	1.765,12	3.177,22	-	-	-	4.942,34
	TOTAL	43	83.550,22	131.856,82	28.211,07	9.940,94	-	253.539,05
	TOTAL DO QUADRO	50	93.950,20	148.998,25	45.597,79	9.940,94	-	298.487,18
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	2	22.186,22	-	8.332,29	-	12.044,02	42.562,53
	CONSELHEIRO	6	70.061,76	25.689,33	32.724,71	-	-	128.475,80
	TOTAL	8	92.247,98	25.689,33	41.057,00	-	12.044,02	171.038,33
	TOTAL DO QUADRO	8	92.247,98	25.689,33	41.057,00	-	12.044,02	171.038,33
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	455	663.044,18	483.388,71	466.331,42	26.757,21	20.316,24	1.661.837,76

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2004
REF.: FEVEREIRO/2004

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS								
	APOSENTADOS							
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	5.072,07	799,78	4.532,92	-	-	10.404,77
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	12	9.497,90	8.789,19	9.311,86	-	-	27.598,95
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	5	2.481,57	-	779,68	-	-	3.261,25
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	2	1.381,77	552,71	763,62	-	-	2.698,10
	ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	38	65.921,86	5.498,76	77.831,51	-	-	149.252,13
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	42	78.334,78	84.340,55	154.051,35	-	-	316.726,68
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.903,57	5.226,43	12.899,76	-	-	21.029,76
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	5.712,59	4.570,08	11.110,57	-	-	21.393,24
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	7.392,55	7.392,55	5.803,44	-	-	20.588,54
	AUDITOR	7	74.658,66	-	21.631,57	-	-	96.290,23
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	4.587,96	6.360,27	12.306,47	-	-	23.254,70
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.689,90	4.841,82	3.765,86	-	-	11.297,58
	CONSELHEIRO	4	46.707,84	16.347,76	22.069,48	-	-	85.125,08
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	10.580,27	19.044,49	21.962,49	-	-	51.587,25
	SECRETARIO	2	2.863,38	7.158,44	12.069,64	4.297,26	-	26.388,72
	SUB-SECRETARIO	3	4.112,91	10.282,29	15.612,70	5.978,76	-	35.986,66
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.696,20	-	1.074,98	-	-	3.771,18
	TECINFORMATICA-PROGRAMADOR	1	990,95	-	445,93	-	-	1.436,88
	TÉCNICO AUX. CONT. EXTERNO	19	27.098,42	3.312,36	31.175,55	-	-	61.586,33
	TOTAL	160	355.685,15	184.517,48	419.199,38	10.276,02	-	969.678,03
	TOTAL DO QUADRO	160	355.685,15	184.517,48	419.199,38	10.276,02	-	969.678,03
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	160	355.685,15	184.517,48	419.199,38	10.276,02	-	969.678,03
	TOTAL GERAL	615	1.020.729,33	667.906,19	885.530,80	37.033,23	20.316,24	2.631.515,79

D. D. A MADS LTDA

D. D. A MADS LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 02.607.878/0001-15. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença de Operação da SECTAM de nº 837/2003 emitida em 01/08/2003 Válida até 31/07/2004 PROTOCOLO DE Nº 61260/2004 de 05/03/2004

M. D. I INDUSTRIAL LTDA

M. D. I INDUSTRIAL LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 03.247.085/0001-03. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença de Operação da SECTAM de nº 957/2003 emitida em 16/08/2003 válida até 15/08/2004 PROTOCOLO DE Nº 61284/2004 de 05/03/2004

SERRARIA ULIANA LTDA

SERRARIA ULIANA LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 22.926.299/0001-42. Torna público o PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença de Operação da SECTAM de nº 890/2003 emitida em 12/08/2003 válida até 11/08/2004 PROTOCOLO DE Nº 61282/2004 de 05/03/2004

**V. P. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em Ulianópolis-PA, CNPJ nº 05.798.454/0001-73. Torna público o PEDIDO DE LICENCIAMENTO NA SECTAM, protocolado sob o nº 61510/2004 de 05/03/2004.

**IMAPRIL INDÚSTRIA DE
MADEIRA PRIMAVERA LTDA**

IMAPRIL INDÚSTRIA DE MADEIRA PRIMAVERA LTDA, torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, através do processo de nº 20.11281129, protocolado no dia 31/10/2003 localizada a Rodovia BR 010 Km 1657 s/n, Paragominas/PA CNPJ nº 14.155.584/0001-89 Inscrição Estadual nº 15.124.556-8.

J. PAIXÃO S. CAMPOS

J. PAIXÃO S. CAMPOS - CNPJ: 01.970.818/0001-08, Endereço Rodovia PA 151, Km 20 C/PA 483 Trevo, Município Barcarena, torna público que recebeu da SECTAM Renovação da Licença de Operação nº 371/2004, validade 11/03/2004 a 10/03/2005 para atividade de Compra, coleta, manuseio, transporte e armazenamento de sucatas em geral e resíduos industriais das classes I, II e III com produção de 220 t/mês. Porte: A-II.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ - PA**

Prefeitura Municipal de Jacundá - PA
AVISO DE ADIANTAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004
A Prefeitura Municipal de Jacundá, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de inabilitação de todos os concorrentes, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. A data para entrega dos envelopes I e II foi adiada para o dia 23 de Março de 2004, no mesmo horário, local e data, indicado inicialmente. Jacundá, 15 de Março de 2004.

**LEMNCKING INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA,**

A LEMNCKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.304.875/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.227.090-6, situada a Rod. Arthur Bernardes, 110, Km 15, Tapanã, Belém-Pa, torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - a renovação do Alvará de Autorização nº 063/223 (para beneficiamento e secagem de 20m3/dia de madeira serrada, para produção de madeira tipo exportação) e a inclusão da construção de um incinerador, processo nº 66995/2004 no dia 11/03/2004.

B. R. DE OLIVEIRA.

B. R. DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 0138083543/0001-00, vem tornar público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 48604/2004, pelo prazo de 01 ano, para atividade de Beneficiamento de madeira serrada na Rua Dom Pedro I, nº 45, Santa Cruz, Breves - PA.

BRAGANÇA & CAMACHO LTDA.

BRAGANÇA & CAMACHO LTDA.
CNPJ 22.950.521/0001-42, localizada à Av. 25 de Setembro, 1507 - Marco - Belém - PA. Torna Público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº. 181/2004, válida até 02/02/2005, para fabricação de velas, com produção de 7 (sete) t/mês.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA
E CRÉDITO MÚTUO DOS
SERVIDORES DOS MINISTÉRIOS
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E DO ABASTECIMENTO, DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E DO MEIO AMBIENTE NO
ESTADO DO PARÁ LTDA.**

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DOS MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DO MEIO AMBIENTE NO ESTADO DO PARÁ LTDA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Edital de Convocação - O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e do Meio Ambiente no Estado do Pará Ltda., no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o artigo 46 do Estatuto Social, convoca os seus 513 (quinhentos e treze) cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2004, às 16:00 horas, em primeira convocação com a presença de dois terços dos cooperados, às 17:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 18:00 horas, em terceira e última convocação com a presença de, pelo menos, dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Eleição de três membros do Conselho de Administração para o período 2004/2005; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 2004/2005; c) Prestação de contas do exercício de 2003, com apresentação do Balanço Geral; d) Destinação das sobras ou perdas; e) Orçamento para o exercício de 2004. A Assembleia Geral Ordinária será realizada na Sede da Cooperativa, situada na Travessa Timbó nº 2752, bairro do Marco, Belém, Pará. Belém, 16 de março de 2004. Alvir de Matos Lopes - Presidente.

**COOPERSUL - COOPERATIVA
DE REFLORESTAMENTO DO SUL
E SUDESTE DO PARÁ**

COOPERSUL - COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Rua Sororó nº 200 - Novo Horizonte - Marabá - Pa. Cep: 68.502-440.

SÃO OBJETIVOS DA COOPERSUL - 1. Fazer canteiro e reflorestamento com fim comercial e comercializar o fruto produzido, 2. Exportar o produto como matéria prima ou industrializada e extração de lenha e carvão vegetal, 3. Manter integração com entidades públicas, particulares dar assistência social, realizando pesquisas, projetos e planos de trabalhos de interesses dos cooperados, 4. Promover a saúde e a atividade esportiva da comunidade.

Presidente - Edson Feitosa Gomes

DAN DISTRIBUIDORA LTDA

DAN DISTRIBUIDORA LTDA - Comunicamos o roubo da carga total constantes das Notas Fiscais nº 226681, 226683, 226685, 226817, 226852, 226855, 226856, 226857, 226858, 226860, 226861, 226862, 226863, 226864, 226865, 226919 e 226923 e 227010, ocorrido no dia 12/12/2003, no qual foram juntas 1ª, 2ª e 3ª via das respectivas Notas Fiscais, conforme ocorrência policial nº 2004.000348, aditamento do BOP nº 2003.001780.

**TÓFOLI IND. E COM. DE
MADEIRAS LTDA..**

TÓFOLI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF nº 05.578.390/0001-03, vem tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença de Operação nº 1453/2003 com validade de 1 ano (12/12/2003 a 11/12/2004) para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na Estrada Caiçua, Km 05, Interior, Santa Bárbara do Pará-PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ**

Prefeitura Municipal de Tucuruí

LEI Nº 5.893/2003, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA, A COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE CARGA DE TUCURUÍ - COOTRANSTEC.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para tanto usufruir as prerrogativas que venham a lhe ser concernentes pela Legislação específica a COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE CARGA DE TUCURUÍ - COOTRANSTEC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2003.

Parsifal de Jesus Pontes - Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na mesma data. Udenira de Souza Pimentel - Secretária de Gabinete

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL PROC. 20021020598-9

O DOUTOR MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, JUIZ DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ.

FAZ SABER que perante o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e expediente do Cartório do 8º Ofício do Cível da Comarca desta Capital, se processam os termos da Ação de EXECUÇÃO proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Instituição Financeira Pública Federal, com sede nesta cidade de Belém, à Av. Presidente Vargas, 800 - Centro contra EDILSON JOSÉ COSTA PEREIRA, brasileiro, solteiro, CPF 378.652.422-04; MANOEL URSICINO M DA COSTA, brasileiro, solteiro, CPF 185.226.102-15 e MANOEL MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF 059.704.582-87, que se encontram em lugar incerto e não sabido e pelo presente ficam CITADOS para em 24 (vinte e quatro) horas procederem ao pagamento da importância de R\$ 610,12 (seiscentos e dez reais e doze centavos), ao Autor - corrigido, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem e cheguem para o pagamento pedido e demais cominações legais. - É para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2003. Eu, Marlene Santos, Escrevente Judicial do 8º Ofício da Capital, subscrevo.

Dr. Marco Antonio Lobo Castelo Branco

Juiz de Direito

**AMAZONAS INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA**

Amazonas Indústrias Alimentícias S/A - AMASA CNPJ/MF nº 05.574.041/0001-05. Aviso aos acionistas, na forma do art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos que se acham a disposição dos acionistas desta empresa, na sede social a Rod. Arthur Bernardes, km 14, Icoaraci, Belém-Pa, cópias do relatório da Diretoria, Balanço em geral e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/2003, Belém, 10/03/2004. Eisuke Igarashi. Diretor Presidente.

**D. F. BASTOS S/A- INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS**

D. F. BASTOS S/A- INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CNPJ/MF. nº 04.906.582/0001-20. Aviso: Comunicamos aos senhores acionistas de nossa empresa, que se encontram a sua disposição, em nossa sede a rodovia Br-316 km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404/76 de 15.12.1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2003. Ananindeua-Pa, 12 de março de 2004. EMMANUEL VILA NOVA DE BASTOS - Diretor Presidente.

MADEIREIRA PARÁ SUL LTDA

*Torna -se público que solicitou da SECTAM a Renovação da L.O. nº 2004/33873 do dia 06/02/2004, da empresa MADEIREIRA PARÁ SUL LTDA, para aut. Desd. de madeiras. Tailândia-Pa

M.G.K GRUPO KRAUSE LTDA

*Torna -se público que solicitou da SECTAM a Renovação da L.O. nº 290275/03 do dia 18/02/04 da empresa M.G.K GRUPO KRAUSE LTDA, para aut. Desd. De madeiras. Tailândia-Pa

**MADENAVE MADEIRAS
NAVEGAÇÕES LTDA.**

MADENAVE MADEIRAS NAVEGAÇÕES LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 338/2004, com validade até 31/03/2005, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Av. Martinho Monteiro, s/nº, Município de Benevides/PA.

R. ELENA SALDANHA DE SOUZA.

R. ELENA SALDANHA DE SOUZA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 189/2004, com validade até 09/02/2005, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-5,5, s/nº, Município de Tomé Açu/PA.

**BRASIL INDUSTRIAL E
COMERCIAL LTDA**

BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., torna público q/ recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 186/2004, c/ validade até 12/02/2005, p/ exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada e seu Beneficiamento no R. do Arraia, Km-1,5, s/nº, Município de Tomé Açu/PA.

**MADELÂMINAS MADEIRAS
E LÂMINAS LTDA**

MADELÂMINAS MADEIRAS E LÂMINAS LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 139/2004, com validade até 27/01/2005, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-02, s/nº, Município de Tomé Açu/PA.

MADELÂMINAS MADEIRAS E LÂMINAS LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 138/2004, com validade até 27/01/2005, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. laminada na Rod. PA-140, Km-02, s/nº, Município de Tomé Açu/PA.

**MADEPLAC INDUSTRIAL
MADEIREIRA LTDA.**

MADEPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 269/2004, com validade até 12/02/2005, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de lâminas na Rod. PA-140, Km-02, s/nº, Município de Tomé Açu/PA.

**INDÚSTRIA DE MADEIRAS
JURITI LTDA**

INDÚSTRIA DE MADEIRAS JURITI LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 191/2004, com validade até 03/02/2005, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. BR-158, Km-01, s/nº, Entroncamento, Município de Redenção/PA.

RAMAYANA MADEIREIRA LTDA

RAMAYANA MADEIREIRA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 049/2004, com validade até 08/01/2005, p/ exercera atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada e Beneficiamento na Rua São José, s/nº, Município de Benevides/PA.

**MADEIREIRA SANTA
BÁRBARA LTDA.**

MADEIREIRA SANTA BÁRBARA LTDA, torna público q/ requereu da SECTAM a renovação da LO nº 489/2003, c/ validade até 12/03/2004, p/ exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada, na Est. do Moju/Jambuaçu, Km-1,5, s/nº, Município de Moju/PA.

ZANI MADEIRAS LTDA

ZANI MADEIRAS LTDA., torna público q/ requereu da SECTAM a renovação da LO nº 354/2003, c/ validade até 30/03/2004, p/ exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada e Beneficiamento na Est. da Mariquita, Km-01, s/nº, Quatro Bocas, Município de Tomé Açu/PA.

A. S. LIMA-AGILMAD

A. S. LIMA-AGILMAD., torna público q/ recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 1047/2003, c/ validade até 29/09/2004, p/ exercera atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada e seu Beneficiamento na Rod. Transamazônica, s/nº, Km-140, Município de Anapá/PA.

**SIMARA - CENTRAL DE
CARBONIZAÇÃO DE JACUNDÁ**

SIMARA - Central de Carbonização de Jacundá, CNPJ nº 07.933.914/0004-05 - torna público que solicitou a SECTAM a renovação de sua L.O. para produção de carvão vegetal (protocolo nº 2004/48725) na Rod. PA-150 Km 06, Estrada Vicinal Km 01, Jacundá/PA.

**SINDICATO DOS TRAB. ROD.
EM EMP. TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS
DE ANANINDEUA E
MARITUBA - PARÁ.**

O Sindicato dos Trab. Rod. em Emp. Transporte de Passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba - Pará. Edital de Convocação - AGE, convoca todos os seus associados e demais integrantes da categoria profissional a participar da AGE a ser realizada no dia 23/03/2004, com 1ª convocação às 08:30hs e 2ª e última às 09:00hs, na sede social do Clube Recreio, sito à Estrada do Maguari nº 100, Ananindeua/PA, para decidir e deliberar a seguinte pauta: 1) Discussão e aprovação da norma coletiva com vigência no período 01/05/04 a 30/04/05, 2) Autorização para escolha de mediador, caso seja necessário, visando a solução de controvérsias entre o sindicato profissional e o sindicato patronal, 3) Autorização para em caso de malogro nas negociações ajuizar Dissídio coletivo na Justiça do Trabalho, 4) Autorização para deflagrar greve nos termos da Legislação vigente, no caso de insucesso nas negociações, 5) O que ocorrer. Ananindeua(PA), 15/03/2004. Cícero Tancredo Martins Saldanha - Diretor Presidente.

**SOCÔCO S.A AGROINDÚSTRIAS
DA AMAZÔNIA**

SOCÔCOS.A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ nº 05.832.555/0001-13
Capital Social Autorizado: R\$. 100.000.000,00
Capital Social Subscrito : R\$. 98.547.158,00
Capital Social Realizado : R\$. 98.547.158,00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Socôco S.A. Agroindústrias da Amazônia, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do mês de março de 2004, às 07 horas a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Moju Acará) Km 38, no município de Moju, Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003; publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará em 27 de fevereiro de 2004; Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e Fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria. Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.
Moju - Pa, 17 de março de 2004.

EMERSON DE MELO TENORIO
Conselheiro

**EXPORTADORA DE
MADS XINGÚ LTDA.**

EXPORTADORA DE MADS XINGÚ LTDA., torna público q/ recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 401/2003, c/ validade até 20/02/2004, p/ exercera atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada e Beneficiamento na Est. do Juai, Km-01, s/nº, Município de Senador José Porfírio/PA.

EXPORTADORA DE MADS XINGÚ LTDA., torna público q/ requereu da SECTAM a renovação da LO nº 401/2003, c/ validade até 20/02/2004, p/ exercera atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada e Beneficiamento na Est. do Juai, Km-01, s/nº, Município de Senador José Porfírio/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDON DO PARÁ**

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004

A Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto a locação de veículos automotor para transporte escolar deste Município nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Rondon do Pará, sito à Rua Gonçalves Dias, nº 400, ao valor de R\$60,00. Data de Abertura: 31/03/2004. HORÁRIO: Às 10.00h. Milton Ferreira pres. da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO REPARTIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2004 - Firma vencedora: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA- Valor R\$ 105.326,00 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais) - ZILMAR BELARMINO DA SILVA - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.004-CML - NOTIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estoáveis e perecíveis. Recursos: PNAE.. A CML NOTIFICA as licitantes classificadas/desclassificadas parcialmente na TP nº 001/2.004-CML, do recurso interposto pela licitante Alvorada Comércio Transporte Importação e Exportação Ltda., da decisão de classificação da proposta da licitante RCS Luz Comercio. Para conhecimento e interposição de contra-razões, a teor do art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Minuta do recurso à disposição na CML. Marabá (PA), 15/03/2.004. Comissão Municipal de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Processo de Licitação: N.º 003/2004/CPL/SEVOP; Modalidade: Tomada de Preços N.º 003/2004/CPL/SEVOP; Objeto: realização das obras e serviços de engenharia referente a construção da Escola Municipal Arco-Iris, com 4 (quatro) salas de aula, localizada ao Km 11 da Rodovia PA 150 no bairro Morada Nova, no município de Marabá - Pará; Empresa vencedora: CONSTRUTORA 2000 LTDA. Marabá(Pa.), 10 de março de 2004.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
STÁ IZABEL DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE STÁ IZABEL DO PARÁ C.N.R.J. 05.171.699/0001-76 - CONVOCAÇÃO O Senhor Antonio Martins Simão, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2003 realizado no dia 04/01/2004, à comparecer no prazo de até três dias úteis na Prefeitura deste Município para ocupar os cargos mencionados. A relação para os cargos de Professores Licenciados em Licenciatura em Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Artística, Inglês, Educação Física, Educação Infantil, Assistente Administrativo, Auxiliar Serviços Gerais, Pedagogo e Vigia, encontram-se afixado e a disposição dos candidatos no prédio da Prefeitura Municipal sito Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 das 07:30 às 13:30horas.
Antonio Martins Simão
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.152

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de março de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dm. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 21/2004
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.000959-6 FGTS
AUTOR : LOURDIEGEMARIA SERRA E CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007729 - LAIR DA PAIXAOROCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação (f. 525/578). Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito.
2002.39.00.010812-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DURVAL GONCALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00010367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GUESTAS
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Os benefícios da justiça gratuita foram deferidos no bojo da sentença. Recebo a apelação interposta pelos autores Federal nos efeitos devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
96.00.05174-7 FGTS
AUTOR : ALCYNASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 208 pela parte autora, posto que na correspondência anexa à mencionada peça o Banco do Brasil informa que não se nega a fornecer os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores, desde que tal providência seja solicitada pessoalmente pelos mesmos ou por procuradores legalmente habilitados. Dessa forma, renovo por 50 (cinquenta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 207.
1997.39.00.008172-0 FGTS
AUTOR : EDILSON GOMES PINHEIRO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 307 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.007416-6 FGTS
AUTOR : CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 208/209 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO FILHO e JOSÉ MARIA DINIZ MONTEIRO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, determino que a parte autora manifeste-se, ainda, acerca do informado às f. 205/206 e 210/211 em relação ao litisconsorte ROBERTO LOPES DE SOUSA, bem como que cumpra o determinado no despacho de f. 198 em relação à litisconsorte MARIA CÉLIA FRANÇA DOS ANJOS.
1998.39.00.004701-3 FGTS

AUTOR : JOSEUIPERTIS DOSSANTOS FILHO
ADVOGADO: PA00007731 - OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 200/206, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
2001.39.00.009365-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JORGE CLAUDIO DUARTE CARDOSO
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
2003.39.00.009105-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOSESTADOS DO PA
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 105 pela parte autora, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja comprovado o recolhimento das custas complementares. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da retificação do valor da causa.
96.00.05176-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS SOARES E OUTROS
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007454 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 195 pela parte autora, posto que na correspondência anexa à mencionada peça o Banco do Brasil informa que não se nega a fornecer os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores, desde que tal providência seja solicitada pessoalmente pelos mesmos ou por procuradores legalmente habilitados. Dessa forma, renovo por 50 (cinquenta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 184.
1998.39.00.005267-6 FGTS

AUTOR : GREGORIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C. KAUFFMANN
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 163/165, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
1998.39.00.005273-7 FGTS

AUTOR : VICENTE SOUZA PAZ
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de reconsideração formulado na petição de f. 191 pela CEF, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 190.
1998.39.00.005635-9 FGTS

AUTOR : ADALBERTO TRINDADE GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVESSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA001092711 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das informações apresentadas às f. 191/193, que a autora HILDA DE SOUZA TEIXEIRA assinou o termo de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o respectivo acordo, para fins de homologação, independentemente de o(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).
2003.39.00.012576-7 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA CONSUELO SOARES MILHOMEM
ADVOGADO: PA00001981 - MARIO FERREIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do informado às f. 14/16 pela parte autora, determino que a Secretaria certifique o que houver acerca do PROCESSO Nº 2003.39.00.012177-3. Após, não havendo litispendência, cite-se o INSS.
1998.39.00.004772-9 FGTS

AUTOR : ZUILO TEIXEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 187/190 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
1997.39.00.003443-0 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA, conforme o noticiado às f. 168/172, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 268/270 e 273/285 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) JOÃO FERREIRA PINTO, OSVALDO NEVES e RAIMUNDO NONATO MARTINS DE FREITAS assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo abaixo expresso para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- em face do silêncio quanto aos autores FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA e JAIME ABEDANANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARANHA, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação a estes litisconsortes, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. (...)

2000.39.00.009045-6 FGTS
AUTOR : PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACLY SCAFF
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BOIRBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 307/311 e 339/342 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO, PEDRO PANTOJA DA CRUZ, PEDRO FERREIRA BARBOSA e PAULO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, determino que a parte autora manifeste-se, ainda, acerca do informado às f. 313/314, 332/333, 336/337 e 343/345 em relação ao litisconsorte PEDRO LOPES DA COSTA.
96.00.03378-1 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: CLEIDE HELENA A FERNANDES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Em face das informações apresentadas às f. 280/294 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que os autores ALUÍSIO DUARTE GOMES, JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA BITTENCOURT PESSOA, MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA LIMA, MARLEIDE CAVALCANTE e ROSA MARIA DINIZ MÜLLER assinaram termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face do noticiado às f. 281/283 e 295, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) NEIDE ARANHA SANTANA. (...)
95.00.04614-8 FGTS
AUTOR : CARLOS COSTA DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) CID FIALHO DOS REIS, conforme o noticiado às f. 246/253 e 263, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 246/251 e 254/284 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) CARLOS COSTA DOSSANTOS, CARLOS NUNES DE SOUZA, CÉLIA MARIA RIBEIRO MELQ, CIPRIANO DA SILVA GOMES, CLÁUDIO GODINHO DAS NEVES, DARCY RODRIGUES PALHEITA, DEMERVAL SILVEIRA GADELHA e DJALMA SILVA ANDRADE assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - em face do noticiado às f. 250/251 e 285, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) CID FIALHO DOS REIS.
1998.39.00.005245-7 FGTS
AUTOR : GABRIEL CORREA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 108/115 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) GABRIEL CORRÊA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca da possibilidade de colacionar aos autos os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) JOSÉ CARLOS SILVA MENEZES DE JESUS, em face das informações às f. 109/110 e 116.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino igual prazo para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - independentemente do determinado no item 1.2, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOSÉ CARLOS SILVA MENEZES DE JESUS.

2001.39.00.009358-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : MARCO TULLIO L CAMINHA
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: JOSE DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA, no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, inciso IV, do CPC. Considerando que o Ministério Público Federal apresentou contra-razões às f. 812/820, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.
1997.39.00.004137-6 FGTS
AUTOR : ROSANGELA MARIA REIS DA COSTA
ADVOGADO: PA0000A217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOGADO: PA00006306 - EMILIA ROSA MALHEIRO PADUL
ADVOGADO: PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 10 (dez) dias o prazo para Srª advogada Graça Cristino informar o nº do CPF, a fim de viabilizar a expedição do alvará de levantamento. Não havendo manifestação, arquivem-se.
93.00.00447-6 OUTRAS
AUTOR : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANPARA
REU : BRADESCO
ADVOGADO: PA00006626 - EDSON LIMA FRAZAO
ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOGADO: PA00009341 - TATIANA DONZA CANCELA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para os autores comprovarem o pagamento das custas finais, conforme valores apurados na planilha de fl. 266. Não cumprido o acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei nº 9.289 de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
1998.39.00.002579-6 FGTS
AUTOR : EDISON CARVALHO NOGUEIRA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado, conforme o noticiado às f. 227/230, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
2003.39.00.001791-8 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.002581-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : BORYS GABRIEL TRZECIAK
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
2003.39.00.003201-6 OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REU : ROGERIO LICA PINHEIRO
2003.39.00.004314-2 TRIBUTÁRIA
AUTOR : HERMESE FROTA LTDA
ADVOGADO: PA00009664 - VITOR ANDRE TELXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.005448-8 SERVICOS PÚBLICOS
AUTOR : MAURO LUCIO PIMENTEL DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
2003.39.00.009852-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : EDSON AZEDO NUNES
ADVOGADO: PA00006125 - JOUBERT BAHIA
ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especificquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.
2003.39.00.001420-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES
REU : ORLI ALMEIDA DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 23 pelas Requerentes, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, excetuando-se o instrumento de procuração. Após, arquivem-se.

2001.39.00.002828-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : VALTER DA SILVA MONTEIRO
REQDO : EDINEIA DOS SANTOS MONTEIRO
REQDO : JOSELIA DA MATA
REQDO : DENNIS DA MATA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que à f. 64 a Caixa Econômica Federal informou que restou frustrada a tentativa de negociação com os ocupantes do imóvel, determino que a Secretaria expeça o competente mandado de imissão de posse.
2003.39.00.011743-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : MARIO FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO: PA00001981 - MARIO FERREIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012407-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ABEL MARQUES TEIXEIRA
ADVOGADO: RJ00122338 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO
ADVOGADO: PA00003883 - ROSA FERNANDA MOIAES DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012648-8 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO BEZERRA CORREA
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012807-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : PAULO JOSE PEREIRA REPOLHO
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012810-4 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : MARIA FERREIRA VIANA
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012815-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ALBERTO FERREIRA PUTY
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012819-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : REDINAL DE LEMOS PONTES
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012820-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ANTONIO MARIA DA MOTA BACELAR
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012825-5 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : EZEQUIEL CORREA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012827-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : RAIMUNDO TADEU FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012841-6 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : MANOEL SIMAO
ADVOGADO: MG00065424 - RENATO FRANCO CORREA DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012855-3 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JUSTINIANO ALVES
ADVOGADO: PA00001683 - ALACY VIANA NAHUM
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
2003.39.00.012880-3 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ABDIAS SOARES DA COSTA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a parte autora postulou pagamento de valor certo e o Réu não apresentou impugnação quanto a esse ponto, disponibilize o INSS relação contendo os valores dos benefícios percebidos pelo segurado no período, no prazo de 15 (quinze) dias.
2000.39.00.005879-0 SERVICOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE RODRIGUES BARREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10(dez) dias para que as partes apresentem suas alegações finais, primeiro ao autor, bem como, no mesmo prazo, manifestem-se acerca das informações apresentadas pelo Sr. Perito às fls. 605/610.

1997.39.00.010513-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : CATIA REGINA COELHO BRAGANÇA

ADVOGADO : PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF para manifestação acerca da não apresentação do Alvará de Levantamento nº 313/2003 junto a agência para si que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do referido Alvará.

2001.39.00.010283-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00004049 - CARMEN SYLVIA ABUD DE CARVALHO ZOGHBI

ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF para manifestação acerca da não apresentação do Alvará de Levantamento nº 315/2003 junto a agência para si que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do referido Alvará.

2002.39.00.007322-7 TRIBUTARIA

AUTOR : SAMEG SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURA RUBIN

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que a parte autora recolheu o valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003, da Presidência do E. TRF da 1ª Região. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento do valor (...).

1999.39.00.000688-0 FGTS

AUTOR : PEDRO PAULO DIAS GASPARE OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentados às fls. 296/297 pelo BANPARÁ os extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor PEDRO PAULO DIAS GASPARE, determino à Caixa Econômica Federal o cumprimento do julgado em favor daquele litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplência. Indefero o pedido formulado na petição de fls. 298/299 em relação aos autores RAIMUNDO DEMÉTRIO ANDRADE e RAIMUNDO DA SILVA CRUZ, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão. Por outro lado, defiro o pedido de reconsideração formulado na petição de fl. 300 pela Caixa Econômica Federal, devendo a parte autora manifestar-se acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS, a fim de possibilitar o cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal.

2003.39.00.000688-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : LOUCIVAL FERREIRA DE MORAES

2003.39.00.000896-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANDRE NARITO NAGAISHI

2003.39.00.000922-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANDRE LINA DIAS DE OLIVEIRA

2003.39.00.000950-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : MAURO CESAR PIMENTEL DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. (...), sob pena de indeferimento. No mesmo prazo, determino que as Requerentes apresentem cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (...).

2003.39.00.000390-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : RAIMUNDO DOS ANJOS MAUES

REU : MARIA BRABO MAUES

2003.39.00.000686-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : FRANCISCO CARLOS DE S E SILVA

REU : FRANCISCA MARGARIDA CABRAL E SILVA

2003.39.00.000690-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : LUIZ ALBERTO CALDAS GONCALVES

REU : MARIA JOSE PEREIRA GONCALVES

2003.39.00.001062-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : CEZAR SANTOS BURLAMAQUI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. (...), sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000816-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ARMANDO MASCARO FILHO

REU : MARIA CRISTINA SILVA MASCARO

2003.39.00.000828-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ELIZA FELIX DA SILVA

REU : EVANILDO SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA

2003.39.00.000870-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : RAUL FERNANDO DE S OLIVEIRA

REU : TELMA SUELI SILVA OLIVIER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o contrato de cessão de crédito entre SOCILAR e Caixa Econômica Federal apresentado é genérico, não permitindo que este Juízo verifique se o mesmo abrange o contrato de financiamento firmado pelos Requeridos, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes apresentem certidão atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.013691-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REU : MARILENE BRITO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. (...) Publique-se.

2003.39.00.000424-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MASAHIKO NAWA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 40 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 41, sob pena de indeferimento. No mesmo prazo, determino às Requerentes que cumpram o despacho de f. 37, no que se refere à solicitação de inclusão no pólo passivo da cônica do Requerido.

2003.39.00.001366-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DOS SANTOS

REU : SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes apresentem cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (...).

2003.39.00.000860-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : WAGNER ALVES FRAZAO

REU : ROSALY CORDEIRO FRAZAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o contrato de cessão de crédito entre SOCILAR e Caixa Econômica Federal apresentado é genérico, não permitindo que este Juízo verifique se o mesmo abrange o contrato de financiamento firmado pelos Requeridos, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes apresentem certidão atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de indeferimento. Outrossim, considerando que no contrato celebrado com os Requeridos no âmbito do sistema financeiro habitacional figura, ainda, como comprador/devedor um terceiro condômino, devem as Requerentes requerer sua integração ao presente feito.

2003.39.00.000662-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : NEI SIMOES JORGE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 44 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 43, sob pena de indeferimento. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a cônica do Requerido.

2003.39.00.001750-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 39 pelas Requerentes. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que Caixa Econômica Federal e EMGEA cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito. No mesmo prazo, determino, ainda, que as Requerentes apresentem cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (...), a fim de regularizar a representação processual.

1998.39.00.007982-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO : ANDRE LUIS DOS SANTOS

REQDO : V APARECIDA SILVA COMERCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 117 pela Caixa Econômica Federal, posto que reputo não esgotadas as diligências possíveis de serem promovidas pela Requerente, uma vez que a mesma às fls. 118/122 comprovou unicamente a negativa de informação por parte de empresas prestadoras de serviço telefônico. Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal cumpra o que lhe compete nos presentes autos.

1999.39.00.007043-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AFONSO LOPES MORAIS E OUTROS

ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a informação de fl. 173, no prazo sucessivo de 05 dias.

2000.39.00.002882-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO GILVANDRO COELHO DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino a expedição de ofício ao Presidente do TRF da 1ª Região, comunicando-lhe o teor da aludida decisão. Por fim, no que tange à verba honorária referente ao autor acordante, torno sem efeito a segunda e terceira parte do expediente de fls. 137, considerando que conforme apurado pelo Contador do Juízo de fls. 128 o autor em questão não fez jus ao reajuste integral de 28,86%, incidindo na espécie a sucumbência recíproca. (...) Intime-se.

2001.39.00.008973-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

REQDO : MARIA DO SOCORRO ARAUJO JARDIM

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que as custas finais cujo recolhimento foi comprovado à fl. 134 não correspondem ao valor apurado à fl. 131, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove a sua complementação.

1998.39.00.000901-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA EMOTA

REQDO : GABRIEL ANGELO SILVA CORDEIRO

REQDO : MARIA RITA RIBEIRO

REQDO : MARILDA TAVARES CORDEIRO

REQDO : DARCILENE MARIA PANTOJA TAKEDA

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF esclareça o tempo pelo qual pretende que a tramitação do presente feito permaneça suspensa.

96.00.08266-9 FGTS

AUTOR : HUMBERTO SOUZA LOBATO E OUTRO

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 220/221 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua

insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controversa. Por fim, esclareço, ainda, à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 195/196, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto, reconhecendo a sucumbência recíproca e determinando a compensação dos honorários, nos termos do artigo 21, caput, do CPC.

1998.39.00.007246-0 FGTS

AUTOR : PAULO SOUSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1-apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) NELSON MORAES DA TRINDADE, conforme o noticiado às f. 269/275, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2-apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CÁTIA DOSOCORRO PORTO CORRÊA DOSSANTOS, BENEDITO MAIA DA SILVA, JOSÉ RIELINO RIBEIRO LEITE, LUIS ANTONIO DA SILVA e JUCIVAL ALMEIDA DA PIEDADE, apresentada(s) à(s) f. 289/293, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

96.00.08094-1 OUTRAS

AUTOR : EDUARDO SHIMADA

ADVOGADO: PA00004386 - MALRO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 180/183, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...)

1998.39.00.001230-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1-apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, JOSÉ FARIAS MARQUES FILHO, RAIMUNDO BARBOSA DOSSANTOS e JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, apresentada(s) à(s) f. 231/235, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1-em face do noticiado às f. 171 e dos extratos apresentados 224/226 que comprovam a existência de conta vinculada ao FGTS, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que ainda necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) CLODOMIR BARBOSA.

1998.39.00.011566-5 FGTS

AUTOR : VALDIR DOSSANTOS

ADVOG.: VILMA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 198/199 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controversa.

2000.39.00.000864-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 367 pela União Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 365.

2000.39.00.009050-4 FGTS

AUTOR : ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Defiro o pedido formulado à f. 281 em relação ao autor ARMANDO PEREIRA MATOS, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja apresentada manifestação acerca do cumprimento do julgado, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1-apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco -

firmado(s) pelo(s) autor(es) ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA, AGUINELO VIANA LOBATQ, CÂNDIDO SABINO FARIAS e CARLOS FAUSTINO SOARES, no prazo de 30 (trinta) dias, que ora renovo. 2.2-em face do noticiado à f. 243, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) CLAUDIANE REBONATTO LOPESE.

1998.39.00.007371-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao contido na petição de f. 390/391, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no despacho de f. 389.

1997.39.00.000189-0 FGTS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006449 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 279 em relação aos honorários de sucumbência referentes aos litisconsortes ALCINDO RAIOL DE SOUSA, JOÃO CARLOS DA FONSECA, NICOLAU RAMOS DE FARIAS, WALDIR NUNES DE AZEVEDO ANDRADE e SANDRA MARIA BITTENCOURT AMARANTE, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Nesse sentido, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com o autor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme o requerido à f. 279 pela parte autora. Após o cumprimento do acima determinado, vista aos patronos da parte autora, para apresentação de memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência (referentes aos litisconsortes mencionados nos itens anteriores), bem como as cópias necessárias à citação da Caixa Econômica Federal. Outrossim, considerando o pedido formulado à f. 279 pela parte autora, referente ao levantamento dos honorários de sucumbência depositados à f. 246, determino que os patronos da parte autora indiquem um deles para figurar no alvará de levantamento a ser expedido, devendo, ainda, ser informada a respectiva inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.

2000.39.00.002398-6 OUTRAS

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS VASCONCELOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a parte autora não cumpriu o determinado na parte final do despacho de f. 158, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja tomada tal providência, sob pena de o feito ser julgado no estado em que se encontra.

1998.39.00.001175-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR : ADAOPAES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 187 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, bem como determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da apresentação do subestabelecimento de f. 188.

2002.39.00.006569-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS

ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente às f. 126/127 pela FUNASA, determinando o arquivamento dos presentes autos. Custas recolhidas integralmente por ocasião do ajuizamento da presente ação.

1999.39.00.009259-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS VASCONCELOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009120 - HELIO GUEIROS JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido referente à renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, formulado nas petições de f. 118 e 120 pelos Requerentes, uma vez que já ocorreu o julgamento do mérito do presente feito, julgado este que transitou em julgado. Outrossim, considerando a informação de f. 123, através do qual se verifica que o processo principal ainda não foi sentenciado, indefiro por ora o pedido de levantamento dos valores depositados nestes autos. Arquive-se.

1998.39.00.009607-9 FGTS

AUTOR : JOSE RAIMUNDO PACHECO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes JOSÉ RAIMUNDO PACHECO, LUIZ CARLOS VIEIRA BONFIM, VITALINO CARMO DA ROSA e EDILSON SILVA FRANÇA,

conforme o noticiado às f. 277/281, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. Torno sem efeito o último item do despacho de f. 275, posto que comprovado às f. 240/242 e 244/245 a realização de sique dos valores transacionados pelos autores MÁRIO ANTONIO CARDOSO DA SILVA, OSVALDO DE SOUSA OERAS FILHO e LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA. Todavia, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco firmados pelos autores acima mencionados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura de tais acordos.

1997.39.00.011546-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ERIKA JAKELINE BORGES RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino que a Secretaria diligencie para obtenção do endereço atual da autora URANILDA BORGES RIBEIRO, mediante contato telefônico, considerando o número informado na certidão de f. 165/verso.

2003.39.00.006075-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DEMORAES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.010127-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST'DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 97, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja comprovado o recolhimento das custas iniciais, sob pena de indeferimento da inicial. (...)

1998.39.00.005093-9 FGTS

AUTOR : CIRIO SILVA DE ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA SILVA SANTOS, conforme o noticiado às f. 200/204, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.003530-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da segunda certidão de fl. 613-verso, assino o prazo de 5 (cinco) dias para os autores comprovarem o depósito referente aos honorários periciais, sob pena de julgamento conforme o estado que se encontra.

2001.39.00.003774-9 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

CARRASCOZA

ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 290/291 pela parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do teor da petição acima mencionada.

2000.39.00.004229-5 FGTS

AUTOR : FERNANDO PANTOJA DE MORAES JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO: PA00008517 - ANTONIO PLACIDIO RODRIGUES MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte CONCEICAO DA SILVA DIAS, conforme o noticiado às f. 220/221 e 226/227, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. No mesmo prazo, manifeste-se, ainda, a parte autora acerca das informações apresentadas às f. 220 e 223/225 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) ROSA AMÉLIA DE SOUZA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.005831-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO MARIA PINHEIRO DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 88 pela parte autora, determinando que a Secretaria desentranhe as peças que instruíram a inicial, excetuando-se os instrumentos de mandato. Após, arquive-se.

1997.39.00.011513-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a União Federal manifeste-se acerca das peças de f. 468/473, conforme o requerido na petição de f. 467 pela parte autora.
1997.39.00.003687-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00000084 - DELCIO JOSE COHEN SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, colacionada à f. 158 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2002.39.00.001010-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ABIEZER SOARES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o teor da certidão de fl. 303-verso, assino o prazo de 5 (cinco) dias para os autores comprovarem o depósito referente aos honorários periciais, sob pena de julgamento conforme o estado que se encontra.
2000.39.00.000469-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : WLADIMIR DA SILVA PEREIRA
REQDO : ALAN MEDEIROS
REQDO : GABRIELA MEDEIROS
REQDO : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA0000A133 - ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
2003.39.00.006346-0 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE : IVANILDE CARDOSO BASTOS
ADVOGADO : PA00006863 - SERGIO CARDOSO BASTOS
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
REQDO : MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES
ADVOGADO : PA00007881 - CLAUDIO LOPES BUENO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se.
2004.39.00.000114-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JORGE LUIS VALDIVIA
ADVOGADO : PA00007283 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
IMPDO : GERENTE DE RELACIONAMENTO DA CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 05 dias para o autor requerer a citação de Antonieta Remédios Romero de Valdivia, fornecendo endereço e qualificação a fim de participar do pólo passivo da demandas, sob pena de extinção do processo (...). Após, cite-se a litisconsorte passiva, reservando-me para apreciar o pedido de liminar, após a integração de todas as partes à lide.
2003.39.00.011194-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CECILIA RAMOS DE SOUZA GAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 30 pela parte autora, posto que desnecessária a instrução do feito a juntada das fichas financeiras, que deverão ser apresentadas tão somente na fase de execução. Contudo, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que a parte autora apresente contra-cheques recentes dos autores ou quaisquer outros documentos que comprovem sua condição de servidores da FUNASA, bem como para que em relação ao litisconsorte JOÃO PANTOJA DA SILVA seja apresentada manifestação quanto à certidão de f. 24. Por fim, determino que a Secretaria certifique o que houver acerca da possível litispendência noticiada à f. 24.
2004.39.00.002061-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : KARLA IZABEL DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO : PA00007331 - ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
ADVOGADO : PA00002919 - MARCOLINO SALGADO PINTO
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Diga o impetrado, de forma objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se o Campus da Universidade Federal do Pará, em Parauapebas, considerada sua organização administrativa, detém a atribuição para apreciar pedidos de transferência de alunos para aquela unidade de ensino. 2. Após, retorne conclusões. Intime-se. Cumpra-se com prioridade.
2002.39.00.005053-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOSSANTOS
ADVOGADO : PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010488 - SENNER SILVA ALCANTARA
ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.
00.00.29362-8 IMOVEIS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FONSECA LTDA

ADVOG.: FERNANDO SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se.
1998.39.00.009815-7 OUTRAS
AUTOR : GERSON DIAS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 246). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores WALMIR BAIA DE SANTANA e ANTONIO CARLOS DA SILVA ROSÁRIO, conforme o noticiado às f. 222/228 e 244, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- Em face das informações apresentadas às f. 222/226 e 229/244, e independentemente de o(s) autor(es) GERSON DIAS PEREIRA, MARIA SULAMITA JOÃO RODRIGUES e WALDIR DE OLIVEIRA SOUZA ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2- No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) JOSÉ RIBAMAR COELHO, MANOEL BERNARDINO DA SILVA, RAIMUNDO DE SOUZA SILVA e DENIZE MIRANDA PEREIRA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s) independentemente de aquele(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). (...).
2003.39.00.010093-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : SEBASTIAO ALMEIDA SOARES
ADVOGADO : PA00009789 - SAMUEL BORGES CRUZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca dos embargos monitorios apresentados. No mesmo prazo, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005629-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : MOACIR FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) a) Rejeito a impugnação. b) Junte-se cópia desta decisão nos autos principais. (...) Intime-se. Oportunamente arquive-se com baixa.
2003.39.00.010686-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALONSO LOPES CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, em relação ao autor SILVESTRE NUNES DIREITO. Custas em proporção pelo litisconsorte excluído. Sem honorários advocatícios. Cite-se a UFPA em relação aos demais autores. Determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, bem como providencie as anotações necessárias em face da retificação do valor da causa e, ainda, desentranhe as peças referentes ao autor excluído que instruíram a inicial, excetuando-se o instrumento de mandato, desde que comprovado o pagamento das custas finais.
2000.39.00.008990-0 FGTS
AUTOR : SONEMEIRE NUNES BOTELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1- Homologo a transação firmada entre a autora SONEMEIRE NUNES BOTELHO e a Caixa Econômica Federal (f. 267). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 292/293 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 268 em relação aos autores SÍLVIA DE JESUS DA SILVA MAUÉS, SEBASTIÃO LOPES DA COSTA e SEVERINO DIAS RODRIGUES, uma vez que comprovada às f. 294/296 a realização de saque dos valores transacionados por aqueles litisconsortes. 3 - No que tange ao autor SÉRGIO MOACIR DE OLIVEIRA, esclareço a Caixa Econômica Federal se o mesmo assinou "termo em branco", apresentando cópia do formulário.
2004.39.00.001324-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADAMO BRASIL DIAS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.009717-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.010831-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.005272-4 FGTS
AUTOR : TOME DA CONCEIÇÃO ROSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.009758-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juíza Federal da 2ª Vara, Dra. Hind Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora, conforme determinado no despacho de f. (...), pelo prazo de 30 (trinta) dias.
95.00.01730-0 FGTS
AUTOR : ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.012466-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.000966-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.004312-4 FGTS
AUTOR : SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.005842-4 FGTS
AUTOR : ANANIAS ARAUJO MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.007092-6 FGTS
AUTOR : ARTUR DE JESUS FRAZAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.009516-7 FGTS
AUTOR : AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.011782-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA PAULA MACIEL SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juíza Federal da 2ª Vara, Dra. Hind Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista dos autos à parte autora (...) pelo prazo de 10 (dez) dias.
93.00.04194-0 FGTS
AUTOR : JOAO ALVES DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : PA00006694 - HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
95.00.01788-1 FGTS
AUTOR : PAULO ROBERTO ROFFE BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007362 - RUBEM CARLOS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1997.39.00.003972-7 FGTS
AUTOR : JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1999.39.00.004270-2 FGTS
AUTOR : JOSE AUGUSTO QUADROS BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal da 2ª Vara, Dra. Hind Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista dos autos à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.003172-7 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : MARIA ARLETE CUNHA
ADVOGADO: PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.004318-7 TRIBUTARIA
AUTOR : HERMESE FROTA LTDA
ADVOGADO: PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.007090-7 OUTRAS
AUTOR : MARCELO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal da 2ª Vara, Dra. Hind Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
2003.39.00.005447-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACIRA DA SILVA CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
2003.39.00.005893-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ROMAO DA PAZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
2003.39.00.008705-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : OSVALDO BATISTA SA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, Dr. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
2003.39.00.005446-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ABEL FERNANDES PINTO PALHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
2003.39.00.010152-8 OUTRAS
AUTOR : HOSPITAL DE MATERNIDADE SANTA LUISA DE MARILAC
ADVOGADO: PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal da 2ª Vara, Dra. Hind Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
2000.39.00.000199-7 FGTS
AUTOR : GERALDO RODRIGUES CORDEIRO
ADVOGADO: PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2003.39.00.010389-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : WILLIAN LUGARINI
2003.39.00.011541-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOSE GUILHERME ANJOS DE SOUZA
2003.39.00.011571-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ROSEMIRO DA CONCEICAO VIANA
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, Dr. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.
96.00.07693-6 FGTS
AUTOR : LUCIA LEONOR DA ROCHA FADUL
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARMATEIA MEDEIROS DAROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, Dr. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora (...) pelo prazo de 10 (dez) dias.
95.00.00998-6 FGTS
AUTOR : PAULO ANTERO SURE SOEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS D'ACUNHA
ADVOGADO: PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1999.39.00.003782-4 FGTS
AUTOR : ALICE PEREIRA BRITO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2003.39.00.000198-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSINO PINHEIRO VIANA
REU : NAZARE CRISTINA NAKANO TAVARES VIANA
Ato(s) Ordinatório(s):
De ordem da MM Juiz Federal da 2ª Vara, Dra. Hind Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA Nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, abro vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2º Jef Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.700897-4 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : RAIMUNDO NONATO DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Oficie-se ao TJE/PA, solicitando a certidão de antecedentes criminais de RAIMUNDO NONATO DA COSTA, após remetam-se os autos ao Setor de Certidões deste Juízo para a expedição da certidão desta Justiça Federal. Publique-se."
2003.39.00.712003-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO. : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
REQDO. : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
REQDO. : CLAUDIO PORTILHO DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o acusado Abelardo da Silva Cardoso para comparecer em Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para comprovar o adimplemento da obrigação assumida em audiência, de doar 300 (trezentas) mudas de madeira nobre ao IBAMA. Proceda a Secretaria à formação de autos apartados em relação aos réus Paulo Roberto dos Santos e Cláudio Portilho de Lima. Publique-se."
2003.39.00.724035-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : ADJAI CAMPOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal.
Designo o dia 21/05/2004, às 14:30 horas para audiência admonitória processual a se realizar neste Juízo.
Intime-se o réu, a fim de que compareça à audiência para se manifestar se concorda ou não com a proposta de suspensão do processo, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo, e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP/PA.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2004.39.00.701998-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : PEDRO DA CONCEICAO PEDROSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Solicite-se informações ao Juízo da Comarca de Capanema, acerca da Carta Precatória de fls. 71. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.700404-1 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : FRANCISCO VITOR DA SILVA
2002.39.00.700687-8 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : IND. E COM. TAIRA LTDA
2002.39.00.700728-7 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : RAIMUNDO BARROS DE ARAUJO
2002.39.00.700729-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : MARCO TULLIO LUSTOSA CAMINHA
REU : MADEIREIRA ARARAQUARA LTDA
REU : FRANCISCO ASSIS PELETEIRO
REU : MONICA MARQUES DE OLIVEIRA
2002.39.00.700896-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : RF DALLA MADEIREIRA SANTA LUCIA

2002.39.00.700911-2 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : PAULO AVELINO PEREIRA DA FONSECA
REU : MANOEL NASCIMENTO LAMEIRA
REU : WILSON FRANCA TAVARES
REU : CANDIDO ARAUJO BARBOSA
2004.39.00.702116-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO. : MADEIREIRA GAUCHA LTDA
REQDO. : OSCAR DE DEA
REQDO. : LUBIA OLIVEIRA DOSSANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de (...), local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.725890-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO. : ANALITO JOSE SOARES DOS SANTOS
REQDO. : MARIA DAS GRACAS AGUIAR COQUEIRO SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Trata-se de inquérito policial instaurado com o fim de apurar a prática de suposto crime de desobediência por parte de ANALITO JOSÉ SOARES e MARIA DAS GRACAS AGUIAR COQUEIRO SOARES.
Aduz o órgão ministerial que o crime em questão ocorreu em 01/12/1999 e, até o presente momento, não foi oferecida a denúncia, estando prescrita a pretensão punitiva do Estado.
Por fim, requer a decretação da extinção da punibilidade atribuída aos autores do fato delituoso, em razão da ocorrência do lapso prescricional.
Breve relatório. Decido.
O inquérito policial foi instaurado para a apuração de crime de desobediência perpetrado pelo representante legal da empresa CHAMMA LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA, João Gonçalves da Silva, no curso da Reclamação Trabalhista nº VT-NA-1554/93-6.
No curso da investigação, a representação da empresa em questão foi transferida a Analito José Soares dos Santos e Maria das Graças Aguiar Coqueiro Soares, consoante a alteração contratual de fl. 51.
O crime de desobediência é de menor potencial ofensivo, a rigor do que determina a Lei nº 9.099/95, o qual se insere na competência do Juizado Federal Criminal, sendo-lhe a realização de transação penal, que foi recusada pelos autores do fato. Sendo assim, tendo o ilícito sido consumado em 01/12/1999 e verificando-se que, até a presente data, não houve o oferecimento e posterior recebimento da denúncia, encontra-se prescrita a pretensão punitiva do Estado, em virtude do tipo penal ter previsão de pena máxima de 06 (seis) meses, cuja prescrição opera-se em dois anos nos termos do artigo 109, V, do CP.
Diante do exposto, defiro o pedido do Ministério Público Federal e declaro extinta a punibilidade supostamente atribuída a ANALITO JOSÉ SOARES e MARIA DAS GRACAS AGUIAR COQUEIRO SOARES, o que faço com supelêneo nos artigos 107, IV, e 109, V, do Digesto Penal.
Arquivem-se os autos. Oficie-se à Polícia Federal. P. R. I."

PROCESSO Nº 2003.39.00.012169-8
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JAN WILLIEM ELFERINK E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: MÁRCIA MARIA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, filha de Pedro Paulo Freitas de Lima e Maria da Conceição Ferreira de Lima, C.I. nº 2824355 e JAN WILLIEM ELFERINK, holandês, divorciado, executivo, passaporte nº 43848696, filho de Jan Elferink e de Derkje Drees, tidos como residentes na Rua São Judas Tadeu, nº 58, Águas Lindas, Ananindeua/PA, constando nos autos que se encontram em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 16 de abril de 2004, às 14:30 horas, na sala de audiência deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 11 de março de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.
PROCESSO Nº 1998.010010-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: CLENALDO CRISPIN DE LIMA BARROS E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

DE: CLENALDO CRISPIN DE LIMA BARROS, casado, policial militar na graduação de sargento da reserva da polícia militar.
FINALIDADE: Tomar ciência da sentença proferida no dia 18.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29684, de 25.04.2002.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 09 de março de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRAMOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 206/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

PROC2003.39.00.008862-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
REQDO : SPP - SELEÇÃO DE BUFALOS DO PARA AS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, dê-se vista ao INCRA, para que se manifeste sobre o documento inserto às fls. 126, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.006832-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS CHAVES DA PAZ ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a contestação e documentos insertos às fls 70/84, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.005515-0 IMOVEIS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO
ADVOGADO: PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a contestação e documentos insertos às fls 58/85, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.008126-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUIOMAR BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00009607 - CASSIA SIMONI BENTES XAVIER DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a contestação e documentos insertos às fls 81/95 e 102/119, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.006295-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NELSON DA SILVA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a contestação e documentos insertos às fls 95/193, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.004997-6 OUTRAS
AUTOR : BRUNO GIBSON
ADVOGADO: PA00006467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se aos autores para que se manifestem acerca da contestação de fls 36/93, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.005248-4 FGTS
AUTOR : JOSE ANDRIASSARQUISE E OUTROS
ADVOGADO: PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se aos autores para que se manifestem acerca da contestação de fls 105/113, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.014170-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE WILSON DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a contestação inserta às fls 47/53, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.004316-0 TRIBUTARIA
AUTOR : HERMESE FROTA LTDA
ADVOGADO: PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se aos autores para que se manifestem acerca da contestação de fls 150/156, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2002.39.00.008910-9 OUTRAS
AUTOR : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
REU : HABIB FRAIHA NETO
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação de fls 399/414, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.005538-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACO CARDOSO PALHETA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a contestação e documentos insertos às fls 86/114, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2002.39.00.003033-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a contestação e documentos insertos às fls 133/135, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2001.39.00.000377-3 FGTS
AUTOR : BENJAMIN DOS REIS PAMPOLHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 194/198, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.009049-7 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA GONSALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 348/354, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2001.39.00.004414-5 OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO LUIZ SOBRAL MENEZES
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MARTINS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : FAZENDA NACIONAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 81/109, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.007035-4 FGTS
AUTOR : CARLOS ELOY DO VALE PALHETA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 190/195, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1999.39.00.003648-2 OUTRAS
AUTOR : MARIA HELOISA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 275/276, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 205/2004
AUTOS COM DESPACHO:

PROC2002.39.00.009720-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFFA
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Despacho: Cumpra o embargante, em novo prazo de 30 (trinta) dias, o item 4. da decisão de fl. 120, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embarcados nos autos principais
PROC2001.39.00.007971-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO: PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS D'ACUNHA
Despacho: 1. Forneça a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, os extratos solicitados à fl. 352.2. Cumprida a determinação, intime-se o perito para apresentação do Laudo Pericial no prazo de 20 (vinte) dias.
PROC2001.39.00.007172-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
Despacho: 1. Tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.030225-3/PA, revogo os despachos de fls. 78 e 87 e determino a remessa destes autos à Contadoria para que se manifeste sobre os cálculos apresentados pelas partes, indicando, se for o caso, os valores que acha devidos. 2. Intimem-se.
PROC2004.39.00.001689-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELIAS DAIBES
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: (...). 2. Após, diga a cef sobre a impugnação de fl 150/160, no prazo de cinco dias.
PROC2004.39.00.001669-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANCHES MUNHOZ
ADVOGADO: PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: (...). 2. Após, diga a cef sobre a impugnação de fl 138/188, no prazo de cinco dias.
PROC2004.39.00.001696-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO: PA00006494 - VERACILIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: (...). 2. Após, diga a cef sobre a impugnação de fl 168/176, no prazo de cinco dias.
PROC2002.39.00.009881-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBD : ANTONIO EDIVANDRO LOUREIRO
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Despacho: 1. Torno sem efeito a certidão de fl. 122, uma vez que houve apelação da União Federal, que foi recebida em ambos os efeitos. 2. Cumpra à Secretaria o item 3 do despacho de fl. 132. 3. Intimem-se.
PROC1999.39.00.005404-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
EMBD : PENA BRANCA DO PARA S/A
ADVOGADO: CESAR ARLEI PALUDO
Despacho: Cumpra o embargante, em novo prazo de 30 (trinta) dias, o item 4. da decisão de fls. 56, sob pena de ser aceito o cálculo elaborado pela exequente/embarcada nos autos principais
PROC2002.39.00.005622-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD : RAIMUNDO AUGUSTO MACEDO VIANNA
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Despacho: Cumpra o embargante, em novo prazo de 30 (trinta) dias, o item 4. da decisão de fl. 91, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embarcados nos autos principais.

BOLETIM Nº 204/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.007455-0 OUTRAS
AUTOR : JOAO RODRIGUES SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) insertos às fls. 277/286 e 290/293, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.002665-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
REQDO : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
ADV : OAB/PA 6566 LEONAM CRUZ JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo pericial complementar inserto às fls. 182/210, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo requerente.
2000.39.00.008336-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBD : CARLOS SERGIO FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO: PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
ADVOGADO: PA00000127 - MARCELO MEIRA MATTOS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifestem-se os embarcados sobre o contido na petição de fl. 224 e documentos.
2000.39.00.008753-9 OUTRAS
AUTOR : ALEXANDRO COELHO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009278A - EDISON DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) insertos às fls. 341/346, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.013695-0 FGTS
AUTOR : ADEMIR RODRIGUES DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) insertos às fls. 123/124, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.005911-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : MARLENE FERNANDES MIRANDA
REQDO : TELVINO BELESTRERI
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s)

contestação(ões) e documento (s) inseria(s) às fls. 157/313, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 203/2004

DESPACHO EM PETIÇÃO:

PROC2001.39.00.004730-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: União Federal

EMBDO: FRANCISCO SILVA

ADVOGADO: JOSE WILLIAN COELHO DIAS - PA4881

DESPACHO: DEVOLVA-SE A PETIÇÃO AO SEU SUBSCRITOR, UMA VEZ QUE OS AUTOS Nº 2001.39.00.004730-0 FORAM ARQUIVADOS EM 19.03.2003.

AUTOS COM DESPACHO:

PROC96.00.08490-4 OUTRAS

AUTOR: ELEONORA MARCIA MOURA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Diante do silêncio dos autores Eleonora Márcia Moura dos Santos, Raul Fernando de Souza Oliveira, Kirley de Nazaré Mescouto Nunes, Maria Galci Monteiro Sousa, Paulo Roberto Silveira Lobão e Antonio Geraldo da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I, 2. Em vista da petição e documentos de fl. 223/234 e da não apresentação de termo de acordo/adesão, intime-se a Caixa para cumprir o julgado em relação aos autores Osvaldo da Silva Tavares e Sandra do Carmo Souza dos Passos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

PROC96.00.01503-1 OUTRAS

AUTOR: VALDOMIRO SODRE DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: SEBASTIANA A SSSAMPAIO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 228/245, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Ana Maria Maceio da Graça, Carlos Alberto Silva, Félix Costa Nunes, Izabel de Melo Franco Souza, João Batista Silveira dos Anjos, Manoel Raimundo da Silva, Nícia de Campos Friere, Oseana Moreira Monteiro, Terezinha de Jesus Peres Henderson e Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Valdomiro Sodré de Oliveira o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC1997.39.00.002896-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ADALBERTO RODRIGUES DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS - PA6732

REU: UNIAO FEDERAL Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 972896-0, concedendo vista ao autor fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC95.00.05723-9 OUTRAS

AUTOR: SEBASTIAO VANDI LIMA E OUTROS

ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 244/255, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Benedito Reginaldo da Luz e Silva, Gerson Luiz Barros Medeiros, Maria do Céu Chaves da Silva, Maurício Souza Correa, Raimundo Nonato Costa Moraes, Sebastião Vandi Lima e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Olavo Glicênio de Athayde Cavalcante, Otávio Correa da Silva, Carlos Sidney Souza Smith e José dos Reis Soares o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC94.00.01788-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: EDILSON MODESTO CORREA E OUTRO

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA LINHARES - PA9431

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 941788-0, concedendo vista a CEF fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC1998.39.00.001921-9 OUTRAS

AUTOR: WALDEMIR JOSE SARAIVA SANTANA E OUTROS

ADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 207/219, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Amaral Rodrigues da Cunha, Luiz Carlos Ferreira Ribeiro, Marcos Sérgio da Silva Santos, Maria Helena Tota Silva, Waldemir José Saraiva Santana e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Wilson de Oliveira Sarmiento, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Edinaldo Nogueira Abreu o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC95.00.01791-1 OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PAULO SERGIO W A COSTA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Diante da manifestação dos autores Francisco José de Moura e Silva, Maria do Socorro dos Santos Barros, Maria Leonete Mota Sales, Milton Alves Silva, Paulo Jaime Ribeiro Correa, Raimundo de Jesus Marques Ferreira e Raimundo Roberto Neves (1.327) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Considerando a petição e documentos de fls. 304/316, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores José Cláudio Carneiro Alves e Alcir Pinto Lobato e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome da pessoa física do advogado indicado às fls. 319, uma vez que os instrumentos procuratórios foram outorgados às pessoas físicas dos advogados neles indicados e não na pessoa jurídica de sua sociedade. 4. Defiro o pedido de fl. 327. Concedo à autora Maria Rachel Fonseca Pinheiro o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente seus extratos de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 5. Transcorrido o prazo do item precedente sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC2000.39.00.004827-5 FGTS

AUTOR: FERNANDO NAZARENO FERREIRA DA CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005732 - NUBIA HELENA ALVES CORDOVI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 2000.4827-5, concedendo vista ao autor fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

BOLETIM Nº 202/2004
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01522-6 OUTRAS

AUTOR: CARLOS MOREIRA DE SALES E OUTROS

ADVOGADO: PAULO SERGIO W A COSTA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome do advogado indicado às fl. 460, devendo o mesmo apresentar o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. Ressalto que o alvará será expedido em nome da pessoa física do patrono dos autores, uma vez que os instrumentos procuratórios inseridos nos autos referem-se a pessoas físicas e não à pessoa jurídica da sociedade.

95.00.02323-7 FGTS

AUTOR: ODAIR SANTOS CORREA E OUTROS

ADVOGADO: PAULO SERGIO W A COSTA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome do advogado indicado às fl. 332, devendo o mesmo apresentar o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. Ressalto que o alvará será expedido em nome da pessoa física do patrono dos autores, uma vez que os instrumentos procuratórios inseridos nos autos referem-se a pessoas físicas e não à pessoa jurídica da sociedade. 2. Decorrido o prazo supra, com ou sem expedição do alvará, arquivem-se os presentes autos.

96.00.07887-4 OUTRAS

AUTOR: ADILSON RODRIGUES BRITO E OUTROS

ADVOGADO: OAB/PA 1551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 199/219, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Elias Gomes, Emílio de Sousa Santos, Genésio Menezes Damasceno, Lenildo Pereira Gomes, Luis Valério da Silva, Raimundo Tavares Cravo, Paulino Lourenço Vieira, Severino Mamedes da Silva, Valdomiro Lôbo Martins e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Adilson Rodrigues Brito o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.012271-7 OUTRAS

AUTOR: VIRGINIA DA SILVA PARENTE E OUTROS

ADVOGADO: PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 212/214, uma vez que a decisão de fls. 179/181 declarou sucumbência recíproca, nada há a ser executado a título de honorários advocatícios. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 217, homologo o acordo firmado entre os autores Virginia da Silva Parente, Manoel Conceição dos Reis, Ulisses José Tavares da Silva e José Maria da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Em vista da petição de fl. 212, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Raimundo Paulo Barata Pereira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do decurso do prazo do item precedente. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.003727-3 OUTRAS

AUTOR: GABRIEL TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 179/197, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Antônio Mario Ávila Santos, Enéas Ferreira Martins, Gabriel Teixeira, Júlio de Almeida Ferreira, Manoel Feliciano Ribeiro Pojo, Nelson Benedito Furtado Fagundes, Vital Campos Barata e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Max Antônio Barros da Costa e Nilza Maria Fagundes Rayol o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.007056-0 OUTRAS

AUTOR: GILBERTO JAVAM DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição de fls. 295/297, mantenho a homologação das transações firmadas pelos autores Dilson José Maciel Costa, Gilberto Javam da Silva e Maria de Nazaré Campos Ferreira e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de fl. 272. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 286/294, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a autora Maria dos Remédios Alves da Costa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Diante do silêncio dos autores Antônio Gouveia Frota e Osvaldo Vieira Ramos, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 794, I, 4. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Dionizio de Jesus Vieira o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 5. Transcorrido o prazo supra sem

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 9

manifestação, arquivem-se os presentes autos.

1999.39.00.002594-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO WILSON GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 181/187 e 189/199, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Francisco Garcia, Francisco Martins de Oliveira Neto, Francisco Pedro de Carvalho, João Manoel da Silva, Laurelândia Pinheiro dos Santos, Manoel Venâncio Alves, Sebastião Rodrigues da Costa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Alunir José Prestes, Francisco Wilson Gomes e João de Jesus Pereira de Souza o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

1999.39.00.004273-0 FGTS

AUTOR : JOSE CELINO DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA0003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 137/173, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores João Walberto Lopes Barros, José Adenício de Brito, José Celino dos Santos, José Ediceu Borges Batista, Luiz Borges da Fonseca, Luiz Carlos Farias Sousa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Jupiter dos Santos Costa o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.010433-1 FGTS

AUTOR : FRANCISCO CHAGAS PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA0007441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

ADVOGADO : PA00009233 - MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 145/149 e 151/158, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Antônio Mendes da Silva, Francisco Chagas Pinheiro e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo à autora Maria de Nazaré Monteiro Fonseca o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.013367-7 FGTS

AUTOR : MARIA DA SALETE DE CAMPOS BELEM E OUTROS

ADVOGADO : PA00007381 - ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, devendo os patronos dos autores indicarem apenas um que deverá apresentar o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 2. Diante da falta de impugnação específica dos autores Américo Martins Belém, Maria das Graças Fonseca de Campos e Sebastião de Oliveira, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Ressalto que o levantamento das quantias depositadas nas respectivas contas de FGTS, deverão ser levantadas administrativamente junto à CEF, nos termos da lei. 3. Em vista da informação de fl. 198, concedo à autora Maria da Salette Fonseca de Campos Belém o prazo de 20 (vinte) dias para que apresente os extratos analíticos da conta de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, determino o imediato arquivamento dos autos.

2000.39.00.014307-6 FGTS

AUTOR : MARLENE SOARES TAVARESE E OUTROS

ADVOGADO : PA0002424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 90/103, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos

firmados entre os autores Antônio Roberto Reis Gomes, Antônio Rodrigues da Silveira, Alcides Miranda de Souza e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo à autora Marlene Soares Tavares o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.000559-7 FGTS

AUTOR : LUIZ GONZAGA DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORJA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Ressalto aos autores que uma vez firmado o termo de acordo/adesão, qualquer questão relativa à validade/invalidade dos referidos documentos devem ser analisados por ação autônoma. Isso posto, considerando a petição e documentos de fls. 125/137 e 143/147, homologo o acordo firmado entre os autores Luiz Gonzaga de Freitas, Paulo Reginaldo Maciel Correa, Pedro Izaias da Silva e Sandra Irley Flexa de Sousa Pantoja e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição de fl. 139/141, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Odil Ferreira da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

BOLETIM Nº201/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

PROC2003.39.00.011083-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE NAZARE SIQUEIRA VALENTE DA COSTA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, "k", da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista à exequente sobre a petição de fls. 167/174 no prazo de 10 (dez) dias.

PROC96.00.07146-2 OUTRAS

AUTOR : ALBERTO NAZARENO FERREIRA DE MENEZES E OUTROS

ADVOGADO : MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS

ASSISTP : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifeste sobre a petição e documento de fls. 498/502 e 508/516 no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO:

PROC1999.39.00.001897-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

ADVOGADO : RJ86995 - TULIO ROMANOSANTOS

EXCDO : AGRPECUARIA HAKONESA

ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA

Despacho: 1. Vista ao exequente sobre os documentos de fls. 184/186 no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

PROC2000.39.00.005402-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA LUCIDEIA PORTAL VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA10417 - ISIS VIEIRA SOARES

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS

ADVOGADO : WILSON MONTEIRO FIGUEIREDO

Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.11228-1, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF 1ª região. 2. Assim, fica a execução suspensa. (...).

PROC1997.39.00.003602-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA

ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - PA5717

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Publique-se.

PROC1999.39.00.006031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

EXCDO : ELIZETE BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00001468 - CELSO BURLAMAQUI FREIRE

Despacho: 1. Revogo o despacho de fl. 144, uma vez que a executada já foi citada (fl. 105). 2. Intime-se a executada da penhora realizada à fl. 113, observando o endereço indicado à fl. 142.

PROC1998.39.00.001507-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HELIO DE AMORIM E SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010449 - JOSE EPIFANIO DESOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Intimem-se os exequentes sobre os documentos de fls. 375/433. (...).

PROC2002.39.00.003249-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

EXCDO : REGIA LUCIA TEIXEIRA E SILVA

ADVOGADO : ELIETE DESOUSA COLARES

Despacho: (...). 2. Após, manifeste-se a exequente sobre o depósito efetuado a fl. 838 e se houve quitação do débito em relação a executada Ângela Maria Rodrigues Sanches no prazo de quinze dias.

PROC2000.39.00.003102-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HILDO BARBOSA DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Promova o exequente e o seu advogado (Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida) o cumprimento do item 2 do despacho de fl. 132 no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação, expeça-se alvará. 2. Oportunamente, suspenda-se a execução em face da interposição de embargos de nº 2002.8650-4.

PROC93.00.04350-1 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS - PA2731

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CHRISTIANE NASSAR PINHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

Homepage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.31888-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ROBERT DE JESUS GONSECA COELHO

EXCDO : HOSPITAL SAO JOSE DE QUELUZ LTDA

EXCDO : VANIA REGINA ZOGHBI COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Tendo em vista o pagamento de parte do débito exequendo, implementado com a transferência, para a conta do exequente, do valor referente ao produto da arrematação do bem penhorado nos autos (documentos de fls. 89/91), e a considerar a extinção do saldo remanescente na esfera administrativa, por força das disposições da Lei nº 9.441/97, conforme informado pelo INSS em sua petição de fl. 85, DECLARO EXTINTA a presente execução, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas processuais já recolhidas (fl. 94). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFV pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

91.00.03289-1 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : NADIR FIGUEIREDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EXCDO : PAULO TAMM FIGUEIREDO

EXCDO : PAULO CARAVIERE

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Tendo em vista o pagamento de parte do débito exequendo, implementado com a transferência, para a conta do exequente, do valor referente ao produto da arrematação do bem penhorado nos autos (documentos de fls. 89/91), e a considerar a extinção do saldo remanescente na esfera administrativa, por força das disposições da Lei nº 9.441/97, conforme informado pelo INSS em sua petição de fl. 85, DECLARO EXTINTA a presente execução, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas recolhidas à fl. 81-v (referentes ao valor da arrematação), não sendo devidas sobre o saldo remanescente. 3. Após o trânsito em julgado do decisum, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.00228-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES

EXCDO : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA

ADVOGADO: CÉCIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Consoante se vê às fls. 21/25, a presente cobrança executiva foi julgada insubsistente, por força de sentença prolatada nos autos dos Embargos que lhe foram opostos (PROCESSO Nº 92.0001530-1), a qual veio a ser confirmada por Acórdão do Egr. TRF da 1ª Região (fl. 30), já transitado em julgado (fl. 31). 2. Nessas razões, DECLARO EXTINTA esta execução, com permissivo no art. 618, I, c/c o art. 267, VI, do CPC. 3. Custas pelo exequente. 4. Expeça-se alvará, em favor da executada, para levantamento do depósito de fl. 11, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.00867-4 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA

EXCDO : COMERCIAL GENTIL LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Considerando o pagamento do débito exequendo, o que se verifica tanto em face do depósito, em favor do exequente, do produto da arrematação do bem penhorado nos autos (guia de fl. 60), como também pela manifestação de fl. 99, em que o INSS informa a quitação do remanescente da dívida, DECLARO EXTINTA a presente execução, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas já recolhidas (fl. 60-v). 3. Após o trânsito em julgado do decurso, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.01435-6 EXECUCAO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL (SUNAB)

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Conforme se vê às fls. 33/35, o auto de infração que apurou o débito exequendo foi anulado, por força de decisão contida em Acórdão do Egr. TRF da 1ª Região que julgou os Embargos opostos à presente execução (PROCESSO Nº 93.0003469-3), já transitado em julgado (fl. 36). 2. Nessas razões, DECLARO EXTINTA esta execução, com permissivo no art. 618, I, c/c o art. 267, VI, do CPC. 3. Sem custas, face à isenção com que é agraciada a Fazenda Nacional. 4. Proceda-se à retificação do nome da parte exequente e da respectiva classe processual junto ao setor competente, dada a sucessão da extinta SUNAB pela Fazenda Nacional neste feito. 5. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.008547-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ICE HOUSE LTDA

ADVOGADO: PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS

TRINDADE

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Tendo em vista o cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, nos termos do requerimento formulado pelo(a) exequente à fl. 146, DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 26 da lei nº 6.830/80. 2. Considerando que, em face do ajuizamento da presente ação, objetivando a cobrança de créditos já quitados em Dívida Ativa, a executada veio a contratar advogado no intuito de demonstrar a inexistência do débito - o que se deu através da petição e documentos de fls. 10/142 - circunstância essa ao final reconhecida pela exequente, conforme o requerimento acima aludido, hei por bem condenar a Fazenda Nacional ao pagamento de honorários advocatícios, que ora fixo em R\$800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC. 3. Sem custas, face à isenção com que é agraciada a exequente. 4. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.001445-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ROGERIO SAMPÃO & IRMAOS LTDA

EXCDO : ANTONIO ROCIADA SILVA

2003.39.00.002751-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOGADA: PA7469 - MÁRCIA FIGUEIRA SOUZA

2003.39.00.003827-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ODINEA DA COSTA COELHO

2003.39.00.008563-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LUCK S/G ADMINISTRADORA & AGENC DE BENEFICIOS

LTDA ME

ADVOGADO: PA8978 - RONALDO TAVARES CARREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

1. Tendo em vista o cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, nos termos do requerimento formulado pelo(a) exequente à fl. 07, DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem ônus para as partes. 2. Levante-se a penhora, se houver, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se pessoalmente a PFN.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,

no exercício cumulativo da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 037/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 20 FEV e 08 MAR 2004

AUTOS COM DESPACHOS

2002.39.00.006201-5 EMBARGOSA EXECUCAO

EMITE : SUPERMERCADO CIDADE LTDA

ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER

COUTINHO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Diga o(a) Embargante sobre a proposta de honorários do perito constante à fl. 263, devendo, em caso de anuência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.

2002.39.00.006255-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMITE : JOAO ALBERTO DA SILVA BESSA

ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.006404-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMITE : ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA

ADVOGADO : PA00008305 - MYCIELLE BRAZ POMPEU BRASIL

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Cumpra, o(a) Embargante, em sua íntegra, o despacho de fl. 49, sob pena de arquivamento. Prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007941-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : PAOQUENTE IND COM LTDA e outro

Adv. : PA2730 - Franklin Rabelo da Silva

DESPACHO : O pedido de parcelamento do débito deve ser proposto pelo(a) executado(a) diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional. Prosiga-se a execução. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

2003.39.00.002520-2 EMBARGOSA EXECUCAO

EMITE : IMPORTADORA WR LTDA e OUTRO

ADVOGADO : PA00010848 - JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.003168-6 EMBARGOSA EXECUCAO

EMITE : JOAO BATISTA BARBIERI

ADVOGADO : PA00009206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA e outro

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

Proc. : PA0000 - Graciete Kemper Campanhã

DESPACHO : Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades. Intimem-se.

2003.39.00.004096-6 EMBARGOSA EXECUCAO

EMITE : GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outros

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Intime-se pessoalmente o(a) embargante para que regularize sua representação processual, constituindo novo procurador para que assumo o patrocínio da causa, em face da renúncia de seu patrono à fl. 25, no prazo de 10 (dez) dias. Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir quanto as demais parcelas. Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.004522-1 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

EXCDO : CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM e

outros

Adv. : PA4577 - Francimar Bentes Gomes

DESPACHO : Intimem-se, o(a)(s) Executado(a)(s), para que apresentem certidão atualizada do registro imobiliário e a certidão negativa de ônus do imóvel oferecido à penhora, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.009519-9 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMITE : VITOR JOSE GONCALVES DIAS

ADVOGADO : PA00008561 - CRISTINO PAES DE CASTRO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.009828-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : CLEUDIA DE SOUSA TORRES

DESPACHO : Intime-se novamente o(a) Exequente para que cumpra integralmente o despacho de fl. 30, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

TRANSCRIÇÃO despacho de fl. 30: Intime-se o(a) Exequente para emendar a inicial,

no prazo de 10 (dez) dias, com documento que comprove que o outorgante do

instrumento de mandato de fl. 07 tem poderes para tanto, bem como, cópia do

título executivo para instruir o mandado de citação, sob pena de indeferimento da

inicial (art. 284, § único, do CPC). Não havendo manifestação, voltem-me conclusos

para sentença.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 030/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000722-9 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

PROCUR : CLAUDIO CHEQUEIR

REQDO : ALCI GOMES QUEIROZ

REQDO : EDILSON DIAS BOTELHO

REQDO : JOSE ROBERTO MENEZES CARMONA

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES CARMONA

REQDO : JORGE SANTA BRIGIDA SARMENTO

REQDO : CARMEM BRITO BRAGA

REQDO : ANTONIO ERNESTO LISBOA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO

ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS

ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DES FILHO

2002.39.02.000742-8 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

ASSISTA : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

PROCUR : ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

PROCUR : MANUELA MURICY MACHADO PINTO

REQDO : ESTADO DO PARA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : MUNICIPIO DE SANTAREM/PA

REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE

TRANSPORTES - DNIT

REQDO : CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA

ADVOGADO : MG0004419 - FLAVIO ALMEIDA DE LIMA

ADVOGADO : MG00040744 - LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO

PROCUR : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

PROCUR : PA00004993 - JEFFERSON LIMA BRITO

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

PROCUR : JOSE OLIVAR DE AZEVEDO

PROCUR : PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO

2002.39.02.001344-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : KENNEDY FIGUEIRA SILVA

ADVOGADO : PA00009152 - JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as.

Intimem-se."

2003.39.02.000528-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

REQDO : SELIANNE DE SOUSA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Muito embora o Contrato de Abertura de Crédito apresentado nos

autos possua força suficiente para instauração da presente Ação Monitória, verifico

pelos documentos vindos que não existe a necessária demonstração do quantum exigido, eis que, apesar de o extrato de conta-corrente de fl. 15 indicar o crédito disponibilizado na data de assinatura do referido Contrato, a evolução da dívida até o montante perseguido não se encontra devidamente delineada. Desse modo, considerando que o valor da dívida apresenta-se como elemento imprescindível para expedição do mandado de pagamento inicial (art. 1.102b do CPC), demonstre a requerente, em 10 (dez) dias, tal evolução ocorrida no período de 30/04/2002 (fl. 21-verso) até 09/07/2002 (fl. 11), sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se."

2003.39.02.000538-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JOAO GONCAL VESSARGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Muito embora o Contrato de Abertura de Crédito apresentado nos autos possua força suficiente para instauração da presente Ação Monitória, verifiquo pelos documentos vindos que não existe a necessária demonstração do quantum exigido, eis que, apesar de os extratos de conta-corrente de fls. 21 e 23 indicarem os créditos disponibilizados ao devedor, a evolução da dívida até o montante perseguido não se encontra devidamente delineada. Desse modo, considerando que o valor da dívida apresenta-se como elemento imprescindível para expedição do mandado de pagamento inicial (art. 1.102b do CPC), demonstre a requerente, em 10 (dez) dias, tal evolução ocorrida nos períodos de 28/02/2002 (fl. 29-verso) a 30/04/2002 (fl. 30) e 21/06/2002 (fl. 30-verso) até 04/12/2002 (fls. 11 e 15), sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se."

2000.39.02.000924-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ADEMILSON MACEDO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: KATIA TOLENTINO G DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Antes de apreciar os quesitos apresentados às fls. 130/131 e nomear perito para realização dos trabalhos técnicos, intime-se a CEF para que traga aos autos documentos comprobatórios da alegada quitação da dívida discutida nestes autos (quesito 11 e parte final do petição de fls. 130/131), dado que fato novo influenciável no desate da questão (art. 462 do CPC), inclusive direcionamento da prova pericial já deferida."

2003.39.02.000530-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : EDINALDO DA SILVA MENEZES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Muito embora o Contrato de Abertura de Crédito apresentado nos autos possua força suficiente para instauração da presente Ação Monitória, verifiquo pelos documentos vindos que não existe a necessária demonstração do quantum exigido, eis que, apesar de o extrato de conta-corrente de fl. 15 indicar o crédito disponibilizado na data de assinatura do referido Contrato, a evolução da dívida até o montante perseguido não se encontra devidamente delineada. Desse modo, considerando que o valor da dívida apresenta-se como elemento imprescindível para expedição do mandado de pagamento inicial (art. 1.102b do CPC), demonstre a requerente, em 10 (dez) dias, tal evolução ocorrida no período de 14/04/2002 (fl. 21-verso) até 09/10/2002 (fl. 11), sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se."

2003.39.02.000532-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : CARLA EUGENIA XIMENES CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Muito embora o Contrato de Abertura de Crédito apresentado nos autos possua força suficiente para instauração da presente Ação Monitória, verifiquo pelos documentos vindos que não existe a necessária demonstração do quantum exigido, eis que, apesar de o extrato de conta-corrente de fl. 16 indicar o crédito disponibilizado ao devedor na data de assinatura do referido Contrato, a evolução da dívida até o montante perseguido não se encontra devidamente delineada. Desse modo, considerando que o valor da dívida apresenta-se como elemento imprescindível para expedição do mandado de pagamento inicial (art. 1.102b do CPC), demonstre a requerente, em 10 (dez) dias, tal evolução ocorrida no período de 1º/04/2002 (fl. 16) até 27/08/2002 (fl. 11), sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se."

2003.39.02.000636-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : ANDRE CHAVES PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Muito embora o Contrato de Abertura de Crédito apresentado nos autos possua força suficiente para instauração da presente Ação Monitória, verifiquo pelos documentos vindos que não existe a necessária demonstração do quantum exigido, eis que, apesar de o extrato de conta-corrente de fl. 10 indicar o crédito disponibilizado na data de assinatura do referido Contrato, a evolução da dívida até o montante perseguido não se encontra devidamente delineada. Desse modo, considerando que o valor da dívida apresenta-se como elemento imprescindível para expedição do mandado de pagamento inicial (art. 1.102b do CPC), demonstre a requerente, em 10 (dez) dias, tal evolução ocorrida no período de 28/11/2001 (fl. 21-verso) até 28/02/2002 (fl. 11), sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se."

1999.39.02.000490-2 ACAA POSSESSORIA
REQTE : ESPOLIO DE MARCIO MARTINS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
REQDO : ESTADO DO PARA

REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR : PA00009124 - MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
PROCUR : PA00000215 - MASAYOSHI KOKAI
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Examinando os pressupostos processuais e condições da ação, em vista do conteúdo da preliminar arguida pelo Estado do Pará na peça contestatória de fls. 420-450, determino aos Requerentes Miron Martins da Costa, Supermercado Martins França Villa Verde Ltda., Auto Posto Alvorada Ltda. Comércio de Combustível Jamanxim Ltda. e Posto Esperança Comércio de Combustível Ltda., que regularizem em 10 (dez) dias suas representações processuais. Defiro o pedido de fl. 676/677. Oficie-se, como requerido. Após, intemem-se os Requerentes, o Incra e a União sobre o conteúdo de tal pedido e documentos que o acompanham. Intimem-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000652-2 INTERVENCAO DE TERCEIROS(OPOSICAO)
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA E REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00000215 - MASAYOSHI KOKAI
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : ESTADO DO PARA
REQDO : MIRON MARTINS DA COSTA
REQDO : ESPOLIO DE MARCIO MARTINS DA COSTA
REQDO : JOSE MIGUEL VILLAVEDE
ADVOGADO: MT00002658 - LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
PROCUR : PA00007752 - IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Inicialmente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, em razão da indisponibilidade do direito tratado. Quanto às matérias processuais, mesmo diante da inexistência de preliminares a apreciar, constato empecilho para sanear o feito desde logo, dado que a representação dos Requerentes originários não se encontra regular, como decidido no feito principal nesta data. Assim, quando regularizada a representação naqueles autos, traslade-se para este feito cópia dos instrumentos, de molde a regularizar a representação do subscritor da peça de fls. 21/22. Não obstante o defeito alinhado antes, objetivando a celeridade processual, passo a delinear a questão probatória nestes autos. Na fase de especificação de provas, somente os Requerentes originários no feito acima referido compareceram aos autos (fl. 54), pugnando pela oitiva de testemunhas e apresentação de documentos. Embora num primeiro momento não verifique a necessidade de produção de prova oral, dado que a matéria controvertida (posse/propriedade das terras rurais tratadas nos autos principais) há de ser resolvida tão-somente em razão do direito aplicável, aliado à prova documental existente nos autos, ainda assim, propício aos petiçãoários de fl. 54 que esclareçam fundamentadamente e de modo conclusivo o que pretendem provar com testemunhas. De outro lado, configurando-se direta relação com a matéria controvertida, defiro o pedido de juntada de documentos formulado no mesmo referido petição (fl. 54). Intimem-se."

2003.39.02.000133-1 RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : NELSON FREITAS MACHADO
ADVOGADO: EDSON MACHADO
REQDO : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, diante da perda de objeto, dou o pedido formulado na exordial por prejudicado. Após a preclusão da via recursal, com as baixas devidas, remetam-se os presentes autos ao arquivo com as cautelas de praxe. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.001010-5 PREVIDENCIARIO
AUTOR : TEREZINHA FERREIRA MOTA
ADVOGADO: ARLEY MARCIO
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial para reconhecer a união estável entre Terezinha Ferreira Mota e João Monteiro de César, para fins previdenciários, e em consequência: a) determinar à Ré que inscreva a Autora no Regime Geral de Previdência Social na condição de dependente, destinando-lhe a pensão a que faz jus a contar de 18/05/2001, conforme art. 74, II, da Lei nº 8.213/91; b) antecipar os efeitos da tutela para determinar à representação local da Autora que implemente de imediato o pagamento do benefício a que faz jus a Autora, sob as penas da lei; e c) determinar que as parcelas atrasadas, contadas até a data da efetiva implantação do benefício (termo ad quem), serão calculadas em liquidação de sentença e terão incidência de correção monetária pelos índices oficiais de inflação e juros moratórios contados a partir da citação no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002 e percentual idêntico à taxa de mora exigida no pagamento de tributos federais a partir de janeiro/2003 (arts. 1.062 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Condono o INSS, ainda, no pagamento de verba honorária, que fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor final das parcelas atrasadas, conforme disposto no § 3º do art. 20 do CPC. Sem custas. Sentença que submeta ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC) somente no efeito devolutivo, conforme art. 520, VII, do Estatuto Processual. P.R.I."

1999.39.02.000396-8 FGTS
AUTOR : IRAN CAIRES CELESTINO
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDOS SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2001.39.02.000050-2 FGTS
AUTOR : EDIVALDO SILVA GOMES
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após, o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.000721-6 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : CLAUDIO CHEQUER
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : ALCI GOMES QUEIROZ
REQDO : EDILSON DIAS BOTELHO
REQDO : JOSE ROBERTO MENEZES CARMONA
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES CARMONA
REQDO : JORGE SANTA BRIGIDA SARMENTO
REQDO : CARMEM BRITO BRAGA
REQDO : ANTONIO ERNESTO LISBOA DA SILVA
ADVOGADO: PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
ADVOGADO: PA00009940 - EDUARDO ORLANDO G DE FREITAS
ADVOGADO: PA00013078 - MIGUEL LOBATO DE VILHENA
ADVOGADO: PA00007716 - UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando que, a teor do disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 9.289/96, o pagamento efetuado por um recorrente não aproveita aos demais, intimem-se os litisconsortes que manearam as apelações de fls. 585-605 e 606-636 para recolhimento de custas, rateadas proporcionalmente aos recursos interpostos, no valor de R\$ 159,61 (R\$ 79,80 no código 5762 e R\$ 79,80 no código 5260) e mais porte de remessa e retorno, também rateado para cada recurso, no valor de R\$ 63,46 (código 8021), sob pena de deserção."
2003.39.02.000271-7 ACAA CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
LITISAT : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO : GERSON SALVIANO CAMPOS
REQDO : JOSE DA GRACA CALDEIRA SILVA
ADVOGADO: PA00010907 - ALEXANDRE JOSE MILEO
ADVOGADO: PA00007303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. À vista do tempo decorrido, concedo ao Incra, o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Defiro o pedido do MPF. Oficie-se."

1999.39.02.000593-1 OUTRAS
AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA
ADVOGADO: PA00009471 - PAULO ALVES VINHOLTE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PA0000363A - ANA LEUDA TAVARES DE M BRASIL MATOS
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. De-se vista dos autos aos Requeridos para dizerem se têm interesse na execução do julgado."
2002.39.02.001349-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DIMAS CEZAR BRANCO
ADVOGADO: RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
ADVOGADO: PA00008046 - PAUL ROBERTO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) par que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
2003.39.02.000589-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ALVARO DAGOBERTO DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00009289 - JOSE FIGUEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as.
Intimem-se."
2001.39.02.001229-3 OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE AVEIRO
ADVOGADO: PA00004288 - MAURO CESAR LISBOA DOSSANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Ré, nos efeitos
devolutivos e suspensivos. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m)
contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-
razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.001329-6 OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE AUTA PORTO FRANCO E OUTRO
ADVOGADO: PA00000923 - BENEDITO FERNANDES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
- INCRA
ADVOGADO: PA0000215 - MASAYOSHI KOKAI
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pelos Autores, nos efeitos
devolutivos e suspensivos. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m)
contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-
razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
2004.39.02.000063-1 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO NETO
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
ADVOGADO: AM00003829 - RAIMUNDO NONATO SOUZA CASTRO
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Deste modo, defiro o pedido de fls. 89-92, nomeio o requerente fiel depositário
do trator Komatsu, modelo 50-A, série B 4975, e determino a intimação da DPF e
do Ibama para que, dentre estes, o for o responsável pela guarda na Prefeitura de
Almeirim, providencie a lavratura do respectivo termo de depósito, demonstrando
a entrega e a lavratura no presente processo. Desentranhem-se fls. 104-116 destes
autos, pois Josaphat Paranhos de Azevedo Filho não é parte neste feito.
Disponibilizem-se imediatamente os citados documentos aos seus subscritores.
Intime-se o requerente desta decisão, por publicação."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000233-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA PARAENSE DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: PA00007950 - ANA MARIA SARMENTO CANHETTI POSTIGO
IMPDO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E
DESPORTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos
e legais efeitos o pedido de desistência formulado pelas impetrantes e DECLARO
EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do
Código de Processo Civil. Defiro, nos termos em que formulado (fl. 173), o pedido
de desentranhamento dos documentos acostados à inicial. Custas complementares,
caso existentes, pela impetrantes. P.R.I."
1997.39.02.001825-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO SANTOS PINTO
ADVOGADO: IGUARACIMACAMBIRA SLIMA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD
1998.39.02.000871-1 FGTS
AUTOR : JANNER SANTANNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
ADVOGADO: ELIAS DE SOUSA MARINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.02.000899-7 FGTS
AUTOR : EVANILSON SOUSA FEITOSA
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.02.001977-0 FGTS
AUTOR : EMERSON DE OLIVEIRA HOYOS FILHO
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o
acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do

CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa.
Sem custas. P.R.I."
2002.39.02.001123-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO: PA00010221 - JOSE KOCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : GHENA CATARINA CARNEIRO DO VALE
2002.39.02.001127-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : ANTONIO LICINIO DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, em face da ausência de recolhimento das custas judiciais devidas,
de ser cancelada a distribuição do presente feito, nos termos do art. 257 do CPC,
pelo que extingo o processo sem julgamento do mérito. Após as baixas devidas,
arquivem-se. P.R.I."

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 15/03/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.002207-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO:DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002211-1 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MARILIMARTINS SOUTO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002212-5 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MAURO SERGIO TREVIZANI
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002213-9 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:FRANCISCO CLIDENOR FACUNDES DO NASCIMENTO SILVA E
OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002214-2 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
REQDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO AMAZONASE OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO
AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002215-6 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
REQDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO AMAZONASE OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO
AMAZONAS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002216-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:BEMATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA
REQDO:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA E
OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO
AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002216-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:BEMATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA
REQDO:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA E
OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO
AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002217-3 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIÁRIO
REQTE:MARIA EDITE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002218-7 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:BENEDITO DA COSTA LIMA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002219-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:EDVAN CARVALHO DE SOUZA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002220-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOANIZ DIAS JARDIM
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002221-4 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JARA REGINA MENEZES CHENE DE MIRANDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002222-8 PROT.:12/03/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:EDVAN CARVALHO DE SOUZA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002223-1 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:SERGIO MAXIMO DOS SANTOS
REQDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002225-9 PROT.:12/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA HELENA MALCHER
ADVOGADO:PAULO DE SOUSA BASTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002225-9 PROT.:12/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA HELENA MALCHER
ADVOGADO:PAULO DE SOUSA BASTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002226-2 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:DPS DUQUE PNEUS E SERVICOS LIMITADA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANT'ANA/AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002227-6 PROT.:12/03/2004
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE:ITALO FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO:JOSE DA SILVA SALDANHA
REQDO:JOSE EDUARDO DE LIMA IKETANI
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002228-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:LUIS CARLOS BARBOSA SIMAO
ADVOGADO:NILZA MARIA PAES DA CRUZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002229-3 PROT.:12/03/2004
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:ANTONIO RUI SANTOS MORAIS
ADVOGADO:EDILSON DA CONCEICAO VINAGRE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002230-3 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:JM RODRIGUES COMERCIO ME E OUTROS
REQDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002231-7 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:MARIA DE NAZARE ARAUJO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002232-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: JORGE HANAIE OUTRO
REQDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002232-0 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: JORGE HANAIE OUTRO
REQDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002233-4 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: MARIA NIZETE TORRES BORGES
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002234-8 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE: ALMIRA URCINO DA CRUZ
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002235-1 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: MARIA DE NAZARE ARAUJO COSTA E OUTRO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002236-5 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZONICA LTDA
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002260-1 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: S4S MADEIRAS LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002261-5 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JCSILVA COMERCIO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002262-9 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: R MORIMOTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002263-2 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: POSTO BRAZ DE AGUIAR LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002263-2 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: POSTO BRAZ DE AGUIAR LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002264-6 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PORANTIN COMERCIAL LIMITADA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002265-0 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EFZAHLOUTH ME
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002266-3 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: REVAUTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002267-7 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COLEGIO NICOLAU COSTA S/C LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002268-0 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M L M PEREIRA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002269-4 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DISTRIBUIDORA 111 LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002270-4 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ELIAD P DE OLIVEIRA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002270-4 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ELIAD P DE OLIVEIRA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002271-8 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DO ESTADO DO PARA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002272-1 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: FOCA NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002273-5 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002274-9 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: NORTE TURISMO LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002275-2 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: S. S. CALCADOSE VARIEDADES LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002276-6 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: S. S. CALCADOSE VARIEDADES LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002277-0 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BRITO & CONCEICAO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002278-3 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002278-3 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002279-7 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: UNIAO AMAZONIDA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002280-7 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: HR C DA CUNHA ME
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.002281-0 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EC ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002282-4 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: UNO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002283-8 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: E M L FONTES
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002339-8 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ VICENEL PEREIRA CORDEIRO
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002340-8 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDUARDO LUIZ DE MORAES HENRIQUE
ADVOGADO: MARIO TADEU MARATEA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002340-8 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDUARDO LUIZ DE MORAES HENRIQUE
ADVOGADO: MARIO TADEU MARATEA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002342-5 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: CRISTIANO REBELO ROLIM
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002343-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: IOA INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA - INFRAERO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002344-2 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: CARLOS EDUARDO GUSMAO BESSA
ADVOGADO: FRANCISTELA TORRES CALDAS
REQDO: CONSULADO DE PORTUGAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002208-4 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA
REU: ANTONIO TADEU DA SILVA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002209-8 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002210-8 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: ANTONIO ALVES VAZ
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002224-5 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBE: MARIA EMILIA AZEVEDO CORREA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2004.39.00.002237-9 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBE: PORTO DE MOZ LTDA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.002238-2 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:MADEIREIRA CRISTALINA LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002239-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:JUVENAL LIMA CAVALCANTE E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002240-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:DHIANCARIO CARNEIRO PINHEIRO
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002241-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:LUDIMADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002242-3 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:DANIEL DA SILVA COMERCIO - EPP E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002243-7 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002244-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002244-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002245-4 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:WANDERLEY DOS SANTOS PIRES E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002246-8 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:SERRARIA ROSA CUNHA LTDA - EPP E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002247-1 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:SERGOL - SERRARIA GOIAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002248-5 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:RUBENS FRANCISCO MIRANDA DA SILVA
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002249-9 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:A. C. INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - ME E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002250-9 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:OPAM MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002251-2 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:FLORESTA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002252-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ROSEMARY ALVES DE BRITO
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002252-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ROSEMARY ALVES DE BRITO
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002253-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:MADEIREIRA CRISTALINA LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002254-3 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:MARIA DE NAZARE CHAVES DE SOUSA
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002255-7 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:COMERCIAL TURQUESA LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002256-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:OLIVEIRA E ARTHUR LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002257-4 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:INDUSTRIA LAMINADORA GUAMA LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002258-8 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002259-1 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002259-1 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002320-2 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MADEIREIRA VALE DAS ARARAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002321-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:CIEMAG - INDUSTRIA E EXPORTACAO DE MADEIRA GUAMA LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002322-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002323-3 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MADEIREIRA GREGORIO LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002324-7 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR

AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:R. N. RAMOS DE BRITO MADEIRAS EPP E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002326-4 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:M. M. V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002327-8 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REU:MADEIREIRA REAL LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002328-1 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:BELMEX BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002328-1 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:BELMEX BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002329-5 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MARCIA QUARESMA DO ESPIRITOSANTO
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002330-5 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002331-9 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MADEIREIRA DANUBIO LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002332-2 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES
REU:MADEIREIRA BALAROTTI LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002333-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:FRANCISCO T. DA SILVA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002334-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REU:NATAL ALVES DE OLIVEIRA
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002335-3 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:LAMINADORA TRAIRAO LTDA - ME E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002335-3 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:LAMINADORA TRAIRAO LTDA - ME E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002336-7 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MADEIREIRA VALE CRINCARE LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002337-0 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS JUREMA LTDA E OUTROS
VARA3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002338-4 PROT.:15/03/2004

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 15

CLASSE:13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.002341-1 PROT.:15/03/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ARY FARIAS GATO E OUTROS
ADVOGADO:HERMINIO LUIZ DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	%
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	-55
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	-45
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	-0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	-0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	-1
TOTAL DOS PROCESSOS	-101

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.702862-7 PROT.:12/03/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:OSVALDO TENORIO DA SILVA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702863-0 PROT.:12/03/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:DORIVALDO MOLINARI
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.721435-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA JOAQUINA LIMA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725299-7 PROT.:11/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA CORREA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725301-5 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE NATIVIDADE CORDEIRO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725302-9 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO MENDES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725872-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MIGUEL ARCANJO DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725986-6 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUCINALDO BARBOSA DA ROCHA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725989-7 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FERNANDO JOSE MARTINS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726095-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LIDIA COSTA DE MENEZES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726096-3 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA IVANETE GOMES DA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726109-1 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELZARA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726110-1 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CICERA DA SILVA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726137-2 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RITA PEREIRA TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726163-6 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ISAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726163-6 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ISAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726164-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILVANDA SILVA BOTELHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726228-5 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS SANTIAGO BARRETO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726276-1 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO DUTRA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726317-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOSE LUIZ BASTOS RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726325-6 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JERONIMO TOMAZ DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726326-0 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FAOSTINO COSTA DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726327-3 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JONAS DA ROCHA SANTIAGO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726327-3 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JONAS DA ROCHA SANTIAGO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726328-7 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MIGUEL TAVARES DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726354-0 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:REINALDO CELIO VIEIRA DE VASCONCELLOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726355-4 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO JOSE TAVARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726502-3 PROT.:08/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUY FERRAZ DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726503-7 PROT.:08/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDNA MIRANDA FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726505-4 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VERA LUCIA MARTINS FIGUEIREDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726654-6 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL NASARENO MORAIS ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726655-0 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROBERTO LIMA DE LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726736-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726783-2 PROT.:17/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DA PAZ SANTOS BARRETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726784-6 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MAGNALVA VILARINS ALVES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726785-0 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAGNALVA VILARINS ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726786-3 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ROSA MARIA ALMEIDA PINTO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726787-7 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:RAIMUNDA PEREIRA DE LUCENA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726788-0 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:SILEIDE DE JESUS SIMOES ALVES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726788-0 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:SILEIDE DE JESUS SIMOES ALVES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726790-4 PROT.:17/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURANDIR NASCIMENTO PINHEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726791-8 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SILEIDE DE JESUS SIMOES ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726797-0 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA PEREIRA DE LUCENA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726798-3 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOSE GERALDO DE BRITO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726799-7 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE GERALDO DE BRITO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726800-1 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUSCELINO ALVES FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726801-5 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JUSCELINO ALVES FERREIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726802-9 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARILENE ALVES DOSSANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726803-2 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: MARILENE ALVES DOSSANTOS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726804-6 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ZENILDES RIOS BARBOSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726806-3 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: JOSE DE FATIMA DE MELO JORGE
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726807-7 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE DE FATIMA DE MELO JORGE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726836-1 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE BEZERRA FALCAO NETO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726843-3 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: CICERO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726922-6 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726922-6 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726971-6 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VALTER OLIVEIRA FIGUEIREDO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726972-0 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726974-7 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: JORGE ALBERTO MOURA GOMES DA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726978-1 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE EDUARDO DE MIRANDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726980-5 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: DIONEIA FEIO FARIAS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726981-9 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: WALDECI CARDOSO SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726982-2 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RUBENS GOMES MESQUITA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726982-2 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RUBENS GOMES MESQUITA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.726983-6 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727017-6 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAYMUNDA BENEDITA MENDES FERRAZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727018-0 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUCIDEA ALCANTARA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727019-3 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDWALDO DO CARMO DA COSTA FERRAZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727086-1 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO MOREIRA PAMPLONA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727088-9 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA FLOR NUNES DO NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727092-0 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727092-0 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727178-8 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727179-1 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GRACE ELEONORA LUCENO CARVALHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727196-6 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727197-0 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO VALTER MAIA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.727198-3 PROT.: 19/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AMERICO CAVALCANTE PARENTE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703028-4 PROT.: 11/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703037-3 PROT.: 11/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL PINTO MAGALHAES
ADVOGADO: OLGA DARCY GOUVEA MENDES
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703050-3 PROT.: 11/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDO SILVESTRE NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703099-7 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: LUCIVALDO COSTA MOREIRA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703124-1 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ZAILDE QUEIROZ FRANCA
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703126-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO DE MATTOS FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703127-2 PROT.: 12/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MANOEL RAIMUNDO DA FONSECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703166-0 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARAI JOSE DOSSANTOS ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703187-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: SEBASTIANA RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO: MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703187-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: SEBASTIANA RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO: MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703207-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WLADIMIR EMANUEL MUNIZ TEIXEIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702864-4 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: CELIA MARIA AZEVEDO PINHEIRO
VARA: 2º JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2004.39.00.702865-8 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO.: EDEVALDO PALHETA SOARES
VARA: 2º JEF CRIMINAL
3) MANUAL
PROCESSO: 2004.39.00.702866-1 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: JOAO BECHIR DA COSTA
VARA: 2º JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2004.39.00.702867-5 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: MOISES COELHO FERNANDES
VARA: 2º JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2004.39.00.702868-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
VARA: 2º JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2004.39.00.702868-9 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
VARA: 2º JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.152

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de março de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 233/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem da Capital, para implantação e/ou readaptação do SCP - Sistema de Controle de Processos em Promotorias de Justiça de comarcas do interior, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	CIDADE	PERÍODO
Jorge Mário Dantas Bouth	Tucuruí	01 a 06.03.2004
Raimundo de S. Mendonça Filho	Marabá	08 a 12.03.2004
	Abetetuba	15 a 19.03.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 26 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 269/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 2232/2004, de 09.02.2004,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 49, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor CRISTIANO DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-II, lotado na Promotoria de Justiça de Abetetuba, para exercer suas funções na Comarca da Capital, no período de 10.03.2004 a 10.03.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 09 de março de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 276/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 15 a 19.03.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

Curso	Participantes
Gestão Estratégica de Recursos Humanos - 09h às 13h	Maria Stela da Paz Veras
Relações Interpessoais no Trabalho - 14h às 18h	Terezinha de Jesus Ataíde Pereira
Convênio no Serviço Público - 09h às 13h	Mônica Maria Simão Coral

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de março de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça
Secretário-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 012/2004-MP/PA;

Abertura: 24.03.2004, às 10:00h;

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza;

Convite: Rua João Diogo nº 100 - 1º andar, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h;

Valor: R\$ 5,00

Apresentar: Carimbo da Empresa.

ALMERUNDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 18.03.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 774 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA - PA. RECORRENTE(S): ELIETH SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 362/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

02. PROC. 781 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: RIO MARIA - PA. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE ALENCAR. RECORRIDO: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DA RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 357/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

03. PROC. 788 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. RECORRENTE: ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA. RECORRIDO: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 354/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

04. PROC. 732 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): JOÃO CHAMON NETO ADVOGADO(S): SÁBATO GIOVANNI MEGALE ROSSETTI; ROBERTO SALAME FILHO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 005/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

05. PROC. 779 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: RIO MARIA - PA. RECORRENTE: ANITA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS. RECORRIDO: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DA RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 355/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

06. PROC. 786 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: RIO MARIA - PA. RECORRENTE: BALTAZAR DIVINO DUARTE. RECORRIDO: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 344/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

07. PROC. 1205 - DIV - PRESTAÇÃO DE CONTAS/CAMPANHA ELEITORAL. ORIGEM: BELÉM - PA. INTERESSADO: JOÃO LUIZ EPILATOS VASCONCELOS MENDES - Nº 11150. ASSUNTO: ELEIÇÕES PROPORCIONAIS 2002 - CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - PPB. RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

08. PROC. 733 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS. ADVOGADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 006/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

09. PROC. 748 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): NAIDE SOUZA CAVALCANTE. ADVOGADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 025/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

10. PROC. 759 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. RECORRENTE(S): FAUSTO DA SILVA MEDEIROS. ADVOGADO(S): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 032/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS). RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

11. PROC. 773 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 363/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

12. PROC. 780 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. RECORRENTE(S): VALDIR BERALDO DA SILVA. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 342/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

13. PROC. 787 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. RECORRENTE(S): ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 60a. ZONA ELEITORAL - RIO MARIA. ASSUNTO: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 351/2004 (60ª ZE - RIO MARIA). RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

RESOLUÇÃO Nº 3565

PROCESSO Nº 1212-DIV

Autos de: REVISÃO DE ELEITORADO.

Origem: 47ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

Interessado: JUÍZO DA 47ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

Assunto: AUTOS DO PROCESSO DE REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, JURISDICIONADO A 47ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ E RELATÓRIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA Apreciação DA CORREGEDORIA.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Revisão de Eleitorado. Cumprimento dos requisitos legais. Cancelamento de inscrições. Regularidade dos trabalhos. Homologação pelo TRE/PA.

Face a regularidade dos trabalhos revisionais, homologa-se a revisão eleitoral, determinando o cancelamento das inscrições dos eleitores ausentes quando da revisão.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, pela regularidade dos trabalhos desenvolvidos; homologar a revisão

eleitoral no município, e determinar o cancelamento das inscrições no Sistema de

Alistamento Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente,

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Juíza HIND

GHASSAN KAYATI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES,

Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL

CELDALUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES,

Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3566

PROCESSO Nº 1211-DIV

Autos de: REVISÃO DE ELEITORADO.

Origem: 8ª ZONA ELEITORAL - VIGIA/PA.

Interessado: JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL - VIGIA/PA.

Assunto: AUTOS DO PROCESSO DE REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, JURISDICIONADO A 8ª ZONA ELEITORAL - VIGIA E RELATÓRIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA Apreciação DA CORREGEDORIA.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Revisão de Eleitorado. Cumprimento dos requisitos legais. Cancelamento de inscrições. Regularidade dos trabalhos. Homologação pelo TRE/PA.

Face a regularidade dos trabalhos revisionais, homologa-se a revisão eleitoral, determinando o cancelamento das inscrições dos eleitores ausentes quando da revisão.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela regularidade dos trabalhos desenvolvidos; homologar a revisão

eleitoral no município, e determinar o cancelamento das inscrições no Sistema de Alistamento Eleitoral, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.567

Dispõe sobre a designação de Juizes Eleitorais para receber e proceder à publicação dos balancetes mensais nas Eleições 2004 e, apreciar as Prestações de Contas anuais relativas ao exercício de 2003 dos Órgãos Municipais dos Partidos Políticos, nas Comarcas com mais de uma Zona Eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas nos §§ 1º e 3º do art. 32 da Lei nº 9.096/95 e o § 3º do art. 50 da Resolução nº 19.406/95 e, art. 2º, parágrafo único e incisos III, V do art. 3º da Resolução nº 19.768/96, ambas do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, os Partidos Políticos estão obrigados a apresentar à Justiça Eleitoral, balancetes mensais dos quatro meses anteriores e dos dois meses posteriores ao pleito e, anualmente, o balanço contábil do Órgão Municipal aos Juizes Eleitorais; CONSIDERANDO a existência neste Estado de Comarcas com mais de uma Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para receber balancetes mensais encaminhados pelos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos à Justiça Eleitoral para fins de publicação na Imprensa Oficial os Excelentíssimos Senhores Juizes:

BELÉM - Juiz Eleitoral da 1ª Zona

ANANINDEUA - Juiz Eleitoral da 43ª Zona

SANTARÉM - Juiz Eleitoral da 20ª Zona

Art. 2º DESIGNAR para apreciar as prestações de contas anuais dos Órgãos Partidários Municipais referentes ao exercício de 2003 nas Comarcas com mais de uma Zona Eleitoral, os Excelentíssimos Senhores Juizes:

BELÉM - Juiz Eleitoral da 28ª Zona

ANANINDEUA - Juiz Eleitoral da 72ª Zona

SANTARÉM - Juiz Eleitoral da 83ª Zona

Art. 3º As atribuições contidas nesta resolução serão exercidas sem prejuízo das demais funções judicantes.

Art. 4º Nos demais municípios, os procedimentos serão exercidos pelo Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em dezesseis de março de 2004.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.500

Processo n.º 730 - REO COM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Origem: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Embargante: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - SEÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Advogado(s): ROBERTO ABDON DE OLIVEIRA e outros

Embargado: ACÓRDÃO N.º 17.483, de 18/12/2003.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves

Embargos de Declaração. Matéria de fato. Reapreciação. Impossibilidade. Rejeição. Ante a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os declaratórios por falta de amparo legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.501

Processo n.º 752 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: MARINA PEREIRA LIMA.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 024/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a existência nos autos de documentos que atestam situações antagônicas, como prova de residência da recorrente, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.502

Processo n.º 750 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: RONEY PINHEIRO DA SILVA.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 022/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.503

Processo n.º 761 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: CLODOMIR ALVES DA SILVA.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 034/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.504

Processo n.º 763 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: ALDEMIR TEIXEIRA MELO.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 036/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.505

Processo n.º 775 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA - PA.

Recorrente: EDVANY GOMES PEREIRA.

Recorrido: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 361/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.506

Processo n.º 782 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Recorrente: LAURO DE MATOS MACEDO.

Recorrido: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 347/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.507

Processo n.º 784 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Recorrente: MARIA ROSILENE SEVERINO.

Recorrido: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 346/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.508

Processo n.º 789 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Recorrente: GETÚLIO ROGÉRIO DA SILVA.

Recorrido: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 353/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.509

Processo n.º 791 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Recorrente: RENATA ROGÉRIO DA SILVA.

Recorrido: JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 348/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Improvimento.

Face a inexistência de documentos hábeis que comprovem o domicílio eleitoral, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.510

Processo n.º 754 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: JURACI GOMES DA SILVA.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 027/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Provimento.

Face a comprovação do domicílio eleitoral do recorrente, merece provimento o recurso para que seja procedida a regular inscrição eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17511

Processo n.º: 756 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: JOSÉ ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 029/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão.

Face a comprovação do domicílio eleitoral do recorrente, merece provimento o recurso para que seja procedida a regular inscrição eleitoral.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17512

Processo n.º: 768 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: RAIMUNDO BENIGNO MOREIRA.

Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Recorrido: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 041/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão eleitoral.

Face a existência de vínculos do recorrente com a comunidade do pretendido domicílio eleitoral, merece provimento o recurso para que seja procedido o adequado alistamento.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17513

Processo n.º: 770 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 48ª ZONA ELEITORAL - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Recorrente: EDUARDO DANIEL BRABO TAVARES.

Recorrido: JUÍZO DA 48ª ZONA ELEITORAL - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO DOS DADOS CADASTRAIS ELEITORAIS DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 564/2003 (48ª ZE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA).

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Alteração de dados cadastrais. Improvimento.

Ante a ausência de prova adequada do exercício da profissão, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer o recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00118-2003-203-08-00-0

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: ALACIRDES BRAZ DE LIMA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro

e

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 142/167, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 141/142), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 24/25) e em ordem quanto ao preparo (fls. 75/76).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumariíssimo.

Preliminar de nulidade. Devido processo legal. A recorrente considera a r. decisão

recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade do art. 5º, inciso II, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Descabe a arguição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas pela recorrente, único pressuposto elencado no § 6º do art. 896 da CLT alegado pela recorrente.

Inépcia da exordial. A recorrente argumenta que a inicial está confusa, indeterminada e descabida. Pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, da CLT. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 151/152). Aqui as alegações recursais se dirigem a violações de legislação infraconstitucional, o que não enseja a admissão da presente revista, a teor do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

Ilegitimidade passiva ad causam. A recorrente pretende a extinção do processo sem julgamento do mérito, na medida em que o reclamante nunca foi seu empregado nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, mas sim da 1ª reclamada. Sem razão a recorrente.

A legitimidade passiva da recorrente advém de sua qualidade de tomadora de serviços a teor do Enunciado n.º 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Responsabilidade subsidiária. Alega a recorrente que restou provada a inexistência de vínculo empregatício não podendo ser reconhecida a responsabilidade em questão, sob pena de afronta aos artigos 5º, inciso II, da CR/88, 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Colaciona arestos para demonstrar a existência de dissenso pretoriano (fls. 156 e 158/159). Ao contrário do que alega a recorrente, a decisão hostilizada está fundamentada no Enunciado n.º 331 do C. TST, o que afasta o dissenso pretoriano e obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

Multa do art. 467 da CLT. Julgamento extra petita. Aduz que a integração da média de horas extras e in itinere e de repouso semanal remunerado não foi pleiteada na exordial. Considera violados os artigos 2º, 128, 262 e 460 do CPC. Mais uma vez observamos que não há indicação de violação constitucional ou contrariedade a Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, únicos pressupostos extrínsecos elencados no § 6º do art. 896 da CLT capazes de ensejar a admissão de recurso de revista no rito sumariíssimo.

Litigância de má-fé. Considera que houve cerceamento da ampla de defesa, maculando o disposto no art. 5º, inciso LV, da Carta Magna, e ressalta que a decisão que cominou a multa em questão está totalmente fundamentada, o que ofende o os artigos 93, inciso IX, da Carta Magna e 832 da CLT. Transcreve aresto para confronto de teses (fls. 161/164).

Aqui também o apelo não pode prosperar. A recorrente foi garantido o direito de defesa, o qual, entretanto, foi exercido de forma exacerbada, ferindo a lealdade e a boa-fé que devem nortear os atos praticados no processo.

Nega-se a revista por não atender às hipótese do § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01749-2003-012-08-00-1

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO BAIÁ RIBEIRO

Dr.ª Doralice Melo Aguiar

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 132 e 134), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 64/66), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 67/68).

2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumariíssimo).

Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Aduz que a causa versa sobre diferenças de valores prestados a título de multa rescisória sobre os depósitos de FGTS, decorrentes do seu incorreto reajuste pela CEF, motivo pelo qual foge à competência desta Justiça Especializada, nos termos do artigo 109, I, da Constituição da República. Sem razão. A multa de 40% sobre os depósitos de FGTS é verba de natureza trabalhista, motivo pelo qual é evidente a competência deste ramo do Poder Judiciário, consoante dispõe o artigo 114, da Constituição Federal. Não se vislumbra, destarte, a violação constitucional invocada.

Ilegitimidade Passiva. Aduz que não é parte legítima para integrar a lide, eis que ao reclamado não incumbe a responsabilidade pela movimentação e atualização dos depósitos fundiários, bem como por ter pago corretamente a multa de 40%, quando da rescisão contratual. Sem razão. A responsabilidade pela correção do saldo é da CEF, contudo, a responsabilidade pela multa de 40% é do empregador. Além disso, a recorrente não indicou contrariedade a enunciado do C. TST ou violação direta de norma constitucional que viabilizem o seguimento do recurso, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT.

Prescrição. Descabe qualquer argumentação acerca da prescrição do direito de ação do recorrido, eis que matéria não debatida no processo e também porque o reclamante foi dispensado em 30.11.2001 e a reclamação foi ajuizada em 24.10.2003. Expurgos. FGTS. Sustenta que por ocasião da rescisão contratual o recorrido percebeu suas verbas rescisórias, conforme termo de rescisão anexo, o qual foi homologado pelo sindicato e constituiu-se em ato jurídico perfeito, protegido pelo artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. Sem razão. A uma, porque o valor constante do TRCT refere-se aos depósitos efetivados até a rescisão contratual, não abrangendo, pois, a correção reconhecida pela Lei Complementar 110/2001. A duas, porque a r. decisão hostilizada está em conformidade com o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei n.º 8.036/90, o qual estabelece que a referida multa incidirá sobre os depósitos realizados, atualizados monetariamente. A três, porque a matéria requer revolvimento de fatos e provas, o que é inviável nesta fase recursal. Incidência

do Enunciado n.º 126, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 01241-1990-005-08-00-X

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Dr. Gustavo Vaz Salgado

RECORRIDO: MÁRIO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES

Dr.ª Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 545/546), dispensada a juntada de procuração, nos termos da OJ 52 da SDI-1 do TST e não há necessidade de garantia do juízo.

Pressupostos Intrínsecos

Cálculos do FGTS. Juros de Mora. Aduz a recorrente que o v. Acórdão Regional equivocou-se ao manter os cálculos do FGTS com a incidência de juros de mora. Sustenta que o fundo possui tabela de atualização com índice de correção próprio, no qual já estão embutidos os juros de mora, de maneira que a decisão recorrida determinou novamente a aplicação dos juros, de forma indevida. Suscita a divergência jurisprudencial acerca da matéria.

Entretanto, não se verifica ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em fase executória, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 00003-1996-004-08-00-6

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: MARTINHO DE SOUSA

Dr.ª Maria Madalena Garcia Quites e outros

P.S.G. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.

HUMBERTO SABRO YAMAGUTI

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 492/493), regular a representação processual (fls. 479/482) e o juízo está garantido (fl. 435).

Pressupostos Intrínsecos

Execução. Cálculos. Aduz a recorrente que a decisão a quo fere os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, entre outros. Sustenta que apontou corretamente os erros dos cálculos, e que estes não transitam em julgado.

Entretanto, as razões do recorrente em nada se coadunam com a tese do v. Acórdão Regional, que trata do não conhecimento do agravo de petição da recorrente por recolhimento de custas a menor.

Destarte, não se verificando ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a revista não pode ser admitida, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01483-2002-203-08-00-1

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: OSEMAR QUEIROZ RAMOS

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

E

JARICELULOSE S/A

Dr.ª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 205/206), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 221/222) e em ordem quanto ao preparo (fls. 168/220).

Pressupostos intrínsecos

Equiparação salarial.

Aduz que ficou provado nos autos, por documentos, que havia diferença na função desempenhada pelo reclamante e por seu paradigma. Assevera que houve violação ao princípio da legalidade ao se aplicar a equiparação prevista no art. 461, § 1º da CLT. Argumenta que o reclamante não conseguiu provar o seu pretensão direito, assim a decisão violou o art. 818 da CLT e o art. 333, I, do CPC. Entende prequestionado os arts. 5º, II, 93, IX da CR/88; e arts. 818 e 461 da CLT e art. 333, I do CPC.

O recurso não merece ser admitido. O v. acórdão concedeu a equiparação fundamentando sua decisão no fato da reclamada ter alegado fato modificativo do direito do autor, a maior perfeição técnica e produtividade do paradigma, sem contudo conseguir prová-las. E pelo fato do reclamante ter conseguido provar a identidade de função. Como consequência da fundamentação, não houve também a alegada ofensa ao art. 461, § 1º da CLT. Assim, para se decidir de forma diversa necessário será o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

Quanto ao ônus probatório a equiparação foi concedida, como dito acima, pelo fato do reclamante ter conseguido provar seu direito e o reclamado não ter

conseguido provar seus fatos modificativos alegados, portanto, sem violação ao art. 818 da CLT e art. 333, I do CPC. Ademais, o Juízo decidiu conforme o Enunciado n.º 68 do C. TST, segundo o qual é do empregador o ônus de provar o fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./ RO 00047-2003-111-08-00-2

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO JOÃO

Dr.ª Patyelle Ferreira Faria e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO DA COSTA SANTOS

Dr.ª Roberta Janaina Rodrigues Pereira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 119/120), regular a representação processual (fl. 52) e o preparo está satisfeito (fls. 128/129).

2. Pressupostos intrínsecos

Alteração contratual.

O recorrente entende violado o art. 468 da CLT, tendo em vista que a alteração do contrato de trabalho se deu com a anuência do empregado e que a redução das médias salariais ocorreu em função da conjuntura econômica. Ressalta ainda que não houve prejuízo para o empregado porque seu salário-base se manteve inalterado. O recurso não merece ser admitido. Para se constatar se houve ou não anuência do empregado na alteração das condições contratuais de trabalho deverá se revolver fatos e provas. Incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00132-2003-011-08-00-2

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDO: JORGE LEAL DOS SANTOS

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 187 e 188), subscrito por advogado habilitado (fls. 128-129) e o preparo está correto (fls. 159, 160 e 198).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Devolução de Descontos Indevidos.

A reclamada recorre de revista, inconformada com a decisão da 2ª Turma deste E. Regional que manteve a sentença que determinou a devolução de descontos indevidos no valor de R\$9.454,24. Alega violação aos arts. 5º, II, da CF/88, arts. 461, §2º e 462 da CLT, art. 6º, §2º da LICC e divergência com o Enunciado n.º 342 da Súmula de Jurisprudência do C. TST. Afirma que os descontos efetuados por ocasião da dispensa do recorrido visavam à quitação do saldo devedor decorrente do empréstimo pessoal que obteve da reclamada para custear despesas relacionadas à assistência medicamentosa. Alega que o desconto, nesses termos, tem previsão legal. Transcreve arestos.

O apelo não merece seguimento.

Com relação ao valor a ser devolvido ao reclamante, o acórdão recorrido acolheu a tese de que, na rescisão contratual, os descontos devem ser limitados ao valor de uma remuneração do empregado, conforme dispõe o artigo 477, §5º, da CLT. Como visto, não há no acórdão recorrido qualquer ilegalidade a ser declarada, o que inviabiliza a admissibilidade do recurso, conforme art. 896 da CLT. Os arestos colacionados mostraram-se inespecíficos. Incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./ RO 00299-2003-004-08-00-5

RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

Dr.ª Iêda Livia de Almeida Brito e outros

RECORRIDO: JOSÉ LUIZ ALVES

Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 369-386 é adequado, tempestivo (fls. 363 e 368), subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fl. 26) e em ordem quanto ao preparo (fls. 311 e 387).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Incompetência Material. Dano Moral de Acidente de Trabalho.

A recorrente sustenta a incompetência do Judiciário Trabalhista para conhecer de reclamações que tenham por objeto a indenização de danos morais decorrentes de acidente de trabalho. In casu, o v. Acórdão Regional rejeitou a preliminar arguida, com fundamento no art. 114 da Constituição da República e condenou-a ao pagamento de indenização por danos morais decorrente de acidente de trabalho. As mais recentes decisões das cinco turmas do C. TST, bem como da SDI-1 e SDI-2, apontam em outra direção, qual seja, a da competência desta Justiça Especializada para julgarem indenizações por dano moral, decorrentes de acidente de trabalho. Assim demonstram os julgados n.º 711512/2000, da 1ª T/TST, julgado em 29.10.2003; n.º 7905-2002-900-03-00 da 2ª T/TST, julgado em 26.11.2003; n.º 790321/2001, da 3ª

T/TST, julgado em 22.10.2003; n.º 804918/2001 da 4ª T/TST, julgado em 22.10.2003; n.º 757034/2001, da 5ª T/TST, julgado em 17.04.2002; n.º 4832006/1998, da SDI-1/TST, julgado em 29.05.2003 e n.º 51691-2002-900-03-00 da SDI-2/TST, julgado em 25.03.2003. Sendo a divergência ultrapassada por iterativa, notória e atual jurisprudência do TST aplica-se o Enunciado da Súmula n.º 333 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para negar-se a revista. Incidência do § 4º, do art. 896 da CLT. Julgamento ultra petita.

Alega que a decisão incorreu em julgamento ultra petita, ao decidir pelo deferimento dos pedidos de reintegração e de pagamento de indenização por danos morais e materiais, cumulativamente, ao recorrido, uma vez que a inicial apresentou os pedidos de forma sucessiva e alternativa. Pede a nulidade do Acórdão, apontando violação ao art. 460 do CPC e art. 5º, LIV da CF/88.

A E. Turma rejeitou a arguição de nulidade do julgado, referindo-se à constatação no rol de pedidos que o autor os elencou de forma sucessiva. Entendeu que o Juízo não se desviou dos limites da lide, condenando a reclamada nos termos da inicial. Não vislumbro, portanto, a violação apontada.

Reintegração. Violação ao art. 118 da Lei 8.213/91.

Alega ser incabível a determinação de reintegração de obreiro, que não foi beneficiário de auxílio doença ao tempo da relação empregatícia. Contesta, ainda, a qualificação como doença do trabalho, alegando ser doença degenerativa. Aponta ofensa aos arts. 20, §1º e 118 da Lei 8.213/91, e art. 5º, II da CF/88.

O recurso não merece seguimento.

O Acórdão regional enfrentou a questão decidindo pela reintegração do obreiro com base em laudo oficial fornecido pelo INSS, que concluiu pela incapacidade para o trabalho e pela classificação da patologia como doença do trabalho. (fl. 338). Não vislumbro a violação apontada.

Dano Moral.

Insurge-se, o recorrente, contra a condenação e os valores atribuídos aos danos materiais e morais pleiteados. Alega ainda, a impossibilidade de condenação sem estabelecimento de nexo causal inequívoco, com violação ao art. 944 do Código Civil, art. 888 da CLT e 333, I do CPC, além do art. 5º, LV da CF. Colaciona arestos. O recurso não merece seguimento. A questão foi dirimida com base na legislação vigente e atendendo aos princípios gerais de direito. O valor fixado na condenação originou-se do exame do conjunto fático-probatório. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o reexame de fatos e provas, incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado n.º 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Os arestos colacionados são inservíveis porque não abrangem as mesmas razões de decidir. Incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 10 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00569-2003-004-08-00-8

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ)

Dr.ª Eloisa Maria Rocha da Costa

RECORRIDO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA

Dr.ª Anna Faride Hage Karim Giordano

E

PRONUTRI PARA ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso do Estado do Pará é tempestivo (fls. 188 e 191), o Procurador do Estado está dispensado de exibir mandato, e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. Sustenta que não pode ser reconhecido vínculo empregatício com a reclamante. Argumenta que a jurisprudência uniformizada conflita com o art. 71, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Transcreveu arestos para confronto de teses.

Não tem razão. A uma, porque o Estado recorrente foi condenado subsidiariamente pelos créditos apurados em favor da reclamante, consoante entendimento do C. TST, estabelecido no Enunciado n.º 331. A duas, porque o referido enunciado, com a nova redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 96, de 11 de setembro de 2000, ficou adaptado à Constituição Federal de 1988 e à Lei Ordinária que disciplina licitação e contratos administrativos. Com efeito, o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 está mencionado no item IV do Enunciado da Súmula n.º 331/TST, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista. Denúnciação da Lide. Pretende que a empresa venha integrar a lide na forma dos artigos 70 a 76, do CPC.

A decisão regional está em consonância com o entendimento do C. TST sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 227, da SDI-I. Aplicação do artigo 896, § 5º, da CLT.

Multa. Embargos Protelatórios. Sustenta que a condenação em multa por embargos protelatórios é indevida, eis que é necessária a sua oposição com a finalidade de prequestionamento, consoante entendimento do C. TST. Aduz, ainda, que a multa deve incidir sobre o valor da causa e não sobre o valor da condenação.

O recurso não merece seguimento, seja porque a necessidade de prequestionamento volta-se para a interposição de recurso para as instâncias extraordinárias, seja porque o recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-I, da C. Corte Revisora. A jurisprudência transcrita, por sua vez, não se presta para demonstrar a divergência jurisprudencial.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT/2ª T./ RO 00598-2003-012-08-00-4

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros

RECORRIDO: LAÉRCIO ALVES SEADRA

Dr. Inacides Holanda de Castro

E

EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 196/197), subscrito por advogado habilitado (fls. 143/144) e o preparo está correto (fls. 221/222).

2. Pressupostos Intrínsecos

Carência de ação

A recorrente requer a sua exclusão da lide, por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo, já que o reclamante não era seu empregado.

O recurso não merece ser admitido. A questão não versa sobre reconhecimento ou não de contrato de emprego, mas da condenação subsidiária da recorrente, conforme o Enunciado n.º 331 IV do C. TST. O Acórdão recorrido, portanto, encontra-se respaldado no citado Enunciado, motivo pelo qual deverá ser negado seguimento ao recurso de revista, conforme o artigo 896, § 5º da CLT.

Responsabilidade subsidiária

A recorrente alega que não pode ser responsabilizada pelos créditos trabalhistas porque não foi empregadora do recorrido, que mantinha apenas um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada. Aduz que não foram cumpridos os requisitos configuradores da relação de emprego.

Da mesma forma acima. A condenação subsidiária decorreu de entendimento pacificado pelo TST e expressado pelo Enunciado n.º 331 do C. TST, de que o tomador de serviços é responsável subsidiariamente pelos créditos trabalhistas inadimplidos pela empresa prestadora de serviços.

Multa do artigo 477 e adicional de cinquenta por cento do artigo 467 da consolidação das leis do trabalho.

Invocando o artigo 477, § 6º, b da CLT alega, em resumo, que o reclamante jamais fora seu empregado, não havendo se falar em verbas incontroversas. Cita decisões sobre a matéria.

Alega, também, a violação do artigo 467 da CLT, pois, conforme já mencionado, não se estaria diante de qualquer incontrovérsia, pois o recorrente contestou os pedidos. Sustenta, pois, ser indevido o adicional de cinquenta por cento previsto no citado artigo. Cita, também, decisões sobre a matéria.

Conforme antes mencionado, a recorrente foi condenada, subsidiariamente, tanto quanto ao adicional de cinquenta por cento do artigo 467 da CLT e multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, prevista no artigo 477 do mesmo diploma legal, em razão da condenação da reclamanda EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., revel e confessa quanto à matéria de fato. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Ressalta-se, ainda, que, para o exame da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, incabível nesta fase recursal, conforme o Enunciado n.º 126 do C. TST, o que obsta o cabimento do recurso de revista, nos termos do § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parcelas salariais.

Alega o recorrente que nunca foi empregador do reclamante e que por isso não deve ser responsabilizado pelos créditos trabalhistas deste. Aduz, portanto, violação ao art. 3º da CLT. Argumenta que tanto pelas provas dos autos como pela proibição legal de prestação de serviços em horário superior a 10 horas/dia, deve ser excluída da condenação as horas extras superiores a 2 horas diárias. Ressalta que a indenização de seguro-desemprego é também indevida porque o art. 25 da Lei n.º 7.998/90 já atribui as penalidades administrativas ao empregador, e porque esta verba é previdenciária e de natureza civil, colaciona arestos para corroborar sua tese. O recurso não merece ser admitido. As parcelas decorreram da condenação subsidiária, conforme o Enunciado n.º 331 IV do C. TST.

Quanto às horas extras, o que se discute é a comprovação de labor extraordinário efetivo, e não sua integração salarial.

A indenização de seguro-desemprego está fundamentada no art. 186 e 927 do Código Civil e a fixação de seu valor está conforme o art. 2º, § 2º da Lei n.º 8.900/94. E quanto ao fato de não ser competente a Justiça do Trabalho, está matéria está preclusa uma vez que não houve manifestação no v. Acórdão.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00655-2003-006-08-00-3

RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Dr. Bruno Moreira Souza e outros

RECORRIDO: MARIA LÚCIA FERNANDES DE PINHO

Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 306/307), subscrito por advogado habilitado (fl. 263) e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 264/266).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Incompetência Material. Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão Regional que a condenou ao pagamento de indenização por danos morais decorrente de redução salarial, com fundamento no art. 114 da Constituição da República. A recorrente sustenta a incompetência do Judiciário Trabalhista para conhecer de reclamações que tenham por objeto a indenização de danos morais e materiais, suscitando a divergência jurisprudencial acerca da matéria.

Entretanto, a decisão recorrida está em consonância com a Orientação Jurisprudencial 327, da SDI-I do C. TST, motivo pelo qual nega-se seguimento ao recurso de revista, neste particular, nos termos do art. 896, §4º da CLT. Nulidade do Processo. Cerceamento de Defesa. A empresa alude à nulidade processual por cerceamento de defesa, afirmando que o seu direito de ampla defesa foi prejudicado pelo juízo de primeira instância, que dispensou as suas testemunhas. Faz uma longa narrativa da instrução processual.

Ocorre que o juízo possui liberdade para determinar as provas necessárias à instrução processual e afastar as diligências inúteis conforme o seu entendimento (art. 130 do CPC), com base no princípio do livre convencimento motivado do magistrado. Ressalte-se que a análise da matéria enseja o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, procedimento este inapropriado nesta instância recursal, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

Dano Moral. Configuração. Inconforma-se a recorrente com o deferimento da indenização por dano moral. Aduz que não restou comprovada qualquer atitude irregular de sua parte que pudesse ter ofendido a honra, a imagem e a dignidade da recorrida, além do que agiu em exercício regular de direito, o que elidiria a pretensão reparatória pela ausência de ilicitude. Entende que os requisitos necessários para a indenização, quais sejam, a ação ou omissão por parte do agente, a ocorrência de efetivo prejuízo à vítima, nexo de causalidade entre o evento e o prejuízo, e dolo ou culpa do agente, não configuraram-se na presente lide. Incidência do Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 12 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00913-2003-005-08-00-3

RECORRENTE: ARMANDO MELO DA SILVA

Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros

RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Dr.ª Liliane Cohen Calixto Pontes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Intempestividade. Embora com representação processual regular (fl. 08), e tendo sido o reclamante isento do recolhimento das custas processuais (fl. 132), o recurso não pode ser admitido, porque intempestivo, de vez que o recorrente o interpôs após o prazo recursal. O v. acórdão foi publicado em 30.01.2004 (fl. 159) e o oitídio legal expirou em 09.02.2004, enquanto o recurso somente foi protocolado em 11.02.2004 (fl. 160).

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 16 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01294-2003-011-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

RECORRIDO: ELIAS DUARTE DE ALMEIDA

Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 137/148, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 136/137), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 106/107) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 149/150).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumariíssimo.

Nulidade da decisão. Negativa de prestação jurisdicional.

Com fulcro nos artigos 93, inciso IX, da Carta Magna, 832 e 833 da CLT, a recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento de que a E. Turma Regional não se manifestou acerca das questões levantadas em embargos de declaração quanto ao desajuste previsto no art. 6º, inciso I, da LC 110/01, bem como ao que diz respeito à majoração dos cálculos em juros e correção monetária. O apelo não merece prosperar. A primeira questão suscitada pela recorrente foi apreciada pela r. decisão recorrida no sentido de que o deferimento do pleito do reclamante independe do termo de adesão ao acordo mencionado na Lei Complementar nº 110/2001, prestando, portanto, a prestação jurisdicional requerida. Quanto à inclusão de juros e correção monetária, observo que a questão não foi suscitada nos embargos de declaração, pelo que inexistente manifestação por parte da r. decisão Turmária.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos.

A recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a biennial, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, a teor do disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna e Enunciados nºs. 95 e 362 do C. TST. Aduz ainda que o reclamante não tem direito à diferença pleiteada ante a existência de rescisão contratual regularmente realizada, o que caracteriza a existência de ato jurídico perfeito, protegido pelo disposto nos artigos 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna e 6º da LICC.

O recurso não merece seguimento. O art. 7, inciso XXIX, da Carta Magna e os Enunciados nºs 95 e 362 do C. TST, aquele já revogado pela Resolução Administrativa do TST nº 121, de 28.10.03, têm como termo inicial do prazo prescricional a data de ruptura do pacto laboral, o qual, entretanto, não pode ser aplicado ao caso sub examen onde o surgimento do direito pleiteado é posterior.

Quanto ao mérito, não há ofensa ao ato jurídico perfeito. A multa do FGTS foi paga sem os expurgos em comento, simplesmente porque a matéria estava controvertida em nossos Tribunais e a Justiça Federal sobrecarregada de ações. Em tais condições, inexistiu o ato jurídico perfeito e somente a transação seria capaz de gerar efeitos sobre parte controvertida dos direitos trabalhistas e isto não ocorreu.

Assim, a recorrente não demonstrou contrariedade a Enunciado ou mesmo Orientação Jurisprudencial do Colendo TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumariíssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 15 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01584-2003-012-08-00-8

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Doutora Vândia Pinheiro de Souza e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

E

EREMITO MONTEIRO NEGRÃO

IGNEZ DA CONCEIÇÃO FERNANDES LADEIRA

MARIANO ARAÚJO VIEIRA

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO

ROSA MARIA DA SILVA SANTANA

Doutor Hermínio Luís da Silva e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Os recursos são adequados, tempestivos (folhas 257 e 258, Banco da Amazônia S. A. - BASA e folhas 257 e 286, Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S. A. - CAPAF), subscritos por advogadas habilitadas (folhas 76-77, Banco da Amazônia S. A. - BASA e folha 75, Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S. A. - CAPAF) e foram realizados o depósito recursal (folha 191 e 285, Banco da Amazônia S. A. - BASA e folha 165 e 311, Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S. A. - CAPAF) e o recolhimento das custas processuais (folha 190, Banco da Amazônia S. A. - BASA e 164, Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S. A. - CAPAF).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 114 E 202, § 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL

Ambos os recorrentes renovam a questão preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho (Banco da Amazônia S. A. - BASA, folhas 260-263 e Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S. A. - CAPAF, folhas 287-292). Apontam, também, divergência jurisprudencial (Banco da Amazônia S. A. - BASA, folhas 263-267 e Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S. A. - CAPAF, folhas 295-296).

A Egrégia Segunda Turma deste Egrégio Regional declarou competente a Justiça do Trabalho para julgar a reclamação, porque resultante do contrato de emprego havido entre os recorridos e o Banco recorrente (folhas 236-256). Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela Subseção 1 de Dissídios Individuais do Colendo do Tribunal Superior do Trabalho e por outros Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho, como demonstram as decisões transcritas pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA e pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, às folhas 263-266 e 290-291, respectivamente. Assim, conforme o artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, admitem-se os recursos de revista. Torna-se desnecessário o exame dos demais aspectos do recurso, conforme o Enunciado nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, dá-se seguimento aos recursos de revista interpostos, determinando-se a notificação dos recorrentes e a intimação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 12 de março de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT RO 2ª T. 01067-2003-013-08-00-5

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Doutora Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO DELMAR DESA

Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Os recursos são adequados, tempestivos (Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, às folhas 334 e 335; Banco da Amazônia S. A. - BASA, às folhas 334 e 351), subscritos por advogadas habilitadas nos autos (Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, à folha 350; Banco da Amazônia S. A. - BASA, às folhas 172-173), e o preparo foi realizado corretamente (Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, às folhas 348 e 349; Banco da Amazônia S. A. - BASA, às folhas 304 e 365).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Insurge-se a recorrente contra o Acórdão (folhas 320-333) que manteve a sentença que condenou os reclamados a se absterem de efetuar qualquer desconto nos contracheques do reclamante a título de contribuição à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, bem como devolver os valores já descontados, no período imprescrito.

Renova, nos seus argumentos, a questão preliminar de incompetência em razão da matéria, bem como a questão prejudicial de prescrição (folhas 335-341).

O recurso ordinário da recorrente não foi conhecido pela Egrégia Turma eis que apresentado em fotocópia (folha 322 e 333). Por esta razão, está precluso o direito de se insurgir contra as matérias apreciadas pelo juízo de primeiro grau e mantidas no Acórdão recorrido. Não se argumente que o recurso ordinário interposto pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA foi conhecido, eis que são opostos os interesses dos reclamados, já que o banco recorrente pede sua exclusão da lide.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

2.2 RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA.

2.2.1 INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

O recorrente suscita a questão preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º da Constituição da República, por entender que a matéria discutida nos autos seria de natureza previdenciária. Cita decisões sobre o tema (folhas 353-356).

Verifica-se que o recorrente demonstrou a divergência jurisprudencial, ao transcrever decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (folha 354), diversa do Acórdão recorrido, atendendo, assim, o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, a, da Consolidação das Leis do Trabalho, motivo pelo qual dá-se-lhe seguimento. É desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, conforme o Enunciado nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF e dá-se seguimento ao recurso do Banco da Amazônia S. A. - BASA; determina-se a intimação da recorrente Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF e do recorrido e a notificação do recorrente Banco da Amazônia S. A. - BASA, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 12 de março de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01772-2003-004-08-00-1

RECORRENTE: RAIMUNDO BENTO MONTEIRO

Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 107 e 108), subscrito por profissional habilitada nos autos (fl. 13) e o preparo está correto, uma vez que o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 96).

2. Pressupostos intrínsecos

Recurso não conhecido. Cópia simples.

O recorrente alega ofensa ao devido processo legal, ante o cerceamento de defesa imposto ao recorrente face ao não conhecimento do seu recurso ordinário.

A E. Turma não conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante por encontrar-se em cópia simples, desatendendo o disposto no art. 771 da CLT e o art. 169 do CPC. Desta forma, não há como prosseguir o apelo. Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso sub examen.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00866-2002-110-08-00-2

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS DIAS E OUTROS

Dra. Izabel Pereira Cruz

DESPACHO

1. A recorrente-reclamada apresenta recurso de revista contra o despacho de fls. 775/783, que não conheceu do agravo de petição, porque não delimitados os valores, descumprindo o disposto no art. 897, §1º da CLT.

2. Embora subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 753-754), o recurso não merece ser admitido porque, além de intempestivo (fls. 784 e 785), é incabível o remédio processual utilizado pela requerente. Do r. despacho não cabe recurso de revista, eis que o agravo de petição interposto não foi julgado pela d. Turma, não estando elencado dentre as hipóteses do art. 896, caput, da CLT.

3. Destaco, por oportuno, que, não havendo dúvida acerca do recurso cabível na hipótese destes autos, não há como se aplicar o princípio da fungibilidade, tendo em vista o inadequado enquadramento legal dado ao apelo, pretendendo, expressamente, a apreciação de recurso de revista.

4. Ante o exposto, denego seguimento ao recurso de revista, porque incabível na espécie. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01299-2003-005-08-00-2

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-
EMBRAPA

Dr.ª Elinay Almeida Ferreira e outros

RECORRIDO: INALIO VASCONCELOS

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 71/77), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 15/16), e o preparo está correto uma vez que não foram cominadas custas ao recorrente.

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS, Expurgos. Aduz que deve ser considerado como marco inicial da prescrição a data da publicação da Lei Complementar n. 110/2001. Alega que foi violado o art. 7º, XXIX, da CR/88. Colacionou aresto.

O recurso não merece seguimento. Não ocorre a violação apontada posto que a Magna Carta dispõe tão somente sobre a prescrição contada da extinção do pacto laboral, não sendo este o caso em exame.

Ademais, o recorrente não demonstrou contrariedade a Enunciado do C. TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.

Os arestos trazidos, por sua vez, sequer merecem exame porque inadmissível a divergência jurisprudencial como fundamento de recurso de revista em processo de rito sumaríssimo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00972-2003-110-08-00-7

RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES NASCIMENTO

Dr.ª Edileuza Paixão Meireles e outros

RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -

ELETRONORTE

Dr. Alan Pereira Martins e outros

HELGA ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 107/116, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 96/97 e 107), subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fl. 8) e desnecessária a realização de preparo, uma vez que não houve cominação de custas ao recorrente.

2. Pressupostos intrínsecos.

Legitimidade passiva. Responsabilidade litisconsorte.

Inconforma-se, o recorrente, com a r. decisão sumária que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela 2ª reclamada, excluindo-a da lide.

Aduz que o art. 455 da CLT nem o Enunciado nº 331 do C. TST exigem a insuficiência econômico-financeira da empresa contratada, para que a empresa contratante seja também responsabilizada pelos créditos trabalhistas do autor. Entende existir divergência jurisprudencial acerca da matéria, a qual pretende demonstrar com os arestos colacionados às fls. 111/115.

A responsabilidade da litisconsorte não foi afastada ante a inexistência de insuficiência econômico-financeira da empresa contratada, como alega o recorrente, e sim pela fato de que não ocorreu terceirização de serviços nem empreitada mas sim locação de serviços. Como se vê, no presente caso não há contrariedade ao Enunciado indicado, única das argumentações do recorrente que poderia ensejar a admissão do apelo, nos termos do § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 02193-2003-201-08-00-6

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: MARIA ROSA DE SOUZA BARBOSA

Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 87/88), o procurador municipal não precisa apresentar mandado e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei nº 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Aviso Prévio. Alega que o reclamante confessou que não houve interrupção do trabalho, pelo que entende indevida a parcela em epígrafe.

O recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que atrai a

incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-I, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01517-2003-201-08-00-6

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: ANA GOMES DOS SANTOS

Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 84/85), o procurador municipal não precisa apresentar mandado e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei nº 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Aviso Prévio. Alega que o reclamante confessou que não houve interrupção do trabalho, pelo que entende indevida a parcela em epígrafe.

O recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-I, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01616-2002-003-08-00-3

RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A.

Dra. Cristiana Pinho Martins e outros

RECORRIDOS: GENIVALDO TAVARES BRABO

Dr. Francisco Soares Napolitano e outros

CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Dra. Cristiana Pinho Martins e outros

NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 384 e 385), regular a representação processual (fls. 318/320) e o preparo está correto (fls. 333 e 401, fax e 403, original).

2. Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade subsidiária.

Alega que não deve ser responsabilizada pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela primeira reclamada, com quem apenas contratou a venda de seus produtos. Colaciona arestos alegando a existência de dissenso pretoriano.

O apelo não merece ser admitido.

A questão gira em torno do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador contratado para prestar serviços terceirizados de entrega, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos moldes do item IV, do Enunciado 331 do C. TST, atraindo assim, o óbice do § 4º do art. 896 da CLT.

A tese adotada pela r. decisão atacada repousou exatamente sobre o Enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante e também de nenhuma violação à Constituição da República.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 12 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01719-2003-202-08-00-2

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: MARINALVA LUZ DO NASCIMENTO

Dr. Franklin Carvalho Macedo

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 82/83), subscrito por procurador pessoal com representação regular nos autos (fls. 39/40), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71 da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados.

Contudo, após grande controvérsia acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa in eligendo e in vigilando, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, § 4º da CLT.

Aviso Prévio. Aduz não ser devido o aviso prévio à reclamada, de vez que não ocorreu a interrupção do trabalho, nem a súbita perda da sua fonte de sustento, conforme o próprio depoimento desta. Verifica-se a necessidade de análise dos fatos e provas dos autos para a apreciação das presente razões, o que não é possível nesta instância recursal. Incidência do Enunciado 126 do C. TST.

Não se verifica, destarte, qualquer afronta legal ou constitucional que viabilize a admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. AP 01325-1991-003-08-00-7

RECORRENTE: UNIÃO - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Dr. Dennis Gleyce Pinto Moreira

RECORRIDOS: ABNER JOSÉ CAVALCANTE

EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA

KÁTIA REIVILE TEIXEIRA MIRANDA NUNES

MARIA DE BELÉM FERNANDES MENDES

WILMA AIRES MONTEIRO PINHEIRO

Dr. Cleber José das Neves Reis e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 576/577), dispensada a juntada de procuração e não há necessidade de garantia do juízo.

Pressupostos intrínsecos.

Cálculos. Atualização. Notificação. Alega a recorrente que o v. Acórdão ofendeu os princípios do contraditório e ampla defesa, e a Lei Complementar 73, pois manteve a atualização dos cálculos do precatório sem que a União houvesse sido intimada do feito.

Todavia, percebe-se que as razões do recorrente referem-se à discussão do trâmite processual dos autos, o que não alcança níveis constitucionais, pelo que a presente revista não poderá ser admitida, a teor do art. 896, § 2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00356-1997-006-08-00-X

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO

DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros

E

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Doutor Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

E

ÁLVARO MÁXIMO MARTINS

ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES

JOÃO MOURINHO COELHO

MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DE SOUZA

ORLANDINA RAMASCO DE OLIVEIRA

ORLANDO DE MENEZES MARTINS

Doutor Nelson Francisco Marzullo Maia e outra

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

Os recursos da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF (folhas 327-330) e do Banco da Amazônia S.A. (folhas 331-336), são adequados, tempestivos (folhas 326, 327 e 331), subscritos por advogados habilitados (folhas 52-53, 251 e 255), e a execução encontra-se garantida pelo depósito de folha 204, convalidado em penhora à folha 232.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

2.1. RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

2.1.1. CONTRIBUIÇÕES DE CUSTEIO, DESCONTOS.

Inconforma-se a recorrente com o indeferimento da inclusão, no cálculo de liquidação, dos descontos necessários ao custeio das complementações de aposentadorias pagas pela recorrente. Assevera que a decisão de mérito prolatada no presente processo autorizou a realização dos descontos previdenciários na forma da lei, pelo que a decisão que indeferiu a inclusão violaria os artigos 5º, XXXVI, e 195, § 5º da Constituição da República. Cita decisões sobre a matéria (folha 329).

Como resultado no Acórdão recorrido, a decisão de mérito apenas autorizou os descontos previdenciários e fiscais, nada tratando acerca dos descontos necessários ao custeio à entidade de previdência complementar privada, como a recorrente. Assim, inexistem as ofensas constitucionais alegadas, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista, na fase da execução, conforme o § 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

2.2. RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

2.2.1. PROCURADOR, HABILITAÇÃO, PRAZO.

Insurge-se o recorrente contra o Acórdão que manteve a sentença, no tocante à inadmissibilidade de seus embargos à execução, ante a inexistência de poderes do seu subscritor. Alega que a oposição dos embargos sem a habilitação do subscritor ocorreu devido à urgência da situação, conforme os artigos 37 do Código de Processo Civil e 5º da Lei nº 8.906/94. Entende que o não conhecimento desta faculdade

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 7

implicaria ofensa aos princípios da legalidade, da recorribilidade das decisões e da instrumentalidade do processo, previstos nos artigos 5º, II e LV, da Constituição da República (folhas 332-336).

A aplicação do disposto na parte final do artigo 37 do Código de Processo Civil requer pedido expresso do subscritor, no qual se obriga a apresentar o respectivo mandato no prazo ali previsto, o que não ocorreu no presente caso. Assim, não há se falar nas ofensas constitucionais apontadas, que, quando muito, seriam reflexas, o que, entretanto, não autorizaria o cabimento de recurso de revista interposto na fase de execução, conforme o § 2º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Nega-se seguimento ao recurso de revista.

3. CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determinando-se a intimação dos recorrentes e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 12 de março de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

VARADO TRABALHO DE SANTAREM

Vara do Trabalho - SANTAREM - PA - 68040970

RESENHA

NO 55/2004

PROCESSO : 1125-2002-109-08-00

Reclamante: AUDACI MARIA OLIVEIRA GOMES

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO AMAZONAS LTDA

Advogado(a): ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ

Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA, NOTIFICADA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 7.495,18 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOTTO CENTAVOS) JUNTO AO BANCO ITAUS/A, PARA QUITAÇÃO DO DEBITO TRABALHISTA.///mmsg

RESENHA

NO 56/2004

PROCESSO : 916-2001-109-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a): LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, NOTIFICADA PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO INSS E DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER RECOLHIDO PELA VARA, DO SALDO EXISTENTE NA GUIA DE DEPOSITO DE FL. 392.

RESENHA

NO 57/2004

PROCESSO : 1314-2002-109-08-00

Reclamante: IRACILDO MANOEL PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):.....

Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DOS CALCULOS DE FLS. 227/235 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 58/2004

PROCESSO : 1099-2003-109-08-00

Reclamante: VALDERLANDO NOGUEIRA MORAES

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: ALVARO DE SOUSA MOURA - ME

Advogado(a): JONE CLEI SOUSA RODRIGUES

Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 65 E VERSO QUANTO A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

RESENHA

NO 59/2004

PROCESSO : 131-2003-109-08-00

Reclamante: ALMIR FREITAS DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: CIAGRO-COIMBRA IRMAOS AGROPECUARIA LTDA.

Advogado(a): AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUÊ

Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA, NOTIFICADA PARA CIENCIA DA INFORMACAO DE FL. 118, CUJO TEOR E O SEGUINTE: EM ATENCAO AO R. DESPACHO DE FL. 104/106, CERTIFICO QUE OS CALCULOS DE FLS. 104/106 NAO INCLUI MULTA PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS SEGURO DESEMPREGO, AS PARCELAS DO ASSEGUINTE: 13. SALARIOS, FERIAS E FGTS. CERTIFICO AINDA QUE HA VALORES A SEREM DEVOLVIDOS A RECLAMADA, O VALOR QUE SOBEJA DA GD FL. 108, APOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

RESENHA

NO 60/2004

PROCESSO : 1229-2001-109-08-00

Reclamante: IVANLEY FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

Reclamado: CIPAC COMPANHIA PARAENSE ARTEFATO E CONCRETO

Advogado(a): MARCIO BEZERRA FEITOSA

Assunto : NOTIFICO A EXECUTADA SUPRA, PARA CIENCIA DE QUE FOI

BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 3.630,23 (TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) JUNTO AO BANCO ITAUS/A, ESTANDO O MESMO DEPOSITADO EM JUÍZO.///mmsg

RESENHA (RECLAMADO)

NO 61/2004

PROCESSO : 1436-2000-109-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: SAN-HEVEA ARTEFATOS DE LATEX LTDA

Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto : FICA A EXECUTADA SUPRA, NOTIFICADA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 699,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, ESTANDO O MESMO DEPOSITADO EM JUÍZO, A FIM DE PAGAMENTO DO DEBITO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.///mmsg

RESENHA

NO 62/2004

PROCESSO : 2196-1995-109-08-00

Reclamante: GERSON DE FARIAS CARDOSO

Advogado(a): YGUARACIMA CAMBIRA SANTANA LIMA

Reclamado: FRAMAZ TRANSFORMACAO E EXPORT. DE MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO DO R. DESPACHO DE FL. 792, CUJO TEOR E O SEGUINTE: INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.///mmsg

RESENHA

NO 63/2004

PROCESSO : 315-2000-109-08-00

Reclamante: PEDROMOURA DA SILVA FILHO

Advogado(a): MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

Reclamado: PETROLEO SABBA S/A

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : FICA A EXECUTADA SUPRA, NOTIFICADA PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.///mmsg

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)

NO 64/2004

PROCESSO : 1090-2001-109-08-00

Reclamante: ANTONIO GILVAN PEREIRA SILVA

Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

Reclamado: FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS, CONSTANTES DE VINTE SEMOVENTES VIVOS, CRUZADOS, ADULTOS, COM APROXIMADAMENTE 300 KG CADA UM, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.000 KG, AVALIADO EM R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) O KG, TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

RESENHA (RECLAMADO)

NO 65/2004

PROCESSO : 1114-2003-109-08-00

Reclamante: LAURENCO PEREIRA BARROS

Advogado(a): CELSO BASTOS SOARES

Reclamado: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto : PARA CIENCIA DO DESPACHO: I - NAO CONHECO DA PETICAO DE FLS. 437/439, EIS QUE NAO E POSSIVEL A APLICACAO DO PRINCIPIO DA FUNGIBILIDADE AO ACASO E RECEBE- LA COMO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE A MESMA NAO CONTEM OS DOCUMENTOS NECESSARIOS EXIGIDOS NO ITEM III DA INSTRUCAO NORMATIVA N 16 DO C. TST; II - DE-SE CIENCIA.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 66/2004

PROCESSO : 1096-2002-109-08-00

Reclamante: JOSE ALBERTO PINTO DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: JOSE AGUIAR AZEVEDO

Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA E RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.///m.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 67/2004

PROCESSO : 975-2002-109-08-00

Reclamante: ANTONIO IRACILDO PINTO TELXEIRA

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Reclamado: SCHAIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER CREDITO, EM DEVOLUCAO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 21/2004

PROCESSO : 2-1992-109-08-00

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Executado: REAL AEROTAXI LTDA.

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) REAL AEROTAXI LTDA., Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.439,93 (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e tres centavos) atualizado em 17/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 21.439,93
Total Devido R\$ 21.439,93

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 18/2004

PROCESSO : 688-2002-109-08-00

Exequente: AMARILDO LOPES GUIMARAES

Executado: VIVALDO LOPES GUIMARAES

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/04/2004, às 08:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA MESA DESOM, MARCA STANER; MODELO VX-16 CANAIS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 1500,00, (HUM MIL, QUINHENTOS REAIS). UMA BATERIA DA MARCA SCORPION, FABRICADA PORR. M. V. EQUIPADA COM 08 (OITO) PECAS. EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 1.500,00, (HUM MIL, QUINHENTOS REAIS). UM AMPLIFICADOR, MARCA CICLOTON; MODELO CP-800-RD; SEM NUMERO DE SERIE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00, (HUM MIL REAIS). UM AMPLIFICADOR, MARCA STANER; MODELO 800S, SEM NUMERO DE SERIE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00, (HUM MIL REAIS). UM AMPLIFICADOR, MARCA STANER; MODELO 800S, SEM NUMERO DE SERIE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00, (HUM MIL REAIS). UM AMPLIFICADOR, MARCA STANER; MODELO 800S, SEM NUMERO DE SERIE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 500,00, (QUINHENTOS REAIS).

Localização do Bem: SANTAREM

Valor: 5.500,00

Fiel Depositário: EDINALDO FIGUEIRA CAMPOS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 19/2004

PROCESSO : 713-2002-109-08-00

Exequente: JEANNE DA ANUNCIACAO CRUZ

Executado: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/04/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FAQUEIRO DE PRATA COM 101 PEÇAS, MARCA PRATARADIC, COM CAIXA DE MADEIRA, CONTENDO 12 COLHERES GRANDES 12 PARA SOBREMESA E COLHERES PARA OUTRAS NECESSIDADES.

Localização do Bem: ALAMEDA 24, Nº 100

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 20/2004

PROCESSO : 134-2004-109-08-00

Reclamante: JACKSON CHEMIN

Reclamado: ALAR SERVICOS GERAIS LTDA

Data da próxima audiência: 01/04/2004 às 08:10

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALAR SERVICOS GERAIS LTDA, RECLAMADO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 22/2004

PROCESSO : 1314-2002-109-08-00

Reclamante: IRACILDO MANOEL PEREIRA

Reclamado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 227/235 DOS AUTOS NO VALOR DE R\$4.962,04, E TENDES O PRAZO DE DEZ DIAS PARA MANIFESTAR-SE QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 14 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 23/2004

PROCESSO : 566-2000-109-08-00

Reclamante: ABELARDO CASTRO PEDROSO

Reclamado: FENIX SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FENIX SERVICOS GERAIS LTDA, RECLAMADO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS REFERENTE AO INSS. DE FL. 180, NO VALOR DE R\$262,19.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 14 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS NO 24/2004

PROCESSO : 154-2004-109-08-00

Reclamante: JEFFERSON LEMOS FIGUEIREDO

Reclamado: TELLES SERVICOS DE VIG E SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 31/03/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TELLES SERVICOS DE VIG E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 25/2004

PROCESSO : 963-1995-109-08-00

Reclamante: MANUEL BATISTA RODRIGUES

Reclamado: EST.D/PARA-SECRET.DE EST.DE TRANSPORTE-SETRAN

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANUEL BATISTA RODRIGUES, RECLAMANTE nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, ÀS FLS. 229/230 DOS AUTOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 16 de Março de 2004. Eu,

LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91-3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vlabaetetuba.sec@tr18.gov.br

JUIZA TITULAR

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101-32/2004

PROCESSO Nº 101-1906/2003-7

EXEQUENTE: EDIMILSON DE SOUZA RODRIGUES

EXECUTADA: L.S. FERREIRA & CIA LTDA,

A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZA TITULAR DA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA L.S. FERREIRA

& CIA LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48

(QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.552,13 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 16/

03/2004, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E JUROS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	900,00
MULTA	R\$	450,00
INSS	R\$	180,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO	R\$	22,13
TOTAL DEVIDO	R\$	1.552,13
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.		
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.		
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA		

VARA DO TRABALHO

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2004.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-323/2003-3

Exqte.: FELISBERTO GOES LOBATO

Adv.: PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES

Exoda.: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJUL'DA.

Adv.: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI

DESPACHO: À EXECUTADA PARA QUE PROCEDA, NOS TERMOS DA SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS, A ANOTAÇÃO NA CTPS DO EXEQUENTE, BEM COMO, AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE SOMENTE APÓS DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA A EXECUTADA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, QUE NOS PRESENTES AUTOS PODERÁ OCORRER COM A PROPOSTURA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, HAVERÁ A LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL A SEU FAVOR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101-0023/2004

PROCESSO Nº 101-02307/2003-4

RECLAMANTE: IZABEL MARTINS FIGUEIRA

RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,

RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR IZABEL MARTINS FIGUEIRA CONTRA

ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E ABBASES BROWERE LTDA PARA CONDENAR A PRIMEIRA E A SEGUNDA RECLAMADA, ESTA

DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO

DE AVISO PRÉVIO; GRATIFICAÇÃO NATALINA; FÉRIAS COM 1/3; FGTS COM A MULTA DE 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; HORAS EXTRAS E REFLEXOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE

AMPARO LEGAL. A SECRETARIA DEVERÁ EFETUAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE E AS COMUNICAÇÕES DE

PRAXE À DRT E INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A RECLAMADA PROCEDER AOS RECOLHIMENTOS LEGAIS DE INSS E IR,

CALCULANDO, RETENDO, RECOLHENDO E COMPROVANDO OS VALORES DEVIDOS A ESSE TÍTULO CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO

IMPORTE DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE POR ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00. CIENTES AS PARTES, SALVO A REVEL QUE

DEVE SER INTIMADA VIA EDITAL NADA MAIS.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO -

ABAETETUBA - PA, 68410-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (11.03.2004).

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-33/2004

PROCESSO Nº 101-1970/2003-8

EXEQUENTE: ANIVALDO FORO

EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A DOUTORA CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO

PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A

EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.645,23 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS

CENTAVOS), ATUALIZADO EM 16/03/2004, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NOS TERMOS DA

DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL	R\$	2.347,60
JUROS DE MORA	R\$	132,19
FGTS COM 40%	R\$	52,07
CUSTAS	R\$	74,36
DESC. PREVIDENCIÁRIO P/RD	R\$	39,01
TOTAL DEVIDO	R\$	2.645,23
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.		
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.		
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.		

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1404/2002-1
EXTE.: ANILSON FREITAS NEGRÃO
ADV.: SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
EXDA.: AGRO INDUSTRIALITA LTDA
ADV.: JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA
DESPACHO À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO DE SUA CONTA JUNTO AO BRADESCO S/A - AG.136-8 - SÃO PAULO-SP, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
PROCESSO Nº 101 - 2178/2002-1
EXTE.: ODENALOR BATISTA SANTOS
ADV.: TATIANA DE PAULAMA UÊS SILVA
EXDA.: CAST CONSULTORIA E SERV. TÉCNICOS LTDA
ADV.: ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
DESPACHO À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS JUNTO A ALUNORTE S/A, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2004
PRAZO 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO TRT 8ª ED/AP 02238-1991-008-08-00-3. EMBARGANTES: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA, Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira e outros e ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI). Procurador: Dr. Angelo Demetrius de A. Carrasosa. EMBARGADOS: OS MESMOS. Ficam as partes notificadas, para tomarem ciência do r. despacho fls. 323, assim transcritos: "Notifiquem-se os embargados para se manifestarem a respeito da oposição de embargos declaratórios de fls. 312/314 e 315/320, no prazo legal. Belém, 15 de março de 2004. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Relator." Belém, 16 de março de 2004.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 465/2004

PROCESSO : 793-1995-7-08-00

Reclamante: EDSON PORTAL

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : COURO DO NORTE LTDA

Advogado(a): PAULO CABRAL A. JUNIOR

Assunto : AS PARTES - Comparecer no dia 02.04.2004 às 10:30 horas na MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém, para audiência de execução, para ratificação do acordo.

RESENHA

NO 466/2004

PROCESSO : 1693-2002-7-08-00

Reclamante: JORGE SANTIAGO DA SILVA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado : LIBERAL ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO RECLAMADO, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 467/2004

PROCESSO : 419-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : EMBRAPA - EMPRESA BRASIL DE PESQ. AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto : A EXECUTADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE AS FLS. 1283, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.//tr//

RESENHA

NO 468/2004

PROCESSO : 540-2003-7-08-00

Reclamante: ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PIJUAN COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 91 DOS AUTOS.//tr//

RESENHA (RECLAMADO)

NO 469/2004

PROCESSO : 2113-2003-7-08-00

Reclamante: PRAXEDES RANGEL

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPRAÇÃO E EMPRESTIMO

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : ÀS RECLAMADAS - VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPRAÇÃO E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 470/2004

PROCESSO : 823-2003-7-08-00

Reclamante: HERMINIO MARIA MAGNO PANTOJA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : BELMEX - BELEM MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 471/2004

PROCESSO : 2012-2003-7-08-00

Reclamante: VALDEMAR SAMPAIO RAMOS

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO

Reclamado : EMPRESA ASSIST. TECN. EXTENSAOR URAL ESTADO PARA

Advogado(a): ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR

Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 472/2004

PROCESSO : 826-2003-7-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : PROBANK LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : ao executado para ciência de que foi convolado em penhora o valor de fls. 81 dos autos.//tr//

RESENHA

NO 473/2004

PROCESSO : 1352-2002-7-08-00

Reclamante: EDIANE MARIA FRANCO BRAGA

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Reclamado : CRISPINO & GALVAO S.C. LTDA

Advogado(a): VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

Assunto : A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 154 DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.//tr//

RESENHA

NO 474/2004

PROCESSO : 35-2004-7-08-00

Reclamante: MARCIO MORAES MIRANDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : DISTRIBUIDORA NAZARE DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA RECLAMADA, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 475/2004

PROCESSO : 2031-1993-7-08-00

Reclamante: PEDRO BOGEA DA SILVA

Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA

Reclamado : LUCIA GONCALVES

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 241 V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: OFICIE-SE A 6ª VTB, INFORMANDO-LHES QUE O EXEQUENTE ADJUDICOU O BEM E, ASSIM SENDO, A ADJUDICAÇÃO EM QUESTÃO, LEVADA A FEITO VALIDAMENTE, TRATASE DE ATO JURÍDICO PERFEITO, DEVENDO SER PRESERVADO O DIREITO DO ADJUDICANTE EM FACE DA PENHORA LAVRADA NA 6ª VTB. INFORME-SE A FRAÇÃO IDEAL ADJUDICADA, INSTRUINDO O OFÍCIO COM AS CÓPIAS DO AUTO DE PENHORA E DEMAIS ATOS COMPLEMENTARES. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

NO 476/2004

PROCESSO : 1743-2003-7-08-00

Reclamante: MARILENE DA CRUZ ALMEIDA

Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

Reclamado : LACUTICHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 16/07/2004, às 11:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 477/2004

PROCESSO : 1015-2003-7-08-00

Reclamante: DIONE LORENDA CRUZ CARDOSO

Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO

Reclamado : ARAUJO BARBOSA COMERCIO LTDA

Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS NO RECLAMANTE, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 397/45.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

NO 478/2004

PROCESSO : 1527-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE ANTONIO DE CARVALHO GUTMARAES

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 16/07/2004, às 11:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 479/2004

PROCESSO : 221-2002-7-08-00

Reclamante: EDMILSON ALVES LESSA

Advogado(a): PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO

Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : AO EXECUTADOS MIGUEL BARLETE ARRAESE MARCIA BAHIA ARRAES, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS POR REDE MARAJÓ, DEVENDO CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE PRAÇA

NO 66/2004

PROCESSO : 1562-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: GASEL GARANTIA SEGURANCA ESPECIALIZADA SCLTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/07/2004, às 10:30 hs., na(o) localizao no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENCIAL, MARCA METAL FRIZZO, COR VERDE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: CIDADENOVA VI, WE-71, CASA 402
Valor: 100,00

Fiel Depositário: BERNARDETE DE LOURDES AQUINO DE OLIVEIRA
Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adliencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder no Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 68/2004

PROCESSO : 2081-2003-7-08-00

Exequente: EDUARDO SANT'ANA VILHENA

Executado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/07/2004, às 10:45 hs., na(o) localizao no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216, SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAL, FUNDOS PROJETADOS PARA A VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE MEDINDO 36,40 MTS DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COM O TRAVESSÃO DOS FUNDOS QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PREÇO. CONFINANDO-SE PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DE Nº 1196, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DE Nº 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO CÂMARAS FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORRO PVC E GARAGEM NO SUBSOLO, DEPÓSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE Nºs 046, LIVRO 2-H.Q. COM HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 540

Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adliencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 70/2004

PROCESSO : 1743-2003-7-08-00

Exequente: MARILENE DA CRUZ ALMEIDA

Executado: LACUTICHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/07/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 07 (sete) jogos de 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras, tudo em cedro pintado na cor bege, cadeiras com estofamento em napa na cor azul escura. Tudo em perfeito estado.

Localização do Bem: rua bernal do couto, 40b

Valor: 1.260,00

Fiel Depositário: RONALDO MARTINS FERREIRA

Descrição: 03 (tres) jogos de 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras cada. Tudo em Cedro pintado na cor bege, cadeiras estofadas com assento na cor azul escuro em napa. Tudo em bom estado.

Localização do Bem: rua bernal do couto, 40b

Valor: 750,00

Fiel Depositário: RONALDO MARTINS FERREIRA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 71/2004

PROCESSO : 1527-2003-7-08-00

Exequente: JOSE ANTONIO DE CARVALHO GUIMARAES

Executado: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/07/2004, às 11:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216, SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAI, FUNDOS PROJETADOS PARA A VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE MEDINDO 36,40 MTS DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COM O TRAVESSÃO DOS FUNDOS QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PREÇO, CONFINANDO-SE PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DENº 1196, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DENº 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO CÂMARAS FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORNO PVC E GARAGEM NO SUBSÓLO, DEPÓSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE NºS 046, LIVRO 2-H.Q., COM HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A, CONFORME CERTIDÃO ANEXA.

Localização do Bem: TV. MARIZ E BARROS, 540

Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 67/2004

PROCESSO : 1562-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: GASEL GARANTIA SEGURANCA ESPECIALIZADA SCLTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GASEL GARANTIA SEGURANCA ESPECIALIZADA SCLTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS À PRAÇA MARCADA PARA 16/07/2004, ÀS 10:30H, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO A EXECUTADA MANIFESTAR-SE QUANTO À REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 69/2004

PROCESSO : 1724-2002-7-08-00

Reclamante: ROBERTO CLAUDIO SILVA DA SILVA

Reclamado: AUTO ESCOLA IDEAL

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GERALDO DE LIMA GUEDES, FIEL DEPOSITÁRIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIENCIA QUE O BEM PENHORADO DE FLS. 86 FOI LIBERADO. //tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 015/2004-2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 03.03.2004

RITO ORDINÁRIO

1. PROCESSO TRT 2ª T./AP 00207-1996-003-08-00-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. AGRAVADO: RÔMULO DE GOUVEA. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CORREÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Os débitos trabalhistas resultantes de sentença ou acordo devem ser atualizados conforme os critérios determinados pela Lei nº 8.177/91 (art. 39), todavia devem-se abater os valores recebidos pelo reclamante, na data respectiva, sob pena de enriquecimento ilícito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E DELE CONHECER, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O REPAZAMENTO DOS CÁLCULOS, OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DE FLS. 891/899 ATÉ A DATA DE 15 DE SETEMBRO DE 2000, ABATIDO O VALOR RECEBIDO PELO EXEQUENTE À FL. 838, ATUALIZANDO-SE O SALDO REMANESCENTE ATÉ A DATA ATUAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

2. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00986-2001-002-08-00-6. RECORRENTES: OUZUTINHA DE JESUS GOMES NOGUEIRA. Dr. Marcus Alexandre Pontel de Oliveira. BANCO DO BRASIL S/A. Drª Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: JUSTA CAUSA. Comete falta grave capaz de ensejar a dispensa por justa causa o

bancário que frauda a contabilidade do empregador, para fins de saque indevido, mediante utilização de assinatura eletrônica (senha), na autenticação da operação, sem observância das normas estabelecidas pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMANTE, SUSCITADA, EM CONTRAMINUTA, PELO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA EM NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, E DE INÉPCIA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ARGÜIDAS PELO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, A REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DESCONTO INDEVIDO, MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU

Belém, 16 de março de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turna4@trt8.gov.br
SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 16/3/2004
RELAÇÃO 09/2004

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 00811-2003-110-08-00-3. EMBARGANTE: CONTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: JOSÉ NONATO FREITAS BAIÁ. Doutor Rubens José Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil, ou, ainda, para fins de prequestionamento. II - Importa destacar nesse sentido a decisão do C. TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas partes, pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rigor adotado por esta corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC (UNÂNIME). TST SDI (AG e RR 22775/91-8), REL. MIN. CNÉIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, p. 7270". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 00906-2003-110-08-00-7. EMBARGANTE: CONTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: SIMÃO FERREIRA VALENTE. Doutora Renata Azevedo Parreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil, ou, ainda, para fins de prequestionamento. II - Importa destacar nesse sentido a decisão do C. TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas partes, pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rigor adotado por esta corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC (UNÂNIME). TST SDI (AG e RR 22775/91-8), REL. MIN. CNÉIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, p. 7270". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01405-2003-010-08-00-X. EMBARGANTES: IMPORTADORA OPLIMA LTDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. GELSON NAZARENO COSTA CORREA. Doutora Márcia Guilhion. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Devem ser acolhidos na hipótese de omissão, no tocante ao exame de um pedido. Contudo, não se prestam para revolver a matéria de fato apreciada no julgado embargado, mas apenas para corrigir defeitos existentes nos termos do acórdão, relacionados com omissão, contradição ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO E ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DA RECLAMADA PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO NO TOCANTE À Apreciação DA APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 340 DO C. TST, CONCLUIR PELA

IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4º T/ED/RO 01418-2003-014-08-00-4. EMBARGANTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Christiane Ribeiro Eliasquevi. EMBARGADO: ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Havendo omissão no julgado no tocante à base de cálculo a ser adotada, matéria que foi objeto de expressa impugnação, impõe-se o acolhimento dos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DE OMISSÃO E, CONFERINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, EXAMINAR A QUESTÃO CONCERNENTE À BASE DE CÁLCULO, DETERMINANDO QUE SEJA OBSERVADA A VARIAÇÃO SALARIAL EXPRESSA NOS CONTRACHEQUES CONSTANTES DOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/ED/RO 01607-2003-005-08-00-6. EMBARGANTE: E. F. DE ALMEIDA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. EMBARGADOS: JONES PEREIRA DOSSANTOS. Doutora Olga Dayma da Costa. ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Os embargos declaratórios não se prestam para revolver a matéria de fato apreciada no julgado embargado, mas apenas para corrigir defeitos existentes nos termos do acórdão, relacionados com omissão, contradição ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/ED/AP 00395-2003-105-08-00-8. EMBARGANTE: ESPÓLIO DE NILTON RAIOL CAMPOS. Doutor José Newton Campbell Moutinho. EMBARGADO: VALTER SILVA SANTOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Nos termos do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios visam apenas corrigir contradições, omissões ou obscuridades porventura encontrados no corpo da decisão embargada, não se justificando sua utilização para pleitear a reforma do julgado, com ênfase em argumentos já examinados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/ED/AI 02055-2002-008-08-01-4. EMBARGANTE: ROSINDA MOREIRA DA SILVA. Doutor Rosemiro Coelho Moreira. EMBARGADA: SHIRLEY DOSSANTOS BARROS. Doutor Rogério Guimarães Alves. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ainda que a contradição existente no venerando acórdão não tenha os contornos aludidos pela embargante, devem ser acolhidos os embargos, considerando que a ementa adotada não está coerente com os termos da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA DECLARANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO ENTRE A EMENTA E O CORPO DO VENERANDO ACÓRDÃO, RETIFICÁ-LA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4º T/ED/RO 01223-1999-001-08-00-0. EMBARGANTE: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TESE EXPRESSA - Adotar tese expressa a respeito de certa questão não equivale a confirmar ou não cada uma das circunstâncias e provas trazidos pelas partes. Para tanto, deve a parte socorrer-se de ação declaratória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. CERTIDÃO 4º T/RO 02981-2003-201-08-00-X. RECORRENTE: ADEILSON SERRA. Doutora Cleide Rocha da Costa. RECORRIDO: J. C. DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

2. CERTIDÃO 4º T/RO 01979-2003-007-08-00-5. RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS

OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

3. CERTIDÃO 4º T/RO 01993-2003-014-08-00-7. RECORRENTE: MANOEL CIDCLEY CAVALCANTE AMORIM. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: AMAZON DRY LTDA. Doutor Marcus Miller Machado Sassi. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

4. CERTIDÃO 4º T/RO 01213-2003-002-08-00-9. RECORRENTE: H. B. FERNANDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Doutor Christian J. Kerber Bomm. RECORRIDO: VILSON DA SILVA ALMEIDA. Doutora Maria de Fátima Brito de Melo. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 1º.04 A 30.06.2003, DETERMINANDO A ANOTAÇÃO DA CTPS COM ESTAS DATAS E, EM CONSEQUÊNCIA, REDUZIR O PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 PARA 3/12 E 1/3 SALÁRIO PROPORCIONAL PARA 3/12, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

5. CERTIDÃO 4º T/RO 01858-2003-007-08-00-3. RECORRENTE: MANOEL MODESTO MAMORÉ CARREIRA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Doutor Bruno Moreira Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

6. CERTIDÃO 4º T/RO 00795-2003-110-08-00-9. RECORRENTE: DECOR - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: EDMAR ALVES GUIMARÃES. Doutora Renata Azevedo Parreira. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES, E CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

7. CERTIDÃO 4º T/RO 02188-2003-101-08-00-2. RECORRENTE: HILBERTO DA SILVA COSTA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: R. L. C. MATOS - ME. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

8. CERTIDÃO 4º T/RO 01972-2003-009-08-00-6. RECORRENTE: OCIMAR GARCIA CASTILHO FILHO. Doutor Sérgio Gomes da Silva Júnior. RECORRIDO: ALONSO MORAES MARTINS - ME. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, FAZENDO-SE APENAS UM REPARO TÉCNICO, A FIM DE QUE CONSTE, NA CONCLUSÃO, QUE A RECLAMAÇÃO FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

9. ACÓRDÃO 4º T/AP 01746-2002-002-08-00-X. AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Verena Maúcs Fidalgo Barros. AGRAVADOS: FERNANDO BRAGA CAMPOS. APROVINCIA DO PARÁ. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: BEM MÓVEL. PROPRIEDADE. Presume-se proprietário aquele em cuja posse for encontrado o bem móvel, pois o domínio se transfere pela simples tradição, consoante artigo 1.267 do Código Civil ora em vigor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE E, AINDA, POR FORÇA DO ACÓRDÃO Nº TRT 4º T AI 1746-2002-002-08-00-X; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO 4º T/AP 00458-2003-002-08-00-9. AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA. - ME. Doutor Paulo Roberto Arévalo Barros Filho. AGRAVADA:

TEREZINHA DE JESUS VILHENA BELTRÃO. Doutor Dorival Indaiassu de Souza Neto. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. MULTA. NECESSIDADE DE PRÉVIA ADVERTÊNCIA. Conforme jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho, a aplicação da multa por ato atentatório à dignidade da justiça necessita de prévia advertência, conforme interpretação sistemática dos artigos 599, II, 600 e 601 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR A APLICAÇÃO, À EMPRESA AGRAVANTE, DA MULTA DE 20% POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. MANTÉM-SE A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO 4º T/AP 01903-2002-101-08-00-9. AGRAVANTE: RIP REFRAATÓRIOS, ISOLAMENTOS E PINTURA LTDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: JOUBERT DE OLIVEIRA SÁ. Doutora Cristiane Regina Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ARTIGO 879, § 2º, DA CLT. ABERTURA DE PRAZO PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. MERA FACULDADE DO JUÍZO. A teor do que dispõe o parágrafo segundo, do artigo 879, da CLT, a abertura de prazo para impugnação da conta de liquidação é uma mera faculdade do Juízo, não gerando qualquer nulidade processual, eis que inexistente prejuízo, face à possibilidade de as argumentações serem apresentadas em momento posterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA, E DELE CONHECER, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. REJEITA-SE O PEDIDO DE APLICAÇÃO DA PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, SUSCITADO EM CONTRA-RAZÕES. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO 4º T/AP 01269-2002-007-08-00-4. AGRAVANTE: R. M. PEREIRA SERVIÇOS - ME. Doutor Marcelo Araújo Santos. AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO. Doutor Francisco de Assis Reis Miranda Júnior. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - É constitucional o uso da TR como índice de atualização de débitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA O EXMº JUÍZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO 4º T/AP 00207-2003-013-08-00-8. AGRAVANTE: CÉSAR ALMIR TEIXEIRA CARVALHO. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADOS: ALACIDE VENTURA DA SILVA. Doutor José Cláudio dos Santos Marques. ALBERICO PINTO MOURA. Doutor Paulo Sérgio Calvo de Galiza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ARREMATACÃO - ILEGITIMIDADE DE PARTE - A parte agravante deixa de ter qualquer direito real sobre o bem e perde a possibilidade de ingressar com ação quando já existe decisão do Tribunal, transitada em julgado, desconstituindo a arrematação por considerar vício da penhora do bem em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, ALTERANDO TÉCNICAMENTE A SUA CONCLUSÃO PARA DECLARAR O AGRAVANTE COMO PARTE ILEGÍTIMA E CONSIDERÁ-LO CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

21. ACÓRDÃO 4º T/RO 01503-2003-007-08-00-4. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Eliany Almeida Ferreira. RECORRIDOS: RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DEFESA INESPECÍFICA. O Direito do Trabalho não admite defesa por negativa geral, devendo a parte contestar as alegações da petição inicial de forma precisa, nos termos do art. 302 do CPC. Assim não o fazendo, os fatos deduzidos pelo autor serão tidos como não impugnados e, por conseguinte, aceitos como verdadeiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

22. ACÓRDÃO 4º T/RO 00621-2003-112-08-00-9. RECORRENTE: DARLEY PEREIRA DA COSTA. Doutor Cícero Sales da Silva. RECORRIDO: ARCI

FLORIANO DE SOUZA (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA). Doutora Fabiana Monteiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PERÍODO DE LABOR. Comprovado nos autos, que o autor trabalhou em período superior ao alegado pela reclamada, deve o lapso laboral, reconhecido, ser ampliado de maneira a se adequar às provas produzidas pelas partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AMPLIAR O PERÍODO DE RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO PARA 18.06.02 A 19.02.02, O QUE DEVE SER ANOTADO NA CTPS DO RECLAMANTE E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUMENTAR A PROPORCIONALIDADE DAS PARCELAS, SENDO DEVIDO 6/12, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, 6/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 E, AINDA, DIFERENÇA SALARIAL DE SEIS MESES, BEM COMO, DEFERIR-LHE HORAS EXTRAS, NO MONTANTE DE QUATRO POR SEMANA, COM REPERCUSSÃO EM FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12), GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (6/12) E DIFERENÇA SALARIAL DE SEIS MESES E, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO, O DEFERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

27. ACÓRDÃO 4ª T/AI 01253-2003-112-08-01-9. AGRAVANTE: CARLOS ORLEANS FEITOSA. Doutora Solange Leite Feitosa. AGRAVADO: HUMBERTO EUSTÁQUIO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não é possível conhecer do Agravo de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

29. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01488-2003-107-08-00-2. RECORRENTE: SUDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Doutora Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO. PERÍCIA TÉCNICA. A perícia técnica é a prova indicada para aferição da perda da capacidade laborativa do empregado, para fins de deferimento de indenização do auxílio-acidente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DE AUXÍLIO-ACIDENTE NO VALOR DE R\$ 75.600,00, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 110,46, CALCULADAS SOBRE O NOVO VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 5.523,17.

32. ACÓRDÃO 4ª T/AP 01734-1999-114-08-40-1. AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADOS: MARIA NEUMA RIBEIRO. Doutor Eduardo Carlos Pottumati. LAGOA DA SERRA S.A. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Doutora Rosalba Fidéles Maranhão. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO - SOLIDARIEDADE - BENEFÍCIO DE ORDEM - O que caracteriza a dívida solidária é a circunstância de que a execução pode ser dirigida, indistintamente, contra cada um dos devedores, que poderá se valer de ação regressiva contra o co-responsável. O devedor solidário não pode pretender que a execução se volte contra o outro devedor, pois ambos se encontram no mesmo patamar de responsabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

34. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01588-2002-012-08-00-5. RECORRENTES: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade. CLÁUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DANO MORAL - CARACTERIZAÇÃO - Para que surja o direito à indenização, é imprescindível que seja perpetrado dano injustificado ao patrimônio moral do empregado, pelo cometimento de acusação infundada ou divulgação indevida de fato negativo na esfera moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, NO RECURSO DA RECLAMADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS FÉRIAS EM DOBRO DE 1999/2000 E 2000/2001; NO RECURSO DO RECLAMANTE, CONSIDERAR QUE A DEMISSÃO FOI REALIZADA POR INICIATIVA DO

EMPREGADOR; RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO PERÍODO DO ESTÁGIO, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA DATA DA ADMISSÃO NA CTPS PARA 13.01.1998 E CONSIDERANDO COMO DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL O TRIGÉSIMO DIA POSTERIOR À DEMISSÃO COM AVISO PRÉVIO INDENIZADO; EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR-LHE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS INTEGRAIS COM 1/3, DE 1998/1999, EM DOBRO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL DE 1998, DEPÓSITO E LEVANTAMENTO DE FGTS, INDENIZAÇÃO POR DISPENSA ARBITRÁRIA OU SEM JUSTA CAUSA (40% DO FGTS), MULTA DO 58º DO ART. 477 DA CLT E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA NO MONTANTE QUE SERIA DEVIDO AO EMPREGADO E A SER APURADA EM LIQUIDACÃO, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS DO ART. 4º E 5º DA LEI Nº 7.998/90; UMA HORA EXTRA POR SEMANA NO PERÍODO DE 13.01.1998 A 03.01.1999, COM REFLEXOS EM FÉRIAS COM 1/3, DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS E DEPÓSITOS DO FGTS DESTES PERÍODOS; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONSIDERANDO A EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE PARCELAS NA CONDENAÇÃO, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À DRT, INFORMANDO SOBRE AS IRREGULARIDADES DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

Belém, 16 de março de 2004.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 007/2004
PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01126-2003-110-08-00-4
EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): Dr. Carla N. Jorge Melém Souza e outros
EMBARGADOS: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA LAGO
ROGÉRIO OLIVEIRA BASTOS
SEBASTIÃO DUARTE SANTANA
SÉRGIO MACHADO DE CARVALHO FILHO
VALDECI ANDRADE DE OLIVEIRA
WILKENS LEÃO LOPES
Advogado(s): Dr. Antônio Ferreira Neto e outro
E
HELGA ENGENHARIA LTDA.

Assunto: As partes e seus patronos TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01126-2003-110-08-00-4, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Regional do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifiquem-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias, Belém, 15 de março de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".
GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES
PROCESSO TRT/1ª T. 01469-2003-006-08-00-1
EMBARGANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA.
Dr. Antônio Sarmento Guedes
EMBARGADO: SEBASTIÃO DA LUZ PACHECO JÚNIOR
Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
DESPACHO
Tendo em vista que o embargante, com fulcro no disposto no Enunciado nº 278 do Colendo TST postula, à fl. 359, que seja emprestado efeito modificativo ao julgado, notifique-se o embargado para, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do Colendo TST e parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste E. Regional, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos.
Belém, 15 de março de 2004.

MÁRIO LEITE SOARES
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT/SE/MCINC 00695-2003-000-08-00-7
REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogados: Dr. Humberto Sales Batista e outros (fl. 12).
REQUERIDO: SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS.
DESPACHO

I - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, propõe a presente medida cautelar com pedido liminar, incidentalmente à Ação Rescisória nº 00617-2003-000-08-00-2, para suspender a execução definitiva nos autos da reclamação trabalhista nº 2ª VT-Belém-804/1998, em que é executada, tendo como exequente o Requerido acima nominado.

II - Alega que ajuizou ação rescisória com o objetivo de desconstituir o v. Acórdão TRT/2ª T/RO 4522/1999 que, reformando a r. sentença do 1º Grau, deferiu o adicional de periculosidade aos substituídos pelo Requerido no processo trabalhista.

III - Argumenta que a execução trabalhista está em seu trâmite final, com previsão de liberação de valores aos Reclamantes substituídos pelo Requerido. E este fato vindo a consumar-se, comprometerá a eficácia da ação rescisória, pois,

uma vez recebidos os valores será muito difícil sua recuperação.

IV - Aduz estarem presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. O primeiro, porque a decisão não se embasou em prova técnica, afrontando o disposto no art. 195 da CLT, e, por outro lado, é manifesta a violação ao inc. XXVI do art. 7º da CF/88, porque a condenação diz respeito a período já abrangido pelos acordos coletivos de trabalho firmados pelas partes. No que respeita ao segundo requisito, diz que é iminente a probabilidade de dano irreparável, caso efetuado o pagamento ao Exequente.

V - Esclareço, inicialmente, que foi indeferida liminarmente a petição inicial desta Medida Cautelar, porque considerada incabível na espécie e por impossibilidade jurídica do pedido, conforme despacho de fls. 284/285. Contra essa decisão a Requerente interpôs agravo regimental que foi julgado provido pela E. Seção Especializada deste Tribunal (Acórdão às fls. 318/324), determinando o processamento da presente Medida Cautelar Incidental.

VI - O juiz, no uso do seu poder geral de cautela, a teor do art. 798, do CPC, pode deferir medida como a que pretende a empresa Requerente, mas há que exigir a demonstração precisa dos pressupostos indispensáveis. Isso não está evidenciado na hipótese dos autos, pelo que indefiro o pedido liminar.

VII - Dar ciência à Requerente.

VIII - Notificar o Requerido, para contestar a presente ação cautelar, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 802/CPC), sob as penas da lei, encaminhando-lhe a cópia da inicial e o inteiro teor deste despacho.

IX - Após, apensar estes autos ao processo de Ação Rescisória nº 00617-2003-000-08-00-2.

Belém, 12 de março de 2004 (sexta-feira).

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
JUIZ RELATOR

NOT/GHM/Nº 04/2004 - PROCESSO SE/AR 00617-2003-000-08-00-2. AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Advogados: Dr. Humberto Sales Batista e outros. RÉU: SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS - SINA. Advogados: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimental e outros. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 314, fica notificada o RÉU para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 15 de março de 2004. Lea Sílvia M. Brandão de Oliveira, Analista Judiciária. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO TRT/SE/MS 00009-2004-000-08-00-9. IMPETRANTE: AUGUSTO CÉSAR COSTA FERREIRA. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: BERNARDO BASÍLIO COSTA. DESPACHO: "...III - Isto posto, decido indeferir a petição inicial do mandado de segurança, por perda do objeto, ex-vi legis. Custas, pelo impetrante, de R\$ 10,00, de cujo pagamento fica isento. IV - Publique-se. Belém, 16 de março de 2004." WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUIZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 045/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01933-2003-011-08-00-5 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: SANMAR DA SILVA LUZ. Advogados: Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 119 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 112/117, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 16 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO : 251-2000-106-08-00
Reclamante: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado: HMS SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECER À SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 13/2004

PROCESSO : 459-2003-14-08-00
Reclamante: LUIZ FABIO DA SILVA
Reclamado: COMPAT - COOP MISTA MARITIM PROF ARTECEST PARA O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMPAT - COOP MISTA MARITIM PROF ARTECEST PARA RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 26/03/2004, ÀS 12H55MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 14/2004

PROCESSO : 512-2003-14-08-00

Exequente: ERIVALDO SILVA NASCIMENTO

Executado: CENTRO EDUCACIONAL ACESSO S CLTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/04/2004, às 12:12 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AUTOMÓVEL MARCA VW MODELO GOL 1000I COR VERDE ANO 1996 GA SOLINA PLACA JTK 6220 RENAVAL 649493192 CHASSI 9BWZZ3777T001715 EM BOM ESTADO

Localização do Bem: TV PIEDADE 651

Valor: 6.800,00

Fiel Depositário: SONIA MARIA GOMES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 15/2004

PROCESSO : 498-2003-14-08-00

Exequente: ANTONIO ELIELSON MENDONÇA

Executado: ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTABIL LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTABIL LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 60 DOS AUTOS QUE REJEITOU LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLs. 44/46, POR FALTA DE GARANTIA DA EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 16/2004

PROCESSO : 534-2003-14-08-00

Exequente: SERGIO RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE

Executado: D F THOME BAR E RESTAURANTE

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/04/2004, às 12:06 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 TV TOSHIBA STEREO TV 3488BSU N SERIE AA001734, 34 POLEGADAS COM CONTROLE

Localização do Bem: TV RUI BARBOSA, 820

Valor: 2.100,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOME

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 17/2004

PROCESSO : 551-2003-14-08-00

Exequente: ADOLFO HENRIQUE FAVACHO RODRIGUES

Executado: D F THOME BAR E RESTAURANTE

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/04/2004, às 12:09 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 FREEZER 310 CONSUL MODELO CHA31CBANA, SERIE JH2428298, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E USO, FUNCIONANDO

Localização do Bem: TV RUI BARBOSA, 820

Valor: 1.200,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOME

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 18/2004

PROCESSO : 1760-2003-14-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: H A CRISPINO

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) H A CRISPINO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS VALORES LEVANTADOS(S) À(S) FL(S). 25 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 19/2004

PROCESSO : 1590-2001-14-08-00

Exequente: JORGE ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO

Executado: MULTIDADOS INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/04/2004, às 12:03 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) COMPUTADOR AMD ATHLON XP 1,10 GHZ, 120 MB/ BTY3 ONBOARD - CD ROM, 52X / DRIVE 1/2, USB, GABINETE 0000419755274-640-000035623750, MONITOR DE VÍDEO A CORES DE 17" MARCA LG, MODELO STUDIOWORKS 771, SÉRIE 8045P00640; TECLADO XPC 0302079777, MOUSE, MODEM 56 KBPS, PLACA DE REDE, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD. BR 316, KM 0, AC SIMÕES, SL 601/602

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: SANDRA SUELY PINHEIRO DA CRUZ

Descrição: 01 (UM) MICROCOMPUTADOR AMD DURON, 1,4 GHZ, 120 MB RAM, WINDOWS 98 / ATX3, ONBOARD, CD ROM 52X, DRIVE 1/2, USB, GABINETE 00003420 / 28103 - OBM - 0089954 - 82280, MONITOR DE VÍDEO A CORES DE 17", MARCA LG, MODELO STUDIOWORKS CA-048, SÉRIE 8055P00517, TECLADO TRONIN N° 156906, MOUSE, MODEM 56 KBPS, PLACA DE REDE, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD. BR 316, KM 0, AC SIMÕES, SL 601/602

Valor: 1.700,00

Fiel Depositário: SANDRA SUELY PINHEIRO DA CRUZ

Descrição: 01 (UM) COMPUTADOR AMD - K6 3D, 120 MB, ATX3, ONBOARD, DRIVE 1/2, USB, GABINETE N° 98A0204199, MONITOR DE VÍDEO A CORES DE 15", MARCA SANSUNG, MODELO SX MASTER 550V, N° DP15MXDN405316M, TECLADO COMPAQ N° 386209-009; MOUSE, PLACA DE REDE, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD. BR 316, KM 0, AC SIMÕES, SL 601/602

Valor: 1.300,00

Fiel Depositário: SANDRA SUELY PINHEIRO DA CRUZ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 20/2004

PROCESSO : 1622-2003-14-08-00

Reclamante: GILSON DE SANTANA CAMPOS

Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL

http://www.trt8.gov.br/14vibelem), QUE FORAM ACOLHIDOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA (RECLAMADO)

No 20/2004

PROCESSO : 459-2003-14-08-00

Reclamante: LUIZ FABIO DA SILVA

Advogado(a): ALDANERYSMATOS AMARAL

Reclamado : AHIMOR - ADMINISTRACAO HIDROVIAS AMAZ ORIENTAL

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : ASPARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 26/03/2004, AS 12H55MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.

RESENHA

No 21/2004

PROCESSO : 1152-2003-14-08-00

Reclamante: JOAOMAGALHAES DA SILVA

Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Reclamado : SERVESE EMPRESA SEG VIGILANCIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto : A RECLAMANTE PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO ÀS

FLS. 340, REFERENTE A BLOQUEIO DE CRÉDITO EFETUADO JUNTO A

SETEPS.

RESENHA

No 22/2004

PROCESSO : 179-2003-14-08-00

Reclamante: ELLEN SILVA COSTA SILVA

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Reclamado : DIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS,

PARA FINS DE RETIFICAÇÃO.

RESENHA

No 23/2004

PROCESSO : 1795-2003-14-08-00

Reclamante: ORLANDINA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO

Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto: A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA.
RESENHA
NO 294/2004
PROCESSO: 1327-2003-14-08-00
Reclamante: PRISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: R.H.S. MACEDO COMERCIO E SERVICOS-ME
Advogado(a): HETTOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA
NO 295/2004
PROCESSO: 10-2004-14-08-00
Reclamante: ALOISIO BRITO DOS REIS JUNIOR
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: LISBOA MADEIRA LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA
NO 296/2004
PROCESSO: 711-1995-14-08-00
Reclamante: WALBER GARCIA IPIRANGA
Advogado(a): NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
Reclamado: SAMCASSITINERANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: AOS EXEQUENTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO OFÍCIO E ANEXO DE FL. 324/325 DOS AUTOS, RECEBIDOS DA MM VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.
RESENHA
NO 297/2004
PROCESSO: 1849-2000-14-08-00
Reclamante: LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA
Advogado(a): JORGE PIMENTEL
Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, BEM COMO, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.
RESENHA
NO 298/2004
PROCESSO: 214-2002-14-08-00
Reclamante: GIRLENO DOS SANTOS BATISTA
Advogado(a): TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
Reclamado: MARTINHO & SANTOS LTDA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Assunto: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 182 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 299/2004
PROCESSO: 1964-2003-14-08-00
Reclamante: PEDRO FABIANO VERGOLINO
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM EM SEU NOME.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 300/2004
PROCESSO: 512-2003-14-08-00
Reclamante: ERIVALDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ACESSO S CLTDA
Advogado(a): CLAUDIA AYRES REGIS
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 05/04/2004, as 12:12 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 301/2004
PROCESSO: 534-2003-14-08-00
Reclamante: SERGIO RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: D.F. THOME BAR E RESTAURANTE
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 05/04/2004, as 12:06 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 302/2004
PROCESSO: 551-2003-14-08-00
Reclamante: ADOLFO HENRIQUE FAVACHO RODRIGUES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: D.F. THOME BAR E RESTAURANTE
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 05/04/2004, as 12:09 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA
NO 303/2004
PROCESSO: 113-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA DO SOCORRO JASTES PEREIRA
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto: AO(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO(A) À(S) FL(S). 159/169 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 304/2004
PROCESSO: 1092-2003-14-08-00
Reclamante: ANTONIO IVANILDO EUFRAZIO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: MERCADINHO VASCONCELOS 2 IRMAOS
Advogado(a):
Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA À(S) FL(S). 64V DOS AUTOS.
RESENHA
NO 305/2004
PROCESSO: 1432-2003-14-08-00
Reclamante: EDIVALDO DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ADECON ASSESSORAMENTO ADM ECONOMICO CONT LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 71 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 306/2004
PROCESSO: 1069-2003-14-08-00
Reclamante: ADALBERTO COELHO DA CRUZ
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA
Advogado(a): MICHEL WILTON SANTOS VIEIRA
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM REJEITADOS.
RESENHA
NO 307/2004
PROCESSO: 104-2003-14-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM REJEITADOS.
RESENHA
NO 308/2004
PROCESSO: 1408-2003-14-08-00
Reclamante: ANTONIO ALVES DE ANDRADE
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: DELTA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS.
RESENHA
NO 309/2004
PROCESSO: 118-2004-14-08-00
Reclamante: ENERGEX - TECNOLOGIA EM ENERGIA E CONTRUÇÃO LTDA.
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: MARCO ANTONIO TRINDADE GAVINHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE DECIDIU EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 310/2004
PROCESSO: 1590-2001-14-08-00
Reclamante: JORGE ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO
Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES
Reclamado: MULTIDADOS INFORMATICA LTDA
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 05/04/2004, as 12:03 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA
NO 311/2004
PROCESSO: 1431-2003-14-08-00
Reclamante: CARLOS CLEITON CASTRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA
NO 312/2004
PROCESSO: 1950-2003-14-08-00
Reclamante: DOUGLAS DAS CHAGAS LIMA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARA
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS.
RESENHA
NO 313/2004
PROCESSO: 356-2003-14-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO PAIVA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: TRANSPORTE MARITIMO DERIVADO DE PETROLEO LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO(A) À(S) FL(S). 157/161 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 314/2004
PROCESSO: 812-1995-14-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS NASCIMENTO LEVY
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto: À RECLAMADA/EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE/EXEQUENTE ÀS FLs. 1844/1847 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 315/2004
PROCESSO: 1716-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA HELENA SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: T A DO AMARAL
Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM REJEITADOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 316/2004
PROCESSO: 1250-2002-14-08-00
Reclamante: MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto: AO(A) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPÓSITO(S) DE FL(S). 558 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 317/2004
PROCESSO: 1622-2003-14-08-00
Reclamante: GILSON DE SANTANA CAMPOS
Advogado(a): EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA
Reclamado: PAYSANDUSPORTE CLUBE
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS.
RESENHA
NO 318/2004
PROCESSO: 1622-2003-14-08-00
Reclamante: GILSON DE SANTANA CAMPOS
Advogado(a): EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA
Reclamado: TRANSPORTES DOURADO LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto: A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS.
RESENHA
NO 319/2004
PROCESSO: 1116-2004-14-08-00
Reclamante: ANA CRISTINA SIQUEIRA MELO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: CLAUDIO WILSON CORREA MENDES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>).

14vibelem), QUE FORAM REJEITADOS.

RESENHA

NO 320/2004

PROCESSO : 117-2004-14-08-00

Reclamante: ENERGEX - TECNOLOGIA EM ENERGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: DANIEL NUNES MONTEIRO

Advogado(a):

Assunto: A EMBARGANTE, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.wtr8.gov.br/14vibelem>, QUE DECIDIU EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 288/2004

PROCESSO : 1247-1999-13-08-00

Reclamante: WALTER PINTO NEGRAO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: J S MOVEIS S A

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFÍCIO DE FLS. 92 DOS AUTOS

RESENHA

NO 290/2004

PROCESSO : 1246-2002-13-08-00

Reclamante: AILTON DO SOCORRO SOUZA FONSECA

Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 240/247, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA

NO 291/2004

PROCESSO : 1942-2003-13-08-00

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA

Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 292/2004

PROCESSO : 1945-2003-13-08-00

Reclamante: JOSE VALTER DO COUTO RIBEIRO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 293/2004

PROCESSO : 850-2002-13-08-00

Reclamante: LUIZ DANIEL DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 1.552,31, TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13ª VTB-1159/03-9.

RESENHA

NO 294/2004

PROCESSO : 2147-2002-13-08-00

Reclamante: WALTER SIMAO DA SILVA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: ENGESERVE - ENGENHARIA IND COM E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 109 DOS AUTOS.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)

NO 295/2004

PROCESSO : 1065-2003-13-08-00

Reclamante: ANASTACIO NUNES LOPES

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DE FL. 180, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA

NO 296/2004

PROCESSO : 720-1998-13-08-00

Reclamante: LUCIDIO DE JESUS FERREIRA ARAUJO

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO, ANTONIO MIRANDA DA FONSECA, MARIA JOSÉ CAVALI, ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO

Reclamado: BELEM LAR IND COM DE MOVEIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR UM DOS IMÓVEIS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA

NO 297/2004

PROCESSO : 330-1994-13-08-00

Reclamante: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): JOSE UBIRACROCHA SILVA

Assunto: Reclamado: CAPAF Adv. Redo.: ROSANE PATRICIA PIRES PAES Assunto: AOS RECLAMADOS PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, AS FLS. 1529/1582, E AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELA CAPAF.

RESENHA

NO 298/2004

PROCESSO : 1423-2001-13-08-00

Reclamante: ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOSSANTOS

Reclamado: JELATHIAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 299/2004

PROCESSO : 1637-2003-13-08-00

Reclamante: SYLVIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: NORSENGEL VIGILANCIA TRANSPORTES VALORES LTDA

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 300/2004

PROCESSO : 353-2003-13-08-00

Reclamante: FELIPE DE MELO FAVACHIO

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Reclamado: PEIXOTO COM IND E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA

NO 301/2004

PROCESSO : 1489-2003-13-08-00

Reclamante: NILZA REIS DE CARVALHO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: BEIRADA DO DESCLUBE BAR

Advogado(a):

Assunto: Ao patrono do reclamante, contraminutar o agravo de petição interposto por Julio Higino Pinheiro, no prazo legal.

RESENHA

NO 302/2004

PROCESSO : 218-2004-13-08-00

Reclamante: JOSE FERNANDO SOARES

Advogado(a): PAULINO DOSSANTOS CORREA

Reclamado: COMTUR ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO LTDA

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE FOI PROLATA DA DECISÃO NO PROCESSO Nº 13ª VTB-1777/2003-5, QUE CHAMOU O PROCESSO A ORDEM E TORNOU SEM EFEITO O DESPACHO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, REMETENDO OS AUTOS AO E.TRT/PA PARA JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, PERDENDO, PORTANTO, O OBJETO DO AGRAVO.

RESENHA

NO 303/2004

PROCESSO : 1587-2002-13-08-00

Reclamante: MARCIO SEBASTIAO DE SOUSA LEAL

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI REINCLUIDA EM PAUTA O PROCESSO, PARA O DIA 26.04.04, AS 08H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, DEVENDO VSA COMPARECEREM.

RESENHA

NO 304/2004

PROCESSO : 1716-2003-13-08-00

Reclamante: VICENTE FERRER ALEIXO FILHO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 285/289 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA

NO 305/2004

PROCESSO : 1587-2002-13-08-00

Reclamante: MARCIO SEBASTIAO DE SOUSA LEAL

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REINCLUIDA EM PAUTA O PROCESSO, PARA O DIA 26.04.04, AS 08H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, DEVENDO VSA COMPARECEREM.

RESENHA

NO 306/2004

PROCESSO : 69-2003-13-08-00

Reclamante: ANTONIO JORGE BARATA LOPES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BRABOSA

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, AS FLS. 1687/1700. AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 1701/1704.

EDITAL DE PRAÇA

No 44/2004

PROCESSO : 1521-2003-13-08-00

Exequente: MARCOS BEN HUR SILVA DE LIMA

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/04/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL: SOB Nº 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LAT. ESQ. P/LAT. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ. OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. IMO VONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXCTADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALVC/DOIS PAVON DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. ESTAC. OFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAO REG. NO CR 2 OF. MATS. 90 E 91, LV. 2-FL. APRESENT. AM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 584.

Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 43/2004

PROCESSO : 1721-2003-13-08-00

Reclamante: JOSE LUIS DA SILVA

Reclamado: HEDER KNUPFER DA SILVA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) H KNUPFER DA SILVA - ME, ELOS IMÓVEIS MÓVEIS E DECORAÇÕES e HEDER KNUPFER DA SILVA, reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48/51, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "...JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE PARA CONDENAR OS RECLAMADOS... A PAGAR AO RECLAMANTE... OS VALORES REFERENTES A AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROP EM 10/12 + 1/3, FÉRIAS EM DOBRO 98/99, 99/00 E 2000/2001, 13º SALÁRIOS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, FGTS + 40%, MULTA ART. 477, INDENIZ. SEG. DESEMP, RETIFICNA CTPS, improc. multa art. 467...

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA

NO 207/2004

PROCESSO : 616-2003-12-08-00

Reclamante: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: ESPORTES FABIANO DE CRISTOMAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto: A patrona do Reclamante para tomar ciência de que a solicitação à fl. 95 dos autos não logrou êxito.

RESENHA

NO 220/2004

PROCESSO : 1571-2002-12-08-00

Reclamante: GERALDO LIRIO ROCHA

Advogado(a): ARNALDO GOMES DA ROCHA

Reclamado: PARAENSE ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FL.65 O QUAL SEGUE EM ANEXO.

RESENHA

NO 221/2004

PROCESSO : 1565-2003-12-08-00

Reclamante: NELSON MOISES SAUMA SALHEB FILHO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O ACORDO FOI CUMPRIDO NA DATA.

RESENHA

NO 225/2004

PROCESSO : 1657-2002-12-08-00

Reclamante: LA UDEMIR CHAGAS DE SOUZA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Reclamado: PRONTO EXPRESS COM DISTR E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE; BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA

NO 227/2004

PROCESSO : 932-2000-12-08-00

Reclamante: ODINEIA RIBEIRO PANTOJA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: LOURINALDO PATRICIO DE CARVALHO

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM DESIGNADOS PRAÇA E LEILÕES PARA OS DIAS 02, 09, 16, 23 E 30/03/2004, NO ATRIO DESTA VARA, SEMPRE AS 10(DEZ) HORAS.

RESENHA

NO 234/2004

PROCESSO : 1006-2002-12-08-00

Reclamante: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VALENTE

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: PEDRO MELO DA SILVA JUNIOR

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE CERTIDAO FLS 114.

RESENHA

NO 237/2004

PROCESSO : 1657-2002-12-08-00

Reclamante: LA UDEMIR CHAGAS DE SOUZA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Reclamado: PRONTO EXPRESS COM DISTR E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE; BEM COMO PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DAS RECLAMADAS.

RESENHA

NO 242/2004

PROCESSO : 1358-2000-12-08-00

Reclamante: ALMERINDA DE ARAUJO OLIVEIRA

Advogado(a): ELSON SANTOS DE ARRUDA

Reclamado: RADIO CHAMADA BIP BEL LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS EM SUBSTITUIÇÃO À PENHORA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO)

NO 252/2004

PROCESSO : 340-2003-12-08-00

Reclamante: FRANCINEI BARROS RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: M LDA SILVA COMPANHIA LTDA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 11/05/04, as 12:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO)

NO 255/2004

PROCESSO : 1802-2003-12-08-00

Reclamante: EDIOLEA DA SILVA MELO

Advogado(a):

Reclamado: AMIM E VERAS ASSESSORIA DE CREDITO LTDA

Advogado(a):

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 13/05/2004, as 11:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO)

NO 256/2004

PROCESSO : 687-2003-12-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: MARIA DE JESUS DO VALE - ME

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 11/05/2004, as 11:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA

NO 260/2004

PROCESSO : 210-2004-12-08-00

Reclamante: ARY COELHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAT-CAIXA DE PREVE E ASSISTA OS FUNC. DO BASA

Advogado(a):

Assunto: AOS RECLAMANTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

RESENHA

NO 266/2004

PROCESSO : 1615-2003-12-08-00

Reclamante: ADEMAR BORGES MUNIZ

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS SA

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 269/2004

PROCESSO : 956-2003-12-08-00

Reclamante: WANDERLEY PORTAL DOSSANTOS

Advogado(a): CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: HOMOLOGADO ACORDO; DEVERÁ A RÉ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, CONFORME VALOR REMUNERATORIO INDICADO NA PETIÇÃO, CUSTAS PELA RÉ NO VALOR DE R\$700,00, CALCULADOS SOBRE O VALOR DO ACORDO.

RESENHA

NO 280/2004

PROCESSO : 1050-2002-12-08-00

Reclamante: ANTENOR BASTOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: R A JINKINGS COMPANHIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONVOCAÇÃO EMPENHADA DO VALOR DE FL.69.

RESENHA

NO 283/2004

PROCESSO : 1835-2002-12-08-00

Reclamante: RONALDO SILVA DOSSANTOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: A J ANAISSI & CIA LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS DO AUTOR, EM 48 HORAS E TOMAR CIENCIA QUE A PENHORA DE FLS.160 FOI LIBERADA.

RESENHA

NO 284/2004

PROCESSO : 1043-2003-12-08-00

Reclamante: RAFAELLA VERSIANE DORNELAS DE ARAUJO ITAGYBA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O SEU PEDIDO DE EXECUÇÃO DO ACORDO EM RELAÇÃO À PARCELA DE MULTA FOI INDEFERIDO, CONFORME DESPACHO DE FOLHAS 52 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 285/2004

PROCESSO : 1043-2003-12-08-00

Reclamante: RAFAELLA VERSIANE DORNELAS DE ARAUJO ITAGYBA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA

Advogado(a): EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMADA DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 287/2004

PROCESSO : 1738-2001-12-08-00

Reclamante: SEMPREGADOS EST BANCARIOS ESTADOS PARA AMAPA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE NÃO FOI POSSÍVEL ATENDER O SEU PEDIDO DE FOLHAS 455 DOS AUTOS, EM FACE DE JÁ TER HAVIDO O SAQUE DA GUIA DE RETIRADA Nº. 1025/03, PELA ESTAGIÁRIA GABRIELA DA SILVA SAMPATO, CONFORME CONSULTA JUNTADA ÀS FOLHAS 459/460, RESSALTANDO QUE APENAS O SEU NOME CONSTOU DO REFERIDO DOCUMENTO.

RESENHA

NO 290/2004

PROCESSO : 254-2001-12-08-00

Reclamante: ANTONIO GUILHERME DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto: Ao patrono do reclamante para tomar ciência que o bem penhorado às folhas 29 dos autos, foi alienado nos autos do PROCESSO Nº 14. VTB-0362/2001, devendo o reclamante indicar novos bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução por 30 (trinta) dias.

RESENHA

NO 291/2004

PROCESSO : 248-1998-12-08-00

Reclamante: CLOVIS SANTANA GOMES DA SILVA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado: UNIAO FEDERAL (ENASA)

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto: Aos patronos das partes para tomarem ciência da seguinte decisão: Rejeito o pleito de fls. 343 quanto a aplicação de juros de mora à razão de 0,5%, pois deve ser respeitada a lei específica aplicável aos débitos de natureza trabalhista, independentemente da natureza jurídica da executada, na forma do art. 35, da Lei nº 8.177/91. Quanto aos demais pedidos, acolho-os, conforme manifestação do setor de cálculo acima.

RESENHA

NO 292/2004

PROCESSO : 1623-2003-12-08-00

Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: IRMAOS TEIXEIRA LTDA

Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 293/2004

PROCESSO : 759-2000-12-08-00

Reclamante: RONALDO NOVAES BARROS

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO

Reclamado: MAJ ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO

Assunto: A patrona do exequente para tomar ciência que ele deve fornecer elementos que possibilitem o prosseguimento da execução.

RESENHA

NO 297/2004

PROCESSO : 1845-1998-12-08-00

Reclamante: JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE FLS.294 E QUE INDIQUE NOVOS BENS DO RECLAMADO À PENHORA, EM QUINZE DIAS, PENA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.

RESENHA

NO 298/2004

PROCESSO : 1770-2003-12-08-00

Reclamante: DANILO DE SOUSA DIAS

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA

Advogado(a):

Assunto: Ao patrono do exequente para se manifestar a respeito do bem indicado à penhora.

RESENHA

NO 299/2004

PROCESSO : 512-1996-12-08-00

Reclamante: EREMITA MOREIRA LIMA REGO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: CONSERVADORA TITAN LTDA

Advogado(a):

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.152

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de março de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA
NO 300/2004
PROCESSO : 1095-2003-12-08-00
Reclamante: MANOEL ROSIVALDO LISBOA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : A patrona do reclamante para apresentar a CTPS dele, no prazo de 05 (cinco) dias.

RESENHA
NO 301/2004
PROCESSO : 1240-1995-12-08-00
Reclamante: MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JACINTO BENIGNO DOSSANTOS
Reclamado : FRIPAGO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao patrono do exequente para tomar ciência da seguinte decisão: Defiro o pedido de fl. 386, item I. Quanto ao item II, indefiro, tendo em vista o despacho de fl. 363.

RESENHA
NO 302/2004
PROCESSO : 563-1996-12-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : CONDOMINIO DO ED. EDUARDO ANGELIM
Advogado(a): RUI EVALDO RELVAS DE LIMA
Assunto : Ao patrono do executado para tomar ciência da seguinte decisão de folhas 355/verso: Defiro fls. 349/350, devendo a 1ª parcela ser depositada em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

RESENHA
NO 303/2004
PROCESSO : 41-2034-12-08-00
Reclamante: LUIZ FERNANDO MAURICIO NASCIMENTO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS DO RECLAMANTE EM DESQUETE, NO PRAZO DE CINCO DIAS

RESENHA
NO 304/2004
PROCESSO : 933-2003-12-08-00
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA MOURA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 104/106.

RESENHA
NO 313/2004
PROCESSO : 940-2003-12-08-00
Reclamante: HELENA LUCIA MARTINS LOPES
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Reclamado : BELOONAVSA
Advogado(a):
Assunto : A patrona da reclamante para que no prazo de 05 (cinco) dias devolva o valor de R\$-1.700,00, que foi pago à exequente irregularmente, sob pena de execução.

RESENHA
NO 314/2004
PROCESSO : 1463-2001-12-08-00
Reclamante: JORGE DA SILVA COSTA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZÃO
Assunto : AOPATRONO DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE

OS CÁLCULOS DE FOLHAS 532/537 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 315/2004
PROCESSO : 1915-2003-12-08-00
Reclamante: MARIZONHA MORAES NASCIMENTO
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado : PARA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA QUE ELA COMPROVE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA
NO 316/2004
PROCESSO : 1964-2003-12-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado : ASSOCIACAO SAO JOSE LIBERTO
Advogado(a): HÉLIA MAGNO TAVARES
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA QUE ESTA COMPROVE O RECOLHIMENTO DO INSS, EM CINCO DIAS.

RESENHA
NO 317/2004
PROCESSO : 1032-2000-12-08-00
Reclamante: JOSE BONFIM BATISTA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : ORIO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 224/228

RESENHA
NO 318/2004
PROCESSO : 1721-2002-12-08-00
Reclamante: ELIENE NAZARE ALVES RAMOS
Advogado(a):
Reclamado : F H A CRISPINO
Advogado(a): RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHÃES
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FOLHAS 71 DOS AUTOS (R\$-67,79), FOI CONVOLADO EM PENHORA E, QUERENDO, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 319/2004
PROCESSO : 706-2002-12-08-00
Reclamante: ELIZEU DE LIMA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMERCIAL RIO TEJO LTDA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 29/04/2004, as 11:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA
NO 320/2004
PROCESSO : 1756-2003-12-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : CENTRO DE ENSINO PLENO IDEAL
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 321/2004
PROCESSO : 1255-2003-12-08-00
Reclamante: PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO SOCIAL
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 22/04/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 322/2004
PROCESSO : 530-2003-12-08-00
Reclamante: JUVENAL FRANCO MACIEL
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado : ADECON ASSESSORAMENTO ADM FIN CONTABIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 13/04/2004, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 323/2004
PROCESSO : 387-2003-12-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO LEAL DE MENEZES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CONSTRUTORA SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 22/04/2004, as 11:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)
NO 324/2004
PROCESSO : 1328-2003-12-08-00
Reclamante: LUIZ CARLOS DE JESUS RAMOS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
Advogado(a): ANDRE MONTEIRO DINIZ
Assunto : A PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, BEM COMO O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA
NO 325/2004
PROCESSO : 1684-2002-12-08-00
Reclamante: GLEDSON CAMPELO FONSECA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIO
Reclamado : CES VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 106.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
NO 326/2004
PROCESSO : 1060-2002-12-08-00
Reclamante: RIVELINO VERAS COSTA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 20/05/2004, as 11:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA
NO 327/2004
PROCESSO : 2068-2001-12-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Reclamado : TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS A SE REALIZAR NO DIA 11/05/2004 ÀS 12H30, PARA QUERENDO, MANIFESTAR INTERESSE EM REMIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO.

RESENHA
NO 328/2004
PROCESSO : 2207-2001-12-08-00
Reclamante: MANOEL BENEDITO DOSSANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA
Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA
Assunto : DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DOS BENS

PENHORADOS A SE REALIZAR NO DIA 20/05/2004 ÀS 11H30, PARA QUERENDO, MANIFESTAR INTERESSE EM REMIÇÃO OU ADJUDICAÇÃO. RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)
NO 329/2004

PROCESSO : 1727-2003-12-08-00

Reclamante: VALDIR RIBEIRO PEREIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA

Advogado(a): MENDEL ELIAS QUEVICI

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 18/05/2003, às 12:30 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada, na remição da dívida.

RESENHA

NO 330/2004

PROCESSO : 2010-2003-12-08-00

Reclamante: FRANKLIN CAMPOS CONTENTE FILHO

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: A RECLAMADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 331/2004

PROCESSO : 847-2003-12-08-00

Reclamante: FABRICIO GOMES DE ALMEIDA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A patrona do reclamante para tomar ciência que ele deve indicar bens do reclamado à penhora, em 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução por 30 (trinta) dias, conforme determinação contida no despacho de folha 66 dos autos.

RESENHA

NO 332/2004

PROCESSO : 1648-1996-12-08-00

Reclamante: DONIZETE MORAES SOARES

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA

Advogado(a): JOSÉ ARNALDO COSTA SILVA E OUTROS

Assunto: Ao patrono da reclamada para tomar ciência que ela deve depositar o valor pendente no processo (R\$ 4.167,08), no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme despacho de folha 199 dos autos.

RESENHA

NO 333/2004

PROCESSO : 1680-2003-12-08-00

Reclamante: MANOEL COUTINHO MATOS

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado: EDITORA GLOBO S/A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: Aos patronos das partes para tomarem ciência do conteúdo do ofício da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo (folha 88 dos autos), o qual é o seguinte: ...Comunico a Vossa Excelência haver designado o dia 17/05/2004 às 08:50 horas, para inquirição depreçada. A audiência supra realizar-se-á no novo Fórum Trabalhista de São Paulo, sito Avenida Marquês de São Vicente, 235, 12º andar, bloco A.

RESENHA

NO 334/2004

PROCESSO : 1680-2003-12-08-00

Reclamante: MANOEL COUTINHO MATOS

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: A patrona da reclamada para tomar ciência do conteúdo do ofício da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo (folha 88 dos autos), o qual é o seguinte: ...Comunico a Vossa Excelência haver designado o dia 17/05/2004 às 08:50 horas, para inquirição depreçada. A audiência supra realizar-se-á no novo Fórum Trabalhista de São Paulo, sito Avenida Marquês de São Vicente, 235, 12º andar, bloco A.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 335/2004

PROCESSO : 1018-2003-12-08-00

Reclamante: MAURICIO ANDRE NASCIMENTO DOSSANTOS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: M NAZARENO DA COSTA

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto: DEPOSITAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A MULTA DE 30% SOBRE A PARCELA VENCIDA EM 30.12.2003 (R\$ 500,00 X 30% = R\$ 150,00), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 336/2004

PROCESSO : 1669-2003-12-08-00

Reclamante: FLAVIO FRANCO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: TRANSPORTES BELEM E SERV LTDA

Advogado(a): ANDRÉ BENDELAK SANTOS E OUTROS

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 06.05.2004, às 11:00 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo

o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada, na remição da dívida.

RESENHA

NO 337/2004

PROCESSO : 1988-2003-12-08-00

Reclamante: MARCIO ANDRE DA COSTA

Advogado(a): MARCELO DOSSANTOS SOUZA

Reclamado: EMBRAPA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA RECLAMADA SUPRACTADADA.

RESENHA

NO 338/2004

PROCESSO : 1751-2003-12-08-00

Reclamante: LUIZ EDUARDO DE SOUZA TRINDADE

Advogado(a):

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a):

Assunto: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 82v, CUJO TEOR SEGUE: "A EXECUTADA DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DEPOSITOS RECURSAIS QUE REQUER SEJAM PENHORADOS, PORQUANTO, NÃO HÁ COMO AFERIR O VALOR RECURSAL DEPOSITADO, POSTO QUE A EXECUÇÃO NESTES AUTOS SE PROCESSA DE FORMA PROVISÓRIA E FEITO O PRINCIPAL ENCONTRA-SE EM FASE DE RECURSO".

RESENHA

NO 339/2004

PROCESSO : 88-2004-12-08-00

Reclamante: CINTHIA LUCIA NAHMIA DE OLIVEIRA LEAO

Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA

Reclamado: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

Advogado(a): MARCIA HELENA DE OLIVEIRA A SERIQUE

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FL. 2373, CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA DO DIA 12/03/2004.

RESENHA

NO 340/2004

PROCESSO : 1040-2003-12-08-00

Reclamante: BENEDITA DOSSANTOS SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA

Reclamado: A L M CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA A SE REALIZAR EM 04/05/2004 ÀS 12 HORAS NA SEDE DESTA JUÍZO, PARA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE EM CASO DE ADJUDICAÇÃO.

RESENHA

NO 341/2004

PROCESSO : 1380-2003-12-08-00

Reclamante: IRMA SOLANGE GOMES

Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS

Reclamado: OSVALDO CARDOSO BATISTA

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 04/05/2004, ÀS 12:30 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL, OU ADJUDICAÇÃO.

RESENHA

NO 342/2004

PROCESSO : 63-2004-12-08-00

Reclamante: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MASTEC BRASIL S.A POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA E APLICO À RECLAMADA A MULTA DE 1% PELA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTETATÓRIOS.

RESENHA

NO 343/2004

PROCESSO : 63-2004-12-08-00

Reclamante: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: MASTEC BRASIL S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MASTEC BRASIL S.A POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA E APLICO À RECLAMADA A MULTA DE 1% PELA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTETATÓRIOS.

RESENHA

NO 344/2004

PROCESSO : 1797-2003-12-08-00

Reclamante: EDIVALDO MENDES FARIAS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: SANTOS E NERY LTDA

Advogado(a):

Assunto: DEVERÁ O RECLAMANTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 22/23 DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 408-2003-12-08-00

Exequente: FABIO FERREIRA DA SILVA

Executado: JOSIMAR CARLOS CAMARA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSIMAR CARLOS CAMARA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 41.889,24 (Quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) atualizado em 06/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 29.742,17
FGTS	R\$ 1.872,87
Juros de Mora	R\$ 3.388,44
Tot dev ao Reclte	R\$ 35.003,48
INSS Patronal	R\$ 5.812,32
Custas Conhecimento	R\$ 700,07
Custas Execução	R\$ 186,08
C.Soc.Multa FGTS 10%	R\$ 187,29
Total Devido	R\$ 41.889,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 44/2004

PROCESSO : 1635-2003-12-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais) atualizado em 10/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$ 368,00
Total Devido	R\$ 368,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 45/2004

PROCESSO : 1026-2003-12-08-00

Exequente: EDMILSON TORRES FELIX

Executado: RICARDO A. S. LIMA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RICARDO A. S. LIMA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) atualizado em 10/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Multa	R\$ 720,00
Tot dev ao Reclte	R\$ 720,00
Total Devido	R\$ 720,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

NO 46/2004

PROCESSO : 88-2002-12-08-00

Exequente: TEREZA DE JESUS BASTOS

Executado: RISONELMA SILVA BAIÁ

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RISONELMA SILVA BAIÁ, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais) atualizado em 10/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	200,00
Multa	R\$	100,00
Tor dev ao Rele	R\$	300,00
INSS Patronal	R\$	24,00
Total Devido	R\$	324,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

NO 60/2004

PROCESSO : 518-2003-12-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: FAVO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FAVO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) atualizado em 17/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	400,00
Total Devido	R\$	400,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 24/2004

PROCESSO : 340-2003-12-08-00

Exequente: FRANCINEI BARROSO RODRIGUES

Executado: M L DA SILVA COMPANHIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/05/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 20 (VINTE) SACAS DE CIMENTO, MARCA NASSAU DE 50 (CINQUENTA) KG, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS). Localização do Bem: RUA CELSO MALCHER, 160

Valor: 320,00

Fiel Depositário: AFONSO LOURENÇO LAVAREDA AMARO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 25/2004

PROCESSO : 1802-2003-12-08-00

Exequente: EDIOLEA DA SILVA MELO

Executado: AMIM E VERAS ASSESSORIA DE CREDITO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/05/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL DE 21.000 BTUS, CORMAROM, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO. Localização do Bem: TRAV. 14 DE ABRIL, 2274

Valor: 450,00

Fiel Depositário: ERNESTO DA PAZ VERAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 26/2004

PROCESSO : 687-2003-12-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: MARIA DE JESUS DO VALE - ME

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/05/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 FREEZER COOLER 1000 ELECTROLUX COM 1 TAMPÁ SERIE 063055BA 1 MODELO H 300C BOM ESTADO FUNCIONANDO

Localização do Bem: AV TAVARES BASTOS, 1622

Valor: 250,00

Fiel Depositário: MARIA DE JESUS DO VALE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 34/2004

PROCESSO : 1170-2003-12-08-00

Exequente: PAULOR OBERTO CARVALHO MOREIRA

Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/04/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) FAZ TOSHIBA 5400, NA COR PRETA, MODELONº 9309464 - MODEL 5400. AVALIAÇÃO: R\$-400,00, EXCELENTE ESTADO-FUNCIONANDO.

Localização do Bem: DEPÓSITO PÚBLICO

Valor: 395,59

Fiel Depositário: DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT 8A. REGIÃO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 37/2004

PROCESSO : 1527-2002-12-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/05/2004, às 12:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW CL GASOLINA CHASSI 98WZZ377TP508304 COR BRANCA RENAVAM 11572004 ANO MOD 1996 PLACA JTN 7546 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: PASS. GAMA MALCHER 361 SOUZA

Valor: 7.000,00

Fiel Depositário: MARIA DEN DE ALMEIDA BENTES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 38/2004

PROCESSO : 1752-2003-12-08-00

Exequente: MARIA LUCIA DE FATIMA PIRES BITTENCOURT

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/05/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LAT. ESQ. P/LAT. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDO S QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. IMOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXCFADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAV. ON DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. EST. AC. OFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ. REG. NO CRIZ OF. MATS. 90 E 91, LV. 2. FU. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.

Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540

Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 39/2004

PROCESSO : 1632-2003-12-08-00
Exequente: MARILDA BORGES CORREA
Executado: SERVINO R.TE J.O.S. GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/05/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM IMÓVEL SOB N.º 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. T.ESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G. C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G. QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. MOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXC. FADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAVON DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. ESTAC. OFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ. REG. NO CR. 2.0F. MATS. 90 E 91, LV. 2. FL. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540
Valor: 600.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 53/2004

PROCESSO : 1706-2002-12-08-00
Exequente: ELIZEU DE LIMA COSTA
Executado: COMERCIAL RIO TEJO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/04/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM FREEZER DE DUAS TAMPAS NA COR BRANCA, DE MARCA FRIGON, MODELO TBN, NO ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA DOM ROMUALDO COELHO 695
Valor: 700,00
Fiel Depositário: GILBERTO AFONSO SOBRAL
Descrição: UMA CHAPA, EM AÇO INOX, DE MARCA EDANCA À GAS, QUE SERVE PARA FAZER SANDUICHE.
Localização do Bem: RUA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 695
Valor: 500,00
Fiel Depositário: GILBERTO AFONSO SOBRAL
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 54/2004

PROCESSO : 1255-2003-12-08-00
Exequente: PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA
Executado: INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO SOCIAL
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/04/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: Um computador cor processador Authentic AMD-AMD-K 6, 3 D pr ocessor, C/24 MB Ram, cap. de 6,01 GB, espaço livre 4,48 GB, com monitor Spectrum 4 VM, 40 CR, No. nao visível, teclado Turbo-Jet 42 B-8801 R+mouse Marca Venus CPU Tipo Torre 44X Marca Pegasus. Bom ERstado, funcionando. Estabilizador Microline BNT.
Localização do Bem: R. dos Parais 1328 Belem, Pa.
Valor: 900,00
Fiel Depositário: Pedro Nazareno Santos de Albuquerque.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 55/2004

PROCESSO : 1210-2003-12-08-00
Exequente: JOSE JUCICLEUDO GONDIM MAIA
Executado: RADAM - SERVICOS DE VIGILANCIA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/04/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CONTAINER DE REFERENCIA NR 213090/7 PARA EXPORTACAO DE PRODUTOS NAO PERECIVEIS (COM CONDICAOES ESTRUTURAIS PELO PA-DRAO DAS LEIS DE EXPORTACAO), COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Localização do Bem: CJ A MONTENEGRO III BL H AP 108
Valor: 30.000,00
Fiel Depositário: JOAO DA SILVA PICANCO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 56/2004

PROCESSO : 1649-2003-12-08-00
Exequente: WALMER KINSTON DA PAIXAO CORREA
Executado: SERVINO R.TE J.O.S. GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/05/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM IMÓVEL SOB N.º 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. T.ESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G. C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G. QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. MOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXC. FADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAVON DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. ESTAC. OFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ. REG. NO CR. 2.0F. MATS. 90 E 91, LV. 2. FL. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540
Valor: 600.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 57/2004

PROCESSO : 1207-2003-12-08-00
Exequente: JOSE ADALTO ANDRADES SANTOS
Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CONTAINER DE REFERENCIA NR 213090/7 PARA EXPORTACAO DE PRODUTOS NAO PERECIVEIS (COM CONDICAOES ESTRUTURAIS PELO PA-DRAO DAS LEIS DE EXPORTACAO), COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Localização do Bem: CJ A MONTENEGRO III BL H AP 108
Valor: 30.000,00
Fiel Depositário: JOAO DA SILVA PICANCO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 67/2004

PROCESSO : 1387-2003-12-08-00
Exequente: MARCO ANTONIO LEAL DE MENEZES
Executado: CONSTRUTORA SERGI PARA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/04/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE SOM MARCA GRADIENTE MODELO E-600, COMPOSTO DE RADIO-GRAVADOR (AM/FM), DOIS DECKS, CD PLAYER (P/3CD'S), DUAS CAIXAS ACUSTICAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ SAN REMO ALAM NAPOLI 15 COQ
Valor: 500,00
Fiel Depositário: VANJA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA NEVES
Descrição: UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR REFRIGERADO MARCA NATIONAL, DE 14000 BTUS (DECLARADO), EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ SAN REMO ALAM NAPOLI 15 COQ
Valor: 200,00
Fiel Depositário: VANJA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA NEVES
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 59/2004

PROCESSO : 1207-2003-12-08-00
Exequente: JOSE ADALTO ANDRADES SANTOS
Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CONTAINER DE REFERENCIA NR 213090/7 PARA EXPORTACAO DE PRODUTOS NAO PERECIVEIS (COM CONDICAOES ESTRUTURAIS PELO PA-DRAO DAS LEIS DE EXPORTACAO), COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Localização do Bem: CJ A MONTENEGRO III BL H AP 108
Valor: 30.000,00
Fiel Depositário: JOAO DA SILVA PICANCO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 67/2004

PROCESSO : 2068-2001-12-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/05/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO DE PASSAGEIROS TIPO ONIBUS URBANO, A DIESEL, MAR-CA MERCEDES BENZ/OF1721, ANO DE FAB/MODELO 1998, PARA 45 PASSAGEIROS, 211CV, COR BRANCA, PLACA JUX-5060-PA, CHASSI NR 9BM38407JWB166789, RENAVAM 704239361, REGISTRADO NO DETRAN/PA, EM NOME DA EXECUTADA SOB CNPJ 04887212/0001-93, SEM RE-SERVA DE DOMINIO. OBS: EM ESTADO NORMAL DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, CIRCULANDO NA LINHA AEREO CLUBE/PRES VARGAS(DE CLARADO).

Localização do Bem: R PARABOR 1191 GUANABARA
Valor: 40.000,00

Fiel Depositário: GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 68/2004

PROCESSO : 1060-2002-12-08 - 00

Exequente: RIVELINO VERAS COSTA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2004, às 11:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 11 (ONZE) METROS CUBICOS DE MADEIRAS SERRADA, DA ESPÉCIE QUA RUBIA, TIPO EXPORTAÇÃO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5CM DE ESPESURA, 10CM DE LARGURA E ACIMA 2,10M E ACIMA DE COMPRIMENTO.

Localização do Bem: ROD ARTUR BERNARDES, KM-14

Valor: 4.950,00

Fiel Depositário: ELCIO COLLA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 69/2004

PROCESSO : 2207-2001-12-08 - 00

Exequente: MANOEL BENEDITO DOS SANTOS

Executado: BR LNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UM MICROCOMPUTADOR MARCA LANZA COM MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 1.26 GHZ 256 MB DE RAM COM MONITOR DE VIDEO EM CORES MARCA SANSUNG DRIVE 1/2 TECLADO MOUSE SERIE 031067657 COM WINDOWS XP PROFESSIONAL EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: ROD BR 316 KM 02

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: CLEYDON PECINIS CARPE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 70/2004

PROCESSO : 1727-2003-12-08 - 00

Exequente: VALDIR RIBEIRO PEREIRA

Executado: CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/05/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 VEICULO VOLKSWAGEN, FUSCA 1600, ANO EMODELO -1995, CHASSI 9BWWZZZ1135P001281, PLACA JTF-6822, COR BRANCA, A GASOLINA EM REGULAR ESTADO, RODANDO.

Localização do Bem: ROD DO TAPANA, KM-01

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: ITAMAR DE SOUZA RODRIGUES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 71/2004

PROCESSO : 308-2003-12-08 - 00

Exequente: OSEAS FERREIRA SANTOS

Executado: JOMARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/04/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA HEWLETT POACKARD, MODELO 930C, COR CIN-ZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV CONS FURTADO 3926 GUAMA

Valor: 600,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO LOPES LIMA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 73/2004

PROCESSO : 1669-2003-12-08 - 00

Exequente: FLAVIO FRANCO DE OLIVEIRA

Executado: TRANSBSERVICE - TRANSPORTES BELEM E SERV LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/05/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG TITANKS, NA COR AZUL, PLACA 7729-PA, CHASSI 9C2JC30103R123436, RENAVAM 729383575, ANO/MODELO 2002/2003, A GASOLINA.

Localização do Bem: AV. TAVARES BASTOS Nº 1472

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS BOGEF

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 75/2004

PROCESSO : 530-2003-12-08 - 00

Exequente: JUVENAL FRANCO MACIEL

Executado: ADECON ASSESSORAMENTO ADM FIN CONTABIL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/04/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MESA PARA ESCRITORIO EM MOGNO, TODA TRABALHADA, COM 5 GAV ETAS, MEDINDO 1,80M X 0,80M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.

Localização do Bem: TRAV. FRUTUOSO GUIMARAES 661

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 76/2004

PROCESSO : 1040-2003-12-08 - 00

Exequente: BENEDITA DOS SANTOS SILVA

Executado: A L M CONFECÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/05/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA MARCA HITACHI, MODELO RP761AVL7,5TR, NUMERO DE SERIE 27944, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: GENTIL BITTENCOURT, 1521

Valor: 1.300,00

Fiel Depositário: JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

NO 77/2004

PROCESSO : 1380-2003-12-08 - 00

Exequente: IRMA SOLANGE GOMES

Executado: OSVALDO CARDOSO BATISTA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/05/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA BRASTEMP, COM AUTO-AQUECIMENTO, CAPACIDADE PARA CINCO QUILOS DE ROUPAS, COR BRANCA, COM UM PEQUENO DANONOCANTO DIREITO, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: CONJ. CORD. FARIAS, AL. 10, CASA 125
Valor: 300,00

Fiel Depositário: OSVALDO CARDOSO BATISTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 35/2004

PROCESSO : 1430-2003-12-08-00

Reclamante: MARCOS VINICIUS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE deve contraminutar recurso ordinário da CIBRASA, no prazo legal, querendo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 47/2004

PROCESSO : 1623-2003-12-08-00

Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 48/2004

PROCESSO : 1623-2003-12-08-00

Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 49/2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 49/2004

PROCESSO : 135-2004-12-08-00

Reclamante: LUIZ MARCOS DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUMOBA CONSTRUÇÕES E MÃO DE OBRAS MAMORE LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUMOBA CONSTRUÇÕES E MÃO DE OBRAS MAMORE LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O

EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO INTERPOSTA POR LUIZ CARLOS DOS

SANTOS DIAS EM FACE DE CONSTRUMOBA CONSTRUÇÕES E MÃO DE OBRAS MAMORE LTDA, PARA DEFERIR O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE

BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PELA SECRETARIA DA VARA. TUDO NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 10,64, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI 10.537. NADA

MAIS. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. /// trav MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO Juiz(a) do Trabalho

Titular da 12ª VT de Belém

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 51/2004

PROCESSO : 189-2002-12-08-00

Reclamante: SARAFINA LOPES DA SILVA

Reclamado: HUNTER VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR O DISQUETE DO

PROGRAMA SEPIP QUE CONTENHA O RECOLHIMENTO DE FGTs (APENAS EM DISQUETE), UMA VEZ QUE A CONTA DO RECLAMANTE NÃO FOI LOCALIZADA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 52/2004

PROCESSO : 1360-1995-12-08-00

Exequente: GERALDO SILVESTRE DA SILVA

Executado: I N CRISPIM INDUSTRIAIS A

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) I N CRISPIM INDUSTRIAIS A, EXECUTADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA LIBERAÇÃO DA

PENHORA TENDO EM VISTA QUE O BEM ÀS FLS. 27 NÃO CONSEGUIU ATÉ O MOMENTO SER OBJETO DE VENDA POR MAIS DE CINCO ANOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 61/2004

PROCESSO : 200-2004-12-08-00

Reclamante: HELDER TEIXEIRA DO ROSARIO

Reclamado: EGESA ENGENHARIA SA

Data da próxima audiência: 24/03/2004 às 09:45

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROSEL MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Valor dos pedidos: R\$ 1.650,81 (RITO SUMARÍSSIMO). E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 62/2004

PROCESSO : 201-2004-12-08-00

Reclamante: CARLOS ADRIANO PALHETA GUIMARAES

Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 24/03/2004 às 10:00

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara

Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de

documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão

quanto a matéria de fato. As parcelas pleiteadas totalizam R\$ 1.791,70 (RITO SUMARÍSSIMO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 63/2004

PROCESSO : 203-2004-12-08-00

Reclamante: JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO REIS

Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 24/03/2004 às 10:30

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara

Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de

documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão

quanto a matéria de fato. As parcelas pleiteadas totalizam R\$ 1.902,99 (RITO SUMARÍSSIMO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 64/2004

PROCESSO : 222-2004-12-08-00

Reclamante: LUIS MARIANO DA ANUNCIACAO ROMEU

Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 30/03/2004 às 09:15

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara

Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de

documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 3 - PÁGINA 7

de confissão quanto a matéria de fato. As parcelas pleiteadas totalizam R\$-2.958,95 (RITO SUMARÍSSIMO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 65/2004

PROCESSO : 227-2004-12-08-00

Reclamante: SANATIEL PESTANHA MOREIRA

Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 30/03/2004 às 10:30

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. As parcelas pleiteadas totalizam R\$-2.177,99 (RITO SUMARÍSSIMO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 66/2004

PROCESSO : 231-2004-12-08-00

Reclamante: ODAIR BARROSPINTO

Reclamado: JMS SERVICE LTDA

Data da próxima audiência: 31/03/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JMS SERVICE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia: 13o salário (118,22), aviso prévio (354,66), FGTS (85,50), multa art. 477 CLT (354,66) e 40% FGTS (34,20) - total R\$-1.106,36 (RITO SUMARÍSSIMO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 72/2004

PROCESSO : 1052-2003-12-08-00

Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMADA TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM. E SERVIÇOS LTDA, INTERPOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 72/2004

PROCESSO : 1176-2003-10-08-00

Reclamante: CLEICIANE VIEIRA DA CRUZ

Reclamado: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM. E SERVIÇOS LTDA, INTERPOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 72/2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 74/2004

PROCESSO : 988-2003-12-08-00

Reclamante: MARCIO ANDRE DA COSTA

Reclamado: ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 74/2004

PROCESSO : 993-2003-10-08-00

Reclamante: RITA VALERIA CARDOSO MIRANDA

Reclamado: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CENTRO MEDICO FORMOSA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 74/2004

PROCESSO : 140-2004-10-08-00

Reclamante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Reclamado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 74/2004

PROCESSO : 1509-2003-10-08-00

Reclamante: MARIA AUXILIADORA BARROSO DA COSTA

Reclamado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ATELIER GOURMET ALTA CONFEITARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 74/2004

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 76/82///mmf

RESENHA

NO 379/2004

PROCESSO : 2118-2003-10-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES

Reclamado: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELEVADORES OTIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 380/2004

PROCESSO : 1509-2003-10-08-00

Reclamante: MARIA AUXILIADORA BARROSO DA COSTA

Reclamado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ATELIER GOURMET ALTA CONFEITARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 381/2004

PROCESSO : 140-2004-10-08-00

Reclamante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Reclamado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 382/2004

PROCESSO : 806-1995-10-08-00

Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA

Reclamado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 383/2004

PROCESSO : 806-1995-10-08-00

Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA

Reclamado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 384/2004

PROCESSO : 806-1995-10-08-00

Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA

Reclamado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 385/2004

PROCESSO : 1011-2003-10-08-00

Reclamante: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

Reclamado: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ...
CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR
DISTRIBUIDORA IIG BENN LTDA, PARA REJEITÁ-LOS, POR SEREM
INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APLICO, A EMBARGANTE, A MULTA DE 1%
SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC) ...
RESENHA
NO 316/2004
PROCESSO : 1214-2003-9-08-00
Reclamante: ADENOR PEREIRA MENEZES
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : S. TRABMOVIMENTACAO MERCADORIAS GER EST PARA
Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA
Assunto : AS PARTES: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS ÀS FLS. 405/407 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 317/2004
PROCESSO : 41-2004-9-08-00
Reclamante: JOSE SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO
PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
NO 318/2004
PROCESSO : 951-2002-9-08-00
Reclamante: CLEYTON DA SILVA MENDONÇA
Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR CÓPIA DE PEÇAS DOS
AUTOS DO PROCESSO 010-1932/2002, QUE COMPROVEM O ALEGADO NA
PETIÇÃO DE FL. 179 DOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA
NO 319/2004
PROCESSO : 1920-2000-9-08-00
Reclamante: DANILO DE SOUZA ARAUJO
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS
DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXEQUENTE)
NO 320/2004
PROCESSO : 448-2003-9-08-00
Reclamante: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS
Advogado(a): EVA ELIANA DE SOUZA ROCHA
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS
DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.
RESENHA
NO 321/2004
PROCESSO : 1448-1997-9-08-00
Reclamante: JOAO PINHEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ARBOL DA AMAZONIA PRODUTOS NATURAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE
FLS. 279 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 322/2004
PROCESSO : 1960-2003-9-08-00
Reclamante: SILVIA PATRICIA BALIEIRO CARDOSO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE
FLS. 53/54 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 323/2004
PROCESSO : 1697-2003-9-08-00
Reclamante: GLAUCILENE RIBEIRO MAIA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : REAL PREVIDENCIA E SEGUROSSA
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto : A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO
INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 59/61, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.
RESENHA
NO 324/2004
PROCESSO : 1005-2003-9-08-00

Reclamante: LUIZ OTAVIO DE CARVALHO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto : A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO
INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 262/266, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.
RESENHA
NO 325/2004
PROCESSO : 1005-2003-9-08-00
Reclamante: LUIZ OTAVIO DE CARVALHO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): ROSANE PAZ
Assunto : A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO
INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 262/266, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO.
RESENHA
NO 326/2004
PROCESSO : 2207-2001-9-08-00
Reclamante: LUIZ DE JESUS DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto : A RECLAMADA: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO,
VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA
PARA 23.03.04 ÀS 11:00 HS.
RESENHA
NO 328/2004
PROCESSO : 305-2004-9-08-00
Reclamante: ALMIR HOLANDA COSTA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : SUAMY RICARDO BARBOSA BORBA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS
DE TERCEIRO OPOSTOS PELOS Sr. ALMIR HOLANDA COSTA.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 57/2004
PROCESSO : 547-2003-9-08-00
Exequente: MARIO BRAGA DOS SANTOS
Executado: MARIA DE NAZARE COSTA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIA DE NAZARE
COSTA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) atualizado
em 09/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão
proferida no referido Processo.
RESUMO:
Multa R\$ 1.200,00
Tot dev ao Reclte R\$ 1.200,00
Total Devido R\$ 1.200,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 58/2004
PROCESSO : 1441-2003-9-08-00
Exequente: ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Executado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV.
ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Exequente nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA
E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$
8.474,01 (Oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) atualizado
em 10/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão
proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.857,69
FGTS R\$ 489,83
Multa FGTS 40% R\$ 195,93
Juros de Mora R\$ 458,81
Tot dev ao Reclte R\$ 8.002,26
INSS Patronal R\$ 222,71
Custas Conhecimento R\$ 160,05
Custas Execução R\$ 40,01
C.Soc. Multa FGTS 10% R\$ 48,98
Total Devido R\$ 8.474,01
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 29/2004
PROCESSO : 2207-2001-9-08-00
Exequente: LUIZ DE JESUS DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS
ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXECUTADO
nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para
tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE
EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: JULGO
IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR EBD -
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA, POR FALTA DE AMPARO
LEGAL CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$ 44,26
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 63/2004
PROCESSO : 240-2002-9-08-00
Exequente: JOSE RENATO PEREIRA DE SOUZA
Executado: POSTO VIRGEM DE NAZARE LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POSTO VIRGEM DE
NAZARE LTDA, EXECUTADO nos
autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar
ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO LAUDO DE
REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, CONSTANTE ÀS FL.
235/236 DOS MESMOS. arjp/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu,
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR
DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
PROCESSO NO: 9ª VT - 1883/03
Reclamante: S.K.B. DE M.
Advogado(a): MÁRCIA ANDREA CELSO DA SILVA
Reclamado(a): C. K. M. e M. DE N. DE K. M. M.
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.
659/660 DOS AUTOS, BEM COMO DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA
O DIA 18/03/2004, ÀS 09 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 30/04/2004,
ÀS 09 HORAS.
4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100
RESENHA
NO 388/2004
PROCESSO : 294-2003-4-08-00
Reclamante: JORGE LOPES FREITAS
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S.A
Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DALUZ
Assunto : OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DAS
FLS. 176/177 (PERÍCIA MÉDICA).